

Semana Solo Seguro Amazônia Legal acontecerá de 25 a 29 de novembro no Pará

A iniciativa da Semana é da Corregedoria Nacional de Justiça. O objetivo é fomentar ações sociais, urbanísticas, jurídicas e ambientais relativas à regularização fundiária urbana e rural. O Poder Judiciário do Pará participa da ação pela Corregedoria-Geral de Justiça, por meio do projeto Regularizar, que conta com a adesão de diversos municípios do estado e junto aos cartórios, garantindo que os títulos registrados sejam entregues de forma gratuita e na interlocução com outros órgãos.

[Leia +](#)

Inteligência artificial, contratos inteligentes: conheça tecnologias que podem mudar o mercado imobiliário

O sistema de cartórios de registro de imóveis no Brasil é baseado em registros públicos e abertos a qualquer pessoa. Se antes a única forma de ter acesso aos dados era presencialmente, hoje a tecnologia interliga mais de 3 mil cartórios no país via ONR.

[Confira os editais desta edição!](#)[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Alíquota do ITBI vai ser reduzida por 45 dias para facilitar registro de imóveis

Diário de Goiás - 18/09/2024

DEMAIS ASSUNTOS

A complexidade do juízo notarial nas novas atas

Migalhas - 18/09/2024

Projeto de lei propõe novas regras para criação de assentamentos rurais

Canal Rural - 18/09/2024

Registros de imóveis por plataforma online aumentou 71% em Mato Grosso do Sul

Campo Grande News - 18/09/2024

Parceria entre Governo do Estado e prefeitura vai regularizar mais de 500 imóveis em São João do Arraial

Fala Piauí - 18/09/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ALAGOAS	48
MACEIO / AL	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA SANTOS HONORATO	48
AMAZONAS	49
MANAUS / AM	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA VIEIRA DE BRITO, JOSUE PEREIRA DA GRACA NETO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEMIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO NETO, EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MIGUEL MENEZES DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RENARD GOMES FERREIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENY VITAL BULCAO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR, EMADINA GOMES RODRIGUES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIKA MARIA AROUCHA MENDES, JOSE LUIZ COSTA MENDES	50
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCILIA GRIMM MONIZ BEZERRA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE ARAUJO MARTINS, MARCIA DE MATOS MARTINS	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO ROBERTO ARAUJO MARTINS	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 3V HOLDING PARTICIPACOES LTDA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO PERICLES BACELAR FILHO, VERA LUCIA GONCALVES	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CIVILCORP - INCORPORACOES LTDA, JAIRO M AVELINO LTDA	52
BAHIA	53
BOM JESUS DA LAPA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	53
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): NUBIA PEREIRA DIAS BARBOSA	53
CAMACARI / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA DA CRUZ	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE JESUS BORGES CINTRA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO DE CERQUEIRA AQUINO, NUBIA REGINA DE SOUZA AQUINO, RUBEM FREIRE DE CARVALHO TOURINHO	55
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZINETE GONCALVES GOMES	56
IRECE / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE MARTINS MATOS DOS ANJOS, EDICARLOS NONATO DOS ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRLANDE SOUZA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
ITABUNA / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BOMFIM RIBEIRO MORAIS, WESLEY DE LIMA MORAIS GENARO	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HORTENCIA CARVALHO DA COSTA, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, ERY TADEU LINS DA COSTA, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO, GERCY MOREIRA DOS SANTOS	58
REMANSO / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVANICIO COSTA RODRIGUES	60
SALVADOR / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MARY OLIVEIRA BATISTA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SOUTO SENA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN CAROL MAGALHAES SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMAIRA DOS REIS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR TRANSUR	63
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA BARTOLOMEU COPQUE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GIOVANI MELO ALVES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELBA PEREIRA PALMA	64
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCY REGIS LINS	64
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A.	65
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO VIEIRA DE ALCANTARA	65
SEABRA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SOUZA DA SILVA	66
UNA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO DE JESUS SANTOS, NATAN MENDES DA SILVA	67
XIQUE-XIQUE / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA CAPUTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	68
CEARÁ	68
FORTALEZA / CE	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	69
ESPÍRITO SANTO	69
CARIACICA / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GREGORIO LACERDA	69
GUARAPARI / ES	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA	70
LINHARES / ES	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIA LOZER LOPES	70
NOVA VENECIA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUTH LOPES OGGIONE	71
SAO MATEUS / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILON CARLOS SAIT	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON LOPES DE CARVALHO	73

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA OLIVEIRA PASSINHO DOS SANTOS	73
SERRA / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY HELEN AMARAL LEOPOLDINO	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DE SOUZA, MARCELA SCHULZ DA SILVA DE SOUZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO ALVES DA CRUZ VERNEQUE	75
VILA VELHA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JACINTO BARRETO	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS LOPES WERLY	76
VITORIA / ES	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN CORDEIRO GARCIA	77
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FONSECA SARAIVA	77
GOIÁS	78
ANAPOLIS / GO	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETRARE CONTABILIDADE LTDA, DERLY LETRARE GOMES, KELLY RIBEIRO GODOI GOMES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MAIA GOMES, LIDIA CAVALCANTI MAIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ERICA DA COSTA MOURA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIRO BALTAZAR ARAUJO NETO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALBERTO FERREIRA NUNES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA DA SILVA, STEPHANIE DE OLIVEIRA RIBEIRO	80
APARECIDA DE GOIANIA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA SOUSA, MONICA CRISTINA FERREIRA DIAS DE SOUSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA, EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO TEIXEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AVELAR OLIVEIRA ROCHA	81

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA GONCALVES DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEFER THALES DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, DANIELA THAIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE OLIVEIRA DA COSTA, CLAUDETE COELHO DOURADO DA COSTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA, ALLINE SILVIA FOGACA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RUBEN SILVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ALVES PEREIRA, PATRICIA PEREIRA NEVES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DE QUEIROZ, KEYLANNE BARROS BARBOSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA QUERUBIM, LAZARA BARBOSA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEY SOUZA PIRES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANE BRITO DOS SANTOS	86
CALDAS NOVAS / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PIRES FERREIRA JUNIOR	87
CIDADE OCIDENTAL / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIANA MARTINS DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LADILSON MATOS SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ERICK BASTOS BITTENCOURT, SAMARA GOMES BASTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ANA CARLA DO ESPIRITO SANTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, JORGE HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALDENIR RODRIGUES LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KLEBER DOS SANTOS DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA LUISA MENDES BATISTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BEATRIZ DE SOUSA SORATO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIAGO BORGES DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO LUIZ GUEDES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DA SILVA SOUSA	92

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCELO BASTOS DE SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE RENATO DA CONCEICAO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HUGO SERGIO DA SILVA MOREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JAMILLE SANTOS VILAS BOAS	94
COCALZINHO DE GOIAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARROS DA CONCEICAO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEIA PONTES CABRAL	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GOMES DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MENDONCA DE GUSMAO	96
CORUMBAIBA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	96
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA	96
GOIANIA / GO	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR LUCIO CUSTODIO, DAYSE DE SOUSA CUSTODIO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA PIRES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISALVA DE SOUZA ANDRADE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALVES DA CUNHA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE NUNES PERIM DE PAIVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJAINA ALVES DOS SANTOS, ROGERIO RODRIGUES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA COSTA MACHADO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE ALVES XAVIER	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO TARCISIO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYMON SOUSA CRUZ	101

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY RIBEIRO DA CUNHA, EDMA DIVINA DE FRANCA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VIEIRA DE SOUZA, PAMELLA ROCHA COUTO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESANDRO SOUZA SANTOS, ARIANA JULIA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LARA RODRIGUES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DOS ANJOS SOUSA, JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO	104
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA JORGE SALOMAO DIAS, FREDERICO PEREIRA DIAS	104
INDIARA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZITA COUTRIM ALVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA MELLO DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVANIR GOMES DA COSTA MACHADO, DIVINO BRAS MACHADO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELSON MARTINS DA FONSECA, ELAINE CRISTINA NONATO DA FONSECA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES MARINHO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE ALVES MOURA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINE DA SILVA CONSERVA, MARISTELA CARDOSO DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN FERNANDA GOMES NOGUEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA CONCEICAO ARAUJO MORAIS, VINICIUS SOARES DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BORGES FERNANDES DOS REIS	109
INHUMAS / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS FREITAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA MARINHO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLDACIR ANASTACIO SOARES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIELLY VILA VERDE ARAUJO SOARES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA REZENDE GARCIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE BRITO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA SOUZA	111

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNIOR	112
JARAGUA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY LOPES DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PAULO DE OLIVEIRA	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITA VIEIRA BORGES	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES DA SILVA	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MILITINA DA SILVA ANDRADE	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANE DE FATIMA BERGAMELLI LEITE FERNANDES	114
LUZIANIA / GO	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FERREIRA SOARES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO BRITO DE ARAUJO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RIBEIRO GOMES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA MAIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA NETO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAZI JUNIO TAVARES CINTRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DA SILVA SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CHAVES FERREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAQUELI MACHADO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE JESUS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS CARVALHO FILHO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELTON ARAUJO DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOARES LEAL	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA JOAO DA SILVA	122

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARA ROSA / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARA ROSA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARQUES DE AVILA	123
NEROPOLIS / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	123
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): OLDACY APARECIDA DA SILVA BEIJO	123
PORANGATU / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO COSTA DE FREITAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA NUNES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FERREIRA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DO NASCIMENTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE FERNANDES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMAR RIBEIRO DA ROCHA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR SILVA RIBEIRO	127
QUIRINOPOLIS / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA	127
RIO VERDE / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELWIN DE FREITAS ALMEIDA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DE MOURA MELO	128
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA, MARIA ESTEFANE DA LUZ	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TERTO SOBRINHO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO OLIMPIO DE MORAIS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DE SOUSA SOARES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CHARLES DE SOUSA ARAUJO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON CARNEIRO GONCALVES PEREIRA, MAIARA DA SILVA PEREIRA GONCALVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DOS SANTOS	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDO LACERDA BIANGULO	132
SENADOR CANEDO / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CARVALHO MAINARDI	133

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DANILO DA SILVA FERREIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SANTOS ARAUJO	135
TEREZOPOLIS DE GOIAS / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	135
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC DE ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MACHADO ARANTES, MARIA TEREZA DE CASTRO FREITAS	135
TRINDADE / GO	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATILDE LOPES DOS REIS, ROBERTO FERNANDES DE CASTRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO, CLEBER RIBEIRO GONZAGA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR DA SILVA, FABIA DE LOURDES GOMES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PATRICIA AMBROSIO VIANA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA RIBEIRO DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HUMBERTO DE MOURA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DIAS DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES RIBEIRO DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO PEREIRA DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO DE DEUS DE ARAUJO, MARIA JOSE BENTO DA SILVA ARAUJO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE NUNES DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LEITAO DE SOUSA, GENI COSTA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI WILKER CAETANO CHAVES, DEBORAH GONCALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVAN ALVES DE OLIVEIRA, MARIA VANDAIR DE SOUSA OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDI RAFAELLY AMAZONAS DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DELMIRO PESSOA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE PAULA SILVA RIBEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE OLIVEIRA GOMES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARITA ALVES DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO OLIVEIRA TESSINARI DE SOUSA	145
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON DE JESUS NEVIS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIO PEREIRA DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA VITORIA DOS SANTOS FROTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CRISTINA NOGUEIRA ALVES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA FERREIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON VALERIANO PIRES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON RODRIGUES DE CARVALHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF SANTOS TORRES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELA ALVES GONCALVES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIO SOUSA DE FRANCA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON DIAS DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILTON MATIAS OLIVEIRA DE SOUSA, MARINETH DOS SANTOS SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PIRES DE SOUZA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DOS SANTOS RODRIGUES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON HUGO HENRIQUE BRITO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSMAR DE OLIVEIRA ROCHA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ MARTINS SENDRETE DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZIANE BATISTA DE SOUZA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CRISTINA ALVES BARROZO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO ROLDAO DE SOUSA RIBEIRO	155

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DA CUNHA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DE LIMA MOUZINHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL ALVES DE AZEVEDO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN SANTOS DE SOUSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON NONATO PIMENTEL	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA SILVA RIBEIRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ARAUJO DE SOUSA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLY SANTANA ALVES DE ALMEIDA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVA FERNANDES LIMA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA RAFAEL PEREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DANTAS ALVES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ELIZEU FONTES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KADER JUNIOR DOS ANJOS	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	162
MARANHÃO	163
PACO DO LUMIAR / MA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	163
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PACO DO LUMIAR 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	163
RAPOSA / MA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDINA LUCIA FERREIRA NEVES	164
MINAS GERAIS	164
ARAXÁ / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO JOSE JERONIMO, MARLENE APARECIDA OLIVEIRA JERONIMO	164
BAEPENDI / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	165

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNE PAIVA GOUVEA, TANELO CAMPOS, ELSIO LUIS MACIEL, SEBASTIAO HENRIQUE LIMA PEREIRA	165
BELO HORIZONTE / MG	165
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA ALVES PEREIRA, BRUNO BOVE BATISTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO PEREIRA ARANTE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÔNIA LOESCH DE SOUZA	166
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	167
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SEVERIANO DE CARVALHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SILVA CRISTO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI EUSTAQUIO SOARES JARDIM, LUIS CARLOS JARDIM	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA DE OLIVEIRA	169
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	169
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARLETE AUREA MOL KALLAB	169
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SOARES, MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, ANA LUCIA SOARES	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, ANA LUCIA SOARES	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELINA DA CONCEICAO BOLINA PEREIRA, JOSE FLAVIANO PEREIRA	171
CARATINGA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSINO BATISTA DA SILVA	172
CONTAGEM / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE LEAL CHAVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE MARIA DA SILVA LIMA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CHAVES DE CASTRO	174
CORONEL FABRICIANO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	174

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL MARCIO ASSIS TAVARES	174
DIVINOPOLIS / MG	174
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES MACHADO	175
ESPERA FELIZ / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	175
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARVALHO E BAIRRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	175
FRUTAL / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	176
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL DIAS DE SOL - SPE LTDA	176
GOVERNADOR VALADARES / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CARVALHO SATHLER	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERONCIO SATHLER DE MELO	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELVIRA DOMINGOS PIMENTA, FAUSTO DOMINGOS	177
GUANHAES / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGS CONSTRUTORA LTDA	178
IBIA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO	179
IGARAPE / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NEREO SERRA, LUZIA SOARES SERRA, AQUILES GONCALVES VIEIRA COELHO, ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA COELHO	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, AQUILES GONCALVES VIEIRA COELHO, ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA COELHO	180
ITAMARANDIBA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUI BARBOSA DA SILVEIRA, BEATRIZ APARECIDA BARBOSA GODINHO, ALBERTO BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR, CARLOS AUGUSTO BARBOSA, MARCOS DANILO BARBOSA, VANDER LUIZ BARBOSA	181
JUIZ DE FORA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FABIANA LIMA SOUZA CAMPOS	181

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGOA DA PRATA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECI FLORENCIO DIAS, APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DIAS	182
MANHUACU / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEDIR SILVA PECEGUEIRO	183
MATEUS LEME / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOMERO DE AVELAR SENA	183
MINAS NOVAS / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO ADAO TEIXEIRA DE PASSOS, RITA APARECIDA FERREIRA DE PASSOS	184
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA MATIAS DA SILVA, EDUARDO MATHEUS MINERES BARBOSA	184
MONTES CLAROS / MG	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO LAURINDO FERREIRA NETO	185
NOVA LIMA / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ALVES	185
PARA DE MINAS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SANTOS DO PRADO	186
PARAGUACU / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOS SANTOS BONFIM, TAINARA TOME BONFIM	186
PARAISOPOLIS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA ANA MARIA DE FARIA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JACYR CUSTODIO	187
POMPEU / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON DE FATIMA REIS	188

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POUSO ALEGRE / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE IMOBILIARIA VIVENDA ALEGRE LTDA	188
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LUCIO DIAS MIRANDA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA COELHO BARBOSA	189
SABARA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BISMARCK DUARTE CANTON	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOMES DA SILVA	190
SANTA LUZIA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GREGORIO SOARES, LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	192
SAO FRANCISCO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERVON PAULA DA COSTA	192
SETE LAGOAS / MG	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	193
TAIOBEIRAS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA FREIRE	194
UBERABA / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA MENDES	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAHIM MIGUEL SAWAN, ANGELINA OLIVEIRA RBELLATO SAWAN	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALICIO LIMA DOS SANTOS, SEBASTIANA DO CARMO DE SOUZA SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVA SOARES DIAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GRACIANO NETO	196

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZENILTON JOSE REZENDE OLIVEIRA, TATIANA CRISTINA MARTINS	197
UBERLANDIA / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO EGIDIO, SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO GOMES FILHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA RODRIGUES GOULART GOMES, SERGIO RENATO ARAUJO GOMES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARTINS DE JESUS ROSA, MARLUS APARECIDO ROSA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ LINS DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DE OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AUGUSTO ELEOTERIO DA SILVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISNER RODRIGUES DE SALES COSTA	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	203
UNAI / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES MACHADO, MARIA MADELENA SA GUIMARAES MACHADO	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IKUO TSUGE	219
VARGINHA / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO PEREIRA, NAIANA FRANCA PEREIRA SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO BUENO LYCARIAO DE PAULA	220
VICOSA / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS	221
MATO GROSSO DO SUL	221
BELA VISTA / MS	221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA	222
CAMPO GRANDE / MS	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CGR-PEC2 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROMERO DA FONSECA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR EDUARDO FRANCO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARIA BRAGA DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE BLOCH DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ARAUJO DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA AJALA	224
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORUGO MARQUES GEREMIA	225
COSTA RICA / MS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES EGIDIO MARION	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON NOGUEIRA DA SILVA	226
DOURADOS / MS	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA OLIVIA CARMINATTI	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCEDES SHIZUKA HASEGAWA	227
GLORIA DE DOURADOS / MS	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CEZAR MANENTI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASS - PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, APARECIDO SEBASTIAO DE SOUZA, ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA	228
RIO BRILHANTE / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES MELO, WELLEN CASSIA TAGARES DIAS	228
MATO GROSSO	228
CACERES / MT	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	229
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BARBOSA BARROS	229
JUARA / MT	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DOTTO	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DOTTO	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCE NUNES CAFFARO	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GBN LOTEAMENTO JUARA I SPE LTDA	231
JUINA / MT	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENILZA ALVES DE SOUZA	232
NOVA MUTUM / MT	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO VERISSIMO	232
PEDRA PRETA / MT	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO SOARES SILVA	233
RONDONOPOLIS / MT	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA ALVES	233
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRMA APARECIDA MELLO COSTA, ARMANDO PEREZ	234
TAPURAH / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NUNES LIMA	234
PARÁ	234
BELEM / PA	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON LIRA DE SOUSA, ALINE ALVES SANCHEZ DE SOUSA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FERREIRA CASTRO	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TADEU ALVES TREMURA, DANIELE FIGUEIRA DE MELLO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	236

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ALVES DOS SANTOS NETO	237
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDERI MALAQUIAS CASTRO BARBOSA JUNIOR	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SOLANO DIAS CARDOSO, DIOGO MARQUES CARDOSO	238
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATAN ENGENHARIA LTDA	238
BRAGANCA / PA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DO SOCORRO SOUSA DA MOTA NE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES MATOS DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DOS REMEDIOS MOTA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY MARCIO MONTEIRO	241
CASTANHAL / PA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA CUNHA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LIMA DE ANDRADE SILVA	242
ITAITUBA / PA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO VIANA DA SILVA, ESTELA MARIA AMORIM DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA REIS DE ANDRADE, CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO DOS SANTOS, ERICA DA SILVA	244
PARAUPEBAS / PA	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDERLEI DA SILVA DE SOUZA	244
SANTA ISABEL DO PARA / PA	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSAMU NAKASHIMAU	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIASO	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS	250

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA AMAZONIA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS	
DA AMAZONIA	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS	
DA AMAZONIA	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA	
AMAZONIA	255
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA	
AMAZONIA	256
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA	
AMAZONIA	258
SANTAREM / PA	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS D'AQUINO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE	
IMOVEIS	261
PARAÍBA	261
BAYEUX / PB	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO FRANCISCO	
DO AMARANTE	261
MONTEIRO / PB	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA LOPES MACIEL,	
LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS	262
PATOS / PB	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA CONCEICAO	
SILVA	262
SANTA RITA / PB	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
RCR CONSTRUcoes E INCORPORACOES EIRELI	263
SUME / PB	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS	
PERNAMBUCO	264
ABREU E LIMA / PE	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FELIX DE MENEZES	
	264

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES	264
CAETES / PE	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETES	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES FILHO, JOSEFA DE JESUS GOMES ALVES	265
CAMARAGIBE / PE	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOARES DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNE REBEKA FERREIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILKA DE SANTANA CARVALHO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRAILTON ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	268
CARUARU / PE	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO REINALDO SILVA NETO	268
GOIANA / PE	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO JEFFERSON MORENO LEITE	269
GRAVATA / PE	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NAZARIO DA SILVA, ELIZABETH KARINA ALVES DA SILVA	269
IBIMIRIM / PE	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRAMA TERRAPLENAGEM E AGROPECUARIA LTDA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRAMA TERRAPLENAGEM E AGROPECUARIA LTDA	271
PANELAS / PE	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	271
PAULISTA / PE	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR, AMANDA CAROLINA SILVA DE SANTANA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCE KELLY DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CRISTOVAO DOS SANTOS, ELIANE FRANCISCA DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DE LIMA OLIVEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	273
PESQUEIRA / PE	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTA PESQUEIRA II	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	273
RECIFE / PE	274
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO FERREIRA MENDES	
NETO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSON ALEX HOZANA DA	
SILVA, JOANNA VIRGINIA RIBAS LINS DA SILVA	274
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ALEXSSANDRA	
NERIS LINO, THIAGO CORREIA DA SILVA NETO	275
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NERY DE	
FIGUEIREDO, ODYSE CAPISTRANO BRANDAO DE FIGUEIREDO	275
SURUBIM / PE	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	276
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VL EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	276
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	277
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
LUIS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES	277
PIAUÍ	278
CABECEIRAS DO PIAUÍ / PI	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS DO PIAUÍ	278
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA, PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	278
PALMEIRAIS / PI	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAIS	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTACILIA PEREIRA DOS SANTOS	
.....	279
TERESINA / PI	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONILSON GOMES	
CASSIANO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO GOMES	
CASSIANO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA GOMES AMORIM	
.....	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE GOMES CASSIANO	
.....	281
PARANÁ	281
ALTO PARANA / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA	281

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA APARECIDA DE PADUA	281
ASTORGA / PR	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GVT LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	282
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JACOBS	282
CAMPO MOURAO / PR	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDA DA SILVA BENFICA	283
CANTAGALO / PR	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM - APAE DE GOIOXIM	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS DA SILVEIRA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANDRO JOEL JOHANN	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO WICHINESKI	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARCONDES DE MATTOS	286
CASCADEL / PR	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANA VICENTE MOI, VALDIR ANTONIO MOI, LUIZ CONTE, MARIA ABRUNHOSA CONTE ...	286
CASTRO / PR	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SURECKI LOPES	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES MELLO, NELCI DO ROCIO BARBOSA MELLO	287
CENTENARIO DO SUL / PR	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE RUDNEY ATALLA	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE EDNEY ATALLA	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE WOLNEY ATALLA	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CRUZ PIMENTEL	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE SIDNEY ATALLA	290

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COLOMBO / PR	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUZA MONTEIRO DE CARVALHO, FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE CARVALHO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIR FLAVIANO GIACOMITTI	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE VIEIRA DE SOUZA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DOS SANTOS NOZAKI TAVERNA, LUCAS DE OLIVEIRA TAVERNA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO EMILSON OLIVEIRA PEREIRA	292
CURITIBA / PR	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCAL BELICH	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO AGOSTINHO DA SILVA, GELIANE DE SOUZA DIAS SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA DE FRANCA JABRA	294
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI DE SOUZA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DOS SANTOS MENDES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA, SHELLY HUNZICKER SKIBA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MIQUELISSA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CARLOS DA SILVA, SANY LUCRECIA WALTER	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA FERREIRA DA SILVA SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA CRISTINA WESCHENFELDER CARNEIRO	298
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PAIM RAMOS	299
IRATI / PR	299
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA	299
IVAIPORA / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, RUTI BATISTA DE CAMARGO DE OLIVEIRA	301
JAGUAPITA / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA LOPES, ANGELA DIAS DE SOUZA LOPES	301

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE DE SOUZA, TAMARA DE SOUZA RODRIGUES	302
LOANDA / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES FIGUEIREDO GALHARDO	302
LONDRINA / PR	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANSMIN TRANSPORTES LTDA, YASMIN GRECCO DE SOUZA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GONCALVES DE SOUZA	303
MARINGA / PR	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR EDUARDO CHAOUICHE	304
MATINHOS / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS MACHADO DA SILVA, VERA LUCIA SALLES DE SOUZA	305
PINHAIS / PR	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PINHAIS	305
QUEDAS DO IGUAÇU / PR	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE ANTONIO PELIZZAR, INES SALETTE PELICER STRUVER, RENI PEDRO PELICER, CARMELIA PELIZZAR BONATTO, SALETE PELIZZAR, JACY TEREZINHA RADECK, DERCY MARIA PELIZZER DALLAGNOL, DILSON MARCOS DIAS MOREIRA, JACKSON ANTONIO PELICER, EDIVANDRO PELICER, MICHEL FRANK PELICER, CLOVIS LUIZ PELICER, CARLOS CEZAR PELICER, MIRIAM BERENICE DE OLIVEIRA, LIAMAR WIECHORKOVSKI PELICER, MARCOS WIECHORKOSKI PELICER, TAIZA REGINA ASCHIDAMINI	306
REALEZA / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GROSS	307
SARANDI / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO OLIVEIRA SOUTO	308
UMUARAMA / PR	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI MOTA JORDAO	308
RIO DE JANEIRO	309
ANGRA DOS REIS / RJ	309
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALLISSON ERICO SOUZA	309

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



TEIXEIRA, FABIOLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	309
ARARUAMA / RJ	309
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SALES FORNY	
BELO DE OLIVEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONAI FREIRE MOREIRA	
	310
BELFORD ROXO / RJ	310
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES SIPRIANO	
	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PASSOS DO	
SACRAMENTO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RAMOS DE	
SOUZA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GENILDA FARIAS DE	
OLIVEIRA, JERONIMO SILVA	312
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELI CORREA BERRIEL	
COUTINHO	312
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	313
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DE SA GOMES	
	313
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILANE BARRETO DE	
SOUZA, HENEILTON PESSANHA FERREIRA	314
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS NEVES PAES PEREIRA	
	314
DUQUE DE CAXIAS / RJ	315
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AZEVEDO DA SILVA	
NETO	315
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIPE COUTO DOS	
SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERREIRA DE	
OLIVEIRA SILVEIR, HEBERT ALVES SILVEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC NILTON GALINDO	
GARCIA, JANAINA NASCIMENTO DOS SANTOS GARCIA	316
ITAGUAI / RJ	317
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUZA BULLE VAZ	
DE OLIVEIRA, THALES HENRIQUE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CELESTINO PERES	
	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROUD VELOSO GODOI DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MELO	318
MACAE / RJ	318
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FERREIRA DE LIMA	318
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LIMA PEREIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMERY MATTOS CARDOSO RIBEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DAS DORES	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MISTER CARLOS DA CUNHA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOBSON MELO DA SILVA	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MISTER CARLOS DA CUNHA	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOBSON MELO DA SILVA	322
MESQUITA / RJ	323
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN BATISTA GOMES DOS SANTOS	323
MIGUEL PEREIRA / RJ	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLAGE SAO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	324
NILOPOLIS / RJ	324
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILTON SANTOS XAVIER, SONIA REGINA MARCELINO, FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	324
NOVA FRIBURGO / RJ	325
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SOARES SILVA, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES	325
NOVA IGUAÇU / RJ	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTO MAR COMERCIO E SERVIÇO MARITIMO LTDA	325
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN CHRISTIAN DE SOUZA COSTA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRITTO COUTINHO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL CUNHA RIBEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DOS SANTOS DE CASTRO	327

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA MOTTA DO NASCIMENTO, ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	328
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL CECILIANO DOS SANTOS, ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBERTO DAMIAO FERREIRA EDUARDO, SIMONE ALVES DE PADUA EDUARDO	329
RESENDE / RJ	329
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO COSTA DA SILVA DE SOUZA, CAMILA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DA SILVA ALONCO, BRUNA GUIMARAES SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE CARVALHO DE PAULA, RAFAELA GOMES DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RESENDE OLIVEIRA	331
RIO DE JANEIRO / RJ	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODILSON DA COSTA CERQUEIRA, EURIDES PEREIRA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SAES SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO MONTEIRO DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA MACHADO GOMES	333
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BERTHA DA SILVA	333
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JESUS DE SOUZA, MISSILENE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZE PALEANO COSTA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MATOS GOIANO, JOLSIVANIA HELENA DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BASTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY CRISTINA COTRIM PRATA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE SILVA COELHO SOUZA, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS SOUZA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA GABRIEL DOS SANTOS ANJOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CONCEICAO DE OLIVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON JACINTHO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA CUNHA VIEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PINHEIRO DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHUMARQUES ROCHA LELIS	340
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TEODORO SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE A SOARES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA SILVA SOARES, JOAO PAULO LOUZADA BERNARDO	342
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SANTANA DA SILVA	342
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COUTO RAMOS, SILVANA CUNHA DE SOUZA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN AMARAL FERREIRA, AMANDA RITA DA COSTA	343
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON LARRUBIA GORGONHO DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE SOUZA PAULINO, MATHEUS LESSA PAULINO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON FERREIRA FERNANDES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CHAVES ARAGÃO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GOMES DE ALBUQUERQUE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANA LUZ SILVA, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE HELEN PRUDENCIO DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON SOARES DO NASCIMENTO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SILVESTRE RODRIGUES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE COUTO DA FONSECA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO, WENDEL CADER RIBEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO AUGUSTO ALVES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	350
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, MARCELO FERRARI	350
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE SILVA MALTA DE ALBUQUERQUE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALEXANDRINO	351

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE PAULA GARCIA VASCO, GISELLI BENEVIDES DE SOUZA	352
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE DOMINGOS CARUZO, ESPÓLIO DE MARFIZA PROVENZANO CARUZO, PAULO WALDEMAR RIBEIRO FALCÃO, ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO ANACHORETA DE CASTRO, JOSÉ ROCHA LEAL, ESPÓLIO DE PEDRO JULIO EVANGELISTA DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA ANACHORETA	352
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GEORGE WALLACE MARTINS SAMARY, MARTHA CORREA HENRIQUES SAMARY	353
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DOS SANTOS SOUZA DE ALMEIDA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANNE MASSIMO BARBOSA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JEFFERSON SANTOS CORREA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUIZ NUNES MARINI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FAGNER SALMAZO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LACERDA REIS, ROSANGELA LACERDA REIS, JOSE CARLOS DE SOUZA REIS	356
SAO GONCALO / RJ	356
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LOURENCO DA SILVA, PRISCILA DE SANTANA FARIAS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA RIBEIRO MARANGONI	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIMMY DA SILVA RIBEIRO	357
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLANDEX REGIS FERREIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUCAS DA SILVA COSTA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SANTOS AZEVEDO, JESSYCA DA SILVA ALVES AZEVEDO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANTUILMA VERAS SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SILVA CASTRO, REGINA CELIA SCANONI COSTAL CASTRO	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZULEIKA SIQUEIRA DA COSTA, WERTON FERREIRA SCHUELER	360
SAO JOAO DE MERITI / RJ	361
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIAL CLUBE MERITI, ROMILSON SANTANA DE OLIVEIRA, FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIAL CLUBE MERITI, ROMILSON SANTANA DE OLIVEIRA, FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA, SOCIAL CLUBE MERITI, ROMILSON SANTANA DE OLIVEIRA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIAL CLUBE MERITI, ROMILSON SANTANA DE OLIVEIRA, FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	362

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	362
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS BARBOSA, ZILMA AZEVEDO DOS SANTOS BARBOSA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA TRAVASSO SIQUEIRA	363
SAQUAREMA / RJ	363
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	363
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): THALES BARROSO, NEUMENIA DE ALMEIDA BARROSO FRANCA	363
RIO GRANDE DO NORTE	364
CURRAIS NOVOS / RN	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA PINHEIRO	364
RIO GRANDE DO SUL	364
CHARQUEADAS / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA REGINA ALVES	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILSON NUNES DO NASCIMENTO, CRISTIANE FREITAS DO NASCIMENTO	365
ENTRE-IJUIS / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELISA MINETTO POZZEBOM	365
FREDERICO WESTPHALEN / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CONEXAO	366
GRAVATAI / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CARVALHO DOS SANTOS	367
NOVA HARTZ / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEMELLO INCORPORACOES LTDA, LEO WIRTH	367
OSORIO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INTERVENIENTE GARANTIDORA/ ANUENTE: KELEN NELI DE SENNA, EMITENTE/ DEVEDORA: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA (RAZÃO SOCIAL SENNA ADESIVOS E ACESSÓRIOS), SÓCIO REPRESENTANTE/ ANUENTE/ INTERVENIENTE GARANTIDOR: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA	368
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO DA SILVA BUENO, JOSIAS DA SILVA RODRIGUES	368

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PORTO ALEGRE / RS	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLY LAIN GUASPARI	369
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	369
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SP 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	369
SANTA CRUZ DO SUL / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J. A. SCHUSTER & CIA LTDA	370
SAPIRANGA / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDUARDO MORBACH	370
VACARIA / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANRV PARTICIPACOES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	371
VERA CRUZ / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	372
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS BULLERJAHN, LIANE MARIA DA SILVA BULLERJAHN	372
VERANOPOLIS / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	373
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRACIOSA GUSEPPINA GUSBERTI ZECCA, ANTONIO VIGENIO ZECCA	373
SANTA CATARINA	373
ANCHIETA / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEFERSON STIEVEN, CLAUDINEI UMBERTO SIMON, LUCIANE TERESINHA PIZZATTO	373
ARARANGUA / SC	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POINTER - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIBERO BERETA, ANTONIO BENINCA	374
BIGUACU / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEGF INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA	375
CAÇADOR / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	375
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELI PEREIRA	375

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CONCORDIA / SC	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO KOERICH	376
CRICIUMA / SC	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DA SILVA MENDES	377
FLORIANOPOLIS / SC	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CHIAVERINI JUNIOR, PATRICIA CRISTINA GUIMARAES CHIAVERINI	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ FERREIRA DE FIGUEIREDO, VALERIA RADO FERREIRA DE FIGUEIREDO	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME ANTONIO CE, GENILDE CE	379
GAROPABA / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARINE MARQUES DE SOUZA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON LUIZ, ILMA MARIA DOS SANTOS LUIZ	381
IMBITUBA / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO MARTINS SOUZA, ANGELA VICENTE SOUZA	381
ITAJAI / SC	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERVAN CASTRO DE LIMA	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LIMA ROLIM, JOSE VANER PAIVA GRAVI	383
ITUPORANGA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONI PEREIRA	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LINDOMAR PETERSEN, ROSENILDI KRAUSE PETERSEN	384
JOINVILLE / SC	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA SILVA QUEIROZ, MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RICARDO SIKORSKI, MARCO ANTONIO SIKORSKI	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	386

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DO NASCIMENTO DE AMORIM FILHO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIDALIA NEHLS	387
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON JOAO VIEIRA, ADRIANA KOEGLER VIEIRA	388
PALHOCA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VENQUIARUTT MORO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE OLIVEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE LIMA DE DEUS	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDER WILLEM MICHAEL RIETVELD, REMI LOCH	390
PONTE SERRADA / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARYVONE LUNARDI FAVERO, GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	390
PRESIDENTE GETULIO / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERNA GABRIEL	391
RIO NEGRINHO / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMELIA APARECIDA BELLI WISCHRAL DE MELO	391
RIO DO SUL / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAVAERT E KUPFER HOLDING PATRIMONIAL LTDA	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILSON DE OLIVEIRA, JANETE HANG DE OLIVEIRA	392
SANTA ROSA DO SUL / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	393
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO SCHMITZ	393
SÃO JOSÉ / SC	394

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RC PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIO CARLOS DA SILVA	394
TIJUCAS / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEREIRA DORNELLES, ZORAIA ALVES TRAICO DORNELLES	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME MARCILIO DA SILVA, FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, SINESIO MARCILIO DA SILVA, MARIA DAS NEVES VICENTE	395
TIMBO / SC	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL AREAS, MADEIRAS LINDNER LTDA	398
URUSSANGA / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CIZESWSKI, TERESINHA DE FATIMA SARTOR CIZESWSKI, GENOVEVA CIZEWSKI DUCIONI, OSVALDO JOAO DUCIONI	398
VIDEIRA / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	399
XANXERE / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITACIR CHIAMULERA, MARIA IVONE CARRELLI CHIAMULERA, DILVA CHIAMULERA, INES SALETE DE SA, NEIVA CHIAMULERA FURINI, ORIVALDO FURINI	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADIR JOSE HOINOSKI, DIVA GROSSELLI HOINOSKI	401
SERGIPE	401
ARACAJU / SE	401
11º OFICIO DE ARACAJU	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDE MARTA CAVALCANTE AMARAL	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES PINTO NETO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES DOS SANTOS NETO	402
BARRA DOS COQUEIROS / SE	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE FERNANDES PINHEIRO	402
CAPELA / SE	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO DA SILVA	403

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABAIANA / SE	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON PEREIRA DA SILVA	403
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVANEIDE DELFINO MELO DA COSTA	404
RIACHUELO / SE	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHUELO	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO EMANOEL DE JESUS SANTOS	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR DE MENDONCA VIANA, CLARA REGINA RIBEIRO VIANA	405
SÃO PAULO	406
ARACATUBA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ARIANE PUPIN DE OLIVEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO DA SILVA MORAIS	406
ARARAQUARA / SP	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACI XAVIER DE JESUS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA CAMILA DE SOUZA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA DA CONCEICAO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO TROIANO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERNANDES VIANA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN PIRES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON APARECIDO DOMINGOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MELO DA COSTA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, STHEFANY CAROLINE DE MOURA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARTINS DOS SANTOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DE SOUZA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA COSTA BARBOSA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANE PRISCILA DA SILVA, LUCAS ROBERTO MINOTTI TEODORO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO APARECIDO DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CAROLINE DE SOUZA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GOMES	415
ASSIS / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE OLIVEIRA MORETTI, VINICIUS GUTIERRES MELLO FACHIANI	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE OLIVEIRA DA LUZ	416
BAURU / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILSON PEREIRA DA SILVA, KAMILA APARECIDA VICENTE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ALVES DA SILVA	417
BIRIGUI / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	421
BOTUCATU / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS EDUARDO LOPES VICENTE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DINIZ DA SILVA	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEVELAND ANDRADE GUSMAO, WILSON GERALDO COLOMBO	422
BRAGANCA PAULISTA / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS DE VITA, GIULIENE GHELARDI MACIEL LEME	423
CAMPINAS / SP	423
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DA ROCHA SIRIACO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	423
CARAGUATATUBA / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VESPOLI, EDLAINE BIASOLI ANCESSO VESPOLI, LUIZA CASTELLO NUOVO VESPOLI, ISABELA CASTELLO NUOVO VESPOLI	424
CARAPICUIBA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE RANIERI DE VASCONCELOS	425
CHAVANTES / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DOS SANTOS GOMES	426
COTIA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SALVIANO CIUSJMAK	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MORTEAN ANDRADE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORCAS CHICOLE BARBOSA, JEFFERSON CARDOSO ESTEVAO BARBOSA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS FREITAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	428
FERNANDOPOLIS / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MERIDIANO	428
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): PAULO CESAR APARECIDO DA SILVA	429
FRANCA / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, ELEN CRUZ GOMES FERREIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR APARECIDO BARBOSA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO JUVENAL DOS SANTOS JUNIOR, THAYSA ROBERTA DE SOUZA MACEDO SANTOS	431
GUARA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO PERES ELEUTERIO COELHO	432
GUARARAPES / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARTINS DA SILVA	432
GUARULHOS / SP	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	433

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY GABRIELLY DE LIMA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE KERUBIM FELIX PAIXAO	433
JAGUARIUNA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAMORE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MAYRA MARCILIO DAHER	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GERMINIASI	436
JARDINOPOLIS / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO DONIZETE DE OLIVEIRA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDE GUILHERME AGUIAR FERREIRA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FERNANDO TEIXEIRA, DANIELA ANIELLY ROQUE RODRIGUES TEIXEIRA	439
JUNDIAI / SP	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA RISSO BIANCHINI, JEFERSON BIANCHINI	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, ESCRITORIO DE CONSTRUCOES E ENGENHARIA ECEL S A	440
LIMEIRA / SP	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE APARECIDA GOMES DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL PINTO LEONEL	441
LUCELIA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR ROMANO FILHO	442
MAIRINQUE / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISMAEL BEZERRA	443
MARILIA / SP	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE FIORAVANTI, DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANO JOSE GIROTO, MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS	444

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALVES FERREIRA	444
MOGI GUAÇU / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR MATIAS PEDRO	445
MOJI MIRIM / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	445
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	445
MONGAGUA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ANAIAH ALVES DE ALMEIDA	446
MONTE AZUL PAULISTA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO ARROYO LIMA, KEILA MARIS BELTRAO LIMA	446
OSASCO / SP	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON ESPIRITO SANTO LEITE, HILDA GOMES DOS SANTOS LEITE	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CARVALHO SALES JUNIOR, VILMA DE JESUS REIS SALES	447
PAULO DE FARIA / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA	448
PIRACICABA / SP	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO DARLAN CORDEIRO FURTADO	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON OLEGARIO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TCMEP3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	452
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TCMEP2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	452
PIRASSUNUNGA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DE LIMA ADAO	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PRAXEDES RODRIGUES	454

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAYLOR DE ASSIS CAMILO	454
PRAIA GRANDE / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PINHO DE LUCENA, WALDECI FERREIRA DA SILVA	454
RIBEIRAO PRETO / SP	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA KALIL DE OLIVEIRA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAFAEL PERETTO DE BRITO	455
SANTA ISABEL / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIRCEU RUIZ RODRIGUES	456
SANTOS / SP	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE ALVES AZEVEDO DOS SANTOS	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTAVIUS TOLLENDAL PACHECO, DEISE MANSANO, THEREZA ALVARES PENHA, JOSE PENHA, GUSTAVO HENRIQUE PENHA TAVARES, GISELE DA SILVA GANEFF TAVARES, GLAUCIA MARIA PENHA TAVARES, GLAUCO HAMILTON PENHA TAVARES, ELIANA ADORNO DE TOLEDO TAVARES, GRAZIELLE HELENA PENHA TAVARES, DOLORES ALVARES JUSKEVICIUS, DEBORA ALVARES JUSKEVICIUS GOBBI, WILSON ROBERTO GOBBI, DENISE ALVAREZ JUSKEVICIUS, CONSTANTINO ALVAREZ, TERESA CRISTINA FERNANDES ALVAREZ, MARCIA REGINA FERNANDES ALVAREZ, JOAO ALVAREZ NETO, LUCIA HELENA ALVAREZ BELTRAN, LUCY ALVARES PONTES, RAUL CONCEICAO PONTES, LINCOLN ALVAREZ PONTES, NILTON ALVAREZ PONTES, CAE FERNANDO FIORINI GONCALVES RODRIGUES PONTES, TATIANA MARA FRITSCH PONTES, SANDRA ALVAREZ PONTES POLETTI, MAURO LUIZ BECHARA POLETTI	457
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LEOMIL, THAYSA ALEXANDRA RODOVALHO KORKISKIS	458
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GANANCIO FERREIRA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIS DA SILVA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE MARIA DAS NEVES	460
SAO CARLOS / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK PATRIC DE OLIVEIRA	460
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAMES TOSHIRO OKUIZUMI, CRISTINA MARTE MELO OKUIZUMI	461

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SAO PAULO / SP	461
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRISTON ROSA DA SILVA	462
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): NILTON SOARES DE OLIVEIRA	462
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAULA DE JESUS	463
SOROCABA / SP	464
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DONIZETTI DE SOUZA SILVA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DA SILVA CESARIO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTSON DA SILVA, DILZA CARDOSO SANTOS	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SILVA CARDOSO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RAMOS BONNANETI	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON DA SILVA, JESSICA MANFIO SILVA	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELTON BUENO MESSIAS, MARIANA CRISTINA MARTINS MESSIAS	467
SUMARE / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNE CASSIA SANTOS GONCALVES, RODOLFO SANTOS DA SILVA	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROLAMAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	468
SUZANO / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FABIANA PEREIRA	469
SÃO PAULO / SP	470
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES PRIMAIO DE OLIVEIRA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANANIAS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANT ANNA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLATOON FIRE SERVICOS E CONSULTORIA DE SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, FRANCISCO PAZ DE ANDRADE NETO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PALOMBO, MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA	472
TABOAO DA SERRA / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JESUINO MACIEL NETO, ANETE MENDES MACIEL, PAULO SERGIO FERRAZ QUARESMA FILHO, MARILENE DE	472

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALMEIDA CANEDO	472
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PAVAN	473
VOTORANTIM / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILAZIO FRANCISCO DA SILVA, JENIFFER LETICIA BUENO MARINHO DA SILVA	474
VOTUPORANGA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ, BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ	475

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO RENDIMENTO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	475
SÃO PAULO	475
SÃO PAULO / SP	475
IMÓVEL - IDZ-31691-001 - MATRÍCULA Nº 114.106 - BARROS, Nº 418, 12 BAIRRO SANTA CECÍLIA	475
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	477
BAHIA	477
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	477
IMÓVEL - ID5055 - MATRÍCULA Nº 8.387 - RUA JACKSON XAVIER DE BARROS, Nº 35, BAIRRO BELA VISTA	477
MARANHÃO	478
IMPERATRIZ / MA	478
IMÓVEL - ID5053 - MATRÍCULA Nº 59.808 - RUA URBANO SANTOS, Nº 155, BAIRRO CENTRO	479
SÃO PAULO	480
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	480
IMÓVEL - ID5054 - MATRÍCULA Nº 108.931 - RUA JOSÉ DA SILVA SÉ (AVENIDA ACESSO A), Nº 2.008, 253 BAIRRO PARQUE DA LIBERDADE I	480
SÃO PAULO / SP	482
IMÓVEL - ID5027 - MATRÍCULA Nº 69.627, 69.697 E 69.805 - AVENIDA ZUMKELLER, Nº 919, BAIRRO PARQUE MANDAQUI	482
COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO ADMINISTRATIVA DE SOROCABA - SICOOB COOPERASO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	483
SÃO PAULO	483
SOROCABA / SP	483
IMÓVEL - IDZ-31667-001 - MATRÍCULA Nº 235.734 - FRANCISCO ROLDÃO SANCHES, Nº S/N, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	484
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	485
SÃO PAULO	485
CAMPINA DO MONTE ALEGRE / SP	485
IMÓVEL - ID4684 - MATRÍCULA Nº 3.262 - ESTRADA MUNICIPAL FAMÍLIA ELIAS MACHADO, Nº S/N (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CAMPINA DO MONTE ALEGRE	486
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	486
PARANÁ	486
FORMOSA DO OESTE / PR	486
IMÓVEL - ID12007133 - MATRÍCULA Nº 17.511 - RUA JOÃO ANTÔNIO PICKLER, Nº 29 (IN LOCO), BAIRRO JARDIM TROPICAL	486
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	487
RIO GRANDE DO SUL	487
TEUTÔNIA / RS	487
IMÓVEL - ID12007256, 12007257 E 12007258 - MATRÍCULA Nº 32.265 (AP.), 32.285 (BOX 20) E 32.286 (BOX 21) - RUA EVALDO HILGEMANN, Nº 177, AP. 502 (5º PAV.) BAIRRO LANGUIRU	487
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	487

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIÁS	487
SENADOR CANEDO / GO	488
IMÓVEL - IDZ-31764-001 - MATRÍCULA Nº 3.646, 3.647, 3.648 - ALAMEDA DAS EMAS - CHÁCARA 01 E 02, Nº S/N, BAIRRO ESTÂNCIA VARGEM BONITA	488
SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	489
PARÁ	489
TUCUMÃ / PA	489
IMÓVEL - IDZ-31689-001 - MATRÍCULA Nº 6.013 - RUA CAPANEMA, Nº S/N, BAIRRO SETOR RODOVIÁRIO	489
T.OFFICIAL JEANS CONFECÇOES LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	491
SÃO PAULO	491
SÃO PAULO / SP	491
IMÓVEL - ID Z-31730-001 - MATRÍCULA Nº 62.158 - ANA RIBEIRO, Nº 467, BAIRRO VILA ESTER (ZONA NORTE)	491
VECCON LOTEAMENTOS E CONSTRUÇOES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	492
SÃO PAULO	492
HORTOLÂNDIA / SP	492
IMÓVEL - ID4581 - MATRÍCULA Nº 183481 - MARIA JOSÉ CÂNDIDO GOMES DA SILVA, Nº 280, BAIRRO JARDIM BELA VISTA	497
VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	498
SÃO PAULO	498
CAPIVARI / SP	498
IMÓVEL - ID4539 - MATRÍCULA Nº 60942 - RESIDENCIAL VISTA VERDE I, Nº SN, BAIRRO MORRO GRANDE	503
IMÓVEL - ID3086900 - MATRÍCULA Nº 60936 - RESIDENCIAL VISTA VERDE I, Nº SN, BAIRRO MORRO GRANDE	509
ZETA HORTOLANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	509
SÃO PAULO	509
HORTOLÂNDIA / SP	509
IMÓVEL - ID4576 - MATRÍCULA Nº 159368 - CARLOS ROBERTO PRATAVIERA, Nº 2000, BAIRRO JARDIM NOVA EUROPA	514

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RICARDO DOS SANTOS**

INTIMA: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS - CPF - ***.387.084-**, - PROT. IN01188396C - PRENOTAÇÃO - 630.266. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS - CPF - ***.387.084-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 204, BLOCO 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS II", situado no bairro Petrópolis, n 894, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 204, BLOCO 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS II", situado no bairro Petrópolis, n 894, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 146.299, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIA SANTOS HONORATO**

INTIMA: FABRICIA SANTOS HONORATO - CPF - ***.121.604-** - PROT. IN01170328C, PRENOTAÇÃO: 628.851 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FABRICIA SANTOS HONORATO - CPF - ***.121.604-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 78, edificada no Lote sob n 12, da Quadra "V-I", do "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no Prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA N 78, edificada no Lote sob n 12, da Quadra "V-I", do "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no Prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Hamilton de Carvalho Moraes, 21, S/N, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 148.665, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA VIEIRA DE BRITO, JOSUE PEREIRA DA GRACA NETO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 815482000268 Mutuários: JOSUE PEREIRA DA GRAÇA NETO, CPF: ***.432.292-**, JANAINA VIEIRA DA GRAÇA, CPF: ***.349.062-**. Endereço: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPANEMA - CONJUNTO RESIDENCIAL BARRA BELA, APARTAMENTO 204, BLOCO D, PARQUE DEZ, MANAUS/AM. Matrícula: 23708.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARGEMIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO NETO, EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 144440222228 Mutuários: ARGEMIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO NETO, CPF: ***.551.062-**, EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO, CPF: ***.475.032-**. Endereço: RUA 4, N 10, JARDIM NOVA FRIBURGO, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 4864.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MIGUEL MENEZES DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 178770154753-2 Mutuários: LUIZ MIGUEL MENEZES DA SILVA, CPF: ***.470.212-**. Endereço: APARTAMENTO N 301, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PARQUE VILLE JASMIM, SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 1.081, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96915.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RENARD GOMES FERREIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878770761837-5 Mutuários: ROBERTO RENARD GOMES FERREIRA, CPF: ***.345.672-** Endereço: APARTAMENTO N 203, EMPREENDIMENTO CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS, SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, KM. 11,6, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 90938.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENY VITAL BULCAO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ sob o n 35.410.271/0001-08, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Fiduciante: ENY VITAL BULCAO, CPF: ***.639.512-** Matrícula n : 58568 Endereço: APARTAMENTO N 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE ANDALUZIA, SITUADO NA AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, N 1.373, FLORES, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR, EMADINA GOMES RODRIGUES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 155551212620 Mutuários: EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR, CPF: ***.583.212-** e EMADINA GOMES RODRIGUES SOARES, CPF: ***.975.302-** Endereço: APARTAMENTO 53A, BLOCO 01, DO SMILE - VILLAGE PASSEIO DO MINDU, SITUADO NA RUA SAMUEL BENCHIMOL, N 641, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 60.903

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESIKA MARIA AROUCHA MENDES, JOSE LUIZ COSTA MENDES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 178770063958
Mutuários: JESSIKA MARIA AROUCHA MENDES, CPF: ***.205.852-**, JOSE LUIZ COSTA MENDES, CPF: ***.609.662-**. Endereço: APARTAMENTO N 102, BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DA CIDADE, SITUADO NA RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, N. 381, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92660.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCILIA GRIMM MONIZ BEZERRA

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM. Em cumprimento ao disposto no artigo 216 A, S49 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por HERCILIA GRIMM MONIZ BEZERRA, RG: 316104, CPF: ***.859.112-**, autuado sob a prenotação n 145042, de 12/07/2024, do imóvel situado no UMA CASA tipo "A", situado a Quadra "I", Lote n 02, com 264,00 m de área total, e 52,00 m de área construída, registrado neste Cartório sob o n 3.641, do Livro 02, do Registro Geral, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Mar, ne 185, Ed. Sadik Alê, Conjunto Vieiralves, Baimo Nossa Senhora das Graças.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO HENRIQUE ARAUJO MARTINS, MARCIA DE MATOS MARTINS

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM. Em cumprimento ao disposto no artigo 216 A, S49 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por SERGIO HENRIQUE ARAUJO MARTINS, portador da CNH n 00779303663-DETRAN/AM, e do CPF/MF n ***.319.502-**, e sua esposa MARCIA DE MATOS MARTINS, brasileira, administradora, portadora da CI n 15333515-SSP/AM, e do CPF/MF n . ***.627.082-**, autuado sob a prenotação n 146.086 em 20/08/2024, do imóvel situado no Um Terreno na Gleba 29, situado na Rua Rio Madeira, na Sede Náutica do Bancrévea Clube, bairro Tarumã, com uma área de 3.775,03m , abrangida por um perímetro de 247,08m, registrado sob a matrícula n 06, do Livro 02, do Registro Geral, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Mar, ne 185, Ed. Sadik Alê, Conjunto Vieiralves, Baimo Nossa Senhora das Graças.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRO ROBERTO ARAUJO MARTINS

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM. Em cumprimento ao disposto no artigo 216 A, S49 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por SANDRO ROBERTO ARAUJO MARTINS, portador da CI n 09069771-SSP/AM, e do CPF/MF n ***.474.922-**, autuado sob a prenotação n 146.084 em 20/08/2024, do imóvel situado no Um Terreno na Gleba 30, situado na Rua Andrade da Frota, na Sede Náutica do Bancrévea Clube, bairro Tarumã, com uma área de 3.842,01m , abrangida por um perímetro de 256,88m, registrado sob a matrícula n 06, do Livro 02, do Registro Geral, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Cartório de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Mar, ne 185, Ed. Sadik Alê, Conjunto Vieiralves, Baimo Nossa Senhora das Graças.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 3V HOLDING PARTICIPACOES LTDA

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM. Em cumprimento ao disposto no artigo 216 A, §49 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por 3V HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n 37.578.132/0001-05, autuado sob a prenotação n 144.008 em 04/06/2024, do imóvel situado no Um Terreno situado no Município de Manaus, localizado em terras Centrais, à altura do km 09 da Estrada AM-010, com acesso pela Estrada do Aeroporto Eduardo Gomes, Rua Peter Drucker, n 61, bairro Tarumã, com área total de 20.569,90m², registrado neste Cartório sob o n 7.879, do Livro 02, do Registro Geral, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Mar, ne 185, Ed. Sadik Alê, Conjunto Vieiralves, Baimo Nossa Senhora das Graças.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NIVALDO PERICLES BACELAR FILHO, VERA LUCIA GONCALVES

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM. Em cumprimento ao disposto no artigo 216 A, §49 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por NIVALDO PERICLES BACELAR FILHO, RG n 5099713, CPF/MF n ***.609.102-** e sua companheira VERA LUCIA GONÇALVES, RG n 2.037.404, CPF/MF n ***.476.791-**, autuado sob a prenotação n 145808 em 09/08/2024, do imóvel situado no UMA CASA, do tipo "E", edificada no Lote n 10 da Quadra "71", com 55,05m² de área construída, e 300m² de área total, registrado neste Cartório sob o n 11.448, do Livro 02, do Registro Geral, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Mar, ne 185, Ed. Sadik Alê, Conjunto Vieiralves, Baimo Nossa Senhora das Graças.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CIVILCORP - INCORPORACOES LTDA, JAIRO M AVELINO LTDA

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da parte interessada que A. C. DA ROCHA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.810.261/0001-65, que solicitou a retificação da descrição do imóvel de matrícula n 65.567, deste Cartório, de sua titularidade, localizado na LOTE REMANESCENTE B2, situado na Avenida Frederico Baird, n 2.055, Bairro Ponta Negra, terceiro distrito imobiliário desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 15, Bairro Ponta Negra, com área de 103.041,88m², abrangida por um perímetro de 1.482,58m, e conforme atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), intima as partes CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.187.307/0001-64 e JAIRO M AVELINO EIRELI, CNPJ: 84.479.021/0001-21, não encontrados nos endereços AVENIDA ANDRÁ ARAUJO, N 2755-B, BAIRRO ALEIXO e RUA BEIJA-FLOR VERMELHO, N 584, LOTEAMENTO PARAISO TROPICAL, BAIRRO TARUMÃ, respectivamente, conforme certidões expedidas por este ofício, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante acima descrito, fica a V. Sa. NOTIFICADO por meio deste edital do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Cartório, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital.

ESTADO - BAHIA**BOM JESUS DA LAPA/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **NUBIA PEREIRA DIAS BARBOSA**

DESTINATÁRIO: HONORINDA FRANCISCA DE SOUZA, CPF não consta. ENDEREÇO: Rua Bela Vista, S/N, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que NUBIA PEREIRA DIAS BARBOSA, CPF sob n ***.414.295-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Rua Bela Vista, n predial 482, Bairro Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 80,37 m (oitenta metros e trinta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 42,05 m (quarenta e dois metros e cinco centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Bela Vista; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0074.00486.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0074.00476.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0090.00077.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nesse Cartório. 2. REQUERENTE: NUBIA PEREIRA DIAS BARBOSA, brasileira, casada, registrada na carteira de identidade (RG) n 0901955310, inscrita no CPF de n ***.414.295-**, residente e domiciliada na Rua dos Pereiras, n 188, Bairro Guarany, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Nubia Pereira Dias Barbosa, CPF ***.414.295-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Honorinda Francisca de Souza. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública Declaratória de Posse, datado de 07/05/2024, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9846, Livro B:74, fls. 122, em 07/05/2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.513, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 17/09/2024. Mylena Pereira Silva Oficial Interina de Registro

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SOUZA DA CRUZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 475492. ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem retificar os editais n 1427/2024, 1428/2024 e 1429/2024, publicados em 16 de agosto de 2024; 19 de agosto de 2024 e 20 de agosto de 2024, respectivamente, sendo que o presente edital retificativo correspondente à intimação do Sr. LUCAS SOUZA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF n ***.207.065-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO N 1.4444.0253363-4, firmado em 03 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 04, do módulo 02, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 24412. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE JESUS BORGES CINTRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. DANIELA DE JESUS BORGES CINTRA, inscrita no CPF/MF n ***.459.048-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO COM CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRAS AVENÇAS, firmado em 25 de novembro de 2021, junto a WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, referente a Unidade autônoma designado pela Casa de n 07, tipo D, integrante do Empreendimento denominado Cascais Sol Residencial Clube, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51481. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO DE CERQUEIRA AQUINO, NUBIA REGINA DE SOUZA AQUINO, RUBEM FREIRE DE CARVALHO TOURINHO**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que PAULO DE CERQUEIRA AQUINO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.461.605-**, NÚBIA REGINA DE SOUZA AQUINO, inscrita no CPP/MF sob o n ***.642.065-**, proprietários tabulares, REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 157.570), com registro à margem da matrícula sob o n 19.280 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a uma área de terra própria situada no lugar denominado FAZENDA SOROROCA, em Jauá, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 918,00 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.580.740,26 m. e E 583.031,46 m., situado no limite com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-**, transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, deste, segue com azimute de 117 45'51" e distância de 51,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-**, transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, até o vértice V2, de coordenadas N 8.580.716,50 m. e E 583.076,59 m.; deste, segue com azimute de 211 40'39" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com o Oceano Atlântico, até o vértice V3, de coordenadas N 8.580.701,18 m. e E 583.067,14 m.; deste, segue com azimute de 297 46'06" e distância de 51,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel matrícula n 26328 do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari/BA - CNS 00748-4, de propriedade da Sra Maria da Conceição Santana, CPF ***.912.115-**, e do Sr. Secundino Bispo dos Santos, CPF ***.671.395-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.580.724,94 m. e E 583.022,01 m.; deste, segue com azimute de 31 40'33" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com o logradouro Rua Aquários, até o vértice V1, de coordenadas N 8.580.740,26 m. e E 583.031,46 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo área total de 918,00m . Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SÍRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Que possui uma área de Marinha de 477,19 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1A, de coordenadas N 8.580.729,96 m. e E 583.051,02 m., situado no limite com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-**, transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, deste, segue com azimute de 117 45'51" e distância de 28,90 m., confrontando neste trecho com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-**, transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, até o vértice V2, de coordenadas N 8.580.716,50 m. e E 583.076,59 m.; deste, segue com azimute de 211 40'39" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com o Oceano Atlântico, até o vértice V3, de coordenadas N 8.580.701,18 m. e E 583.067,14 m.; deste, segue com azimute de 297 46'06" e distância de 24,12 m., confrontando neste trecho com o imóvel matrícula n 26328 do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari/BA - CNS 00748-4, de propriedade da Sra Maria da Conceição Santana, CPF ***.912.115-**, e do Sr. Secundino Bispo dos Santos, CPF ***.671.395-**, até o vértice V3A, de coordenadas N 8.580.712,42 m. e E 583.045,79 m.; deste, segue com azimute de 16 35'13" e distância de 18,31 m., confrontando neste trecho com Área de Alodial deste imóvel - Matrícula n 19.280 1 RGI Camaçari/BA - CNS 00748, até o vértice V1A, de coordenadas N 8.580.729,96 m. e E 583.051,02 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SÍRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. E uma área Alodial de 440,81 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.580.740,26 m. e E 583.031,46 m., situado no limite com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-**, transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, deste, segue com azimute de 117 45'51" e distância de 22,10 m., confrontando neste trecho com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-** transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, até o vértice V1A, de coordenadas N 8.580.729,96 m. e E 583.051,02 m.; deste, segue com azimute de 196 35'13" e distância de 18,31 m., confrontando neste trecho com confrontando neste trecho da Área de Marinha deste imóvel - Matrícula n 19.280 1 RGI Camaçari/BA - CNS 00748, até o vértice V3A, de coordenadas N 8.580.712,42 m. e E 583.045,79 m.; deste, segue com azimute de 297 46'06" e distância de 26,88 m., confrontando neste trecho com o imóvel matrícula n 26328 do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari/BA - CNS 00748-4, de propriedade da Sra Maria da Conceição Santana, CPF ***.912.115-**, e do Sr. Secundino Bispo dos Santos, CPF ***.671.395-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.580.724,94 m. e E 583.022,01 m.; deste, segue com azimute de 31 40'33" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com logradouro Rua Aquários, até o vértice V1, de coordenadas N 8.580.740,26 m. e E 583.031,46 m. - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SÍRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADO: RUBEM FREIRE DE CARVALHO TOURINHO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.104.485-**. NÚMERO DA TRANSCRIÇÃO DO CONFRONTANTE: Transcrição n 14628, Livro 3, Fls. 135 do registro geral do Cartório da Comarca de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZINETE GONCALVES GOMES**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. 26 4, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de LUZINETE GONÇALVES GOMES, inscrito no CPF sob o n ***.826.835-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441089874-1, firmado em 02/12/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-02-3.367, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 08/01/2024 correspondem a R\$ 5.984,41, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

IRECE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANE MARTINS MATOS DOS ANJOS, EDICARLOS NONATO DOS ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 155551615631-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R ALCIR DOURADO MOITINHO NR 57 CENTRO IRECE BA 44900000, registrado sob n matrícula 15351, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). EDICARLOS NONATO DOS ANJOS, portador(a) do CPF n. ***.286.085-** e Sr(a). ELANE MARTINS MATOS DOS ANJOS, portador(a) do CPF n. ***.417.235-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 12 do mês de setembro de 2024. Irecê - Ba, 12 de setembro de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRLANDE SOUZA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 734078000300002022-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA DOMICIO MARQUES DOURADO SN - CENTRO - IRECE/BA - CEP: 44.900-000, registrado sob n matrícula 16470, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). VIRLANDE SOUZA SANTOS, portador(a) do CPF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.680.435-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 12 do mês de setembro de 2024. Irecê - Ba, 12 de setembro de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

ITABUNA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BOMFIM RIBEIRO MORAIS, WESLEY DE LIMA MORAIS GENARO**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 123793, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BOMFIM RIBEIRO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.276.935-**, e WESLEY DE LIMA MORAIS GENARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.019.828-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144441722851-4, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COELHO 0 AP 004A TOR SANTO ANTONIO ITABUNA/BA - CEP: 45602-018. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HORTENCIA CARVALHO DA COSTA, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, ERY TADEU LINS DA COSTA, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO, GERCY MOREIRA DOS SANTOS**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, a sra. HORTÊNCIA CARVALHO DA COSTA, brasileira, maior, capaz, estudante, solteira conforme certidão matrícula n 0068 74 01 55 2003 1 00063 060 001860 55 expedida pelo cartório de RCPN de Itabuna- BA em 18.06.2024, declara não conviver em união estável, natural de Itabuna- BA, nascida em 12.11.2003, filha de Ery Tadeu Lins da Costa e de Maria da Conceição dos Santos Carvalho da Costa, portadora da Cédula de Identidade n 22.206.779-90 SSPBA, inscrita no CPF n ***.790.505-**, endereço eletrônico e telefone não declarados, residente e domiciliada a Rua Tertuliano Guedes de Pinho, 274, Jaçanã, Itabuna- BA, telefone e endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico não declarados, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adelice Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352. REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial ordinária referente ao seguinte imóvel: imóvel situado a Avenida Princesa Isabel, n 1184, São Caetano, Itabuna- BA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, a poligonal inicia no ponto NRZO-P-0923, situado na Avenida Princesa Isabel, n 1.184, São Caetano, Itabuna-Ba, Cep:45600-000, de coordenadas N 8.362.622,24m e E 470.422,31m, deste segue confrontando com a Avenida Princesa Isabel, com azimuth de 160 52'23,28" por uma distância de 4,94m, até o ponto NRZO-P-0924, de coordenadas N 8.362.617,57m e E 470.423,93m, deste segue confrontando com a propriedade de Gercy Moreira dos Santos, CPF: ***.373.235-**, imóvel n 1.190, com azimuth de 253 08'02,47" por uma distância de 18,90m, até o ponto NRZO-P-0925, de coordenadas N 8.362.612,09m e E 470.405,84m, deste segue confrontando com a propriedade de Ana Cristina Cardoso Batista, CPF: ***.867.695-**, imóvel n 321 (Rua São José, São Caetano), com azimuth de 346 08'21,30" por uma distância de 4,95m, até o ponto NRZO-P-0926, de coordenadas N 8.362.616,90m e E 470.404,65m, deste segue confrontando com a propriedade de Mariêta Alves de Andrade, CPF: 145.729.825- 20, imóvel n 1.178, com azimuth de 73 10'41,91" por uma distância de 18,45m, até o ponto NRZO-P-0923, onde teve início essa descrição. AREA: 92,27 m . PERÍMETRO: 47,24 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.05.070.0115.001. MATRÍCULA: Não possui registro no cartório de imóveis competente, conforme certidão expedida em 29.07.2024 FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: A REQUERENTE declara detém a posse de forma exclusiva e individual desde 15.11.2021, tendo adquirido dos antecessores da posse através do Instrumento Particular de Cessão Gratuita de Posse com firma reconhecida. Cabe ainda pontuar que o imóvel da presente usucapião era de posse anterior dos pais da requerente, quais sejam: Sr. ERY TADEU LINS DA COSTA, brasileiro, maior, capaz, representante comercial, natural de Itabuna- BA e nascido em 28.10.1976, filho de Abenilson Pereira da Costa e de Maria Raimunda Lins dos Santos, portador da Cédula de Identidade n 521840996 SSPBA, conforme CNH n 01761037224 expedida pelo DETRAN BA e inscrito no CPF n ***.728.395-**, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, maior, capaz, autônoma, natural de Camacã- BA, nascida em 21.04.1978, filha de Hortencio Jose de Carvalho e de Maria de Lourdes Rocha Santos, portadora da Cédula de Identidade n 560379617 SSPBA, conforme CNH n 05108333603 DETRAN BA, inscrita no CPF n ***.843.105-**, residentes e domiciliados a Rua Tertuliano Guedes de Pinho, 274, Jaçanã, Itabuna- BA, os quais exerciam a posse desde 16.11.2012 (conforme GUIA de ITIV n 1750 datada de 16.11.2012). Após a cessão gratuita dos pais para a filha desde 15.11.2021 a requerente passou a exercer a posse de forma mansa, pacífica e individual. CONTINUIDADE DA POSSE: A REQUERENTE declara que, CONTINUOU, exercendo a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; E DESEJA QUE SEJA SOMADO O TEMPO DE POSSE COM O DE SEUS ANTECESSORES, já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. Após a tentativa de notificação presencial, sem sucesso, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA a confrontante: - GERCY MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 2.029.082 SSPBA, inscrita no CPF n ***.373.235-**, com endereço a Avenida Princesa Isabel n 1190, São Caetano, Itabuna- BA (matrícula n 6.293 do cartório de imóveis)- confrontante do lado direito. Faz a presente publicação pois já que houve tentativa de citação pessoal sem êxito por recusa de assinar/ não encontrar e/ou localizar o confrontante, dessa forma, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3 do CN/BA (provimento 15/2023) ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 27 de agosto de 2024 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVANICIO COSTA RODRIGUES**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis n 96840. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Avancio Costa Rodrigues, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "Imóvel - Imóvel rural denominado Sítio Santa Terezinha, situado no município de Remanso-BA, registrada na comarca de Remanso-BA, com uma área de 17,3142ha de terras, Perímetro: 2.704,88m, conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e TRT Obra/Serviço n BR20240711559 elaborados pelo responsável técnico Gerciano de Souza Procópio, Registro ***691465**. Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS 2000, Meridiano Central 45 W, conforme parcela a seguir caracterizada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GEAB-M-1081, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -9 33'45,60" S e -42 5'08,23" W; deste segue confrontando com propriedade de ESTRADA VICINAL FAZ: LAGOA GRANDE, com azimute de 109 31'06,70" por uma distância de 194,16m até o vértice GEAB-M-1082, de coordenadas -9 33'47,66" S e -42 5'02,21" W; deste segue confrontando com SÍTIO CONQUISTA; MAT: 4434, com azimute de 109 32'51,77" por uma distância de 1.040,07m até o vértice GEAB-M-1083, de coordenadas -9 33'58,72" S e -42 4'29,97" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL GUARANI, com azimute de 200 08'21,33" por uma distância de 484,6m até o vértice GEAB-M-1084, de coordenadas -9 34'02,40" S e -42 04'31,30" W; deste segue confrontando com SÍTIO SANTA TEREZINHA, MAT: POSSE n 8893, fls: 104, livro B-6, com azimute de 292 41'51,34" por uma distância de 1.166,22m até o vértice GEAB-M-1085, de coordenadas -9 33'51,43" S e -42 05'07,90" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL FAZ: LAGOA GRANDE/FORMOSA, com azimute de 355 24'10,33" por uma distância de 178,93m até o vértice GEAB-M-1086, de coordenadas -9 33'45,67" S e -42 5'08,43" W; deste segue, com azimute 72 34'02,10" por uma distância de 6,37m até o vértice GEAB-M-1081, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.235,13 m." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Confrontação "SÍTIO SANTA TEREZINHA, MAT: POSSE n 8893, fls: 104, livro B-6, com azimute de 292 41'51,34" por uma distância de 1.166,22m até o vértice GEAB-M-1085, de coordenadas -9 33'51,43" S e -42 05'07,90" W, em posse de Avancio Costa Rodrigues; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 249.750 DATA DA PRENOTAÇÃO: 03/07/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO BATISTA, inscrito no CPF n ***.554.475-**, por não ter sido notificado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n 171752 e registro n 536992, de 29/08/2024, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 201, Bloco A, do Conjunto Residencial Coração de Jesus, situado à Avenida Cardeal da Silva, n 28, Salvador/BA, Matrícula n 1.230. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG CENTRO ADMINISTRATIVO, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE MARY OLIVEIRA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 249.750 DATA DA PRENOTAÇÃO: 03/07/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSE MARY OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF n ***.051.635-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n 171754 e registro n 536993, de 21/08/2024, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 201, Bloco A, do Conjunto Residencial Coração de Jesus, situado à Avenida Cardeal da Silva, n 28, Salvador/BA, Matrícula n 1.230. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG CENTRO ADMINISTRATIVO, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SOUTO SENA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, SERGIO SOUTO SENA, CPF n ***.429.765-**, nos termos da certidões datadas de 17 de julho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: sergiosennal@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 15/08/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua B-1, n 355B, apto 103, bloco 20, do tipo H-4-2-MT, Parque Residencial Colinas de Pituçu, São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41250-520., CI n 331.634-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 38.695, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 458.837. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN CAROL MAGALHAES SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VIVIAN CAROL MAGALHAES SILVA, CPF n ***.142.975-**, nos termos das certidões datadas de 23, 26 e 31 de julho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: vivian.silva@claro.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 20/08/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 39 BL.5 A506 CAMPO VERDE MODULO III, BOCA DA MATA SALVADOR BA 41345100, CI n 942.123-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.554, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.822. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMAIRA DOS REIS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, JAMAIRA DOS REIS SANTOS, CPF n ***.094.065-**, nos termos das certidões datadas de 05 e 20 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 603, bloco 02, 7 pavimento - 6 pavimento tipo, integrante do empreendimento denominado Reserva do Conde situado na Rua Professor Moura Bastos, n 216, Iapi, CI n 956.723-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.707, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461.761. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.523.455-**, nos termos das certidões datadas de 26

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 31 de julho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: marceloferreira.mfds62@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 20/08/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 40 BL.6 AP207 COND VILLA D ORO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41230110, CI n 951.045-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.888, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.548. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR
TRANSUR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar a EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR, CNPJ N 14.820.781/0001-75, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pelo representante da PATRIMONIAL FOLHA, prenotado sob n 465147, em 07/08/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel tipo galpão comercial, C.I. n 986.843-7, situado na Rua Cariparé, S/N, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula n 55634. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA BARTOLOMEU COPQUE**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CLAUDIA BARTOLOMEU COPQUE COUTINHO DE JESUS, CPF ***.366.375-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 531515, e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Madre de Deus/BA, registro n 000061), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 302, Edf. Karolina, situado no Loteamento Jardim Boa Vista, à rua Medeiros Neto, Salvador/BA, Matrícula 21.304. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 23/05/2024 como sendo no importe de R\$ 229.772,74, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GIOVANI MELO ALVES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FÁBIO GIOVANI MELO ALVES, CPF ***.311.615-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536999), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, da Rua A, Bloco 16, Cond. Moradas do Sol, n 326, Estrada das Barreiras, Salvador/BA, Matrícula 57.339. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/09/2024 como sendo no importe de R\$ 11.063,66, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELBA PEREIRA PALMA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JOSELBA PEREIRA PALMA, ***.134.425-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536003), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 304, Edf. Morada do Parque, situado a Rua Genésio Sales, n 540, Vila Laura, Salvador/BA, Matrícula 95.607. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 15/08/2024 como sendo no importe de R\$ 26.756,23, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCY REGIS LINS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar LUCY REGIS LINS, CPF ***.841.555-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 401, EDIFÍCIO ENSEADA DOS VENTOS, C.I. n 507.709, situado na RUA MONTE DO CONSELHO, N 172, RIO VERMELHO, matrícula n 21.878. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo n 286583.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. PAULO RICARDO SILVA DA MOTTA CPF n ***.605.565-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 55221. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do ITAÚ-UNIBANCO, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROGERIO VIEIRA DE ALCANTARA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ROGERIO VIEIRA DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob n ***.528.485-**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bela Vista, São Felix do Coribe-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 13.064, cujo imóvel possui a área de 1.162,50 m , localizado na Rodovia Coribe, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'23,507", Latitude: -13 24'53,970" e Altitude: 486,00 m); ; deste, segue confrontando com RODOVIA CORIBE- BA 172, com o seguinte azimuth e distância: 233 52' e 25,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'24,183", Latitude: -13 24'54,453" e Altitude: 478,31 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM: VALDIVINO JOAQUIM MENDES, com o seguinte azimuth e distância: 331 19' e 48,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'24,949", Latitude: -13 24'53,082" e Altitude: 462,05 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM: VALDIVINO JOAQUIM MENDES, com o seguinte azimuth e distância: 60 46' e 25,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'24,224", Latitude: -13 24'52,685" e Altitude: 462,39 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: RUA SETE DE SETEMBRO, com o seguinte azimuth e distância: 151 21' e 45,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro 1.162,50 m ,com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'23,507", Latitude: -13 24'53,970" e Altitude: 486,00 m); ; deste, segue confrontando com RODOVIA CORIBE- BA, com o seguinte azimuth e distância: 233 52' e 25,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'24,183", Latitude: -13 24'54,453" e Altitude: 478,31 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALDIVINO JOAQUIM MENDES, com o seguinte azimute e distância: 331 17' e 33,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'24,710", Latitude: -13 24'53,511" e Altitude: 459,96 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM: ROGERIO VIEIRA DE ALCANTARA, com o seguinte azimute e distância: 60 42' e 25,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'23,985", Latitude: -13 24'53,113" e Altitude: 462,10 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: RUA SETE DE SETEMBRO, com o seguinte azimute e distância: 151 22' e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 787,50 m . ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'24,224", Latitude: -13 24'52,685" e Altitude: 462,39 m); ; deste, segue confrontando com RUA SETE DE SETEMBRO, com o seguinte azimute e distância: 151 20' e 15,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'23,985", Latitude: -13 24'53,113" e Altitude: 462,10 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM: ROGERIO VIEIRA DE ALCANTARA, BRASILEIRO, com o seguinte azimute e distância: 240 42' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'24,710", Latitude: -13 24'53,511" e Altitude: 459,96 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM: VALDIVINO JOAQUIM MENDES, com o seguinte azimute e distância: 331 23' e 15,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'24,949", Latitude: -13 24'53,082" e Altitude: 462,05 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: VALDIVINO JOAQUIM MENDES, com o seguinte azimute e distância: 60 46' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro 375,00 m . inscrição imobiliária n 01.03.060.0176.001.0 pedido de desmembramento foi aprovado em 21 de agosto de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SEABRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SOUZA DA SILVA**

Seabra/BA Registro de Imóveis de Seabra EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SOUZA DA SILVA 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001- 04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do lo do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) MARCIA SOUZA DA SILVA CPF: ***671075** referente ao Contrato n 844441488574-1 ao imóvel situado à R LISBOA 198 LT 23 QD G LOT JD EUROPA- SEABRA BA 469000000, firmado em 15/05/2017, registrado sob o n 03, na Matrícula n 7510, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. O valor desses encargos posicionados em 13/07/2022, corresponde a R\$ 32.445,24, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório, 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. Assinado por ANA RAQUEL DOS SANTOS D, 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência SEABRA, BA, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). 5. Quando, por duas vezes, o intimando for procurado e não localizado em seu domicílio ou residência, havendo suspeita motivada de ocultação, solicitamos, por ato contínuo, efetuar a intimação de qualquer pessoa da família, vizinho, ou funcionário da portaria nos condomínios edifícios com controle de acesso, que no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, conforme 3 -A e 3o-B do Art. 26 incluídos na Lei 9.514/97 pela Lei 13.465/17, sendo devidamente identificada na certidão definitiva de intimação. 6. Caso reste evidenciado que o(s) destinatário(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível, solicitamos que V. Sa, após 03 tentativas frustradas, certifique no verso da(s) Intimação(ões) as ocorrências e respectivas datas e, ato contínuo, promova a(s) intimação(ões) por meio de edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. 7. Solicitamos, conforme previsto no 6o do art. 26 da Lei 9.514/97, que V. Sa repasse à credora os valores pagos pelo(s) devedor(es), em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 dias, a contar da data de recebimento. 8. Se o(s) devedor(es) não comparecer(em) a esse cartório para efetuar a purga do débito no prazo previsto, requeremos que, no 16o dia após a intimação, V. Sa encaminhe à credora documento certificando o decurso de prazo sem purgação da morae os comprovantes de despesas realizadas. 9. Na existência de cláusula contratual que prevê a outorga recíproca de procuração na ausência de qualquer um dos coobrigados, solicitamos que o fiduciante localizado assine pelo(s) ausente(s) ou que a sua assinatura supra a do(s) ausente(s) que representa. 10. Informamos que, para os contratos que possuem CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, a credora detém sua posse e não houve negociação da mesma. O documento será apresentado no momento da consolidação de propriedade, caso a dívida permaneça em mora. 11. Para intimação dos devedores, Informamos que temos conhecimento do(s) endereço(s) a seguir: R LISBOA 198 LT 23 QD G LOT JD EUROPA- SEABRA BA 46900000, 12. As informações de qualificação das partes mencionadas no Art.2 do provimento 61 do CNJ inexistentes no item acima são desconhecidas da credora, não ocasionando o indeferimento do pedido de intimação conforme 1 e 2 do mesmo provimento.

UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMANDO DE JESUS SANTOS, NATAN MENDES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE DESCONHECIDO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 998456313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 22/04/2024, sob n. 31.307, requerimento pelo qual ARMANDO DE JESUS SANTOS, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG 01.957.367-70 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n. ***.213.455-**, residentes na Rua Rui Barbosa, 40, centro, na Cidade de Una/Ba, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 - A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel Rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ, situada na Rod. Una x Canavieiras, s/n, KM 04, na cidade de Una/Ba, matrícula 320 deste CRI, cadastrado no INCRA 324.264.000.213-6. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos: LUIS CARLOS DA SILVA, CPF sem informação; e NATAN MENDES DA SILVA, CPF ***.639.495-**; e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 11 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Una/Ba, 27 de agosto de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA CAPUTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Referência: 047/2024 - LOTEAMENTO Requerente: VILA CAPUTTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. CNPJ: 40.671.650/0001-83 Endereço: LOTEAMENTO VILA CAPUTTI Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, 3, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro 1979, que VILA CAPUTTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ n 40.671.650/0001-83, localizado na Rodovia Margarida da Graça Martins, s/n, Km 21 + 700 metros, Anexo 4, Bairro Água Seca, CEP 13420-280 na cidade de Piracicaba - São Paulo, endereço eletrônico: elcaputi@gmail.com, através do seu representante legal, sócio único administrador o Sr. EUGENIO LORENZO CAPUTI, italiano, casado, engenheiro agrônomo, nascido em 22/08/1958, portador do RNE n W322973-8, expedido em 24/04/2017, inscrito no CPF sob o n ***.017.158-**, natural de Rep. Árabe do Egito, filho de Clara Beneducci Caputi e Lorenzo Caputi, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, n 1607, unidade 134, Edifício Veredas Anafer, Bairro Jardim Elite, na cidade de Piracicaba - São Paulo, CEP 13419-311, endereço eletrônico eugenio@caputiavaliações.com.br, conforme Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, sob registro na JUCESP, Protocolo 0.086.730/21-6, NIRE 35232422108 em 02/02/2021, conforme Prenotação/Protocolo n 29.810, de 29/08/2024, requer o REGISTRO e a APROVAÇÃO do empreendimento empresarial denominado LOTEAMENTO VILLA CAPUTTI, de propriedade da requerente, situado na L'AZIENDA CAPUTTI - GLEBA 02, com Código INCRA 950.181.100.510-1, CCIR 35000895205, hoje integrante da Zona e Perímetro Urbano do MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, objeto da Matrícula n 9.232 desta Serventia Extrajudicial, com área total de 33,0152 ha (trinta e três hectares, um are e cinquenta e dois centiares) e perímetro de 3.898,91 metros (três mil, oitocentos e noventa e oito metros e noventa e um centímetros), compreendendo 370 (trezentos e setenta) lotes residenciais e comerciais, tudo conforme Quadro de Áreas abaixo. ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m) %. Área da Gleba 330.152,000 m 100,00%. Área de Lotes (Habitacional) 229.588,190 m 69,54%. Área de Equipamentos Comunitários 17.839,825 m 5,40%. Área Verde e Espaços Livres de Uso Público 16.660,000 m 5,05%. Área do Sistema Viário 66.063,985 m 20,01%. A aprovação do loteamento ocorreu por meio do Decreto n 526, de 31 de março de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. REINALDO BRAGA FILHO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Xique-Xique/BA, em 05/05/2023, na Edição n 1351, páginas n 2/9, incluindo o Termo de Cauçionamento, Doação e Compromisso de Execução de Obras, publicado como Anexo, e por meio do qual foram ofertados em garantia/caução o lote 01 - Quadra A, Lotes 01 e 12 - Quadra I, Lote 01 - Quadra Q e Lote 01 - Quadra R. O loteamento será implantado em 01 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas, tudo conforme previsto no projeto de loteamento apresentada pela requerente à Prefeitura Municipal e de acordo com o previsto no Capítulo II da Lei Municipal n 1.369/2022. Foi estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) meses para o início das obras de arruamento. A requerente DEPOSITOU o Projeto, a Planta, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao registro e à aprovação do loteamento nesta Serventia Extrajudicial, situado na L'AZIENDA CAPUTTI - GLEBA 02, hoje integrante da Zona e Perímetro Urbanos do MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA. As impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, das 08h00 às, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste. Se não houver impugnações, será feito incontinenti e de imediato o registro do loteamento, conforme solicitado pela requerente. Acompanha este Edital, como Anexo I, o desenho de localização da área do loteamento, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro 1979. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024. Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA PEREIRA DA ROCHA**

Ofício n 51694 Solicitação: 376266 INTIMADO(S): MARIA LUCIANA PEREIRA DA ROCHA, CPF: ***.756.243-**
ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGARIO MEMORIA, N 1462, APT0 01, BLOCO 13, BAIRRO SAPIRANGA, FORTALEZA-CE,
CEP: 608.330-045 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de
Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n .
9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n
00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao
instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878771245332, datado de 29/09/2021,
registrado sob Av.04 da Matrícula 108.813, referente ao apartamento n 01, Bloco 13 situado nesta
Capital, na Rua Coronel Olegário Memória, n 1462, Bairro Sapiiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-045,
para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre
01/01/2023 a 01/09/2024 cujo valor posicionado em 09/09/2024, corresponde à R\$ 10.494,52 (dez mil,
quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se
encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de
Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15
(quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do
pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos
legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas
de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na
oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da
referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO
IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o
presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de Setembro de 2024 -
Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**CARIACICA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON GREGORIO LACERDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 477401. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) FAZ
SABER para ciência de JACKSON GREGORIO LACERDA, brasileiro, solteiro, motorista carreteiro,
portador da Identidade n 1515635-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.639.796-**, residente e
domiciliado na Rua Marinho, n 90, Apartamento 101, Edifício Chieppe, Bairro Vasco da Gama,
Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação
apresentado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n
60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal,
Parque Jabaquara, São Paulo/SP para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de
15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações
vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais,
estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia
de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10137166709, devidamente assinado pelas partes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratantes em 04 de outubro de 2016, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 101, situado no pavimento térreo do Edifício Chieppe, composto por: duas áreas de serviços, uma varanda com piso de cerâmica, uma circulação, três quartos e uma sala com piso de taco, uma copa, uma cozinha, dois banheiros com piso de cerâmica e azulejo até o teto, com área privativa de 156,48m e uma vaga de garagem de n 01 com área privativa de 18,48m, correspondendo a uma fração ideal total de 0,5000, no terreno e nas coisas comuns do prédio edificado sobre uma área de terreno com 300,00m, localizada na Rua Marinho, Bairro Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o n 36.937. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

GUARAPARI/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. FERNANDA APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA, CPF N ***.987.417-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTAS, N 1522, APT0. 201, EDIFÍCIO LIMA, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-090 E RUA SÃO PEDRO, N 236, APT0. 2, MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES, CEP 29.215-200, devedora fiduciante no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 8.4444.2157707-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 21 de agosto de 2019, devidamente registrado sob n R-07 e R-08 da matrícula n 24.789, em 11 de setembro de 2019, tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 21/08/2024, corresponde a R\$ 6.078,97, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora a devedora fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO N 201, EDIFÍCIO LIMA, LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTAS, N 1522, PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA N 24.789) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

LINHARES/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONIA LOZER LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, nomeado na forma da Lei, etc.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a MONIA LOZER LOPES, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da CI n 1.644.457-SSP/ES e CPF n ***.571.537-**, residente e domiciliada na Avenida Presidente Rodrigues Alves, n 89, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, que se encontram atualmente em local ignorado, conforme diligências realizadas pelo Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da 1 Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos de Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 280, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17017-383, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n 137.060, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados pelo Instrumento Particular, datado de 14 de novembro de 2014, com caráter de escritura pública n 1.4444.0688810-0, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 03/06/2024 importa em R\$ 111.346,62 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97. - Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Domínio útil sobre o lote n 09-B (nove-B) da quadra AD, aforado ao Município de Linhares, situado no LOTEAMENTO JARDIM LAGUNA, no lugar Lagoa do Meio, nesta Cidade, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Avenida do Contorno, numa linha de 11,00m; fundos, área não edificante, numa linha de 11,25m; lado direito, lote n 09-A, numa linha de 17,00m; e lado esquerdo, lote n 10, numa linha de 14,00m; perfazendo a área irregular de 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados). Inscrição Municipal n 0063732. Imóvel matriculado sob o n 27.306, Livro n 2. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determina e autoriza o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Linhares/ES, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino, subscrevo.

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUTH LOPES OGGIONE**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por RUTH LOPES OGGIONE, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, IRINEU OGGIONE LOPES, JOSÉ LOPES OGGIONE casado com LEDA FARIA OGGIONE, MARIA DA PENHA FERREIRA VIANA casada com JOSÉ COSTA BRANCO VIANA, MARINALVA LOPES OGGIONE, LEIDA MARIA RODRIGUES, ANTONIO LOPES OGGIONE, RUTELEIA LOPES OGGIONE, MARILZA LOPES OGGIONE casada com RENITO CAETANO DA SILVA, FABIO DOS REIS, LUIZ CARLOS DOS REIS e ADRIANA DOS REIS, prenotado sob o n. 61.772 em 02/09/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no C da Invejada, neste município, medindo 143.058m², matrícula n. 1.293, livro 02, desta Serventia, que após ser procedido levantamento topográfico, constatou-se que efetivamente o imóvel possui a área total de 203.273,73m² (duzentos e três mil, duzentos e setenta e três metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), com perímetro de 2.449,61m (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e sessenta e um centímetros), e ainda, um "terreno rural, situado no lugar denominado Córrego da Invejada, distrito de Guararema, neste município de Nova Venécia-ES, medindo a área de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), matrícula n. 19.734, livro 02, desta Serventia, que após ser procedido levantamento topográfico, constatou-se que efetivamente o imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



possui a área total de 103.487,94m (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros) com perímetro de 2.193,14m (dois mil, cento e noventa e três metros e quatorze centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido a impossibilidade de identificar os titulares de domínio do ponto 21 ao ponto 23, onde foi colhida a anuência do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, quanto ao imóvel matriculado sob o n. 1.293, e, devido a impossibilidade de identificar os titulares de domínio do ponto 23 ao ponto 30, onde foi colhida a anuência do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e do ponto 30 ao ponto 32, tendo sido colhida a anuência do possessor GESSI DE SOUSA FERREIRA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das matrículas n. 1.293 e 19.734, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividu McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODILON CARLOS SAIT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 26/07/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): ODILON CARLOS SAIT, viúvo, CPF/MF sob o n . ***.363.907-**, residente e domiciliado na Rua XV, Lote 01, Qd. 66 15, Bom Sucesso, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua XV, Lote 01, Qd. 66 15, Bom Sucesso, São Mateus - ES; Rua XV, Quadra 66, Ayrton Senna, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: 807170000879, firmado em 02/03/2007. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula n . 17.718. Valor(es) em Atraso: R\$2.454,47 posicionados em 26/07/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 195 a 207 de 02/07/2023 a 02/07/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.821, Livro 03, em 08/08/2024 (protocolo 128.936, em 26/07/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n . 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de setembro de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON LOPES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 25/07/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: Nova Venécia - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): CLEBSON LOPES DE CARVALHO, divorciado, CPF/MF sob o n . ***.490.206-**, residente e domiciliado na Rua 28, Lt 21., Guriri, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua 28, Lt 21., Guriri, São Mateus - ES; Rua 27, casa 740, Guriri Ld Nort, São Mateus - ES; Rua Nova Venécia, 220 180, Guriri Sul, São Mateus - ES; Rua São Daniel Comboni, 220, Guriri Sul, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato n . 805560000552, firmado em 21/05/2009. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula n . 18.114. Valor(es) em Atraso: R\$3.623,49 posicionados em 25/07/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 178 a 182 de 21/03/2024 a 21/07/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.820, Livro 03, em 08/08/2024 (protocolo 128.920, em 25/07/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n . 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/> editais-online, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de setembro de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA OLIVEIRA PASSINHO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 10/06/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: Conceição da Barra - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): ERICA OLIVEIRA PASSINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, CPF/MF n . ***.468.117-**, residente e domiciliada na Rua das Violetas, Lote 02, Quadra 13, Ayrton Senna, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua das Violetas, Lote 02, Quadra 13, Ayrton Senna, São Mateus - ES; Rua Maranhão, 155 Lot Caiçaras, Santo Antônio, São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mateus-ES. Dados do Contrato: Contrato n. 144441912861, firmado em 31/08/2022. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula n. 28.082. Valor(es) em Atraso: R\$11.016,28 posicionados em 10/06/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 03/02/2024 a 03/06/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.804, Livro 03, em 16/07/2024 (protocolo 128.775, em 16/07/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de setembro de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARY HELEN AMARAL LEOPOLDINO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARY HELEN AMARAL LEOPOLDINO - CPF n. ***.886.067-**, proprietária do imóvel situado à Rua Santa Luzia, Apt. 606, torre 02, Condomínio Club Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, na Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.5555.1507514, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2011 - Matrícula do Imóvel n 36.577, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL GOMES DE SOUZA, MARCELA SCHULZ DA SILVA DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. RAFAEL GOMES DE SOUZA - CPF n.º ***.294.137-** e MARCELA SCHULZ DA SILVA DE SOUZA - CPF n.º ***.635.867-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, n.º 665, Apartamento 503, Bloco 24, Edifício Ilha do Frade, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 855553200415, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/10/2014 - Matrícula do Imóvel n.º 72937, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE - CPF n.º ***.578.087-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, n.º 665, Apartamento 303, Bloco 19, Edifício Galheta, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 855551074925, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/03/2011 - Matrícula do Imóvel n.º 72829, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO ALVES DA CRUZ VERNEQUE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. OTAVIO ALVES DA CRUZ VERNEQUE - CPF n.º ***.860.347-**, proprietário do imóvel situado na Rua Domineu Rody, n.º 406, Apartamento 302, Bloco 11, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1144079-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/05/2021 - Matrícula do Imóvel n.º 94060, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO JACINTO BARRETO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) REGINALDO JACINTO BARRETO, CPF n ***.240.477-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 430.643, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 0009229620, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A, em 24/08/2018, registrado nesta Serventia sob o R.6 da matrícula n 88.208, do imóvel situado na(o) Rua Resplendor, esquina com a Rua Porto Alegre, Edifício Residencial Chateaux de France, apto. 706 do Bloco B, tipo B, Jardim Itapoã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$ 13.087,14, em 12/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 12 de setembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCAS LOPES WERLY**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o Protocolo n 430.267 de 01/08/2024, no qual ENOQUE DE CASTRO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n 06.0326.894/0001-90, requer, a retificação dos limites e confrontações, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, dos Lotes 15, 17 e 21 situados na Rua Janeiro e Lotes 14, 16, 18 e 20, situados na Estrada Ayrton Senna da Silva, todos da Quadra 58 do Loteamento Mangal B, bairro Barramares, Vila Velha/ES, matriculados sob n s 125.016, 125.017, 125.579, 125.621, 111.198, 111.199 e 111.200, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, respectivamente. Por este edital, ficam os confrontantes LUCAS LOPES WERLY, CPF N ***.226.001-**, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 133.438 e 133.439; SEBASTIÃO JOSÉ CEZARIO, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 161.123; e FLORENCIO PREZILLIUS, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 161.444; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções: 1. Anuir expressamente com a retificação, comparecendo pessoalmente a esta serventia para assinar a planta e o memorial, ou apresentar/enviar pelo correio com AR uma declaração assinada e com firma reconhecida anuindo com o processo de registro; 2. Apresentar impugnação fundamentada nos termos do art. 213, inciso II, 5 e 6 da Lei 6.015/73 ; 3. Deixar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente nos termos do art. 213, inciso II, 4, da Lei 6.015/73. Vila Velha, 13 de setembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VITORIA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVAN CORDEIRO GARCIA

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o n 219.301, com os seguintes dados: A) Requerente: MARY ALICE FARIAS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.767.487-**, portadora da cédula de identidade n 411.376 SSP/ES, residente e domiciliada à Rua Prof. Amâncio Pereira, n 68, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP 29040-820.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: Casa térrea situada à Rua Prof. Amâncio Pereira, n 68, Bairro Jucutuquara, Vitória/ES, e respectivo terreno constituído pelo lote n 100, com área de 120,00m2, com um dos pontos de coordenadas 20 18'34.16"S e 40 19'13.02"O.- C) Registro do imóvel : Matrícula n 36.183 deste Serviço Registral.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: IVAN CORDEIRO GARCIA, brasileiro, casado, comerciante, e sua mulher ZULMIRA FERREIRA GARCIA, brasileira, de prendas do lar, domiciliados e residentes à Rua Prof. Amâncio Pereira, em Jucutuquara, Vitória/ES, inscritos no CPF sob o n 014.704.697.- E) Confrontantes: Confrontando-se ao norte com a Rua Prof. Amâncio Pereira, ao sul com Lotes 97, 99 e 101, a leste com Lote 102 e a oeste com Lote 98.- F) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária.- G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 50 (cinquenta) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2 Zona de Vitória/ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme determinam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73 e o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FONSECA SARAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER à PATRICIA FONSECA SARAIVA, brasileira, solteira, médica, CPF n ***.406.647-**, residente na Rua Eugênio Ramos, n 201, apt 307, Jardim da Penha, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, protocolado sob o n 153.471, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 115640000757, celebrado em 12/02/2009, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 12/09/2024 importa em R\$ 19.082,23 (dezenove mil, oitenta e dois reais e vinte e três centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objetos dados em alienação fiduciária em garantia: apartamento 403 com duas vagas de garagem do Edifício "COSTA MARINE", situado na Rua Odineir de Freitas Castro, n 86, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o n 36.223. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS**ANAPOLIS/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETRARE CONTABILIDADE LTDA, DERLY LETRARE GOMES, KELLY RIBEIRO GODOI GOMES**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Empresa LETRARE CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ 02.235.216/0001-61 por seu Representante Legal e Avalista DERLY LETRARE GOMES, CPF ***.776.921-**, e a Senhora KELLY RIBEIRO GODOI GOMES, CPF ***.088.311-** (Avalista), os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, Protocolos 154.512, 154.513, 154.514, 154.515, 154.517 e 154.519, para que quitem o débito referente à Cédula de Crédito Bancário n 039/2019, Operação n 34926-000-1, Operação n 35045-000-5, Aditivo 01 das Operações n 35045-001-3 e 34926-001-0, registrado no ato R-10 da Matrícula n 43.838 (Avenida João Florentino, Lote 32 da Quadra 44, do Loteamento denominado Parque Residencial das Flores). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 93.321,42 (noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MAIA GOMES, LIDIA CAVALCANTI MAIA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor THIAGO MAIA GOMES, CPF n ***.161.951-**, e a Senhora LIDIA CAVALCANTI MAIA, CPF n ***.307.051-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 130.922 a 130.925, para que quitem o débito referente ao Contrato n 144442023495, registrado no ato R-08 da Matrícula n 47.728 (Rua Angico, Lote 06 da Quadra 06, do Loteamento denominado Residencial Araujoville). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 20.001,61 (vinte mil e um reais e sessenta e um centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.385.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ERICA DA COSTA MOURA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora FRANCISCA ERICA DA COSTA MOURA, CPF n ***.021.712-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.064 a 131.066, para que quite o débito referente ao Contrato n 878770762967, registrado no ato R-04 da Matrícula n 77.683 (Apartamento de n 202 do Bloco 12, do Condomínio Residencial Arcos do Campo). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 10.668,88 (dez mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.933.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIRO BALTAZAR ARAUJO NETO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ALMIRO BALTAZAR ARAÚJO, CPF n ***.039.135-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos de n 129.924 a 129.926, para que quite o débito referente ao Contrato n 878771255928, registrado no ato R-06 da Matrícula n 78.197 (Avenida Planalto, Apartamento n 102 do Bloco 11, do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado, localizado entre a Rua Nova China e Avenida Planalto, no Loteamento denominado Vila Jayara). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 24.221,67 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), valor posicionado em 26/07/2024. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.695.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALBERTO FERREIRA NUNES**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor GUSTAVO ALBERTO FERREIRA NUNES, CPF n ***.510.851-** e a Senhora TATIANE DA SILVA PEREIRA, CPF n ***.055.491-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.126 a 131.129, para que quitem o débito referente ao Contrato n 878771028242, registrado no ato R-05 da Matrícula n 82.428 (Apartamento 302 do Torre 02, do Condomínio Residencial Senna). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 11.548,03 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.955.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BATISTA DA SILVA, STEPHANIE DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RAFAEL BATISTA DA SILVA, CPF n.º ***.843.221-**, e a Senhora STEPHANIE DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF n.º ***.497.821-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.130 a 131.133, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 878771489148, registrado no ato R-05 da Matrícula n.º 84.098 (Apartamento n.º 208 do Bloco 02, do Condomínio Premiere Harmonia). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 13.491,26 (treze mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.943.

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA SOUSA, MONICA CRISTINA FERREIRA DIAS DE SOUSA**

Auto n.º 8.700/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEANDRO DA SILVA SOUSA, CPF n.º ***.073.391-**, e MONICA CRISTINA FERREIRA DIAS DE SOUSA, CPF n.º ***.748.421-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 844440423918, firmado em 01/08/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 41.187 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.623,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 13 da QUADRA 237 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, de frente para a Rua Paraíso, neste município (matricula n.º 41.187), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.230 - Selo: 00852409124021126950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA, EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO TEIXEIRA**

Auto n.º 8.660/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOZIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF n.º ***.313.771-** e EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO TEIXEIRA - CPF n.º ***.922.621-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 827120000182, com força de Escritura Pública, firmado em 28/05/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 62.274, cujo débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

principal corresponde, a R\$ 9.123,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Concordia, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 09 do loteamento denominado "PONTAL SUL ACRÉSCIMO", neste município (matricula n 62.274), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.216 - Selo: 00852409124021126950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA**

Auto n 8.708/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA, CPF n ***.403.456-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1670603-8, firmado em 15/09/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 105.110, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.291,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 16 da QUADRA 174 do loteamento JARDIM IPE, de frente com a Rua JI-51, neste município (matricula n 105.110), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.226 - Selo: 00852409124021126950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS AVELAR OLIVEIRA ROCHA**

Auto n 8.597/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DOUGLAS AVELAR OLIVEIRA ROCHA, CPF n ***.264.476-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440226720, com força de Escritura Pública, firmado em 22/02/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 142.271, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.278,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua H-82, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 07 da QUADRA 238 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, neste município (matricula n 142.271), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.211 - Selo: 00852409124021126950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA GONCALVES DA SILVA

Auto n 8.637/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELISA GONÇALVES DA SILVA - CPF n ***.572.480-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440263027, com força de Escritura Pública, firmado em 08/04/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 194.427, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.450,26, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Príncipe Regente, CASA 03 GEMINADA localizada no condomínio "RESIDENCIAL SOLAR DOS GIRASSÓIS", edificada no LOTE 13 do CONJUNTO 08, do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matrícula n 194.427), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.219 - Selo: 00852409124021126950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENEFER THALES DA SILVA

Auto n 8.719/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GENEFER THALES DA SILVA, CPF n ***.391.571-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 829700000337, firmado em 05/09/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 200.277, cujo débito principal corresponde, a R\$ 902.998,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 localizada no condomínio "RESIDENCIAL CARLA", edificada no LOTE 01 da QUADRA 319 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", de frente para a Rua Paulo Setubal, neste município, neste município (matrícula n 200.277), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.232 - Selo: 00852409124021126950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, DANIELA THAIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Auto n 8.653/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO PEREIRA DA SILVA - CPF n ***.739.361-**, e DANIELA THAIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA - CPF n ***.086.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1157008-1, com força de Escritura Pública, firmado em 03/03/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 204.800, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.077,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Toledo, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORESTA V'', edificada no LOTE 03 da QUADRA 43, do loteamento 'PONTAL SUL ACRESCIMO'', neste município (matricula n 204.800), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.212 - Selo: 00852409124021126950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE OLIVEIRA DA COSTA, CLAUDETE COELHO DOURADO DA COSTA**

Auto n 8.507/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAULO ANDRE OLIVEIRA DA COSTA, CPF n ***.180.021-**, e CLAUDETE COELHO DOURADO DA COSTA, CPF n ***.840.841-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155550057956, firmado em 31/03/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 206.622, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.276,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 304 do TIPO DUPLEX do BLOCO G, NO 3 PAVIMENTO do RESIDENCIAL ARAGUAIA, com direito a uma vaga de estacionamento para veículo, edificado no LOTE 12/23/26-37 da QUADRA W do loteamento SETOR ARAGUAIA - ACRÉSCIMO, de frente para a Rua 10, neste município (matricula n 206.622), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.231 - Selo: 00852409124021126950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA, ALLINE SILVIA FOGACA DA SILVA**

Auto n 8.672/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA - CPF n ***.116.221-** e ALLINE SILVIA FOGACA DA SILVA - CPF n ***.722.978-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440578314, com força de Escritura Pública, firmado em 21/03/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 234.320, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.791,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Managuá localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO SANTOS XI'', edificada no LOTE 22 da QUADRA 37, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL - 2 ETAPA'', neste município (matricula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

234.320), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.207 - Selo: 00852409124021126950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RUBEN SILVEIRA**

Auto n 8.601/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUILHERME RUBEN SILVEIRA, CPF n ***.639.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440995206, firmado em: 03/08/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 243.308, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.640,55, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua C-10, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEIXEIRA I", edificada no LOTE 15 da QUADRA 18, do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município (matricula n 243.308), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.228 - Selo: 00852409124021126950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO ALVES PEREIRA, PATRICIA PEREIRA NEVES**

Auto n 8.780/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MAURICIO ALVES PEREIRA - CPF n ***.632.251-**, e PATRICIA PEREIRA NEVES - CPF n ***.411.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1705784-0, com força de Escritura Pública, firmado em 03/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 258.623, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.502,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Avenida Delfim Moreira, localizada no condomínio "RESIDENCIAL SNOWS II", edificada no LOTE 07 da QUADRA 02, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matricula n 258.623), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.217 - Selo: 00852409124021126950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALVES DE QUEIROZ, KEYLANNE BARROS BARBOSA**

Auto n 8.680/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FLAVIO ALVES DE QUEIROZ, CPF n ***.908.371-**, e KEYLANNE BARROS BARBOSA, CPF n ***.646.581-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1798524-0, firmado em 20/03/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.258, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.388,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Santa Terezinha localizada no condomínio "RESIDENCIAL DARC II", edificada no LOTE 08 da QUADRA 02, do loteamento "RESIDENCIAL GOIANI", neste município (matricula n 260.258), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.233 - Selo: 00852409124021126950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BARBOSA QUERUBIM, LAZARA BARBOSA DA SILVA**

Auto n 8.371/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIANA BARBOSA QUERUBIM, CPF n ***.636.461-**, e LAZARA BARBOSA DA SILVA, CPF n ***.198.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda Com Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária em Garantia Regida pela Lei n 9.514/97 e Outras Avenças das fls. 034/041 do livro 0490 do 7 Ofício de Notas, do Distrito Federal/DF em 19/07/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 262.971, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.049,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 402A, localizado no 4 PAVIMENTO TIPO, do "RESIDENCIAL SERRA DAS AREIAS", com 01(uma) vaga de garagem vinculada n 74. e vaga de garagem de moto vinculada n M15, coberta localizada no subsolo, edificado na ÁREA 02 do loteamento "JARDIM NOVA ERA CONTINUAÇÃO", de frente para a Avenida Barão do Rio Branco, neste município, neste município (matricula n 262.971), em favor do credor BANCO INTER S/A - CNPJ/MF sob o n 00.416.968/0001-01, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.071 - Selo: 00852409025885626950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDINEY SOUZA PIRES**

Auto n 8.472/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WALDINEY SOUZA PIRES, CPF n ***.372.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0603271-7, firmado em 07/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 269.080 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.092,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 204 BLOCO 26 do 2 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre n 15, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 269.080), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.678 - Selo: 00852409025885626950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYANE BRITO DOS SANTOS**

Auto n 8.467/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LAYANE BRITO DOS SANTOS, CPF n ***.596.661-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0636339-0, firmado em 13/09/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 270.990 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.741,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 201 do BLOCO 29 do PAVIMENTO 2 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 249, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente com a Avenida Brasil, neste município (matricula n 270.990), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.680 - Selo: 00852409025885626950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO PIRES FERREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 10/07/2017, registrada sob o n R.8, da matrícula n 106.320, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. SEBASTIAO PIRES FERREIRA JUNIOR, CPF n ***.607.951-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC-4, n 223, Quadra n 02, Lote n 8-A, Residencial Nova Canaã, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-328", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de setembro de 2024.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIANA MARTINS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIANA MARTINS DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.329.071-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 37, Rua 16, Casa 01, CONDOMINIO BOAVENTURA I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 1073, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LADILSON MATOS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LADILSON MATOS SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.809.001-**, estado civil solteiro, relativas a(o) Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2900168-2, firmado em Brasília/DF, em 24/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, quadra 118, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n.º 2911, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552409125425526950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ERICK BASTOS BITTENCOURT, SAMARA GOMES BASTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): SAMARA GOMES BASTOS, portador(a) do CPF n.º ***.059.081-**, casada, e ERICK BASTOS BITTENCOURT, portador(a) do CPF n.º ***.566.461-**, casado, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro n.º 0884-E, fls. 080/099, em 14/02/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, da Quadra G, Alameda Luxemburgo, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 3680, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552409125425526950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ANA CARLA DO ESPIRITO SANTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CARLA DO ESPIRITO SANTO, solteira, portadora do CPF n.º ***.058.657-**, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, Livro n.º 4611-E, fls. 103/127, em 05/11/2019, Escritura Pública de Aditamento, Livro n.º 4654-E, fls. 057, Escritura Pública de Retificação, Livro n.º 4686-E, fls. 197, todas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lavradas no 1 Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 33, Quadra T, Alameda Holanda, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 3949, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, JORGE HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A)(S): GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.468.881-**, solteiro, e JORGE HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.941.981-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.0343553-7, firmado em Brasília-DF, em 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 45, Rua 19, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NÁPOLIS II, PARQUE NÁPOLIS A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 7760, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALDENIR RODRIGUES LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALDENIR RODRIGUES LIMA, portador(a) do CPF n ***.866.401-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, n 8.5555.3375445, firmado em Luziânia - GO em 24/04/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, SQ 09, Casa 41, Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 9120, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KLEBER DOS SANTOS DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KLEBER DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.850.561-**, estado civil solteiro, relativas a(o) Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, n 8.5555.3369746, firmado em Brasília-DF, em 27/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 09, Lote 01, Casa 201, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 9280, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA LUISA MENDES BATISTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA LUISA MENDES BATISTA, portador(a) do CPF n ***.310.536-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0389945-0, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 13/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 08, Quadra 04, CASA 31, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR SANTA FÉ, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 12760, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BEATRIZ DE SOUSA SORATO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BEATRIZ DE SOUSA SORATO, portador(a) do CPF n ***.059.891-**, estado civil solteira, relativas a(o) Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida -PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante n 8.5555.3605985, firmado em Brasília-DF, em 23/03/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 07, APARTAMENTO n 202A, TIPO 02, Bloco A, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT TROPEZ, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 19260, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIAGO BORGES DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TIAGO BORGES DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.776.451-**, solteira, relativas a(o) Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2796112-3, firmado em Brasília-DF, em 11/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 101, Torre 7, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 22749, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO LUIZ GUEDES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDUARDO LUIZ GUEDES, portador(a) do CPF n ***.327.153-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2045006-9, firmado nesta cidade, em 12/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 55, Quadra 05, Rua 03, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, JK RESIDENCIAL, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32416, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DA SILVA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAURICIO DA SILVA SOUSA, portador(a) do CPF n ***.951.313-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2114786-6, firmado nesta cidade, em 21/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 16, Rua 05, APARTAMENTO N 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 33379, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCELO BASTOS DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCELO BASTOS DE SOUSA, portador(a) do CPF n ***.182.711-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA n 8.4444.2407262-0, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 09/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 63, Rua 35, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MYKONOS, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 36407, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE RENATO DA CONCEICAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE RENATO DA CONCEICAO, portador(a) do CPF n ***.824.453-**, estado civil solteiro, relativas a(o) Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1536704-1, firmado em Brasília-DF, em 31/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 02, Rua Rui Barbosa, Casa n 72, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Trust Enjoy, Recreio Mossoró, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 37724, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HUGO SERGIO DA SILVA MOREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HUGO SERGIO DA SILVA MOREIRA, portador(a) do CPF n ***.965.011-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2857045-4, firmado em Brasília-DF, em 10/01/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Área A, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 1310, BLOCO 13, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 38442, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JAMILLE SANTOS VILAS BOAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAMILLE SANTOS VILAS BOAS, portador(a) do CPF n ***.743.565-**, estado civil solteira, relativas a(o) Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2801060-2, firmado em Brasília-DF, em 20/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 46, Rua 11, APARTAMENTO N 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL IPÊ, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 39575, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RAFAEL FERREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.358.761-**, residentes e domiciliados à R 14 QD 14 LT 08 R ITAM NOB II COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.100,29 posicionado em 20/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440867519, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1969, referente ao imóvel situado na R 14 QD 14 LT 08 R ITAM NOB II COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.722.291-**, residentes e domiciliados à R 14 QD 14 LT 08 R ITAM NOB II COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.100,29 posicionado em 20/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440867519, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1969, referente ao imóvel situado na R 14 QD 14 LT 08 R ITAM NOB II COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BARROS DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FERNANDA BARROS DA CONCEICAO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.227.121-**, residentes e domiciliados à R 14 QD18 LT 03 LOTEAMENTO RES COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.826,11 posicionado em 19/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440898903, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2008, referente ao imóvel situado na R 14 QD18 LT 03 LOTEAMENTO RES COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICLEIA PONTES CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSICLEIA PONTES CABRAL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.793.211-**, residentes e domiciliados à R 09 QD 08 LT 16 R ITAM NOB III COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.955,82 posicionado em 20/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440809586, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3582, referente ao imóvel situado na R 09 QD 08 LT 16 R ITAM NOB III COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **MARCOS GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.878.991-**, residentes e domiciliados à R VI QD 26 28 LOTE RESIDENCIAL GI COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.705,06 posicionado em 31/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440652238, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3623, referente ao imóvel situado na R VI QD 26 28 LOTE RESIDENCIAL GI COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR MENDONCA DE GUSMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **VALDIR MENDONCA DE GUSMAO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.274.491-**, residentes e domiciliados à AV B QUADRA 19 CASA 21 RESIDENCIAL GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 93.607,10 posicionado em 24/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000441, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6511, referente ao imóvel situado na AV B QUADRA 19 CASA 21 RESIDENCIAL GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

CORUMBAIBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA**

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO. Rua 05, n 199, sala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



02-Centro-CEP.75.680.000 Fones:(064)3447-1279 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Renato Fernandes Simeí de Castro Fassa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que GESMAR FAGUDNES DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, portador da CI/RG n 3192255-2286297-SSP-GO inscrito no CPF n ***.968.191-**, residente em Corumbáiba-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado: Lote n 13 da Quadra 10, à Rua Urias de Oliveira, Setor Simon Bolívar II, Corumbáiba-GO, medindo pela frente 14,00m pela Rua Urias de Oliveira; 14,00m pelo fundo confrontando com a propriedade de Geraldo Lemes da Rocha; 30,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote de n 12 e 30,00m pela lateral direita confrontando com Av. Barão do Rio Branco, perfazendo uma área total de 420,00m (quatrocentos e vinte metros quadrados) . Que será DESMEMBRADO em três lotes, da seguinte forma I) "Um lote de n 13, da Quadra 10, situado à Rua Urias de Oliveira, Bairro Simon Bolívar II, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 7,00m de frente com a Rua Urias de Oliveira; 7,00m pelo fundo confrontando com o lote de n 13B; 21,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote n 13 e 21,00m pela lateral direita confrontando com a Av Barão do Rio Branco, perfazendo uma área total de 147,00m (cento e quarenta e sete metros quadrados) "; II) "Um lote de n 13A, da Quadra 10, situado à Rua Urias de Oliveira, Bairro Simon Bolívar II, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 7,00m pela frente com a Rua Urias de Oliveira, 7,00m pelo fundo confrontando com o lote de n 13B; 21,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote n 12 e 21,00m pela lateral direita confrontando com lote de n 13, perfazendo uma área total de 147,00m (cento e quarenta e sete metros quadrados)"; III) Um lote de n 13B, da Quadra 10, situado à Av. Barão do Rio Branco, Bairro Simon Bolívar II, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 9,00m pela frente com a Av Barão do Rio Branco; 9,00m pelo fundo confrontando com o lote de n 12; 14,00m pela lateral esquerda sendo 7,00m confrontando com o lote n 13 e 7,00m confrontando com o lote n 13 ; 14,00m pela lateral direita confrontando com propriedade de Geraldo Lemes da Rocha, perfazendo uma área total de 126,00m (cento e vinte e seis metros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto n 1272/2024 expedido em Corumbáiba(GO) em 16 de setembro de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Corumbáiba, 16 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAR LUCIO CUSTODIO, DAYSE DE SOUSA CUSTODIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. DAYSE DE SOUSA CUSTODIO, inscrita sob o CPF n. ***.816.321-**, e o Sr. OSMAR LUCIO CUSTODIO, inscrito sob o CPF n. ***.572.651-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n 801, do Edifício Amazônia, e a garagem de n 15, situado no lote 10, da quadra E-1, à Rua 7 no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-10 e R-11 da matrícula n. 31.335. O valor do débito até 13/09/2024 era de R\$ 212.557,69 (duzentos e doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DA SILVA PIRES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEX DA SILVA PIRES, inscrita sob o CPF n. ***.145.311-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10180393200 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial, tipo: 4-CB, n 264, do "Conjunto Guadalajara", do lote de terras de n 05, da Quadra 05, sito à Rua Inácio Bento Loiola, no Setor Cidade Jardim, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-14 e R-15, da matrícula n. 102.004. O valor do débito até 12/09/2024 era de R\$ 44.281,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RISALVA DE SOUZA ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. RISALVA DE SOUZA ANDRADE, inscrita sob o CPF n. ***.277.921-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10181364200 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do APARTAMENTO n 602, BLOCO "3", do "RESIDENCIAL MISTRAL", situado no lote n 1/49, da quadra 08, sito as Ruas MDV-1, MDV-10, MDV-9 e MDV-12, no loteamento MOINHOS DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 181.115. O valor do débito até 12/09/2024 era de R\$ 8.955,12 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALVES DA CUNHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBSON ALVES DA CUNHA, inscrito sob o CPF n. ***.382.271-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma CASA n 23, do "RESIDENCIAL TRÊS RANCHOS", sito lote 01, da quadra 27, sito a Rua Juvenal Luiz Ferreira, no SETOR ORIENTVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 239.047. O valor do débito até 12/09/2024 era de R\$ 173.340,46 (cento e setenta e três mil trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.360.421-**0, e a Sra. MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.197.261-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444410389954 - Sistema Financeiro da Habitação e, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1444410389954, Série n. 1017, do Apartamento n 1.100, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAROL", com direito ao Box de garagem n 11 e ao Escaninho n 11, do lote de terras de n 15, Quadra 140, sito à Rua T-37, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13, R-14 e R-15 da matrícula n. 117.898. O valor do débito até 16/09/2024 era de R\$40.363,95 (quarenta mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE NUNES PERIM DE PAIVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DANIEL HENRIQUE NUNES PERIM DE PAIVA, inscrita sob o CPF n. ***.166.981-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444408770407, do Apartamento n 701, Bloco 1, do "RESIDENCIAL MISTRAL", do lote de terras n 1/49, da quadra 08, sito as Ruas MDV-1, MDV-10, MDV-9 e MDV-12, no loteamento MOINHOS DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6, da matrícula n. 189.283. O valor do débito até 13/09/2024 era de R\$ 33.079,54 (trinta e três mil setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950010.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJAINÉ ALVES DOS SANTOS, ROGERIO RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. REJAINÉ ALVES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.095.311-**, e o Sr. ROGERIO RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.995.301-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412317258 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária, uma Casa Residencial n 02, do "RESIDENCIAL VILLAGE FELIZARDO PINHEIRO II", do lote de terras n 20, da quadra 15, sito a Rua SRM-15, no RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 235.233. O valor do débito até 13/09/2024 era de R\$ 87.646,67 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA COSTA MACHADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS DA COSTA MACHADO, inscrito sob o CPF n. ***.607.401-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n. 902, Boxe de Garagem n. 54 e Boxe de Garagem n. 55 do Subsolo I, do Residencial Sublime sito a Rua T-29, Quadra 54, Lote 02/03/04, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, das matrículas n.s 256521, 256.522 e 256.523. O valor do débito até 12/09/2024 era de R\$ 202.156,03 (duzentos e dois mil cento e cinquenta e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLINE ALVES XAVIER**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ALLINE ALVES XAVIER, inscrita sob o CPF n. ***.517.421-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410443485 - Programa Minha Casa Minha Vida, uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Leodecima Borges V, situado no Lote n. 05, da Quadra 15, localizado na Rua FV-32, no Residencial fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 269.699. O valor do débito até 13/09/2024 era de R\$2.829,40 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950011

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGOSTINHO TARCISIO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. AGOSTINHO TARCISIO SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF n . ***.245.110-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 3.566, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 11.271,69 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYMON SOUSA CRUZ**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. DAYMON SOUSA CRUZ, portador do CPF n . ***.997.241-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10184312107, firmado em São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 30.908, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 21.915,76 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ANDERSON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n . ***.296.581-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1858281-8, firmado em Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 84.336, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 17.258,32 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY RIBEIRO DA CUNHA, EDMA DIVINA DE FRANCA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. KENNEDY RIBEIRO DA CUNHA, portador do CPF n . ***.205.891-**, e Sra. EDMA DIVINA DE FRANÇA, portadora do CPF n ***.322.101-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado na cidade de Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 114.870, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 11.960,51 (onze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO VIEIRA DE SOUZA, PAMELLA ROCHA COUTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE SOUZA, portador do CPF n . ***.157.591-** e Sra. PAMELLA ROCHA COUTO, portadora do CPF n ***.679.921-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 118.739, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 4.601,10 (quatro mil, seiscentos e um reais e dez centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO SOUZA SANTOS, ARIANA JULIA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. ALESSANDRO SOUZA SANTOS, portador do CPF n . ***.671.401-** e ARIANA JULIA DA SILVA, portadora do CPF n ***.135.131-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), n . 8.4444.1286437-2, firmado em nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 132.568, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 14.332,53 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LARA RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. MATHEUS LARA RODRIGUES, portador do CPF n . ***.777.931-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, n. 1.7877.0019829-1, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 141.865, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 37.208,01 (trinta e sete mil, duzentos e oito reais e um centavo), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DOS ANJOS SOUSA, JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n. : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n. : 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. LUIS CARLOS DOS ANJOS SOUSA, portador do CPF n. : ***.985.671-**, e Sra. JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO, portadora do CPF n. : ***.996.051-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n. 8.7877.1100802-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.177, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 17.738,54 (dezesete mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANA JORGE SALOMAO DIAS, FREDERICO PEREIRA DIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n. 00.000.776/0001-01 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: POLLYANA JORGE SALOMAO DIAS, RG 4316007 SSP-GO, CPF n. : ***.560.281-** e FREDERICO PEREIRA DIAS, RG 4053406 DGPC-GO, CPF n. : ***.904.011-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote 25, Quadra 04, rua F-1, bem como uma unidade habitacional nele edificada, Conjunto Aruanã I, no loteamento Aruanã,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-22-12.612, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

INDIARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZITA COUTRIM ALVES**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 10:42 horas, 03/09/2024, às 10:00 e 09/09/2024 às 10:01, cito a AVENIDA JORGE VICENTE ALVES, QD.03, LT. 02, ALTO DA PRIMAVERA e RUA JOSÉ MARINHO CAMARGO, QD.27, LT. 01, VALE DO SOL, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. ELZITA COUTRIM ALVES, nr. 1.823 486-DGPC-GO e CPF/MF nr. 633 861 271-34- brasileira, comerciante, separada judicialmente, residente e domiciliada à Al. Jorge Vicente Alves, Qd. 03 - Lote 01 - Alto da Primavera - nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial, mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação - SFH firmado pelas partes em Palmeiras de Goiás-Goiás, aos 15.12.2.008, da Casa Residencial situada na AVENIDA JORGE VICENTE ALVES, LOTE 02, QUADRA 03, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.7 e R.9, da M.1.092 deste. O Valor do débito em 13/09/2024 é de R\$3.400,14. Prenotado sob o n .22.308, em 07/06/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202406035617425430019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA MELLO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 10:41 horas, 27/08/2024, às 15:47 horas, 30/08/2024, às 10:01 horas, cito a RUA AMERICO R GUIMARÃES, QD. 36, LT. 07, BAIRRO: VALE DO SOL, e ALAMEDA JORGE VICENTE ALVES, QD. R, LT. 07, BAIRRO: ALTO DA PRIMAVERA, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. SELMA MELLO DOS SANTOS, CI n 2053798 - SSP/GO e CPF/MF n ***.922.551-**, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Alameda Jorge Vicente Alves, 415, Alto da Primavera, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado pelas partes na cidade de Palmeiras de Goiás - Goiás agência da Caixa Econômica Federal (CEF) em 30/05/2008, da Casa Residencial situada na RUA AMÉRICO RIBEIRO GUIMARÃES, QD.36, LT. 07, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.06 e R.07, da M.1.163 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$4.609,87. Prenotado sob o n .22.602, em 09/08/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03202408013221525430020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVANIR GOMES DA COSTA MACHADO, DIVINO BRAS MACHADO**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 10:09 horas, 27/08/2024, às 16:12 horas, 30/08/2024, às 09:33 horas, cito RUA 34, QD.56, LT. 06, VILA INDIARA, e RUA 34, QD.54, LT. 10, VILA INDIARA, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Srs. DIVANIR GOMES DA COSTA MACHADO, brasileira, nascida em 26/02/1963, vendedora praticista, portadora da CI/RG n 1310030 - OT0E-GO, em 16/01/2004 e do CPF n ***.138.751-**, e DIVINO BRÁS MACHADO, brasileiro, nascido em 03/02/1954, mestre e contramestre, portador da CNH n 02704757435 - DETRAN-GO, em 04/01/2013, e do CPF n ***.551.141-**, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Rua 34, Qd. 54, Lt. 10, Vila Indiará, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Contrato n 1.4444.0993902-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Indiará-GO, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, em 17/02/2017 da Casa Residencial situada na RUA 34, QD. 56, LT. 06, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.04 e R.05, da M.3.088 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$12.580,32. Prenotado sob o n .22.574, em 01/08/2024. Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$13,82. Total: R\$367,81. Selo digital n 03202408013221525430000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELSON MARTINS DA FONSECA, ELAINE CRISTINA NONATO DA FONSECA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 16:38 horas, 03/09/2024, às 10:18 horas, 09/09/2024, às 09:58 horas, cito a RUA TERRA, QD.38, LT. 01, VALE DO SOL; RUA MINAS GERAIS, QD.08, LT. 10, NOVA INDIARA-GO e RUA NETURNO, QD. 05, LT. 16, VALE DO SOL, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. UELSON MARTINS FONSECA, CPF: 533.113.21-68, e ELAINE CRISTINA NONATO DA FONSECA, CPF: ***.430.311-**; no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com obrigação e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores Hipotecantes, firmado pela agência da Caixa Econômica Federal de Palmeiras de Goiás-GO, de 23/04/2008, da Casa Residencial situada na RUA TERRA, QD.38, LT. 01, VALE DO SOL, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.02 e R.03, da M.3.197 deste. O Valor do débito em 13/09/2024 é de R\$1.777,04. Prenotado sob o n .22.305, em 07/06/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202406035617425430016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES MARINHO**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 10:30 horas, 03/09/2024, às 10:30 e 09/09/2024 às 09:52, cito a RUA MARIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDES DOS REIS, QD.22, LT. 03, SÃO SIMÃO II, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. DANIEL GONÇALVES MARINHO, brasileiro, nascido em 11/02/1986, trabalhador Agrícola, Rg n 17062810 SSP-MT, CPF n ***.660.091-**, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Gilclesio Manoel Silva, Qd. T, Lt 10, Alto Indiará, Indiará-GO, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente Contrato de Compra e venda de imóvel, Mútuo e Alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.0983448-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Indiará-Go, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, em 22/07/2015, da Casa Residencial situada na RUA MARIA FERNANDES REIS, LOTE 03, QUADRA 22, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.2 e R.3, da M.4.600 deste. O Valor do débito em 13/09/2024 é de R\$6.065,73.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE ALVES MOURA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 15:22 horas, 27/08/2024, às 16:07 horas, 30/08/2024, às 09:45 horas, cito RUA ALVINO CUSTÓDIO, QD.26, LT. 08, LOTEAMENTO SÃO SIMÃO II, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. DENISE ALVES MOURA, brasileira, nascida em 26/09/1988, vendedora, RG n 5473042 SPTC-GO, e CPF n ***.473.311-** solteira, Residente e domiciliada em Rua da Esperança, Qd 10 Lt. 12, setor Bela Vista, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento particular, de compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária-programa Carta de Credito Individual- FGTS, n 8.4444.0741032-6, da Casa Residencial situada na RUA ALVINO CUSTÓDIO, QD. 26, LT. 08, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.03 e R.04, da M.4.702 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$5.211,09. Prenotado sob o n .21.781, em 18/12/2023 Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$13,82. Total: R\$367,81. Selo digital n 03202312123509625430013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINE DA SILVA CONSERVA, MARISTELA CARDOSO DA SILVA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 02/08/2024, às 14:30 horas, 08/08/2024, às 09:56 horas, 13/08/2024, às 10:08 horas, cito a BAIRRO: BELA VISTA, UMA CASA RESIDENCIAL na RUA DA FRATERNIDADE, QD .12 , LT. 10-A, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. CLAUDINE DA SILVA CONSERVA, brasileiro, nascida em 24/01/1978, Motorista de Veículos de Transporte de Carga, RG n 4144164 GO, e CPF n ***.004.321-**, Casado no regime da comunhão Parcial de Bens, e seu conjugue MARISTELA CARDOSO DA SILVA Brasileira, nascida em 12/01/1985, pensão Informal, RG n 5004114 GO, CPF n ***.658.731-**, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação, Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.0811070-9, da Casa Residencial situada na RUA DA FRATERNIDADE, QD .12 , LT. 10-A, nesta cidade, o qual se encontra alienado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.02 e R.03, da M.4.704 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$1.148,78. Prenotado sob o n.º 22.117, em 15/04/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n.º 03202404113605225430011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN FERNANDA GOMES NOGUEIRA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 16:16 horas, cito a ALAMEDA VALERIANO DE FARIA, QD.01, LT. 09, ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA/GO, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando, no endereço encontra-se aparentemente abandonada, sinais que demonstra que nenhuma pessoa reside no endereço; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. KELLEN FERNANDA GOMES NOGUEIRA, brasileira, nascida em 01/01/1994, divorciada, bancária, portadora da CI/RG n.º 5929272 - SSP(GO) e CPF/MF n.º ***.497.901-**, residente e domiciliada à Rua José Marinho de Camargo, Quadra 34, Lote 22, Vale do Sol, Indiará-GO, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato n.º 8.4444.2522559-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, em 23/07/2021, da Casa Residencial situada na ALAMEDA VALERIANO DE FARIAS, LOTE 09, DA QUADRA 01, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.1 e R.2, da M.5.822 deste. O Valor do débito em 13/09/2024 é de R\$4.776,42. Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 16:16 horas, cito a ALAMEDA VALERIANO DE FARIA, QD.01, LT. 09, ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA/GO, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando, no endereço encontra-se aparentemente abandonada, sinais que demonstra que nenhuma pessoa reside no endereço; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. KELLEN FERNANDA GOMES NOGUEIRA, brasileira, nascida em 01/01/1994, divorciada, bancária, portadora da CI/RG n.º 5929272 - SSP(GO) e CPF/MF n.º ***.497.901-**, residente e domiciliada à Rua José Marinho de Camargo, Quadra 34, Lote 22, Vale do Sol, Indiará-GO, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato n.º 8.4444.2522559-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, em 23/07/2021, da Casa Residencial situada na ALAMEDA VALERIANO DE FARIAS, LOTE 09, DA QUADRA 01, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.1 e R.2, da M.5.822 deste. O Valor do débito em 13/09/2024 é de R\$4.776,42. Prenotado sob o n.º 22.583, em 02/08/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n.º 03202408013221525430008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DA CONCEICAO ARAUJO MORAIS, VINICIUS SOARES DA SILVA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 09:51 horas, 27/08/2024, às 15:32 horas, 30/08/2024, às 10:12 horas, cito RUA MERCURIO QD.20, LT. 07-A, BAIRRO: VALE DO SOL, e RUA AUGUSTO A DE FARIA, QD. 13, LT. 2-B, BAIRRO: SÃO SIMÃO II, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO MORAIS, brasileira, nascida em 15/04/1998, processadora química, portadora da CI/RG n.º 6917225 - PC(GO), expedida em 19/09/2016 e CPF/MF n.º ***.496.091-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VINICIUS SOARES DA SILVA, brasileiro, nascido em 18/09/1995, auxiliar geral, portador da CI/RG n 6124620 - PC(GO), expedida em 14/04/2015 e CPF/MF n ***.144.051-**, ambos conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Augusto Alves de Faria, Quadra 13, Lote 02-B, São Simão II, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação, carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.2285574-0, em 20/03/2020, da Casa Residencial situada na RUA MÉRCURIO, LOTE 07-A, da QUADRA 20, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.02 e R.03, da M.6.478 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$13.621,55. Prenotado sob o n .21.792, em 18/12/2023 Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$13,82. Total: R\$367,81. Selo digital n 03202312123509625430024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BORGES FERNANDES DOS REIS**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 10:30 horas, 27/08/2024, às 15:40 horas, 30/08/2024, às 10:20 horas, cito a BAIRRO: BELA VISTA, UMA CASA RESIDENCIAL na RUA NORTE-SUL, QD .06, LT. 11-A, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. JULIANA BORGES FERNANDES DOS REIS brasileira, nascida 02/01/1985, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI/RG n 4801410 - OT0E(GO), expedida em 10/06/2002 e do CPF/MF n ***.229.351-**, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente Contrato de Venda e Compra de Imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação, carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato n 8.4444.2234386-3, emitido pela Caixa Econômica Federal, agencia desta cidade, em 12/12/2019, da Casa Residencial situada na RUA DA NORTE-SUL, QD.06, LT. 11-A, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.03 e R.04, da M.6.617 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$20.415,52. Prenotado sob o n .21.793, em 18/12/2023; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8.29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202312123509625430025.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora JULIANA DOS SANTOS FREITAS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.986.701-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente a Escritura Pública, garantida por Alienação Fiduciária, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pedro Roriz, Quadra 65, Lote 03, n. 1151, Centro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 215, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá o credor, BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, detentor do financiamento. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408122595925430042 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor LEONARDO DE OLIVEIRA MARINHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.641.031-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442327291 firmado em 13/07/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 4, Quadra 06, Lote 02, Setor Bela Vista, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 11.754, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLDACIR ANASTACIO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor OLDACIR ANASTACIO SOARES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.868.951-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441724777 firmado em 19/01/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Jatobá, Quadra 18, Lote 09, Setor Saleiro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 16.129, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430006 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIELLY VILA VERDE ARAUJO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora KATIELLY VILA VERDE ARAUJO SOARES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.634.751-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441724777 firmado em 19/01/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Jatobá, Quadra 18, Lote 09, Setor Saleiro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 16.129, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430006 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA REZENDE GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora JESSICA REZENDE GARCIA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.239.591-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144442032044 firmado em 03/03/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Jose Gomes Sobrinho, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.721, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408212852325430062 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE BRITO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.621.891-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441398521 firmado em 06/12/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Moacir Ganzarole, quadra 11, lote 11, Casa 2, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 28.646, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 17 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172409023353625430016 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA SOUZA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor RONALDO DA SILVA SOUZA JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.097.291-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442501772 firmado em 23/03/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-05, Quadra 12, Lote 24, Casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.586, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430003 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY LOPES DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, IURY LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.519.651-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 855551151303, firmado em 05/05/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 10.645, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 10 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ SANTOS, inscrito no CPF n ***.240.591-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 855551151303, firmado em 05/05/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 10.645, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 10 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR PAULO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, VICTOR PAULO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.124.861-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 811400000907, firmado em 26/01/2009, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.616, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 10 de setembro de 2.024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITA VIEIRA BORGES**

O REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ/GO, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA BENEDITA VIEIRA BORGES, confrontante do imóvel a seguir descrito, que MARIA MILITINA DA SILVA ANDRADE, protocolizou nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, visando o registro da aquisição do imóvel seguinte imóvel: Um terreno situado na Rua do Galvão, quadra 01, lote 03, Centro, com área total de 557,59m², medindo 11,68 metros de FRENTE para a Rua Galvão, FUNDO medindo 18,11 metros dividindo com o lote 02, de propriedade dos herdeiros do Espólio de Wilson Martins Silva, LADO DIREITO: medindo 37,01 metros dividindo com o lote 04, de propriedade de Rogério da Conceição Macedo, LADO ESQUERDO: medindo 38,55 metros com o lote 01, de propriedade de Benedita Vieira Borges. Caso a notificada não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao Registro de Imóveis, localizado na Avenida Tubertino Rios, número 340B, centro, CEP 76.330-000, na cidade de Jaraguá/GO, com horário de atendimento das 8:00 às 17 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em Jaraguá/GO, aos 15 de abril de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDES DA SILVA**

Juliano Rodrigues Mu oz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/03/2024, o requerimento pelo qual por PATRÍCIA CAMARGO DA PENHA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º ***.377.001-**, e seu marido THALISSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.337.431-***, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, visando o registro da aquisição do de um imóvel situado na Avenida Bernardo Sayão, quadra P, lote 02-C, Jardim Vera Cruz, na cidade de Jaraguá/GO. Consta a seguinte descrição: Um lote de terreno, localizado na quadra P, lote 02-C, na cidade de Jaraguá/GO, no Setor Jardim Vera Cruz, com área total de 245,92 metros quadrados, medindo 11,60 metros de frente, para a Avenida Bernardo Sayão; 11,55 metros de fundo, dividindo com o lote 02; 19,48 metros do lado direito, dividindo com o lote 02-A, e, 25,11 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 03. Benfeitoria: Uma área construída de 197,76m². Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Orlando Lopes Siqueira, inscrito no CREA sob n.º 786/D. Assim sendo, fica intimado o Sr. ANTONIO MOREIRA DOMINGUES, para apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaraguá/GO, 27 de agosto de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MILITINA DA SILVA ANDRADE**

Juliano Rodrigues Mu oz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/03/2024, o requerimento pelo qual MARIA MILITINA DA SILVA ANDRADE, protocolizou nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, visando o registro da aquisição do imóvel seguinte imóvel: Um terreno situado na Rua do Galvão, quadra 01, lote 03, Centro, com área total de 557,59m², medindo 11,68 metros de FRENTE para a Rua Galvão, FUNDO medindo 18,11 metros dividindo com o lote 02, de propriedade dos herdeiros do Espólio de Wilson Martins Silva, LADO DIREITO: medindo 37,01 metros dividindo com o lote 04, de propriedade de Rogério da Conceição Macedo, LADO ESQUERDO: medindo 38,55 metros com o lote 01, de propriedade de Benedita Vieira Borges. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Orlando Lopes Siqueira, inscrito no CREA sob n.º 786/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaraguá/GO, 18 de setembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANE DE FATIMA BERGAMELLI LEITE FERNANDES**

Juliano Rodrigues Mu oz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual ADRIANE DE FÁTIMA BERGAMELLI LEITE FERNANDES, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF sob o n ***.694.061-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, visando o registro da aquisição do imóvel urbano imóvel situado na Rua 08-A, quadra 04, lote 09-A, Residencial Luiz Ramos Cavalcante, na cidade de Jaraguá/GO. Consta a seguinte descrição: Um lote de terreno, localizado quadra 04, lote 09-A, Residencial Luiz Ramos Cavalcante, na cidade de Jaraguá/GO, com área total de 373,51 metros quadrados, medindo 12,47 metros de frente, para a Rua 08-A; 12,35 metros de fundo, dividindo com o lote 09; 32,42 metros do lado direito, dividindo com o lote 10; e, 32,10 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 09. Benfeitoria: Uma área construída de 194,58m . Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaraguá/GO, 04 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAQUIM FERREIRA SOARES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOAQUIM FERREIRA SOARES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 3.090.972 SESPDS-DF e CPF n ***.387.693-**, endereço eletrônico: não consta, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 1 Ofício de Notas de Brasília - DF, no L 2939-E, fls. 178/192, em 23/10/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 03, da quadra 10, com a área de 282,00 m , situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Avenida - B, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 139.135; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430150, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE BENEDITO BRITO DE ARAUJO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ BENEDITO BRITO ARAÚJO, brasileiro, divorciado, autônomo, CI n 559.394 SSP-DF, CPF n ***.320.901-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



29/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 12, da quadra 01, com a área de 1.300,75 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE NOVA IGUAÇU, confrontando pela frente com a Avenida Principal, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 152.528; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430151, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RIBEIRO GOMES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FERNANDO RIBEIRO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletricista, CI n 5.795.399 SSP-DF e CPF n ***.410.861-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 20/01/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 05-A, da quadra F-7, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 176.726; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430158, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA MAIA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA MAIA, brasileiro, solteiro, maior, montador, CI n 1.898.761 SSP-DF e CPF n ***.384.971-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 06/05/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JARDIM CENTRAL I, situado no Jardim Central, zona suburbana desta cidade, edificado no lote 48, da quadra 19, com a área 720,00 m², confrontando pela frente a Rua 12, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 179.398; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430157, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FERREIRA NETO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAIMUNDO FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços conservação, limpeza de edifício, CI n 33462 0T0E-DF, CPF n ***.131.011-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 10, da quadra 87, com a área de 360,00 m, confrontando pela frente para a Rua 08, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 199.517; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430149, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAZI JUNIO TAVARES CINTRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GEAZI JUNIO TAVARES CINTRA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI n 2.968.365 SESPDS-DF, constante da CNH n 05504682607 DETRAN-GO, CPF n ***.165.071-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 28/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, localizado no 2 Pavimento da Torre 01, do empreendimento denominado VILLAS DE ESPANHA - RESIDENCIAL MADRI, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 02, com a área de 7.500,67 m, confrontando pela frente com a Rua Ipameri, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 200.599; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430163, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DA SILVA SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALERIA DA SILVA SANTOS, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, CI n 2.874.566 SSP-DF, CPF n ***.480.891-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 19/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 403, localizado no Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 04, situado nesta cidade, no loteamento denominado Rachel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 04, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 04, com a área de 6.800,00 m, confrontando pela frente com a Rua RP7, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 207.382; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430152, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI CHAVES FERREIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAVI CHAVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, padeiro, filho de Lucilene Chaves e de Raimundo Ferreira, CI n 6.879.488 SSP-GO, CPF n ***.012.081-**, endereço eletrônico: davichavesferreira2018@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 17/5/2023, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 01, situado nesta cidade, no loteamento denominado Rachel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 01, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 01, com a área de 6.800,00 m, confrontando pela frente com a Rua RP8, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 207.495; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430156, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, operadora de televendas, CNH n ***029904** DETRAN-GO, CPF n ***.065.271-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 10/5/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2 Pavimento do Bloco G, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m, confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 210.538; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430162, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAQUELI MACHADO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAQUELI MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, CI n 3.479.405 SSP-DF, CPF n ***.040.590-**, endereço eletrônico: maquelimachado1989@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 402, localizado no 4 Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m, confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 214.550; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430159, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DE JESUS

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIZ HENRIQUE DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, protético, CI n 1.201.893 SSP-DF, CPF n ***.845.931-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/9/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, localizado no 2 Pavimento do Bloco G, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m, confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 214.623; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430160, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS SILVA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDERSON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, filho de Delmiro Soares da Silva e Zita Lourenço dos Santos, CI n 375126934 SSP-SP, CPF n ***.995.148-**, endereço eletrônico: nandocastelo45@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/4/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex, Bloco 14, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 217.648; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n :

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



00872408215554025430156, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS CARVALHO FILHO

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDSON DOS SANTOS CARVALHO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CI n. 2.388.110 SESP-DF, CPF n. ***.569.691-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 04/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 06, localizada no RESIDENCIAL VILLE VERSAILLES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM PLANALTO, edificado no lote 13A da quadra 44, com a área de 5.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua 05, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n. 218.066; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n. 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n. : 00872408215554025430153, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELTON ARAUJO DA SILVA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOELTON ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, CI n. 7.106.467 PC-GO, CPF n. 051.814.311.27, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 14/4/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 29, localizada no RESIDENCIAL VILLE VERSAILLES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM PLANALTO, edificado no lote 13A da quadra 44, com a área de 5.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua 05, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n. 218.089; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n. 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n. : 00872408215554025430154, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SOARES LEAL

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MATHEUS SOARES LEAL, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Ivan Leal da Costa e Maria da Gloria Barreira Soares, CNH n 06736518413 DETRAN-GO, CPF n ***.226.021-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 13/8/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex, Bloco 7, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.069; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430161, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA JOAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIA DA GLORIA JOAO DA SILVA, inscrita no CPF n ***.240.594-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844440426846, firmado em: 29/08/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VIVENDAS DO VALE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58,28 m ; edificado no lote 10A, da quadra 149, confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula n 47.847. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.837, selo eletrônico n 00812409012270625430031, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARA ROSA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARA ROSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO MARQUES DE AVILA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Art. 212 e 213 da Lei 6.015/73) Jovelino Nonato de Lima, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Mara Rosa/GO, na forma dos arts. 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, Sebastião Figueiredo de Paula, CPF/MF n. ***.974.031-**, e sua esposa, Lucy Correia da Silva Figueiredo, CPF/MF n. ***.754.491-**, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida JK, n. 212, centro, em Jaraguá/GO, requereram a Estremação e retificação da descrição tabular da parcela registrada no R-47 do imóvel de matrícula n. 4.170 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Santa Maria, com a área total de 39,5830 hectares, processado nos termos do Provimento n. 24/2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, e dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública de Estremação, na planta e no memorial descritivo, do titular dos imóveis confrontantes localizados na Fazenda Santa Maria, registrada sob o n. R-33-4.170, deste Registro Imobiliário, fica NOTIFICADO o seu titular, RODRIGO MARQUES DE ÁVILA, residente e domiciliado na Rua 11, n. 311, apto 701, Ed. Edreia, Setor Oeste, no município de Goiânia/GO, ou, Fazenda Santa Maria, as margens da Rodovia BR-080, município de Mara Rosa/GO, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de Estremação em trâmite nesta Serventia, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O procedimento foi prenotado sob n. 38.289. Mara Rosa/GO, em 17 de setembro de 2024. Jovelino Nonato de Lima Oficial Registrador PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 036924091735181267000000 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **OLDACY APARECIDA DA SILVA BEIJO**

ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO, Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fundamento no disposto no artigo 14 do Decreto n. 3.079/38, e atendendo ao requerimento feito pela PROMITENTE VENDEDORA WMT EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, atualmente denominada WLR EMPREENDIMENTOS E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 02.659.667/0001-26, pelo presente INTIMO COMPROMISSÁRIA COMPRADORA senhora OLDACY APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.440.001-**, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de que satisfaça o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 17.998,85 (dezesete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 08/08/2024. Esse valor deverá ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, de 18/05/2002, devidamente registrado sob o n R-1 da Matrícula n 12.037, fls. 001, do Livro 2 deste Serviço Registral. Fica estabelecido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para a purgação da mora, sob pena de RESCISÃO DO CONTRATO, conforme a legislação vigente aplicável. Dado e passado em Nerópolis, Estado de Goiás. Selo de Fiscalização: 03742409135345326950002 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO COSTA DE FREITAS**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FRANCISCO COSTA DE FREITAS, CPF n ***.905.931-**4; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Área 04, Quadra 32, Lote 18, 19, 20, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n 855551646209, firmado em 07/10/2011, registrado sob o n R.03, matrícula n 14718. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 12 de Setembro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO FERREIRA NUNES**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, por sua agência situada sede situada à Avenida Juscelino Kubistchek, n s 2.041 e 2.235. Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo-SP, na qualidade de credor fiduciário, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. CLAUDIO FERREIRA NUNES, CPF n ***.481.181-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Itumbiara, Quadra 67, Lote 21, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 0010284524, firmado em 30/11/2021, registrado sob o nº R.07, matrícula nº 15956. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, nº 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 12 de Setembro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR FERREIRA DA SILVA

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JUNIOR FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.807.101-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na RUA Travessa A, Parte do lote número 05 desmembrado da chácara número 15 (área número 02), Vila Operária, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440373877, firmado em 17/06/2013, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 16538. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, nº 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 12 de Setembro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DO NASCIMENTO

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. SAMUEL DO NASCIMENTO, CPF nº ***.566.761-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Jatobá, Quadra 05, Lote 18, Residencial Marlene Vaz, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440864734, firmado em 01/04/2015, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 17718. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 12 de Setembro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE FERNANDES DA SILVA

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. JACQUELINE FERNANDES DA SILVA, CPF n ***.553.321-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Federal, Quadra 06, Remanescente 04, Jardim Sol Nascente, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n 844441274573, firmado em 22/07/2016, registrado sob o n R.03, matrícula n 18496. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 12 de Setembro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMAR RIBEIRO DA ROCHA

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. CLAUDEMAR RIBEIRO DA ROCHA, CPF n ***.511.261-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Alamandas, Quadra 02, Lote 14, Residencial Amazonas, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n 878770142459, firmado em 13/07/2017, registrado sob o n R.04, matrícula n 19244. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 12 de Setembro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **HEITOR SILVA RIBEIRO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. HEITOR SILVA RIBEIRO, CPF n ***.253.011-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Angélicas, Quadra 02, Lote 01, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n 878770246145, firmado em 12/01/2018, registrado sob o n R.02, matrícula n 19536. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 12 de Setembro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

QUIRINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n ***.948.561-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n 101842217041, garantido por Alienação Fiduciária, em 21/08/2023, registrado sob o R-12, na Matrícula n 8.600, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, uma casa residencial com área construída de 83,25 m, sendo 01 sala, 01 copa cozinha, 02 quartos, 01 suíte e 01 banheiro, à Av. Garibaldi Teixeira, Quadra "K", lote n 04, loteamento São Francisco, Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01178145C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ 60.701.190/0001-04. O valor do débito até Data de 11 de Setembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 21.417,93 (vinte e um mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Quirinópolis - GO, em 11 de setembro de 2024. Protocolo n. 185.855, em 16 de setembro de 2024, selo digital: 01102409113096325430037.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELWIN DE FREITAS ALMEIDA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 459.726. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, com sede em CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. KELWIN DE FREITAS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, eletricitista, inscrito no CPF n ***.468.871-** e portador do RG n 5849926 - SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, Lt.05 - Qd.05, Residencial Maranhá; e Rua Maria Cristina Moraes, s/n, Qd.08, Vila Mariana, nesta cidade. Na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 34.406,70 (trinta e quatro mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos), posicionado no dia 13/09/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato n 9106973, datado em 21/07/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Minas Gerais, Lt.05 - Qd.05, Residencial Maranhá, nesta cidade, registrado na matrícula 48.247. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DE MOURA MELO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 456.321. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 03.047.549/0001-20, com sede à Rua 05, s/n, quadra G, lote 01, Jardim Brasília, Rio Verde - GO, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. DENISE DE MOURA MELO, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF n ***.062.111-**, e portadora do RG n 4100981 - DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua Elter Pedrosa Silva, CONDOMÍNIO ALTEZZA GRAN HABITAT, n 112, QD AREA, LT 001B, APT 2202, Centro, Jataí - GO; Rua Bento Paniago, n 241, Apto. 804, L1-A, Centro, Jataí-GO; e na "Fazenda Água Bonita, desmembrada da Fazenda Rio Doce", zona rural, nesta cidade; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.234.678,19 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), posicionado no dia 13/09/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário - CCB Abertura de Crédito n 201, e demais variantes, firmado em 24/08/2021, que possui como garantia o imóvel situado à "Fazenda Água Bonita, desmembrada da Fazenda Rio Doce", zona rural, nesta cidade, registrado na matrícula 72.985. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA, MARIA ESTEFANE DA LUZ**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60480, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA e MARIA ESTEFANE DA LUZ, CPF/MF(s) n (s) ***.804.021-** e ***.343.151-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.807,60, referente ao imóvel: Lote 06-C da Quadra 120 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2225772-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 14477 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 65399, consulte o Selo 04572409023730125430086 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1095.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TERTO SOBRINHO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64956, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE TERTO SOBRINHO, CPF/MF(s) n (s) ***.715.321-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.373,49, referente ao imóvel: Lote 11-A da Quadra 120, do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 855550501136, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 19526 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 65407, consulte o Selo 04572409023730125430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2136.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO OLIMPIO DE MORAIS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58952, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO OLIMPIO DE MORAIS, CPF/MF(s) nº (s) ***.527.251-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 1.999,13, referente ao imóvel: Lote 27 da Quadra 64- JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº . 855551251802, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19700 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 65401, consulte o Selo 04572409023730125430088 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1158.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE DE SOUSA SOARES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64656, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOICE DE SOUSA SOARES, CPF/MF(s) nº (s) ***.940.731-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.019,78, referente ao imóvel: "FRAÇÃO IDEAL 17", fica localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GADE efetuado sobre o lote-180A da Quadra-70 do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº . 144441432749, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19888 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 65402, consulte o Selo 04572409023730125430089 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2062.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CHARLES DE SOUSA ARAUJO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64663, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO CHARLES DE SOUSA ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) ***.579.523-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15.516,69, referente ao imóvel: CASA - 04: localizada no "RESIDENCIAL GABRIELA", edificado sobre o "Lote 174 da Quadra 70" no loteamento denominado "MANSÕES BITTENCOURT", neste município, contrato n . 844442873383, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23059 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 65404, consulte o Selo 04572409023730125430091 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2069.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISON CARNEIRO GONCALVES PEREIRA, MAIARA DA SILVA PEREIRA GONCALVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64677, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GEISON CARNEIRO GONCALVES PEREIRA E MAIARA DA SILVA PEREIRA GONCALVES, CPF/MF(s) n (s) ***.994.991-** e ***.364.971-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 16.859,53, referente ao imóvel: "Lote 17, da Quadra 06", do loteamento denominado MEU LOTE MINHA CASA, neste município, contrato n . 844441347299, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28199 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 65405, consulte o Selo 04572409023730125430092 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2081.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64357, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANDRESSA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.080.111-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 54.636,58, referente ao imóvel: "APARTAMENTO 01 (um)" PAVIMENTO TÉRREO do condomínio denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLEVILLE" edificado sobre o Lote 03 da Quadra 36 do loteamento denominado "CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO", neste município, contrato n . 10180363203, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do ITAÚ UNIBANCO S.A, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 33655 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 65400, consulte o Selo 04572409023730125430087 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1993.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVANDO LACERDA BIANGULO**

Rainner Jerônimo Roweder, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, na forma da lei , FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, conforme Artigo 213, 2 da Lei Federal n 6.015/73, mediante solicitação do protocolo 65.534, a FRATERNIDADE ECLÉTICA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL, inscrita no CNPJ n 02.288.017/0001-11, com sede à Avenida São João Batista, n 23, Bairro Centro, Cidade Eclética, em Santo Antônio do Descoberto-GO, CEP 72.909-000, representada neste ato por sua Presidente Sra. Aparecida Conceição da Silva - Ir.: Seterny:, requereu a retificação de área e descrição do imóvel rural, FAZENDA CAPÃO GROSSO (pate), de sua propriedade, objeto da matrícula n 883, desta serventia, a notificação para anuência do confinante o(a) Sr(a)(s). EVANDO LACERDA BIÂNGULO, CPF/MF ***.454.081-**, e devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação por aplicativo de mensagem, WhatsApp (61) 99981-7266, conforme protocolo 13.885, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, fica, pelo presente notificado o confrontante e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h as 17h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4 do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 18 de setembro de 2024. O Oficial Rainer Jerônimo Roweder. Selo: 04572409113030625430084, consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CARVALHO MAINARDI**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NAYARA CARVALHO MAINARDI, inscrita no CPF/MF n.º 000.477.121-00 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n.º 8.4444.1741886-9, passado em Senador Canedo, GO aos 22/Dezembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 38.116, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAURO 9, na Quadra 14, Lote 08, situado na Rua MC-6, no loteamento denominado "SOLAR MONTE CRISTO", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409174409126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS DANILO DA SILVA FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCUS DANILO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF n.º 000.478.831-00 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n.º 8.4444.2250288-0, passado em Senador Canedo, GO aos 08/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 42.476, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COROA MAGNÓLIA, na Quadra 05, Lote 12, situado na Rua A-4, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409174176826950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.067.065-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2295141-3, passado em Senador Canedo, GO aos 27/Abril/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 44.087, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE, na Quadra 06, Lote 10, situado à Rua RP-15, no loteamento denominado TERRABELA CERRADO I, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409174362126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO, inscrito no CPF/MF n.º ***.509.041-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2561946-0, passado em Goiânia, GO aos 14/Julho/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 44.137, correspondente a CASA 79, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOCANTINS, na Chácara de número trinta e nove (39), situado na Estrada Amazonas, localizada em Área de Expansão Urbana, conforme Decreto Lei n.º 574/1947, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409174173026950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO SANTOS ARAUJO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MURILO SANTOS ARAUJO, inscrito no CPF/MF n.º ***.447.081-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - n.º 8.4444.2419532-2, passado em Goiânia-GO, aos 05/Novembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 46.431, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEBEC, na Quadra 28, Lote 11, situado na Rua RPB 24 no "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409174311226950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

TEREZOPOLIS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO MACHADO ARANTES, MARIA TEREZA DE CASTRO FREITAS**

NOTIFICADOS: MARCO ANTÔNIO MACHADO ARANTES e MARIA TEREZA DE CASTRO FREITAS (representante do Espólio de João Luis de Freitas). Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Terezópolis de Goiás, Comarca de Goianápolis, Estado de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, 2 da Lei 6.015/73 e Artigo 1.118, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, venho notificá-lo para cientificá-lo acerca do teor abaixo especificado. Informamos a V. Sa., que encontra-se neste Serviço Registral, o pedido de assinatura como confrontante, referente a uma Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela de imóvel em condomínio, lavrada no livro n.º 062, fls. 110, protocolo n.º 2.491, nas notas do Cartório da cidade de Varjão, Estado de Goiás, em data de 07/06/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n.º 152 desta Serventia, no qual consta V. Sa., cujo proprietários são o Sr. HERBERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA, médico, nascido em 16/02/1959, natural de Cuiabá-MT, filho de Adaguismar Oliveira Souza e de Neide Almeida Oliveira e Souza, endereço eletrônico não informado, portador da Cédula de Cédula Profissional de Medicina, CRM - 5156/GO, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.229.747-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em 14/01/1984, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Assentamento de Casamento, lavrado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Uberaba-MG, sob livro B-11-Auc, Folhas 99v, Termo n 22.731, com HELOISA DINIZ MENDONÇA, médica, nascida 16/06/1958, natural de Uberaba-MG, filha de Silvio Mendonça e de Geralda Diniz Mendonça, portadora da Cédula Profissional de Medicina, CRM - 5328/GO, inscrita no CPF n ***.871.936-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 4, n 505, Edifício Solar D Oeste, Apto. 400, Setor Oeste, Goiânia - GO, que apresenta entre as suas coordenadas geométricas de delimitação, a confrontação com propriedade de Vossa Senhoria, conforme memorial descritivo constante na Escritura citada. Nestes termos, o presente Ofício tem o intuito de dar conhecimento à V. Sa., oportunizando sua manifestação de concordância ou não, em relação às informações expressas na documentação existente neste serviço registral, quanto à aracterização do imóvel a ser estremado. Para tanto colacionando ao presente Ofício cópias da Pública Declaratória de Localização de Parcela de imóvel em condomínio. Informo que em razão do prazo exíguo para que se proceda o registro da Localização de Parcela, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da remessa deste, sem que haja qualquer apresentação de impugnação, será presumida a anuência do confrontante com relação as informações apresentadas, nos termos do 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, e como consequência será dada a continuidade do Registro. Esta serventia disponibiliza o e-mail do cartório (cartorioterezopolis@gmail.com) para quaisquer manifestações acerca da pretensão especificada no presente Ofício, podendo na mesma oportunidade ser enviado, manifestação escrita no endereço: Rua Umbelino Filho, quadra 30, lote 09, centro, Terezópolis de Goiás - Go, CEP: 75.175-000. Por fim, destacamos que o presente Ofício com força de notificação, fora protocolado nesta Serventia de Registro de Imóveis sob o n. 3.977. Sem mais para o momento, rendo préstimo de elevada consideração e respeito. Selo Eletrônico: 02912407113292725430003.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATILDE LOPES DOS REIS, ROBERTO FERNANDES DE CASTRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MATILDE LOPES DOS REIS, vendedora, portadora da CI.RG n 3576058 2 Via SPTC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.402.971-** e seu esposo ROBERTO FERNANDES DE CASTRO, administrador, portador da CI.RG n 3709794 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.375.981-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Elo 5, Quadra 05, Lote 14, Parque Eldorado, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n 1.4444.1769687-9 de 05 de abril de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 20, da quadra 118, situado na Rua Tupiratsins, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-9 e R-10, na matrícula n 7.172, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430091

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO, CLEBER RIBEIRO GONZAGA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO, professora, portadora da CI.RG nº 4009267 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.284.621-** e seu esposo CLEBER RIBEIRO GONZAGA, vigilante, portador da CI.RG nº 3421497 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.802.591-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 897, Quadra 04, Lote 07, Vila Santa Inês, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 05 de janeiro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 33, da quadra 37, situado na Rua 149, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 24.482, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIR DA SILVA, FABIA DE LOURDES GOMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALAIR DA SILVA, portador da CI.RG nº 3859543 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.793.101-** e sua esposa FABIA DE LOURDES GOMES, portadora da CI.RG nº 3821750 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.811.701-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, vendedores, residentes e domiciliados na Rua 201, Quadra 04, Lote 09, nº 200, Sol Dourado, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, de 19 de março de 2009, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 31, da quadra 39, situado na Rua José de Almeida Pontes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 42.219, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430102

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE PATRICIA AMBROSIO VIANA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSIANE PATRÍCIA AMBRÓSIO VIANA, brasileira, solteira, analista financeiro, portadora da CI.RG n 4354398 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.348.321-**, residente e domiciliada na Rua 55, n 1.220, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS da Devedora n 8.4444.0210308-5, de 15 de fevereiro de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO DO NORTE", do lote de terras de n 17, da quadra 130, situado na Rua Paraíso do Norte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 50.171, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430093

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA RIBEIRO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: KEILA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG n 858554 SSP/TO, inscrita no CPF/MF n ***.511.711-**, residente e domiciliada na Rua Mauro de Melo, Quadra 27, Lote 10, Casa 02, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária n 348.211.192 de 19 de setembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, do lote de terras de n 28, da quadra 17, situado na Rua 07, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula n 53.324, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430087

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HUMBERTO DE MOURA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIEGO HUMBERTO DE MOURA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, professor, portador da cédula de identidade profissional nº 4651477 CREF/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.314.721-**, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Quadra 07, Chácara 2, Jardim Califórnia, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1855192-0, de 05 de julho de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NILDA LAGUNA", do lote de terras de nº 23, da quadra 21, situado na Rua 1.016, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 53.379, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SÔNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA, brasileira, solteira, atendente comercial, portadora da CI.RG nº 4563026 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.643.791-**, residente e domiciliada na Rua 52, Quadra 118, Lote 22, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1329122-8 de 19 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS MARIZA I", do lote de terras de nº 09, da quadra 32, situado na Rua 1.030-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.063, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DIAS DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VIVIANE DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 4468140 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.446.091-**, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, Quadra 17, nº 177, Apartamento 104, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora n 8.4444.1441379-3 de 18 de janeiro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE SOUZA I", do lote de terras de n 30, da quadra 152, situado na Rua Caiapônia, esquina com a Rua Conceição do Norte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 62.936, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430101

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVES RIBEIRO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLOVES RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, garçom, portador da CI.RG n 5888444 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.454.791-**, residente e domiciliado na Avenida Henriqueta Leal, Quadra 22, Lote 18, Casa 02, Vila Maria Dilce, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1329501-0 de 13 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ - VII", do lote de terras de n 32, da quadra 20, situado na Rua João Carlos Camilo, esquina com a Rua Joaquim Augusto Portugal, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 62.346, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADÃO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG n 36792406-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.279.008-**, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, Quadra 81, Lote 25, Casa 01, Jardim Balneário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0332799-6 de 08 de maio de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPE MÁXIMA - XIII", do lote de terras de n 04, da quadra 119-A, situado na Rua Santo Antônio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 62.057, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430156

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO DE DEUS DE ARAUJO, MARIA JOSE BENTO DA SILVA ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALDIVINO DE DEUS DE ARAÚJO, trabalhador da pecuária, portador da CI.RG nº 1626406 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.459.241-** e sua esposa MARIA JOSÉ BENTO DA SILVA ARAÚJO, trabalhadora doméstica, portadora da CI.RG nº 2501901 SDS/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.453.111-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Luiz Ribeiro, Quadra 34, Lote 27, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes nº 8.7877.0125278-6, de 02 de junho de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel Casa geminada 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL 19", do lote de terras de nº 19, da quadra 25, situado na Rua 139, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 64.744, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAIDE NUNES DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ATAIDE NUNES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pensionista, portador da CI.RG nº 579912965 SEJSP/MA, inscrito no CPF/MF nº ***.703.843-**, residente e domiciliado na Rua CP-20, Quadra 21, Lote 26, Carolina Parque, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0116957-9, de 19 de maio de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 110, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", do lote de terras de nº 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 64.409, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico: 04782409112862125430160

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO LEITAO DE SOUSA, GENI COSTA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAIMUNDO LEITÃO DE SOUSA, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG n 653632 SEJSP/TO, inscrito no CPF/MF n ***.458.081-**, residente e domiciliado na Rua Araguacema, Quadra 162, Lote 14, Casa 02, Setor Maysa, neste município e GENI COSTA SILVA, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçone, portadora da CI.RG n 4890310 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.981.781-**, residente e domiciliada na Rua RS Moraes Filho, Quadra 04, Lote 03, n 195, Casa 03, Campinas, em Goiânia-GO, ambos brasileiros e solteiros, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.1811713-7 de 13 de abril de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M. DE SOUSA II", do lote de terras de n 29, da quadra 150, situado na Rua Água Limpa, no loteamento denominado "SETOR MAYSÁ", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 71.095, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430105

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI WILKER CAETANO CHAVES, DEBORAH GONCALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: YURI WILKER CAETANO CHAVES, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI.RG n 5875622 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.309.401-** e sua esposa DEBORAH GONÇALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA, secretária, portadora da CI.RG n 5690533 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.876.911-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monte Cervantes, Quadra 04, Lote 20, Casa 02, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.1818893-0 de 19 de abril de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA VII", do lote de terras de n 09, da quadra 83, situado na Rua dos Palmitos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 72.518, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430088

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVAN ALVES DE OLIVEIRA, MARIA VANDAIR DE SOUSA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEOVAN ALVES DE OLIVEIRA, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI.RG n 2103115 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.532.801-** e sua esposa MARIA VANDAIR DE SOUSA OLIVEIRA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n 2465869 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.363.921-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 03, Lote 05, n 51, Casa 01, Vila Santo Afonso, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n 8.4444.2529413-8 de 15 de junho de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CMM & FARIA I", do lote de terras de n 01, da quadra 02, situado na Avenida Vespasiano Odorico Vieira, esquina com a Rua Francisco Odorico Vieira, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 78.495, deste Cartório; uma vez quando não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRIDI RAFAELLY AMAZONAS DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: INGRIDI RAFAELLY AMAZONAS DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n 6813811 PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.873.421-**, residente e domiciliada na Rua 1.015, Quadra 48, Lote 01, Apartamento 03, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1162636-0, de 05 de julho de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 07, da quadra 04, situado na Rua S.E. 13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.767, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430157

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DELMIRO PESSOA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAQUEL DELMIRO PESSOA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI.RG n 6453730 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.900.601-**, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, Quadra 12, Lote 03, Setor Juliana, em Bonfinópolis-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1445363-7, de 30 de junho de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 06, da quadra 19, situado na Rua S.E. 3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula n 79.263, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE PAULA SILVA RIBEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL DE PAULA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CNH n 04971355470 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.300.951-**, residente e domiciliado na Rua Lago 31, Quadra 36, Lote 19, Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1999230-0, de 12 de janeiro de 2023, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel lote de terras de n 42, da quadra 38, situado na Rua Augusto Remigio de Rezende, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 82.385, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430089

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANE OLIVEIRA GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THATIANE OLIVEIRA GOMES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG n 6087890 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.816.211-**, residente e domiciliada na Avenida Padre Pelágio, Quadra 06, Lote 05, Casa 02, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1272422-6, de 23 de novembro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 54, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAVILLE", da chácara de n 02/11, da quadra 02, situada entre a Rua 09 e a Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 82.811, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARITA ALVES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CÂRITA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, trabalhadora na fabricação de roupas, portadora da CI.RG n 5284145 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.802.131-**, residente e domiciliada na Rua VC-71, Quadra QR-142, Lote 10, Conjunto Vera Cruz VII, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2833991-4 de 02 de dezembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOAVENTURA I", do lote de terras de n 11, da quadra 47, situado na Avenida Lírio, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula n 82.804, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO OLIVEIRA TESSINARI DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: BRENO OLIVEIRA TESSINARI DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG n 11220201 SEPC/AC, inscrito no CPF/MF n ***.659.172-**, residente e domiciliado na Rua 123, Quadra 15, Lote 40, Casa 02, Jardim Imperial II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1753795-9, de 15 de fevereiro de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA III", possuindo um total de 10 (dez) cômodos, assim do lote de terras de n 20, da quadra 18, situado na Rua Orcalino Odorico Vieira, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 83.009, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430090

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON DE JESUS NEVIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 37, da Quadra 106, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=27.896 em nome do devedor CLEVERSON DE JESUS NEVIS, CPF- ***.010.401-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430113. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISIO PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 02-C da quadra 09, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=35.963 em nome do devedor ELISIO PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.943.631-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA VITORIA DOS SANTOS FROTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa número 04 localizada no CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL PAULA", lote de terreno de n 17 da Quadra 112 conjunto A setor 10, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=36.297 em nome do devedor AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS FROTA, CPF- ***.940.451-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430094. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA CRISTINA NOGUEIRA ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 37A-7 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=39.428 em nome do devedor LUIZA ARAUJO DE OLIVEIRA NETA, CPF- ***.253.443-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON COSTA FERREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL ODISSÉIA, lote de terreno de n 08 da quadra 20-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=40.990 em nome do devedor ANDERSON COSTA FERREIRA, CPF- ***.607.421-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, CNPJ- 00.000.208/0001-00, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa número A3 que localizar-se-á no RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, Área 01 da Quadra 68, do loteamento denominado Jardim América IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=42.022 em nome do devedor FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS, CPF-***.477.958-**. Sob pena de convalidar a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJECTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430176. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON VALERIANO PIRES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL RECANTO ODISSÉIA, Lote 20 da quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSOES ODISSEIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=43.487 em nome do devedor MILTON VALERIANO PIRES, CPF-***.956.276-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430083. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE NILTON RODRIGUES DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW ALEGRO III, Lote 17-B da quadra 76 Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.126 em nome do devedor JOSE NILTON RODRIGUES DE CARVALHO, CPF- ***.873.663-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430120. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEF SANTOS TORRES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento, Bloco I no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.342 em nome do devedor ALEF SANTOS TORRES, CPF- ***.875.431-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430230. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELA ALVES GONCALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL APARECIDA 2, Lote 07-B da quadra 73 Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.907 em nome do devedor GRASIELA ALVES GONÇALVES, CPF- ***.266.061-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430193. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JUNIO SOUSA DE FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 01, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL KARIBE SETOR 02, Lote 12 da Quadra 43 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.796 em nome do devedor JOSE JUNIO SOUSA DE FRANCA, CPF- ***.427.473-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON DIAS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARTA MELO, Lote 03 da quadra 02, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.885 em nome do devedor AMILTON DIAS DA SILVA, CPF- ***.316.125-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430114. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILTON MATIAS OLIVEIRA DE SOUSA, MARINETH DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA IX, Lote 15 da quadra C-26, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.538 em nome do devedor LEILTON MATIAS OLIVEIRA DE SOUSA, CPF- ***.272.113-** e MARINETH DOS SANTOS SILVA, ***.369.026-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430203. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA II, Lote 25 da quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.040 em nome do devedor JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- ***.072.195-**. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430099. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PIRES DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 301, que localizar-se-á no 3 Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XX E1, Lote 08 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=71.803 em nome do devedor ALINE PIRES DE SOUZA, CPF- ***.827.161-**. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DOS SANTOS RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XXIV, Lote 28 da quadra 36, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.185 em nome do devedor SIDNEI DOS SANTOS RODRIGUES, CPF- ***.628.771-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDERSON HUGO HENRIQUE BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 01, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZEUS, Lote 11-B da quadra 15-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.236 em nome do devedor WENDERSON HUGO HENRIQUE BRITO, CPF- ***.653.561-**. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIOSMAR DE OLIVEIRA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 204, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL BOULEVARD III, Lote 54 da quadra 44 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.254 em nome do devedor ARIOSMAR DE OLIVEIRA ROCHA, CPF- ***.468.091-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no Primeiro Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA II, Lote 02-A da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.336 em nome do devedor ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA, CPF- ***.035.371-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430245. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LUIZ MARTINS SENDRETE DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no 1 pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS III, Lote 24, da Quadra 08, situado no Loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.783 em nome do devedor DIEGO LUIZ MARTINS SENDRETE DOS SANTOS, CPF- ***.932.911-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZIANE BATISTA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD IV, Lote 16-C, da Quadra B-26, situado no Loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.158 em nome do devedor GEIZIANE BATISTA DE SOUZA, CPF- ***.055.711-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430197. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUBIA CRISTINA ALVES BARROZO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANNA, Lote 22 da quadra 02 Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.888 em nome do devedor NUBIA CRISTINA ALVES BARROZO, CPF- ***.764.941-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO ROLDAO DE SOUSA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 204, que localizar-se-á no 2 Pavimento do Bloco 07, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=80.404 em nome do devedor JAIRO ROLDÃO DE SOUSA RIBEIRO, CPF- ***.538.953-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430163. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INBRAZIL I, Lote 01 da Quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.072 em nome do devedor JOELTON FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF- ***.043.125-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430193. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DA CUNHA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CASARÃO III, Lote 33 Quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=83.474 em nome do devedor LUCILENE DA CUNHA SILVA, CPF- ***.211.991-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE DE LIMA MOUZINHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NOVA ZELANDIA, Lote 17 da Quadra 40, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.651 em nome do devedor EDILENE DE LIMA MOUZINHO, CPF- ***.769.821-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430074. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL ALVES DE AZEVEDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROMA, Lote 23 da Quadra 32, situado no Loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.485 em nome do devedor JOÃO GABRIEL ALVES DE AZEVEDO, CPF- ***.776.801-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430112. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN SANTOS DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 05, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XIX, Lote 12A-1 da quadra 12-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.579 em nome do devedor KELVIN SANTOS DE SOUSA, CPF- ***.586.391-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430169. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON NONATO PIMENTEL**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XIII, Lote 25 da Quadra 10, conjunto A, do Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=87.785 em nome do devedor WANDERSON NONATO PIMENTEL, CPF- ***.150.701-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430188. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CRISTINA SILVA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXII, Lote 14 da Quadra 101, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.515 em nome do devedor RENATA CRISTINA SILVA RIBEIRO, CPF- ***.611.381-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430225. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SANTOS OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO LUCAS I, Lote 31 da Quadra 37, Conjunto A, do Setor 02, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.630 em nome do devedor WESLEY SANTOS OLIVEIRA, CPF- ***.945.472-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430062. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA ARAUJO DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 301 localizado no 3 Pavimento da Torre 04, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.966 em nome do devedor ERICA ARAUJO DE SOUSA, CPF- ***.437.771-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430197. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL I, Lote 34 da Quadra 112, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=95.116 em nome do devedor BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.578.501-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430170. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELLY SANTANA ALVES DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COIMBRA III, Lote 35 da Quadra 14, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.596 em nome do devedor MANUELLY SANTANA ALVES DE ALMEIDA, CPF- ***.196.641-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430222. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SILVA FERNANDES LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 304, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BOUNGAINVILLE, do BLOCO B, no 3 Pavimento, Lote 5/7 da quadra B-06, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=96.988 em nome do devedor VANESSA SILVA FERNANDES LIMA, CPF- ***.146.641-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430221. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA RAFAEL PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 302, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BOUNGAINVILLE, Lote 5/7 da quadra B-06, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL,, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=97.002 em nome do devedor SÔNIA RAFAEL PEREIRA, CPF- ***.376.401-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430198. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DANTAS ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Sobrado 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL, no Térreo, Lote 38 da Quadra 51 Conjunto B Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.705 em nome do devedor CRISTIANO DANTAS ALVES, CPF- ***.222.241-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430024. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL ELIZEU FONTES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA II, Lote 04 da Quadra 38, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=102.395 em nome do devedor GABRIEL ELIZEU FONTES, CPF- ***.009.921-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KADER JUNIOR DOS ANJOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAIA I, contendo no Térreo, Lote 11 da quadra 22-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=103.652 em nome do devedor KADER JUNIOR DOS ANJOS, CPF- ***.722.981-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada PROJETO SÍTIO SOLO SAGRADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ-14.038.705/0001-02, com sede na Avenida Portugal n 1148 Sala C 2501, Edifício Orion Business, Setor Marista, Goiânia - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 01 da Quadra 10, situado no loteamento denominado CENTRO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 9.787,33m . Confrontando pela Frente para a Rua 110, com 178,39 metros, mais um chanfro de D=8,01 R=5,00 + D=7,70 R=5,00 + D=8,40 R=5,00 + D=7,31 R=5,00 metros, pelo fundo com a Rua dos Bem-te-vis, com 179,34 metros, lado direito com a Alameda dos Colibris, com 48,96 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua dos Canários, com 35,16 metros, objeto da matrícula 75.915 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da Quadra 10, situado no loteamento denominado CENTRO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 8.710,20m . Confrontando pela Frente para a Rua 110, com 159,03 metros, pelo fundo com a Rua dos Bem-te-vis, com 160,65 metros, pelo lado direito com a Alameda dos Colibris, com 48,96 metros, mais um chanfro de D=7,70 R=5,00 metros, mais um chanfro de D=8,40 R=5,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-B, com 46,57 metros" e o "Lote 01-B da Quadra 10, situado no loteamento denominado CENTRO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.077,13m . Confrontando pela Frente para a Rua dos Canários, com 35,16 metros, mais um chanfro de D=7,31 R=5,00 metros, mais um chanfro de D=8,01 R=5,00 metros, pelo fundo com o lote 01-A, com 46,57 metros, pelo lado direito com a Rua 110, com 19,36 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua dos Bem-te-vis, com 18,69 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 27/08/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0001570/2024-51. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592408212907425430249 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PACO DO LUMIAR 01 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Edital de Loteamento Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, faz saber a todos os interessados que a PAÇO DO LUMIAR 01 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.496, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n 52.398.557/0001-26 , depositou neste Cartório os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do empreendimento com a denominação "RESERVA HARMONIA", situado na Rua do Fio e de parte de um terreno situado no lugar "Caraúra", neste Município, cuja área encontra-se matriculada sob o n 41.708, no Livro 2, de Registro Geral de Imóveis deste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, que será composto de 51 (cinquenta e um) quadras com um total de 2.249 (dois mil e duzentos e quarenta e nove) lotes residenciais e 102 (cento e dois) áreas institucionais e áreas verdes, tudo conforme croqui abaixo, devidamente aprovado nos termos do Alvará de Loteamento n 001/2024, expedido em 24/05/2024, pelo secretário municipal de infraestrutura e urbanismo Paço do Lumiar, Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, para que chegue ao conhecimento de todos, podendo aqueles que se julguem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Paço do Lumiar-MA, 18/09/2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n 81.407, em 18/09/2024. Selo n PRENOT031534E275VXM00XDG3I71.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



RAPOSA/MA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDINA LUCIA FERREIRA NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 10/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 15553186948 - BERNARDINA LUCIA FERREIRA NEVES, CPF n. ***.220.933-**. Endereço do imóvel: Rua B, Lote 25, Quadra 02 do Loteamento denominado "Atlantic Residence II", Raposa/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o n. 2.628, Fls. 039, Livro 1-B, Data: 13.09.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120Y09BH9M49PK04607, INTIMA149120NSRQ6 7DQR6VC1030 e ARQUIV1491205FKEQ8VSW42W5458. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br.

ESTADO - MINAS GERAIS**ARAXÁ/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Agnaldo Jose Jeronimo, Marlene Aparecida Oliveira Jeronimo**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Brazilian Securities Companhia de Securitização., prenotado sob nº108561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Agnaldo Jose Jeronimo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marlene Aparecida Oliveira Jeronimo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50841-42, firmada em 07/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39327, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lausina Maria de Jesus nº620, Residencial das Palmeiras, Araxá/MG - CEP 38183-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 14.879,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BAEPENDI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNE PAIVA GOUVEA, TANEIO CAMPOS, ELSIO LUIS MACIEL, SEBASTIAO HENRIQUE LIMA PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro - Baependi/MG - CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3. da Lei n. 6.015/1973, vem notificar o(s) confrontante(s) Taneo Campos, Elcio Luis Maciel e Sebastião Henrique Lima Pereira, assim como seu(s) eventual(is) representante(s), herdeiro(s) e sucessor(es) e demais interessados, não encontrados nos imóveis e endereços indicados, para manifestar(em) em quinze (15) dias sobre pedido de averbação da inserção das coordenadas dos vértices definidores dos limites de imóvel rural, com certificação emitida pelo INCRA, por exigência da Lei n. 10.267/01, regulamentada pelo Decreto n. 4.449/02, e artigo 176 e 213 da Lei 6.015, apresentado neste Cartório por Anne Paiva Gouvea, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n. 337.524, portadora da identidade n. 30.019.670-2, SSP/SP, CPF ***.105.598-**, residente e domiciliada na Rua Antonio Cachutê, n. 119, centro, Jacarei/SP, referente ao o imóvel rural de que é proprietária, confrontante ao de propriedade do(s) notificando(s), localizado no Município de Baependi/MG, denominado "Sítio Ana Luiza", constante da Matrícula n. 13.774, com área tabular inicial de 19.00.00 ha. e área efetiva apurada, georreferenciada, de 52.31.67 ha. (cinco e dois hectares e trinta e um ares e sessenta e sete centiares), a ser também retificada, consoante as disposições legais referidas, nos termos do memorial, levantamento planimétrico e demais documentos apresentados. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste(s) edital(is), não havendo impugnação, será efetivada a averbação pretendida como se requer, com a anuência presumida dos confrontantes notificados (artigo 213, parágrafo 4. da Lei 6.015). O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMARA ALVES PEREIRA, BRUNO BOVE BATISTA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº605216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO BOVE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553249706-9, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula nº 124.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAUA, Nº 95, AP 402, BLOCO 04, BAIRRO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30855200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.143,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUCIO PEREIRA ARANTE**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº605210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUCIO PEREIRA ARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551623505-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 109.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, 55, APARTAMENTO 102, BLOCO 22, BAIRRO CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.821,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MÔNIA LOESCH DE SOUZA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº604562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÔNIA LOESCH DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014358410-1, firmada em 28/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130582, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bangu, nº 177, apartamento nº 401, Edifício Sophia, Bairro Alto Caieiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30750-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 15.930,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 591.046, com os seguintes dados: Requerente: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. Identificação do imóvel: Avenida Brasil, n 909, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, matrícula 60.545. Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 27 anos. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS SEVERIANO DE CARVALHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SEVERIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198498**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440157796-4, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 80510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 425 AP 304 BLOC SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 16.148,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SILVA CRISTO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO SILVA CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552361287-0, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 A302B04 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.677,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI EUSTAQUIO SOARES JARDIM, LUIS CARLOS JARDIM

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI EUSTAQUIO SOARES JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550616421-1, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 89787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUMERCINDO COUTO E SILVA 950 CASA 02 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 17.172,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNA DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805208-7, firmada em 13/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 AP 83 BL G FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31765490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 16.894,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARLETE AUREA MOL KALLAB**

Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial Interina do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 10/06/2024, o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE FRANÇOIS KALLAB, brasileiro naturalizado, comerciante, CI MG-1.756.792 PC/MG, CPF ***.749.046-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/11/1981, com ARLETE ÁUREA MOL KALLAB, brasileira, pedagoga, CI MG-236.332 PC/MG, CPF ***.915.576-**, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, n 1418, apto. 402, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do artigo 216-B, da Lei n 6.015/1973 e do artigo 440-A e seguintes do Provimento n 149/2023 do CNJ, autuado sob o protocolo n 388901, de 10/06/2024, do imóvel urbano constituído pelo lote n 11, da quadra n 41, do Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, matrícula n 12.335, de propriedade do requerido EDUARDO HENRIQUE LIMA casado com ANNA MARIA PICORELLI LIMA. Assim sendo, ficam intimados o requerido e seu cônjuge em relação ao pedido, para que em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o artigo 440-S, inciso III, alíneas a) e b), do Provimento n 149/2023 do CNJ: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, ficando cientes de que, o seu silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento quanto a transferência da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 440-S, inciso IV, do Provimento n 149/2023 do CNJ, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei, bem como que eventual impugnação ao pedido, deverá ser apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis, na forma do artigo 440-Z do Provimento n 149/2023 do CNJ. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024. A Oficial Interina, Leydiane de Oliveira Barreto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA SOARES, MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/10/2023 o requerimento pelo qual MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.251.617 PC/MG, CPF ***.966.016-**, casada desde 04/02/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens com OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, CI MG-2.849.455 PC/MG, CPF ***.659.106-**, residentes e domiciliados na Rua Palacio da Liberdade, n 138, Bairro Piratininga, Belo Horizonte-MG; e, ELIANE VIEIRA FERREIRA ALVES, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.931.747 SSP/MG, CPF ***.992.566-**, casada desde 13/02/1988 sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, brasileiro, CI M-3.560.104 SSP/MG, CPF ***.307.546-**, residentes e domiciliados na Rua Cricare, n 318, Bairro Maria Helena, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 22203 de 31/10/2023 - Pedido 15534, por estarem os requerentes na posse há mais de 18 anos, do imóvel constituído pelo Lote 14 do quarteirão 17 do Bairro Paraúna, antigo lote 14 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, com área 363,15m , matriculado sob o n 15.446 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, registrado em nome de Ana Lucia Soares, brasileira, menor impúbere, CPF ***.267.666-**, residente nesta Capital, que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. O requerente alega desconhecer o paradeiro da proprietária tabular, estando a mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Ana Lucia Soares e/ou seus sucessores, notificados para se manifestarem. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, ANA LUCIA SOARES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/10/2023, o requerimento pelo qual MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.251.617 PC/MG, CPF ***.966.016-**, casada desde 04/02/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens com OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, CI MG-2.849.455 PC/MG, CPF ***.659.106-**, residentes e domiciliados na Rua Palacio da Liberdade, n 138, Bairro Piratininga, Belo Horizonte-MG; e, ELIANE VIEIRA FERREIRA ALVES, brasileira, microempreendedora, CI MG-4.931.747 SSP/MG, CPF ***.992.566-**, casada desde 13/02/1988 sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, brasileiro, CI M-3.560.104 SSP/MG, CPF ***.307.546-**, residentes e domiciliados na Rua Cricare, n 318, Bairro Maria Helena, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 22203 de 31/10/2023 - Pedido 15534, por estarem os requerentes na posse há mais de 18 anos, do imóvel constituído pelo Lote 14 do quarteirão 17 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Paraúna, antigo lote 14 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, com área 363,15m , matriculado sob o n 15.446 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, registrado em nome de Ana Lucia Soares, brasileira, menor impúbere, CPF ***.267.666-**, residente nesta Capital, que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Os requerentes alegam desconhecer o paradeiro do confrontante Eli Chagas de Oliveira, proprietário do lote 12 do quarteirão 17 do Bairro Paraúna, antigo lote 12 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, registrado sob o n 4499, L 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Eli Chagas de Oliveira e/ou seus sucessores, notificados para se manifestares. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ELAINE VIEIRA FERREIRA ALVES, PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, ANA LUCIA SOARES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/10/2023, o requerimento pelo qual MIRIAM VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, microempresendedora, CI MG-4.251.617 PC/MG, CPF ***.966.016-**, casada desde 04/02/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens com OSWALDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, CI MG-2.849.455 PC/MG, CPF ***.659.106-**, residentes e domiciliados na Rua Palacio da Liberdade, n 138, Bairro Piratininga, Belo Horizonte-MG; e, ELIANE VIEIRA FERREIRA ALVES, brasileira, microempresendedora, CI MG-4.931.747 SSP/MG, CPF ***.992.566-**, casada desde 13/02/1988 sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, brasileiro, CI M-3.560.104 SSP/MG, CPF ***.307.546-**, residentes e domiciliados na Rua Cricare, n 318, Bairro Maria Helena, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 22203 de 31/10/2023 - Pedido 15534, por estarem os requerentes na posse há mais de 18 anos, do imóvel constituído pelo Lote 14 do quarteirão 17 do Bairro Paraúna, antigo lote 14 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, com área 363,15m , matriculado sob o n 15.446 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, registrado em nome de Ana Lucia Soares, brasileira, menor impúbere, CPF ***.267.666-**, residente nesta Capital, que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Os requerentes alegam desconhecer o paradeiro do confrontante Wilson Nogueira Jota, proprietário do lote 15 do quarteirão 17 do Bairro Paraúna, antigo lote 12 do quarteirão 08 do Bairro Jardim Florencia, registrado sob o n 3.927, L 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Wilson Nogueira Jota e/ou seus sucessores, notificados para se manifestares. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELINA DA CONCEICAO BOLINA PEREIRA, JOSE FLAVIANO PEREIRA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/11/2023 o requerimento pelo qual Jose Flaviano Pereira, brasileiro, aposentado, CI MG-1.525.399 PC/MG, CPF ***.967.216-**, e sua esposa Celina da Conceição Bolina Pereira, brasileira, aposentada, CI MG-365.258 PC/MG, CPF ***.509.226-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 06/12/1985, residentes e domiciliados na Rua Jovina Gomes de Souza, n 156, Bairro Leticia, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 22618 de 13/11/2023 - Pedido 17300, por estarem os requerentes na posse há mais desde 09/03/1983, do imóvel constituído pelo lote 15 do quarteirão 02 do Bairro Leticia, Belo Horizonte-MG, registrado sob o n 718, L 3 no Cartório do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, e Registro n 3996, L 3-D, no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. O requerente alega desconhecer o paradeiro do proprietário tabular, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Alfredo Alves Martins e/ou seus sucessores, notificados para se manifestarem. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSINO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural rural Sítio Boa Sorte, localizado no Córrego do Taboleiro, município de Santa Rita de Minas/MG, com 29,3220ha, objeto da matrícula n. 50.067, de propriedade de Josino Batista da Silva, sendo que, após a medição, encontrou-se a área de 29,0233ha, que recebeu a certificação do INCRA n. 234dd42f-9bf1-40c5-a7ef-43f9041941e7, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área c/c certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área c/c georreferenciamento com a abertura de nova matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE LEAL CHAVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE LEAL CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144058-5, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1364 BL.10 AP 402 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.923,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE MARIA DA SILVA LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE MARIA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770204671-3, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP101 BL8 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 20.518,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER CHAVES DE CASTRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CHAVES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771373881-6, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 171809, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIMAS PERRIN 175 BL. 2 APTO. 402 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 7.531,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL MARCIO ASSIS TAVARES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por Daniel Márcio Assis Tavares, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo imóvel denominado Clemente, Gleba 01 com área de 14,3531ha e Gleba 02 com área de 4,5698ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Sítio Clemente, ficando notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 11 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIVINOPOLIS/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE ALVES MACHADO**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº16979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707458**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10183357400-0, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 da Matrícula nº 753, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canadá, nº 79, Apto 79, Santa Rosa (Nações), Divinópolis/MG, CEP: 35500-540.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 17.028,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPERA FELIZ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARVALHO E BAIRRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

COMARCA DE ESPERA FELIZ EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO IVANY MARTINS RIBEIRO FRANÇA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO SABER, para ciência de interessados, em cumprimento do disposto na Lei n 6.766 de 19/12/79 e demais legislações em vigor que Carvalho e Bairral Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., empresa de direito privada, inscrita no CNPJ n 46.388.977/0001-29, com sede na Rua Cira Rosa de Assis, n 321, centro, nesta cidade, representada por seus sócios, Assis Leonardo Faria Carvalho, CPF n ***.490.366-**, CI MG-13.587.087 SSP/MG, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jorge Hannas, n 14, distrito Ponte da Aldeia, município de Manhuaçu, MG, José Geraldo Faria Carvalho, CPF n ***.220.626-**, CI MG-107.249-69 SSP/MG, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis, n 321, apt. 201, centro, nesta cidade e Joubert Bairral Vasconcelos Filho, CPF n ***.942.716-**, MG-11.842.875 SSP/MG, engenheiro agrimensor, casado, residente e domiciliado na Rua Plínio Pinheiro, n 20 Apt. 401, distrito Bom Pastor, município de Manhuaçu, MG, todos brasileiros, depositaram em Cartório para exame de interessados, memorial, planta e demais documentos exigidos e relativos ao imóvel, situado nesta cidade, matrícula nesta Serventia sob o n 11.682, fls. 11.682 do L 2, para registro do projeto de "Loteamento Vila Park Monte dos Carvalhos", que passe a constar da seguinte maneira: área total 50.728,00m (cinquenta mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados), sendo divididos em 149

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(cento e quarenta e nove) lotes, distribuídos em 7 quadras, com uma área de 35.686,82m (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), 06 (seis) ruas ocupando uma área de 12.127,31m (doze mil, cento e vinte e sete metros e trinta e um centímetros quadrados), 04 (quatro) áreas institucionais ocupando uma área 2.536,84m (dois mil, quinhentos e trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) e 03(três) servidões ocupando uma área de 377,03m (trezentos e setenta e sete metros e três centímetros quadrados). Toda documentação exigida para o registro se encontra arquivada neste Cartório, situado à Rua Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro, à disposição de interessados. A impugnação de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas até 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, na forma da Lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ESPERA FELIZ, aos 12 de junho de 2024. Eu, Tiago Ribeiro França, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, o subscrevo e assino. Tiago Ribeiro França - Oficial Substituto -

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DIAS DE SOL - SPE LTDA**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE LOTEAMENTO - Bel Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa Loteamento Residencial Dias de Sol - SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR-153, KM 208, neste Município e Comarca de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o n 28.997.533/0001-09, com sua última alteração Contratual registrada e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31210959164, em data de 08/03/2021, neste ato representada pelo Administrador: Juliano de Almeida Dias, brasileiro, capaz, produtor rural, divorciado, portador do RG M-6.154.536-SSP/MG e do CPF ***.940.596-** e Wagner José Dias, brasileiro, empresário, casado, portador do RG-M-92.728-SSP/MG e do CPF-***.961.486-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, n 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "RESIDENCIAL DIAS DE SOL", situado em zona de expansão urbana, nesta cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 12.888, de 21/12/2023, procedente da matrícula n 63.204 ficha 01, livro 2, com a área total de 96.922,00m2, que serão subdivididos em 108 lotes que ocuparão a área de 56.136,87m2 (57,92%), área Institucional 4.809,18m2 (4,96%), área verde 20.549,34m2 (21,20%), sistema viário 15.426,61m2 (15,92%). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 16 de setembro de 2024. A Oficial, (a. digitalmente) ROSA MARIA VELOSO DE CASTRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCIA CARVALHO SATHLER**

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 193921 no Primeiro Ofício de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Itamar Rodrigues Lopes, brasileiro, aposentado, portador da CI n MG 999.755-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.100.166-**, casado com Carmelita dos Santos Lopes, brasileira, portadora da CI n MG - 8.425.877 PCMG, inscrita no CPF sob o n ***.073.246-**, residentes e domiciliados na Avenida Gil Pacheco Magalhães n 315, bairro Planalto, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno 6-C da quadra 01 do bairro Altinópolis, com área de 300,00m , com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente por outros tantos no fundo, e 30,00 metros de cada lado, confrontando na frente com a BR-4 (Rio Bahia); à direita com o lote n 6-B; à esquerda com o lote n 6-D; e, nos fundos com o lote n 8-B, bem como sua benfeitoria situada na Avenida Gil Pacheco de Magalhães, n 315, bairro Altinópolis. Matrícula: 11.239 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 36 (trinta e seis) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado GLAUCIA CARVALHO SATHLER, brasileira, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERONCIO SATHLER DE MELO**

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 193921 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Itamar Rodrigues Lopes, brasileiro, aposentado, portador da CI n MG 999.755-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.100.166-**, casado com Carmelita dos Santos Lopes, brasileira, portadora da CI n MG - 8.425.877 PCMG, inscrita no CPF sob o n ***.073.246-**, residentes e domiciliados na Avenida Gil Pacheco Magalhães n 315, bairro Planalto, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno 6-C da quadra 01 do bairro Altinópolis, com área de 300,00m , com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente por outros tantos no fundo, e 30,00 metros de cada lado, confrontando na frente com a BR-4 (Rio Bahia); à direita com o lote n 6-B; à esquerda com o lote n 6-D; e, nos fundos com o lote n 8-B, bem como sua benfeitoria situada na Avenida Gil Pacheco de Magalhães, n 315, bairro Altinópolis. Matrícula: 11.239 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 36 (trinta e seis) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado HERONCIO SATHLER DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.495.986-**, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELVIRA DOMINGOS PIMENTA, FAUSTO DOMINGOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 156.514, livro 1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 05/06/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Centro, nesta cidade, requerimentos de retificação de Área, firmado em 25/Abril/2024, acompanhado de planta e memorial descritivo relativo ao imóvel formado pelos lotes de terreno n s 13 e 14, da quadra n 10, da planta de loteamento do Bairro Vila Isa, nesta cidade, com área de 600,00m2 objeto da transcrição n 16.352, livro 3-0, fl. 76, de ordem do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, o qual teve um acréscimo em sua área de 214,50m2., passando a ter a descrição seguinte: Área de terreno medindo 814,50m2., formada pela integralidade dos lotes n s 13 e 14, da quadra n 10, da planta de loteamento do Bairro Vila Isa, nesta cidade, com as demais medidas e confrontações constantes da documentação ora apresentada. Imóvel este de propriedade de: Metalúrgica Industrial Valadares Ltda., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n 20.604.062/0001-10. Assim fica notificado por este Edital, o Espólio de Elvira Domingos Pimenta, inscrito no CPF n 093.750.236/72, na pessoa de inventariante Fausto Domingos, inscrito no CPF de n ***.466.876-**, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietários/posseiros do imóvel confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2 e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGS CONSTRUTORA LTDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, 3, da Lei n 6.766, de 19/12/1979 e Provimento n . 93/2020/CGJ, que AGS CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 03.902.496/0001-87, com sede e foro à Avenida Governador Milton Campos, n 2.753, Bairro Centro, nesta cidade de Guanhães-MG, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Nunes, 56, Centro, Guanhães-MG, para Desmembramento, a planta, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79 c/c Art. 996 e seguintes do Provimento 93/2020/CGJ, relativos ao imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula n 22.072, do Livro 2-RG deste Cartório, referente à área de terreno situada na Avenida Joel Gonçalves dos Santos, no Bairro Jardins II, nesta cidade de Guanhães-MG, contendo a área superficial de 16.581,06m (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados e seis decímetros quadrados), a ser desmembrado em 35 (trinta e cinco) lotes, da seguinte forma: LOTE 08, QUADRA 18 com área de 534,58m ; LOTE 09, QUADRA 18 com área de 652,68m ; LOTE 10, QUADRA 18 com área de 822,78m ; LOTE 11, QUADRA 18 com área de 778,58m ; LOTE 12, QUADRA 18 com área de 565,32m ; LOTE 13, QUADRA 18 com área de 495,97m ; LOTE 14, QUADRA 18 com área de 551,22m ; LOTE 15, QUADRA 18 com área de 509,78m ; LOTE 01, QUADRA 19 com área de 364,28m ; LOTE 02, QUADRA 19 com área de 362,02m ; LOTE 03, QUADRA 19 com área de 404,91m ; LOTE 04, QUADRA 19 com área de 468,42m ; LOTE 05, QUADRA 19 com área de 497,73m ; LOTE 06, QUADRA 19 com área de 453,75m ; LOTE 07, QUADRA 19 com área de 425,95m ; LOTE 08, QUADRA 19 com área de 403,84m ; LOTE 09, QUADRA 19 com área de 372,32m ; LOTE 10, QUADRA 19 com área de 364,45m ; LOTE 11, QUADRA 19 com área de 404,57m ; LOTE 12, QUADRA 19 com área de 411,04m ; LOTE 13, QUADRA 19 com área de 438,41m ; LOTE 14, QUADRA 19 com área de 451,95m ; LOTE 15, QUADRA 19 com área de 465,49m ; LOTE 16, QUADRA 19 com área de 479,02m ; LOTE 17, QUADRA 19 com área de 487,91m ; LOTE 18, QUADRA 19 com área de 373,64m ; LOTE 19, QUADRA 19 com área de 367,91m ; LOTE 20, QUADRA 19 com área de 435,60m ; LOTE 21, QUADRA 19 com área de 400,09m ; LOTE 22, QUADRA 19 com área de 386,50m ; LOTE 23, QUADRA 19 com área de 379,86m ; LOTE 24, QUADRA 19 com área de 373,23m ; LOTE 25, QUADRA 19 com área de 366,74m ; LOTE 26, QUADRA 19 com área de 368,22m ; e LOTE 27, QUADRA 19 com área de 962,30m. ÁREA TOTAL DESMEMBRADA: 16.581,06m . Aprovado através de Certidão de Desmembramento n 32/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Guanhães-MG, aos 22 de julho de 2024. Tudo conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação neste Jornal, no Cartório de Registro de Imóveis, durante o expediente, conforme prevê o Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



IBIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006339-9, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 16293, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUZENTOS E CINCO 295 CS DONA MAROCA IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 56.203,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE NEREO SERRA, LUZIA SOARES SERRA, AQUILES GONCALVES VIEIRA COELHO, ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA COELHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de: AQUILES GONÇALVES VIEIRA COELHO, brasileiro, pedreiro, portador do documento de identidade RG n MG - 10.699.219 SSP/MG, inscrito no CPF n ***.244.016-** e sua esposa ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA COELHO, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade RG n MG-12.096.427 SSP/MG, inscrita no CPF n ***.595.916-**, casados aos 05/12/1998, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Tomaz Gonzaga, n 149, bairro Regina, Belo Horizonte/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento Conjunto 93/CGJ/2020, e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, sendo usucapido um imóvel que, conforme declarações, os requerentes possuem a posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupção a mais de 16 anos, sendo este imóvel constituído pelos: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 16, 17, 18, 19 e 20 todos da quadra 13 do bairro Recreio do Lago, 1 Seção, São Joaquim de Bicas/MG, registrados na matrícula 68.377 e 67.142, ambas do livro 02, do CRI de Betim. Foram realizadas as tentativas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificações por meio do Correio ao proprietário de direito real do imóvel usucapiendo, que não anuiu na Planta topográfica e no Memorial Descritivo, estando em local incerto e não sabido e, conforme preconiza o artigo 408 do Provimento n 149 do CNJ e Provimento n 93/CGJ/2020, faz-se necessária a notificação por meio do presente Edital, qual seja: JOSÉ NEREO SERRA, brasileiro, aposentado, portador da CI. n M-1.499.681 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.610.468-**, casado com Luzia Soares Serra, brasileira, cabeleireira, portadora da CI. n 4.358.279 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.932.026-**, residentes e domiciliados na Rua Mato Grosso, n 355, sl. 1405, bairro Centro/BH, CEP 30190-080, que figura como proprietário de direito real do imóvel registrado sob a matrícula 68.377 e 67.142, Livro 02, do CRI de Betim/MG. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 149/CNJ/2023 e Provimento n 93/CGJ/2020, sob o protocolo n 64.901. Assim sendo, fica notificada a titular de direito real em relação ao pedido. As impugnações da confinante proprietária de direito real supracitada que se julgar prejudicada deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 dias contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes. Findo o prazo, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Administrativa. Dado e passado nesta cidade de Igarapé, aos 17/09/2024. O Oficial. Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé/MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, AQUILES GONÇALVES VIEIRA COELHO, ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA COELHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de: AQUILES GONÇALVES VIEIRA COELHO, brasileiro, pedreiro, portador do documento de identidade RG n MG - 10.699.219 SSP/MG, inscrito no CPF n ***.244.016-** e sua esposa ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA COELHO, brasileira, do lar, portadora do documento de identidade RG n MG-12.096.427 SSP/MG, inscrita no CPF n ***.595.916-**, casados aos 05/12/1998, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Tomaz Gonzaga, n 149, bairro Regina, Belo Horizonte/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento Conjunto 93/CGJ/2020, e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, sendo usucapido um imóvel que, conforme declarações, os requerentes possuem a posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupção a mais de 16 anos, sendo este imóvel constituído pelos: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 16, 17, 18, 19 e 20 todos da quadra 13 do bairro Recreio do Lago, 1 Seção, São Joaquim de Bicas/MG, registrados na matrícula 68.377 e 67.142, ambas do livro 02, do CRI de Betim. Foram realizadas as tentativas de notificações por meio do Correio ao proprietário de direito real do imóvel usucapiendo, que não anuiu na Planta topográfica e no Memorial Descritivo, estando em local incerto e não sabido e, conforme preconiza o artigo 408 do Provimento n 149 do CNJ e Provimento n 93/CGJ/2020, faz-se necessária a notificação por meio do presente Edital, qual seja: LUCIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, portador do documento de identidade RG n 11.115.067 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.527.936-**, residente e domiciliado à Rua Nove, n 3049, bairro Recreio do Lago I seção, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, que figura como confrontante dos imóveis de Lotes 05 e 16, ambos da quadra 13 do bairro Recreio do Lago, 1 Seção, São Joaquim de Bicas/MG, registrados na matrícula 68.377 e 67.142, ambas do livro 02, do CRI de Betim. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 149/CNJ/2023 e Provimento n 93/CGJ/2020, sob o protocolo n 64.901. Assim sendo, fica notificada a titular de direito real em relação ao pedido. As impugnações da confinante proprietária de direito real supracitada que se julgar prejudicada deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 dias contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes. Findo o prazo, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Administrativa. Dado e passado nesta cidade de Igarapé, aos 17/09/2024. O Oficial. Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé/MG.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAMARANDIBA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUI BARBOSA DA SILVEIRA, BEATRIZ APARECIDA BARBOSA GODINHO, ALBERTO BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR, CARLOS AUGUSTO BARBOSA, MARCOS DANILO BARBOSA, VANDER LUIZ BARBOSA**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do 3, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel situado no Distrito de Padre João Afonso, neste município e comarca de Itamarandiba, MG, no lugar denominado "Ribeirão do Meio", matriculado sob n. 3291, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, prenotado sob o n. 25.892, no qual os proprietários: Beatriz Aparecida Barbosa Godinho, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.014.416-**; Alberto Barbosa da Silveira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.039.291-**; Carlos Augusto Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.374.036-**; Marcos Danilo Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.014.766-**; Rui Barbosa da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.540.006-**; e Vander Luiz Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.552.466-**, requereram a NOTIFICAÇÃO da confrontante MARIA FLOR DE MAIO REIS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.731.256-**, residente e domiciliada na Fazenda Água Fria, no município de Itamarandiba, MG, para manifestar, no processo de retificação de área que se encontra nesta serventia. A diligência de notificação requerida ao Oficial do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itamarandiba/MG, foi executada e certificado que a notificada encontra-se em local incerto e não sabido. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante este Oficial do Registro de Imóveis de Itamarandiba, MG, na Rua Aluizio Andrade Câmara, n. 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973.

JUIZ DE FORA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE FABIANA LIMA SOUZA CAMPOS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE FABIANA LIMA SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771515092-1, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85526, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR-440) 4755 BL.T3 AP1612 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 3.021,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA DA PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDECI FLORENCIO DIAS, APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DIAS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, protocolo n. 104.646, com os seguintes dados: REQUERENTES: VALDECI FLORENCIO DIAS, pedreiro, CPF. 712.725.696/91, CI. M-7.991.991-SSP/MG, filho de Anjos Florêncio e Moacir Florêncio Dias, nascido aos 09/08/1969, natural de Japaraíba/MG, e seu cônjuge APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DIAS, traqueira, CPF. 005.357.356/00, CI. MG-17.505.406-PC/MG, filha de Maria Cecília da Silva e Antônio Ribeiro da Silva, nascida aos 05/09/1972; casados desde 20/10/1995, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento matrícula n 0568380155 1995 2 00003 260 0000595 31, expedida aos 19/08/2024, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Japaraíba, Comarca de Lagoa da Prata/MG; com Pacto Antenupcial lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notarial de Japaraíba, Comarca de Lagoa da Prata/MG, livro n 15, fls. 193v, e registrado nesta Serventia, livro 3, sob n 3.299, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados em Japaraíba/MG, Centro, na Rua Emílio Lopes, n 1.348. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano de n 33, quadra n 20, com área total de 299,39m (duzentos e noventa e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados), contendo uma casa residencial com área construída de 161,27m (cento e sessenta e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), situados na RUA EMÍLIO LOPES, n 1.348, Centro, que fica dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente, com a Rua Emílio Lopes, 10,00m; pela direita, com o lote n 44, 30,35m; pela esquerda, com os lotes n s 19 e 296, 30,30m; e pelo fundo, com o lote n 279, 9,75m. Inscrição Imobiliária: 01.02.020.00033.01; conforme Planta, ART e Memorial descritivo elaborados pelo arquiteto e urbanista Manoel Antônio Rabelo Veloso, CAU/MG: 00A1767992. Modalidade de usucapião: Extraordinária prevista no art. 1.238 a 1.244 do Código Civil. Tempo de posse: A posse do imóvel usucapiendo pelos requerentes VALDECI FLORENCIO DIAS e APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DIAS, anteriormente qualificados, adveio da aquisição da posse do imóvel objeto da usucapião, por doação verbal de seu pai Moacir Florêncio Dias, em 1994, contudo não foi formalizada. A posse se apresenta mansa, pacífica, de boa-fé e sem traços de clandestinidade. Segundo os requerentes, nunca houve turbacão ou oposição de qualquer pessoa ou órgão às suas posses. Os requerentes exercem a posse desde 1994. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, à Rua Joaquim Gomes Pereira, n 674, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-022; e-mail: cartorio@registroimoveislp.com.br. Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANHUACU/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEDIR SILVA PECEGUEIRO**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 98403-2743 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o n 13.592, Livro 02, de propriedade do Espólio de Ledir Silva Pecegueiro, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 17 de setembro de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

MATEUS LEME/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HOMERO DE AVELAR SENA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOMERO DE AVELAR SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441040544-5, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO SUL 490 CS 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 8.777,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MINAS NOVAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO ADAO TEIXEIRA DE PASSOS, RITA APARECIDA FERREIRA DE PASSOS

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições, etc., torna público e faz saber a quem possa interessar que, nos termos da Lei 13.105/15 em seu Art. 1.071 e a Lei 6.015/73, Art. 216-A e Art. 16 do Provimento 65/17, o Sr. o Sr. o Sr. GERALDO ADÃO TEIXEIRA DE PASSOS, brasileiro, casado, CIRG n MG-22.871.190 PC/MG, inscrito sob o CPF n ***.507.558-**, nascido aos 22/04/1968, filho de Antônio Teixeira de Passos e maria Ferreira de Passos, residente e domiciliado, no lugar denominado "Barreiros", no Município de Francisco Badaró/MG; requereu nesta Serventia a abertura de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA do imóvel rural denominado "Santana", no distrito e município de Jenipapo de Minas, desta Comarca de Minas Novas/MG, com a área de 12,2605 ha (doze hectares vinte e seis ares e cinco centiares), com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 de coordenadas N 8.106.374,00 m e E 785.063,00 m, encerrado em um perímetro de 1.440,58 metros. Não foi encontrado transcrição ou Registro do imóvel objeto deste procedimento, motivo pelo qual instaurou-se tal procedimento para a sua devida regularização. Eventuais interessados deverão apresentar impugnação ao procedimento diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, situado a Rua Capelinha, n 28 - Bairro Saudade, com horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 hrs, ou via e-mail registrodeimoveismn@hotmail.com, no prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA MATIAS DA SILVA, EDUARDO MATHEUS MINERES BARBOSA**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MATHEUS MINERES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442759949-1, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DELFINO DE MOURA 0 LT-40 QD-08 LOT PARAISO MONTE ALEGRE DE MG 38475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 3.922,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSTINO LAURINDO FERREIRA NETO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212.856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSTINO LAURINDO FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440713115-0, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E DOIS 60 CASA DELFINO MAGALH MONTES CLAROS MG 39402126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.198,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA ALVES**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552517757-7, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 56662, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RENATO AVELAR AZEREDO 60 APT204 BL17 PASTO BALANCA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 6.097,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SANTOS DO PRADO**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SANTOS DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552515609-0, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 53.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR MILTON MILAGRE 0 QD06 LT35 BONFIM SAO GONCALO DO MG 35516000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.131,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DOS SANTOS BONFIM, TAINARA TOME BONFIM**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DOS SANTOS BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINARA TOME BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550501246-7, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3AV4, na Matrícula nº 10651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 227 LT 13 QD F RES IPE PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 2.706,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAISOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA ANA MARIA DE FARIA**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, proprietários da Transcrição n. 3.324, fls. 134 do Livro 3 "C", deste Cartório, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pela Sr. Márcia Ana Maria de Faria, CPF. ***.261.046-**, requerimento de pedido de registro de escritura de Estremação cumulada com Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n. 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel situado na Rua Egídio Dias de Carvalho, n. 1.025, nesta cidade, de propriedade da requerente, contendo a área total atual de 207,48 m , conforme levantamento elaborado pelo Responsável Técnico Leonardo Rangel Gomes dos Santos - CRT***121776**, Matriculado sob o n. 4.550, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o n. 65.116, em 03 de setembro do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 25 de janeiro de 2024. Eu, Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis, que digitei e assino. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JACYR CUSTODIO**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber ao confrontante Júlio Benício Maciel, proprietário da Matrícula n. 11.600, fls. 001, do Livro 2, deste Cartório, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo Sr. Antonio Jacyr Custódio, CPF. ***.820.016-**, requerimento de Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n. 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel situado no lugar denominado Lote 30, situado na Rua Francisco de Carvalho, Quadra L, do Residencial Paraíso, Município de Paraisópolis.MG., de propriedade do mesmo, contendo a área total atual de 407,27 m , conforme levantamento elaborado pela Arquiteta e Urbanista, Thamara Guedes de Aquino CAU-A122933-8, Matriculado sob o n. 23.250,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



denominação "LOTEAMENTO VIVENDA ALEGRE", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, conforme DECRETO n. 5.738, de 30/10/2023, convalidado pelo DECRETO n. 5.900 de 04/06/2024 e alterado pelo DECRETO n. 5.948 de 26/07/2024. Área dos 275 lotes: 61.245,688 m ; Equipamentos Públicos Urbanos (EPU): 237,850 m , Equipamentos Públicos Comunitários (EPC): 5.913,440 m , Elup (Espaço Livre de Uso Público): 9.197,116 m , Sistema Viário: 30.686,897 m , Faixas de Pedestre: 1.018,029 m , APP: 12.569,876; APP computada como ELUP: 4.061,214 conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 352.925 em 13/08/2024 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Otávio Meyer, n 145, Centro, Pouso Alegre/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas no site Registro de Imóveis do Brasil. Pouso Alegre, 13/09/2024. Lívia de Almeida Carvalho - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO LUCIO DIAS MIRANDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO LUCIO DIAS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642360-2, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS RUBIS 148 CASA 04 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 3.852,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA COELHO BARBOSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA COELHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800870800715-4, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10648, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE ROMUALDO BONIFACIO 25 A 403 BL 1 VERA LUCIA RIBEIRAO DAS NE MG 33903015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 23.096,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SABARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BISMARCK DUARTE CANTON**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BISMARCK DUARTE CANTON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447404-6, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 BL.11 AP102 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.611,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOMES DA SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574683-0, firmada em 06/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL4 AP401 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 3.174,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO GREGORIO SOARES, LUIZ TRINDADE**
IMOVEIS LTDA

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, n 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, n 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que LUIZ TRINDADE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 41.866.518/0001-90, com sede na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n 2.049, Loja 1, Bairro Joana D'Arc, Lagoa Santa/MG, representada por seu sócio administrador Sr. Luiz Gabriel Trindade, brasileiro, empresário, CI M751055 SSP/MG, CPF ***.015.636-**, requereram a retificação da descrição tabulares do imóvel "SÍTIO QUEBRA CANGALHA", constante da Matrícula 19.868, folhas 46, Livro 2BT, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante FRANCISCO GREGÓRIO SOARES, brasileiro, casado, aposentado, CI M1242633 SSP/MG, CPF ***.514.066-**, residente na Rua Engenheiro Copérnico Pinto Coelho, n 48, Bairro Tupi, Belo Horizonte/MG, CEP 31.844-460, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob n 26.437 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 18 de Setembro de 2024. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, LUIZ TRINDADE**
IMOVEIS LTDA

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, n 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, n 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que LUIZ TRINDADE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 41.866.518/0001-90, com sede na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n 2.049, Loja 1, Bairro Joana D'Arc, Lagoa Santa/MG, representada por seu sócio administrador Sr. Luiz Gabriel Trindade, brasileiro, empresário, CI M751055 SSP/MG, CPF ***.015.636-**, requereram a retificação da descrição tabulares do imóvel "SÍTIO QUEBRA CANGALHA", constante da Matrícula 19.868, folhas 46, Livro 2BT, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CI M865238 SSP/MG, CPF ***.495.826-**, residente e domiciliada na Rua Abaíba, n 290, Bairro São Paulo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.920-020, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob n 19.067 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 18 de Setembro de 2024. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERVON PAULA DA COSTA**

Pelo presente edital, a Substituta Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, NOTIFICAR para fins de conhecimento de que o Sr. HERVON PAULA DA COSTA, inscrito no CPF/MF-n. ***.064.496-**, e sua esposa, na qualidade de Outorgantes/Requerentes; requereram a estremação de Uma propriedade rural, com pequenas benfeitorias, com área de 169,47,80 hectares (cento e sessenta e nove hectares e quarenta e sete ares e oitenta centiares), de terrenos rurais, na fazenda São João, antigo distrito de Serra das Araras município de São Francisco-MG, atualmente, município de Pintópolis-MG; dentro de uma gleba de maior extensão, em comum com outros; imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Francisco/MG, sob o n 01 matrícula n 6474 fls 01 L 2/MRg; que possui a área real de 177,4856hectares(cento e setenta e sete hectares, e quarenta e oito ares e cinquenta e seis centiares), de titularidade dos mesmos. A Escritura Pública de Estremação lavrada às fls.70, L 14, do Cartório de Registro Civil e Notas do município de Pintópolis-MG, requerimento de averbação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Áreas e Limites, foi processada nos termos dos artigos 1.149 à 1.156 do Provimento 93 CCJ/2020 e artigos n 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, o Sr. JOÃO GONÇALVES DA SILVA, CPF n ***.159.616-**, sendo que após a tentativa de notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos o confrontante não foi encontrado no endereço informado pela parte, fica o dito confrontante por este ato, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de averbação de Áreas e inserção dos Limites, foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido averbação de Áreas e inserção dos Limites. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 dias úteis sem impugnações, contado da 2 publicação deste Edital, poderá ser deferida a averbação de Áreas e inserção do Limites pretendida, esclarecendo-se que eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo supra, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Montes Claros, 276, sala 101, Centro, nesta cidade de São Francisco-MG. Segue abaixo o mapa da área em questão.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº127202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440839327-3, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 40036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBOSA MENDES 88 RESIDENCIAL INTERLAGOS I SETE LAGOAS/MG - CEP: 35703-038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 246.077,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DE SOUZA FREIRE**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, n 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: 1) Foi requerido pelo representante do Espólio de José de Souza Freire (CPF 159.742.xxx-xx) a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob o n. 6421 (imóvel rural denominado "Fazenda Tabatinga", município de Taiobeiras, com a área de 38,2810 hectares) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras - MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "Fazenda Tabatinga", situado no Município e Comarca de Taiobeiras/MG, com a área de 38,1714 hectares, encerrada num perímetro de 4.685,08m; 3) devido à ausência de registro para: a) imóvel confrontante identificado nos trabalhos técnicos como "Fazenda Baixa da Viola", cujo ocupante indicado é DERLY MARQUES DOS SANTOS, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO DE OLIVEIRA MENDES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365.642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob onº ***164566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206408-8, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 83.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARCELO MORAIS DE OLIVEIRA, N. 45, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, CEP 38052-164.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 2.560,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAHIM MIGUEL SAWAN, ANGELINA OLIVEIRA RBELLATO SAWAN**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327.418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAHIM MIGUEL SAWAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELINA OLIVEIRA RBELLATO SAWAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371668**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550497012-1, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 65889, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 1.650, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 6, localizada na quadra B9, no Condomínio Flamboyant Residencial Park, Módulo II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 531.126,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328.684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000925-1, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63830, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Humberto Ferreira de Melo, nº 456, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 890,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALICIO LIMA DOS SANTOS, SEBASTIANA DO CARMO DE SOUZA SANTOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALICIO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182448**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIANA DO CARMO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551460764-8, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 5272, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dinamarca, nº 216, no Alto da Boa Vista, no lugar denominado Jardim das Torres, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.734,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVA SOARES DIAS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328.627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEVA SOARES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307054-5, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86558, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 401, localizado no 4º pavimento tipo do Bloco 07, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 3.297,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GRACIANO NETO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GRACIANO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509019-5, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86736, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MIGUEL ARABE 823 BL.18 AP403 LOTEAMENTO R UBERABA MG 38082504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 2.341,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZENILTON JOSE REZENDE OLIVEIRA, TATIANA CRISTINA MARTINS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327.345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZENILTON JOSE REZENDE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990251**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA CRISTINA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771250707-1, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95071, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anália de Oliveira, nº 86, no loteamento denominado Residencial Maria da Glória, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 2.870,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO VICENTE DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VICENTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770968427-8, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, Nº 154, AP 102, BLOCO 01, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 3.878,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553670558-8, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 196183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP. 302, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA - MG 38413600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 5.473,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO EGIDIO, SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO EGIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553477823-5, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 302, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 6.307,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FRANCISCO GOMES FILHO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FRANCISCO GOMES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770134170-5, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 231637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, TORRE 01, AP. 1205, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 5.949,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA RODRIGUES GOULART GOMES, SERGIO RENATO ARAUJO GOMES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA RODRIGUES GOULART GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO RENATO ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440042460-9, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAETÉS, Nº 518, NA VILA BELO HORIZONTE, UBERLÂNDIA MG 38408422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 299.446,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA MARTINS DE JESUS ROSA, MARLUS APARECIDO ROSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARTINS DE JESUS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLUS APARECIDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441343942-1, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 64341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PICO DAS AGULHAS NEGRAS, Nº 696, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 9.580,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ LINS DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ LINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594578**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771197634-5, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 197.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1148, AP 201, BLOCO 08, CONDOMÍNIO SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA II, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 11.197,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA DE OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318175-1, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 1035, AP 103, BLOCO 11, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.666,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS AUGUSTO ELEOTERIO DA SILVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS AUGUSTO ELEOTERIO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440492340-3, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PÉRICLES VIEIRA DA MOTA, Nº 31, AP 101, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUZ DO SOL, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 2.270,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SILVA SANTOS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante ANDRÉ SILVA SANTOS, CPF ***.720.796-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária VERDE VIDA URBANISMO LTDA, CNPJ 28.545.593/0001-90, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$12.402,95, em 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 723174, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário-MG, no livro n 42 às fls. 001, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 233.326, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária VERDE VIDA URBANISMO LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WISNER RODRIGUES DE SALES COSTA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WISNER RODRIGUES DE SALES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771381795-3, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 236546, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, N° 200, BLOCO 02, AP. 901, CONDOMÍNIO GRAND PRIME CONDOMÍNIO CLUBE, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 6.644,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº448312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10183859801-0, firmada em 26/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 Matrícula nº 97199, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAYLOR SILVA, nº 505, TALISMÃ UBERLÂNDIA/MG, CEP 38415-381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 5.556,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ALVES MACHADO, MARIA MADELENA SA GUIMARAES MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai - MG, ao Oficial Interino à época Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 19.07.2024, sob o n 201.551, pelos Srs. Márcio Alves Machado, filho de Antonio Machado e Alvara Alves Machado, brasileiro, produtor rural, CI MG-9.248.795-PC-MG e CPF ***.352.346-**, e sua mulher Maria Madalena Sá Guimarães Machado, filha de Walter de Sá Guimarães e Laurides Alves Ribeiro Guimarães, brasileira, comerciante, CI M-9.296.032-SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua Alba Gonzaga, n 965, Centro, Unai-MG, representados por sua advogada Dra. Ariane da Silva Costa - OAB/MG 140.413, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Santa Rita, neste município e Comarca de Unai-MG, SEM ORIGEM REGISTRÁRIA, com área de 919,63,76 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A33-P-54660, (Longitude: -47 01'58.294", Latitude: -16 24'15.075" e Altitude 673.628 m), deste segue confrontando com RIBEIRAO AREIA INCRA RIBEIRAO AREIA no azimuth 140 59'40" e distância de 26,308 m até o vértice A33-P-54659, (Longitude: -47 01'57.736", Latitude: -16 24'15.740" e Altitude 672.083 m); no azimuth 195 38'37" e distância 43,579 m até o vértice A33-P-54658, (Longitude: -47 01'58.132", Latitude: -16 24'17.105" e Altitude 670.274 m); no azimuth 139 41'48" e distância 22,937 m até o vértice A33-P-54657, (Longitude: -47 01'57.632", Latitude: -16 24'17.674" e Altitude 669.650 m); deste segue confrontando com DAVID AFONSO DE MELO INCRA DAVID AFONSO DE MELO no azimuth 174 20'14" e distância 18,351 m até o vértice A33-P-70498, (Longitude: -47 01'57.571", Latitude: -16 24'18.268" e Altitude 669.201 m); no azimuth 174 15'46" e distância 6,829 m até o vértice A33-P-70497, (Longitude: -47 01'57.548", Latitude: -16 24'18.489" e Altitude 669.031 m); no azimuth 212 11'22" e distância 20,053 m até o vértice A33-P-70496, (Longitude: -47 01'57.908", Latitude: -16 24'19.041" e Altitude 668.925 m); no azimuth 248 12'03" e distância 18,377 m até o vértice A33-P-70495, (Longitude: -47 01'58.483", Latitude: -16 24'19.263" e Altitude 669.324 m); no azimuth 248 17'25" e distância 23,604 m até o vértice A33-P-70494, (Longitude: -47 01'59.222", Latitude: -16 24'19.547" e Altitude 670.152 m); no azimuth 198 15'27" e distância 17,902 m até o vértice A33-P-70493, (Longitude: -47 01'59.411", Latitude: -16 24'20.100" e Altitude 670.774 m); no azimuth 165 25'34" e distância 24,173 m até o vértice A33-P-70492, (Longitude: -47 01'59.206", Latitude: -16 24'20.861" e Altitude 671.167 m); no azimuth 139 18'35" e distância 25,625 m até o vértice A33-P-70491, (Longitude: -47 01'58.643", Latitude: -16 24'21.493" e Altitude 670.996 m); no azimuth 128 13'19" e distância 23,154 m até o vértice A33-P-70490, (Longitude: -47 01'58.030", Latitude: -16 24'21.959" e Altitude 670.492 m); no azimuth 124 08'14" e distância 19,503 m até o vértice A33-P-70489, (Longitude: -47 01'57.486", Latitude: -16 24'22.315" e Altitude 669.976 m); no azimuth 138 48'08" e distância 20,633 m até o vértice A33-P-70488, (Longitude: -47 01'57.028", Latitude: -16 24'22.820" e Altitude 669.625 m); no azimuth 174 37'31" e distância 20,596 m até o vértice A33-P-70487, (Longitude: -47 01'56.963", Latitude: -16 24'23.487" e Altitude 669.816 m); no azimuth 183 11'02" e distância 16,042 m até o vértice A33-P-70486, (Longitude: -47 01'56.993", Latitude: -16 24'24.008" e Altitude 670.063 m); no azimuth 164 13'28" e distância 19,647 m até o vértice A33-P-70485, (Longitude: -47 01'56.813", Latitude: -16 24'24.623" e Altitude 670.874 m); no azimuth 177 22'47" e distância 18,834 m até o vértice A33-P-70484, (Longitude: -47 01'56.784", Latitude: -16 24'25.235" e Altitude 671.913 m); no azimuth 203 47'12" e distância 15,891 m até o vértice A33-P-70483, (Longitude: -47 01'57.000", Latitude: -16 24'25.708" e Altitude 672.679 m); no azimuth 191 13'43" e distância 16,612 m até o vértice A33-P-70482, (Longitude: -47 01'57.109", Latitude: -16 24'26.238" e Altitude 673.716 m); no azimuth 200 06'12" e distância 17,352 m até o vértice A33-P-70481, (Longitude: -47 01'57.310", Latitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-16 24'26.768" e Altitude 674.793 m); no azimute 209 06'27" e distância 16,044 m até o vértice A33-P-70480, (Longitude: -47 01'57.573", Latitude: -16 24'27.224" e Altitude 675.745 m); no azimute 177 05'13" e distância 9,943 m até o vértice A33-P-70479, (Longitude: -47 01'57.556", Latitude: -16 24'27.547" e Altitude 676.048 m); no azimute 146 19'44" e distância 16,698 m até o vértice A33-P-70478, (Longitude: -47 01'57.244", Latitude: -16 24'27.999" e Altitude 675.597 m); no azimute 144 54'50" e distância 21,114 m até o vértice A33-P-70477, (Longitude: -47 01'56.835", Latitude: -16 24'28.561" e Altitude 674.882 m); no azimute 163 16'35" e distância 19,902 m até o vértice A33-P-70476, (Longitude: -47 01'56.642", Latitude: -16 24'29.181" e Altitude 675.502 m); no azimute 140 34'05" e distância 24,200 m até o vértice A33-P-70475, (Longitude: -47 01'56.124", Latitude: -16 24'29.789" e Altitude 676.741 m); no azimute 121 51'57" e distância 19,742 m até o vértice A33-P-70474, (Longitude: -47 01'55.559", Latitude: -16 24'30.128" e Altitude 677.513 m); no azimute 142 46'24" e distância 13,243 m até o vértice A33-P-70473, (Longitude: -47 01'55.289", Latitude: -16 24'30.471" e Altitude 677.822 m); no azimute 130 43'55" e distância 15,547 m até o vértice A33-P-70472, (Longitude: -47 01'54.892", Latitude: -16 24'30.801" e Altitude 678.074 m); no azimute 141 21'26" e distância 22,475 m até o vértice A33-P-70471, (Longitude: -47 01'54.419", Latitude: -16 24'31.372" e Altitude 678.090 m); no azimute 161 47'12" e distância 21,361 m até o vértice A33-P-70470, (Longitude: -47 01'54.194", Latitude: -16 24'32.032" e Altitude 679.176 m); no azimute 182 09'59" e distância 18,029 m até o vértice A33-P-70469, (Longitude: -47 01'54.217", Latitude: -16 24'32.618" e Altitude 679.531 m); no azimute 189 43'32" e distância 28,634 m até o vértice A33-P-70468, (Longitude: -47 01'54.380", Latitude: -16 24'33.536" e Altitude 679.723 m); no azimute 167 55'25" e distância 25,811 m até o vértice A33-P-70467, (Longitude: -47 01'54.198", Latitude: -16 24'34.357" e Altitude 681.251 m); no azimute 146 10'11" e distância 18,282 m até o vértice A33-P-70466, (Longitude: -47 01'53.855", Latitude: -16 24'34.851" e Altitude 683.029 m); no azimute 116 38'28" e distância 17,828 m até o vértice A33-P-70465, (Longitude: -47 01'53.318", Latitude: -16 24'35.111" e Altitude 684.720 m); no azimute 134 12'45" e distância 19,706 m até o vértice A33-P-70464, (Longitude: -47 01'52.842", Latitude: -16 24'35.558" e Altitude 686.374 m); no azimute 187 15'47" e distância 15,961 m até o vértice A33-P-70463, (Longitude: -47 01'52.910", Latitude: -16 24'36.073" e Altitude 686.891 m); no azimute 199 56'35" e distância 21,748 m até o vértice A33-P-70462, (Longitude: -47 01'53.160", Latitude: -16 24'36.738" e Altitude 687.273 m); no azimute 190 38'03" e distância 19,300 m até o vértice A33-P-70461, (Longitude: -47 01'53.280", Latitude: -16 24'37.355" e Altitude 687.745 m); no azimute 167 01'24" e distância 21,674 m até o vértice A33-P-70460, (Longitude: -47 01'53.116", Latitude: -16 24'38.042" e Altitude 688.613 m); no azimute 216 25'01" e distância 16,695 m até o vértice A33-P-70459, (Longitude: -47 01'53.450", Latitude: -16 24'38.479" e Altitude 688.823 m); no azimute 207 35'58" e distância 53,354 m até o vértice A33-P-70458, (Longitude: -47 01'54.283", Latitude: -16 24'40.017" e Altitude 691.923 m); no azimute 213 00'36" e distância 34,205 m até o vértice A33-P-70457, (Longitude: -47 01'54.911", Latitude: -16 24'40.950" e Altitude 695.846 m); no azimute 223 59'08" e distância 31,148 m até o vértice A33-P-70456, (Longitude: -47 01'55.640", Latitude: -16 24'41.679" e Altitude 699.696 m); no azimute 195 23'48" e distância 34,087 m até o vértice A33-P-70455, (Longitude: -47 01'55.945", Latitude: -16 24'42.748" e Altitude 703.527 m); no azimute 217 59'26" e distância 29,842 m até o vértice A33-P-70454, (Longitude: -47 01'56.564", Latitude: -16 24'43.513" e Altitude 706.037 m); no azimute 240 39'50" e distância 27,673 m até o vértice A33-P-70453, (Longitude: -47 01'57.377", Latitude: -16 24'43.954" e Altitude 708.636 m); no azimute 244 15'07" e distância 28,167 m até o vértice A33-P-70452, (Longitude: -47 01'58.232", Latitude: -16 24'44.352" e Altitude 712.073 m); no azimute 183 19'07" e distância 33,844 m até o vértice A33-P-70451, (Longitude: -47 01'58.298", Latitude: -16 24'45.451" e Altitude 714.114 m); no azimute 234 05'17" e distância 21,909 m até o vértice A33-P-70450, (Longitude: -47 01'58.896", Latitude: -16 24'45.869" e Altitude 715.801 m); no azimute 188 25'55" e distância 26,510 m até o vértice A33-P-70449, (Longitude: -47 01'59.027", Latitude: -16 24'46.722" e Altitude 717.436 m); no azimute 193 47'55" e distância 26,497 m até o vértice A33-P-70448, (Longitude: -47 01'59.240", Latitude: -16 24'47.559" e Altitude 719.743 m); no azimute 255 09'39" e distância 30,851 m até o vértice A33-P-70447, (Longitude: -47 02'00.245", Latitude: -16 24'47.816" e Altitude 723.034 m); no azimute 195 30'20" e distância 26,417 m até o vértice A33-P-70446, (Longitude: -47 02'00.483", Latitude: -16 24'48.644" e Altitude 725.291 m); no azimute 138 29'59" e distância 34,974 m até o vértice A33-P-70445, (Longitude: -47 01'59.702", Latitude: -16 24'49.496" e Altitude 726.371 m); no azimute 143 14'37" e distância 41,902 m até o vértice A33-P-70444, (Longitude: -47 01'58.857", Latitude: -16 24'50.588" e Altitude 730.945 m); no azimute 126 39'32" e distância 28,888 m até o vértice A33-P-70443, (Longitude: -47 01'58.076", Latitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-16 24'51.149" e Altitude 734.118 m); no azimute 143 35'06" e distância 23,494 m até o vértice A33-P-70442, (Longitude: -47 01'57.606", Latitude: -16 24'51.764" e Altitude 738.495 m); no azimute 129 08'06" e distância 22,991 m até o vértice A33-P-70441, (Longitude: -47 01'57.005", Latitude: -16 24'52.236" e Altitude 742.127 m); no azimute 131 44'50" e distância 25,533 m até o vértice A33-P-70440, (Longitude: -47 01'56.363", Latitude: -16 24'52.789" e Altitude 745.051 m); no azimute 130 58'33" e distância 18,473 m até o vértice A33-P-70439, (Longitude: -47 01'55.893", Latitude: -16 24'53.183" e Altitude 746.366 m); no azimute 138 36'43" e distância 23,069 m até o vértice A33-P-70438, (Longitude: -47 01'55.379", Latitude: -16 24'53.746" e Altitude 747.793 m); no azimute 121 49'17" e distância 19,416 m até o vértice A33-P-70437, (Longitude: -47 01'54.823", Latitude: -16 24'54.079" e Altitude 746.149 m); no azimute 144 05'52" e distância 14,726 m até o vértice A33-M-18918, (Longitude: -47 01'54.532", Latitude: -16 24'54.467" e Altitude 744.870 m); no azimute 160 12'06" e distância 44,765 m até o vértice A33-M-18917, (Longitude: -47 01'54.021", Latitude: -16 24'55.837" e Altitude 742.253 m); no azimute 69 19'33" e distância 694,512 m até o vértice A33-M-18916, (Longitude: -47 01'32.123", Latitude: -16 24'47.861" e Altitude 749.747 m); no azimute 67 00'17" e distância 157,628 m até o vértice A33-M-18915, (Longitude: -47 01'27.233", Latitude: -16 24'45.858" e Altitude 741.749 m); no azimute 64 33'36" e distância 365,565 m até o vértice A33-M-18914, (Longitude: -47 01'16.108", Latitude: -16 24'40.750" e Altitude 697.001 m); no azimute 60 06'27" e distância 108,260 m até o vértice A33-M-18913, (Longitude: -47 01'12.945", Latitude: -16 24'38.995" e Altitude 686.673 m); no azimute 116 05'52" e distância 122,091 m até o vértice A33-M-18912, (Longitude: -47 01'09.250", Latitude: -16 24'40.742" e Altitude 683.328 m); no azimute 151 00'18" e distância 224,353 m até o vértice A33-M-18911, (Longitude: -47 01'05.585", Latitude: -16 24'47.125" e Altitude 676.844 m); no azimute 144 20'27" e distância 18,275 m até o vértice A33-P-70436, (Longitude: -47 01'05.226", Latitude: -16 24'47.608" e Altitude 676.477 m); no azimute 206 37'41" e distância 22,974 m até o vértice A33-P-70435, (Longitude: -47 01'05.573", Latitude: -16 24'48.276" e Altitude 675.785 m); no azimute 155 47'19" e distância 11,359 m até o vértice A33-P-70434, (Longitude: -47 01'05.416", Latitude: -16 24'48.613" e Altitude 675.429 m); no azimute 102 57'25" e distância 18,239 m até o vértice A33-P-70433, (Longitude: -47 01'04.817", Latitude: -16 24'48.746" e Altitude 675.640 m); no azimute 120 17'42" e distância 19,623 m até o vértice A33-P-70432, (Longitude: -47 01'04.246", Latitude: -16 24'49.068" e Altitude 676.758 m); no azimute 162 12'27" e distância 13,400 m até o vértice A33-P-70431, (Longitude: -47 01'04.108", Latitude: -16 24'49.483" e Altitude 676.365 m); no azimute 197 18'47" e distância 17,646 m até o vértice A33-P-70430, (Longitude: -47 01'04.285", Latitude: -16 24'50.031" e Altitude 675.106 m); no azimute 168 55'08" e distância 21,459 m até o vértice A33-P-70429, (Longitude: -47 01'04.146", Latitude: -16 24'50.716" e Altitude 674.102 m); no azimute 116 26'54" e distância 20,846 m até o vértice A33-P-70428, (Longitude: -47 01'03.517", Latitude: -16 24'51.018" e Altitude 673.799 m); no azimute 115 16'56" e distância 28,649 m até o vértice A33-P-70427, (Longitude: -47 01'02.644", Latitude: -16 24'51.416" e Altitude 672.822 m); no azimute 151 01'21" e distância 27,868 m até o vértice A33-P-70426, (Longitude: -47 01'02.189", Latitude: -16 24'52.209" e Altitude 671.736 m); no azimute 132 11'43" e distância 24,992 m até o vértice A33-P-70425, (Longitude: -47 01'01.565", Latitude: -16 24'52.755" e Altitude 671.200 m); no azimute 120 42'10" e distância 22,638 m até o vértice A33-P-70424, (Longitude: -47 01'00.909", Latitude: -16 24'53.131" e Altitude 670.435 m); no azimute 167 33'49" e distância 15,709 m até o vértice A33-P-70423, (Longitude: -47 01'00.795", Latitude: -16 24'53.630" e Altitude 667.948 m); no azimute 155 09'52" e distância 15,684 m até o vértice A33-P-70422, (Longitude: -47 01'00.573", Latitude: -16 24'54.093" e Altitude 666.528 m); no azimute 127 53'43" e distância 22,523 m até o vértice A33-P-70421, (Longitude: -47 00'59.974", Latitude: -16 24'54.543" e Altitude 665.656 m); no azimute 149 11'01" e distância 24,557 m até o vértice A33-P-70420, (Longitude: -47 00'59.550", Latitude: -16 24'55.229" e Altitude 664.981 m); no azimute 182 43'11" e distância 21,883 m até o vértice A33-P-70419, (Longitude: -47 00'59.585", Latitude: -16 24'55.940" e Altitude 663.323 m); no azimute 137 41'00" e distância 26,401 m até o vértice A33-P-70418, (Longitude: -47 00'58.986", Latitude: -16 24'56.575" e Altitude 663.264 m); no azimute 87 14'00" e distância 45,215 m até o vértice A33-P-70417, (Longitude: -47 00'57.464", Latitude: -16 24'56.504" e Altitude 664.686 m); no azimute 144 38'13" e distância 11,536 m até o vértice A33-P-70416, (Longitude: -47 00'57.239", Latitude: -16 24'56.810" e Altitude 664.199 m); no azimute 179 18'44" e distância 34,618 m até o vértice A33-P-70415, (Longitude: -47 00'57.225", Latitude: -16 24'57.936" e Altitude 662.762 m); no azimute 124 44'51" e distância 8,847 m até o vértice A33-P-70414, (Longitude: -47 00'56.980", Latitude: -16 24'58.100" e Altitude 662.382 m); no azimute 95 24'27" e distância 11,416 m até o vértice A33-P-70413, (Longitude: -47 00'56.597", Latitude: -16

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



24'58.135" e Altitude 662.065 m); no azimute 51 20'53" e distância 13,830 m até o vértice A33-P-70412, (Longitude: -47 00'56.233", Latitude: -16 24'57.854" e Altitude 662.210 m); no azimute 43 16'28" e distância 17,229 m até o vértice A33-P-70411, (Longitude: -47 00'55.835", Latitude: -16 24'57.446" e Altitude 662.557 m); no azimute 100 43'21" e distância 25,942 m até o vértice A33-P-70410, (Longitude: -47 00'54.976", Latitude: -16 24'57.603" e Altitude 661.721 m); no azimute 83 18'27" e distância 20,047 m até o vértice A33-P-70409, (Longitude: -47 00'54.305", Latitude: -16 24'57.527" e Altitude 661.029 m); no azimute 38 33'05" e distância 24,805 m até o vértice A33-P-70408, (Longitude: -47 00'53.784", Latitude: -16 24'56.896" e Altitude 661.148 m); no azimute 51 10'10" e distância 19,464 m até o vértice A33-P-70407, (Longitude: -47 00'53.273", Latitude: -16 24'56.499" e Altitude 660.829 m); no azimute 113 39'06" e distância 25,364 m até o vértice A33-P-70406, (Longitude: -47 00'52.490", Latitude: -16 24'56.830" e Altitude 659.406 m); no azimute 137 48'34" e distância 23,858 m até o vértice A33-P-70405, (Longitude: -47 00'51.950", Latitude: -16 24'57.405" e Altitude 658.397 m); no azimute 180 30'28" e distância 16,633 m até o vértice A33-P-70404, (Longitude: -47 00'51.955", Latitude: -16 24'57.946" e Altitude 658.024 m); no azimute 224 52'36" e distância 19,262 m até o vértice A33-P-70403, (Longitude: -47 00'52.413", Latitude: -16 24'58.390" e Altitude 658.111 m); no azimute 168 48'06" e distância 19,713 m até o vértice A33-P-70402, (Longitude: -47 00'52.284", Latitude: -16 24'59.019" e Altitude 658.137 m); no azimute 156 55'03" e distância 29,742 m até o vértice A33-P-70401, (Longitude: -47 00'51.891", Latitude: -16 24'59.909" e Altitude 659.136 m); no azimute 149 11'57" e distância 12,634 m até o vértice A33-P-70400, (Longitude: -47 00'51.673", Latitude: -16 25'00.262" e Altitude 659.434 m); no azimute 113 55'41" e distância 12,888 m até o vértice A33-P-70399, (Longitude: -47 00'51.276", Latitude: -16 25'00.432" e Altitude 659.253 m); no azimute 64 00'37" e distância 18,452 m até o vértice A33-P-70398, (Longitude: -47 00'50.717", Latitude: -16 25'00.169" e Altitude 658.303 m); no azimute 37 11'14" e distância 12,078 m até o vértice A33-P-70397, (Longitude: -47 00'50.471", Latitude: -16 24'59.856" e Altitude 657.651 m); no azimute 12 51'21" e distância 33,742 m até o vértice A33-P-70396, (Longitude: -47 00'50.218", Latitude: -16 24'58.786" e Altitude 656.091 m); no azimute 45 57'46" e distância 12,382 m até o vértice A33-P-70395, (Longitude: -47 00'49.918", Latitude: -16 24'58.506" e Altitude 656.015 m); no azimute 119 17'22" e distância 13,949 m até o vértice A33-P-70394, (Longitude: -47 00'49.508", Latitude: -16 24'58.728" e Altitude 655.753 m); no azimute 147 18'06" e distância 24,112 m até o vértice A33-P-70393, (Longitude: -47 00'49.069", Latitude: -16 24'59.388" e Altitude 656.105 m); no azimute 116 17'57" e distância 14,431 m até o vértice A33-P-70392, (Longitude: -47 00'48.633", Latitude: -16 24'59.596" e Altitude 655.988 m); no azimute 46 15'00" e distância 12,447 m até o vértice A33-P-70391, (Longitude: -47 00'48.330", Latitude: -16 24'59.316" e Altitude 655.609 m); no azimute 54 36'19" e distância 19,693 m até o vértice A33-P-70390, (Longitude: -47 00'47.789", Latitude: -16 24'58.945" e Altitude 655.128 m); no azimute 102 56'15" e distância 12,635 m até o vértice A33-P-70389, (Longitude: -47 00'47.374", Latitude: -16 24'59.037" e Altitude 655.210 m); no azimute 165 46'51" e distância 17,030 m até o vértice A33-P-70388, (Longitude: -47 00'47.233", Latitude: -16 24'59.574" e Altitude 655.392 m); no azimute 176 16'40" e distância 17,376 m até o vértice A33-P-70387, (Longitude: -47 00'47.195", Latitude: -16 25'00.138" e Altitude 655.536 m); no azimute 156 26'10" e distância 17,072 m até o vértice A33-P-70386, (Longitude: -47 00'46.965", Latitude: -16 25'00.647" e Altitude 655.612 m); no azimute 64 59'32" e distância 16,436 m até o vértice A33-P-70385, (Longitude: -47 00'46.463", Latitude: -16 25'00.421" e Altitude 655.503 m); no azimute 11 08'04" e distância 16,136 m até o vértice A33-P-70384, (Longitude: -47 00'46.358", Latitude: -16 24'59.906" e Altitude 655.502 m); no azimute 15 52'17" e distância 28,319 m até o vértice A33-P-70383, (Longitude: -47 00'46.097", Latitude: -16 24'59.020" e Altitude 655.610 m); no azimute 30 58'47" e distância 24,096 m até o vértice A33-P-70382, (Longitude: -47 00'45.679", Latitude: -16 24'58.348" e Altitude 656.406 m); no azimute 14 35'41" e distância 33,325 m até o vértice A33-P-70381, (Longitude: -47 00'45.396", Latitude: -16 24'57.299" e Altitude 658.191 m); no azimute 45 24'47" e distância 19,707 m até o vértice A33-P-70380, (Longitude: -47 00'44.923", Latitude: -16 24'56.849" e Altitude 659.441 m); no azimute 87 46'18" e distância 26,102 m até o vértice A33-P-70379, (Longitude: -47 00'44.044", Latitude: -16 24'56.816" e Altitude 660.616 m); no azimute 135 46'22" e distância 19,993 m até o vértice A33-M-18910, (Longitude: -47 00'43.574", Latitude: -16 24'57.282" e Altitude 659.960 m); deste segue confrontando com SANDRA MARY DE MELO COELHO no azimute 157 15'43" e distância 21,265 m até o vértice SFIT-V-13795, (Longitude: -47 00'43.297", Latitude: -16 24'57.920" e Altitude 0.000 m); no azimute 132 30'59" e distância 21,333 m até o vértice SFIT-V-13796, (Longitude: -47 00'42.767", Latitude: -16 24'58.389" e Altitude 0.000 m); no azimute 136 58'27" e distância 11,479 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice SFIT-V-13797, (Longitude: -47 00'42.503", Latitude: -16 24'58.662" e Altitude 0.000 m); no azimute 165 03'58" e distância 19,343 m até o vértice SFIT-V-13798, (Longitude: -47 00'42.335", Latitude: -16 24'59.270" e Altitude 0.000 m); no azimute 157 57'52" e distância 10,280 m até o vértice SFIT-V-13799, (Longitude: -47 00'42.205", Latitude: -16 24'59.580" e Altitude 0.000 m); no azimute 131 08'23" e distância 7,288 m até o vértice SFIT-V-13800, (Longitude: -47 00'42.020", Latitude: -16 24'59.736" e Altitude 0.000 m); no azimute 99 06'30" e distância 18,840 m até o vértice SFIT-V-13801, (Longitude: -47 00'41.393", Latitude: -16 24'59.833" e Altitude 0.000 m); no azimute 106 37'50" e distância 18,579 m até o vértice SFIT-V-13802, (Longitude: -47 00'40.793", Latitude: -16 25'00.006" e Altitude 0.000 m); no azimute 163 42'46" e distância 17,774 m até o vértice SFIT-V-13803, (Longitude: -47 00'40.625", Latitude: -16 25'00.561" e Altitude 0.000 m); no azimute 135 34'42" e distância 11,190 m até o vértice SFIT-V-13804, (Longitude: -47 00'40.361", Latitude: -16 25'00.821" e Altitude 0.000 m); no azimute 73 35'36" e distância 14,908 m até o vértice SFIT-V-13805, (Longitude: -47 00'39.879", Latitude: -16 25'00.684" e Altitude 0.000 m); no azimute 31 14'08" e distância 22,542 m até o vértice SFIT-V-13806, (Longitude: -47 00'39.485", Latitude: -16 25'00.057" e Altitude 0.000 m); no azimute 359 09'47" e distância 16,233 m até o vértice SFIT-V-13807, (Longitude: -47 00'39.493", Latitude: -16 24'59.529" e Altitude 0.000 m); no azimute 353 34'05" e distância 25,953 m até o vértice SFIT-V-13808, (Longitude: -47 00'39.591", Latitude: -16 24'58.690" e Altitude 0.000 m); no azimute 29 58'33" e distância 14,550 m até o vértice SFIT-V-13809, (Longitude: -47 00'39.346", Latitude: -16 24'58.280" e Altitude 0.000 m); no azimute 321 20'28" e distância 27,595 m até o vértice SFIT-V-13810, (Longitude: -47 00'39.927", Latitude: -16 24'57.579" e Altitude 0.000 m); no azimute 348 31'25" e distância 17,001 m até o vértice SFIT-V-13811, (Longitude: -47 00'40.041", Latitude: -16 24'57.037" e Altitude 0.000 m); no azimute 36 14'19" e distância 12,196 m até o vértice SFIT-V-13812, (Longitude: -47 00'39.798", Latitude: -16 24'56.717" e Altitude 0.000 m); no azimute 67 16'10" e distância 22,035 m até o vértice SFIT-V-13813, (Longitude: -47 00'39.113", Latitude: -16 24'56.440" e Altitude 0.000 m); no azimute 124 55'38" e distância 19,649 m até o vértice SFIT-V-13814, (Longitude: -47 00'38.570", Latitude: -16 24'56.806" e Altitude 0.000 m); no azimute 140 51'29" e distância 27,308 m até o vértice SFIT-V-13815, (Longitude: -47 00'37.989", Latitude: -16 24'57.495" e Altitude 0.000 m); no azimute 128 34'36" e distância 18,634 m até o vértice SFIT-V-13816, (Longitude: -47 00'37.498", Latitude: -16 24'57.873" e Altitude 0.000 m); no azimute 81 56'47" e distância 18,428 m até o vértice SFIT-V-13817, (Longitude: -47 00'36.883", Latitude: -16 24'57.789" e Altitude 0.000 m); no azimute 39 03'01" e distância 24,819 m até o vértice SFIT-V-13818, (Longitude: -47 00'36.356", Latitude: -16 24'57.162" e Altitude 0.000 m); no azimute 29 42'55" e distância 8,141 m até o vértice SFIT-V-13819, (Longitude: -47 00'36.220", Latitude: -16 24'56.932" e Altitude 0.000 m); no azimute 100 12'05" e distância 16,489 m até o vértice SFIT-V-13820, (Longitude: -47 00'35.673", Latitude: -16 24'57.027" e Altitude 0.000 m); no azimute 142 56'06" e distância 19,493 m até o vértice SFIT-V-13821, (Longitude: -47 00'35.277", Latitude: -16 24'57.533" e Altitude 0.000 m); no azimute 144 56'34" e distância 22,418 m até o vértice SFIT-V-13822, (Longitude: -47 00'34.843", Latitude: -16 24'58.130" e Altitude 0.000 m); no azimute 112 26'11" e distância 12,807 m até o vértice SFIT-V-13823, (Longitude: -47 00'34.444", Latitude: -16 24'58.289" e Altitude 0.000 m); no azimute 77 16'11" e distância 15,482 m até o vértice SFIT-V-13824, (Longitude: -47 00'33.935", Latitude: -16 24'58.178" e Altitude 0.000 m); no azimute 93 34'00" e distância 22,236 m até o vértice SFIT-V-13825, (Longitude: -47 00'33.187", Latitude: -16 24'58.223" e Altitude 0.000 m); no azimute 107 10'00" e distância 15,309 m até o vértice SFIT-V-13826, (Longitude: -47 00'32.694", Latitude: -16 24'58.370" e Altitude 0.000 m); no azimute 68 46'39" e distância 19,192 m até o vértice SFIT-V-13827, (Longitude: -47 00'32.091", Latitude: -16 24'58.144" e Altitude 0.000 m); no azimute 107 15'56" e distância 20,816 m até o vértice SFIT-V-13828, (Longitude: -47 00'31.421", Latitude: -16 24'58.345" e Altitude 0.000 m); no azimute 105 10'56" e distância 45,192 m até o vértice SFIT-V-13829, (Longitude: -47 00'29.951", Latitude: -16 24'58.730" e Altitude 0.000 m); no azimute 134 53'08" e distância 38,986 m até o vértice SFIT-V-13830, (Longitude: -47 00'29.020", Latitude: -16 24'59.625" e Altitude 0.000 m); no azimute 160 15'05" e distância 25,639 m até o vértice SFIT-V-13831, (Longitude: -47 00'28.728", Latitude: -16 25'00.410" e Altitude 0.000 m); no azimute 163 10'18" e distância 44,479 m até o vértice SFIT-V-13832, (Longitude: -47 00'28.294", Latitude: -16 25'01.795" e Altitude 0.000 m); no azimute 181 41'01" e distância 32,321 m até o vértice SFIT-V-13833, (Longitude: -47 00'28.326", Latitude: -16 25'02.846" e Altitude 0.000 m); no azimute 190 38'10" e distância 21,863 m até o vértice SFIT-V-13834, (Longitude: -47 00'28.462", Latitude: -16 25'03.545" e Altitude 0.000 m); no azimute 174 22'22" e distância 17,853 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice SFIT-V-13835, (Longitude: -47 00'28.403", Latitude: -16 25'04.123" e Altitude 0.000 m); no azimute 153 01'42" e distância 16,420 m até o vértice SFIT-M-1207, (Longitude: -47 00'28.152", Latitude: -16 25'04.599" e Altitude 687.750 m); deste segue confrontando com MARCIO ALVES MACHADO INCRA 951.080.471.712-0 MARCIO ALVES MACHADO no azimute 202 08'27" e distância 974,179 m até o vértice SFIT-P-13784, (Longitude: -47 00'40.526", Latitude: -16 25'33.950" e Altitude 705.120 m); no azimute 156 09'53" e distância 269,316 m até o vértice SFIT-M-1206, (Longitude: -47 00'36.858", Latitude: -16 25'41.963" e Altitude 730.950 m); deste segue confrontando com ESPOLIO DE JOSINDA MARTINS INCRA ESPOLIO DE JOSINDA MARTINS no azimute 199 29'36" e distância 13,338 m até o vértice SFIT-V-13836, (Longitude: -47 00'37.008", Latitude: -16 25'42.372" e Altitude 0.000 m); no azimute 158 07'50" e distância 17,522 m até o vértice SFIT-V-13837, (Longitude: -47 00'36.788", Latitude: -16 25'42.901" e Altitude 0.000 m); no azimute 105 37'50" e distância 25,785 m até o vértice SFIT-V-13838, (Longitude: -47 00'35.951", Latitude: -16 25'43.127" e Altitude 0.000 m); no azimute 96 24'04" e distância 23,436 m até o vértice SFIT-V-13839, (Longitude: -47 00'35.166", Latitude: -16 25'43.212" e Altitude 0.000 m); no azimute 123 19'03" e distância 19,811 m até o vértice SFIT-V-13840, (Longitude: -47 00'34.608", Latitude: -16 25'43.566" e Altitude 0.000 m); no azimute 187 13'32" e distância 16,516 m até o vértice SFIT-V-13841, (Longitude: -47 00'34.678", Latitude: -16 25'44.099" e Altitude 0.000 m); no azimute 219 35'51" e distância 17,034 m até o vértice SFIT-V-13842, (Longitude: -47 00'35.044", Latitude: -16 25'44.526" e Altitude 0.000 m); no azimute 244 29'31" e distância 31,623 m até o vértice SFIT-V-13843, (Longitude: -47 00'36.006", Latitude: -16 25'44.969" e Altitude 0.000 m); no azimute 245 30'08" e distância 32,765 m até o vértice SFIT-V-13844, (Longitude: -47 00'37.011", Latitude: -16 25'45.411" e Altitude 0.000 m); no azimute 251 21'02" e distância 28,744 m até o vértice SFIT-V-13845, (Longitude: -47 00'37.929", Latitude: -16 25'45.710" e Altitude 0.000 m); no azimute 275 53'25" e distância 27,260 m até o vértice SFIT-V-13846, (Longitude: -47 00'38.843", Latitude: -16 25'45.619" e Altitude 0.000 m); no azimute 296 10'26" e distância 16,099 m até o vértice SFIT-V-13847, (Longitude: -47 00'39.330", Latitude: -16 25'45.388" e Altitude 0.000 m); no azimute 277 52'33" e distância 19,738 m até o vértice SFIT-V-13848, (Longitude: -47 00'39.989", Latitude: -16 25'45.300" e Altitude 0.000 m); no azimute 229 17'04" e distância 21,018 m até o vértice SFIT-V-13849, (Longitude: -47 00'40.526", Latitude: -16 25'45.746" e Altitude 0.000 m); no azimute 169 56'12" e distância 20,543 m até o vértice SFIT-V-13850, (Longitude: -47 00'40.405", Latitude: -16 25'46.404" e Altitude 0.000 m); no azimute 153 59'15" e distância 21,172 m até o vértice SFIT-V-13851, (Longitude: -47 00'40.092", Latitude: -16 25'47.023" e Altitude 0.000 m); no azimute 145 12'50" e distância 18,565 m até o vértice SFIT-V-13852, (Longitude: -47 00'39.735", Latitude: -16 25'47.519" e Altitude 0.000 m); no azimute 151 31'42" e distância 19,478 m até o vértice SFIT-V-13853, (Longitude: -47 00'39.422", Latitude: -16 25'48.076" e Altitude 0.000 m); no azimute 169 50'39" e distância 32,478 m até o vértice SFIT-V-13854, (Longitude: -47 00'39.229", Latitude: -16 25'49.116" e Altitude 0.000 m); no azimute 165 59'35" e distância 32,600 m até o vértice SFIT-V-13855, (Longitude: -47 00'38.963", Latitude: -16 25'50.145" e Altitude 0.000 m); no azimute 186 09'49" e distância 25,972 m até o vértice SFIT-V-13856, (Longitude: -47 00'39.057", Latitude: -16 25'50.985" e Altitude 0.000 m); no azimute 214 15'03" e distância 18,185 m até o vértice SFIT-V-13857, (Longitude: -47 00'39.402", Latitude: -16 25'51.474" e Altitude 0.000 m); no azimute 263 07'43" e distância 14,642 m até o vértice SFIT-V-13858, (Longitude: -47 00'39.892", Latitude: -16 25'51.531" e Altitude 0.000 m); no azimute 285 47'05" e distância 21,581 m até o vértice SFIT-V-13859, (Longitude: -47 00'40.592", Latitude: -16 25'51.340" e Altitude 0.000 m); no azimute 267 26'45" e distância 22,747 m até o vértice SFIT-V-13860, (Longitude: -47 00'41.358", Latitude: -16 25'51.373" e Altitude 0.000 m); no azimute 218 04'35" e distância 23,861 m até o vértice SFIT-V-13861, (Longitude: -47 00'41.854", Latitude: -16 25'51.984" e Altitude 0.000 m); no azimute 218 10'44" e distância 20,686 m até o vértice SFIT-V-13862, (Longitude: -47 00'42.285", Latitude: -16 25'52.513" e Altitude 0.000 m); no azimute 226 47'08" e distância 20,965 m até o vértice SFIT-V-13863, (Longitude: -47 00'42.800", Latitude: -16 25'52.980" e Altitude 0.000 m); no azimute 201 31'22" e distância 22,966 m até o vértice SFIT-V-13864, (Longitude: -47 00'43.084", Latitude: -16 25'53.675" e Altitude 0.000 m); no azimute 178 53'27" e distância 21,461 m até o vértice SFIT-V-13865, (Longitude: -47 00'43.070", Latitude: -16 25'54.373" e Altitude 0.000 m); no azimute 189 44'04" e distância 15,968 m até o vértice SFIT-V-13866, (Longitude: -47 00'43.161", Latitude: -16 25'54.885" e Altitude 0.000 m); no azimute 246 31'05" e distância 12,420 m até o vértice SFIT-V-13867, (Longitude: -47 00'43.545", Latitude: -16 25'55.046" e Altitude 0.000 m); no azimute 240 39'32" e distância 24,027 m até o vértice SFIT-V-13868, (Longitude: -47 00'44.251", Latitude: -16 25'55.429" e Altitude 0.000 m); no azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

211 37'17" e distância 20,541 m até o vértice SFIT-V-13869, (Longitude: -47 00'44.614", Latitude: -16 25'55.998" e Altitude 0.000 m); no azimute 192 38'02" e distância 21,295 m até o vértice SFIT-V-13870, (Longitude: -47 00'44.771", Latitude: -16 25'56.674" e Altitude 0.000 m); no azimute 177 46'11" e distância 15,259 m até o vértice SFIT-V-13871, (Longitude: -47 00'44.751", Latitude: -16 25'57.170" e Altitude 0.000 m); no azimute 146 10'12" e distância 21,315 m até o vértice SFIT-V-13872, (Longitude: -47 00'44.351", Latitude: -16 25'57.746" e Altitude 0.000 m); no azimute 134 33'40" e distância 19,320 m até o vértice SFIT-V-13873, (Longitude: -47 00'43.887", Latitude: -16 25'58.187" e Altitude 0.000 m); no azimute 105 14'58" e distância 17,065 m até o vértice SFIT-V-13874, (Longitude: -47 00'43.332", Latitude: -16 25'58.333" e Altitude 0.000 m); no azimute 135 28'03" e distância 13,368 m até o vértice SFIT-V-13875, (Longitude: -47 00'43.016", Latitude: -16 25'58.643" e Altitude 0.000 m); no azimute 165 58'20" e distância 18,726 m até o vértice SFIT-V-13876, (Longitude: -47 00'42.863", Latitude: -16 25'59.234" e Altitude 0.000 m); no azimute 202 18'23" e distância 14,851 m até o vértice SFIT-V-13877, (Longitude: -47 00'43.053", Latitude: -16 25'59.681" e Altitude 0.000 m); no azimute 230 02'32" e distância 14,552 m até o vértice SFIT-V-13878, (Longitude: -47 00'43.429", Latitude: -16 25'59.985" e Altitude 0.000 m); no azimute 263 51'03" e distância 26,974 m até o vértice SFIT-V-13879, (Longitude: -47 00'44.333", Latitude: -16 26'00.079" e Altitude 0.000 m); no azimute 269 05'09" e distância 15,399 m até o vértice SFIT-V-13880, (Longitude: -47 00'44.852", Latitude: -16 26'00.087" e Altitude 0.000 m); no azimute 256 14'08" e distância 19,121 m até o vértice SFIT-V-13881, (Longitude: -47 00'45.478", Latitude: -16 26'00.235" e Altitude 0.000 m); no azimute 206 24'13" e distância 11,807 m até o vértice SFIT-V-13882, (Longitude: -47 00'45.655", Latitude: -16 26'00.579" e Altitude 0.000 m); no azimute 173 38'12" e distância 23,011 m até o vértice SFIT-V-13883, (Longitude: -47 00'45.569", Latitude: -16 26'01.323" e Altitude 0.000 m); no azimute 145 09'44" e distância 21,760 m até o vértice SFIT-V-13884, (Longitude: -47 00'45.150", Latitude: -16 26'01.904" e Altitude 0.000 m); no azimute 127 26'12" e distância 27,611 m até o vértice SFIT-V-13885, (Longitude: -47 00'44.411", Latitude: -16 26'02.450" e Altitude 0.000 m); no azimute 175 02'15" e distância 20,581 m até o vértice SFIT-V-13886, (Longitude: -47 00'44.351", Latitude: -16 26'03.117" e Altitude 0.000 m); no azimute 208 49'04" e distância 25,050 m até o vértice SFIT-V-13887, (Longitude: -47 00'44.758", Latitude: -16 26'03.831" e Altitude 0.000 m); no azimute 247 36'08" e distância 39,371 m até o vértice SFIT-V-13888, (Longitude: -47 00'45.985", Latitude: -16 26'04.319" e Altitude 0.000 m); no azimute 255 58'31" e distância 17,124 m até o vértice SFIT-V-13889, (Longitude: -47 00'46.545", Latitude: -16 26'04.454" e Altitude 0.000 m); no azimute 281 21'37" e distância 16,854 m até o vértice SFIT-V-13890, (Longitude: -47 00'47.102", Latitude: -16 26'04.346" e Altitude 0.000 m); no azimute 293 58'47" e distância 6,884 m até o vértice SFIT-V-13891, (Longitude: -47 00'47.314", Latitude: -16 26'04.255" e Altitude 0.000 m); no azimute 340 20'32" e distância 15,963 m até o vértice SFIT-V-13892, (Longitude: -47 00'47.495", Latitude: -16 26'03.766" e Altitude 0.000 m); no azimute 344 15'08" e distância 16,831 m até o vértice SFIT-V-13893, (Longitude: -47 00'47.649", Latitude: -16 26'03.239" e Altitude 0.000 m); no azimute 309 20'34" e distância 20,753 m até o vértice SFIT-V-13894, (Longitude: -47 00'48.190", Latitude: -16 26'02.811" e Altitude 0.000 m); no azimute 306 54'04" e distância 33,278 m até o vértice SFIT-V-13895, (Longitude: -47 00'49.087", Latitude: -16 26'02.161" e Altitude 0.000 m); no azimute 293 15'19" e distância 18,372 m até o vértice SFIT-V-13896, (Longitude: -47 00'49.656", Latitude: -16 26'01.925" e Altitude 0.000 m); no azimute 270 30'28" e distância 17,356 m até o vértice SFIT-V-13897, (Longitude: -47 00'50.241", Latitude: -16 26'01.920" e Altitude 0.000 m); no azimute 265 04'22" e distância 23,256 m até o vértice SFIT-V-13898, (Longitude: -47 00'51.022", Latitude: -16 26'01.985" e Altitude 0.000 m); no azimute 247 09'33" e distância 12,909 m até o vértice SFIT-V-13899, (Longitude: -47 00'51.423", Latitude: -16 26'02.148" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 12'55" e distância 17,873 m até o vértice SFIT-V-13900, (Longitude: -47 00'51.812", Latitude: -16 26'02.592" e Altitude 0.000 m); no azimute 230 05'45" e distância 17,635 m até o vértice SFIT-V-13901, (Longitude: -47 00'52.268", Latitude: -16 26'02.960" e Altitude 0.000 m); no azimute 209 57'08" e distância 14,439 m até o vértice SFIT-V-13902, (Longitude: -47 00'52.511", Latitude: -16 26'03.367" e Altitude 0.000 m); no azimute 191 21'23" e distância 8,434 m até o vértice SFIT-V-13903, (Longitude: -47 00'52.567", Latitude: -16 26'03.636" e Altitude 0.000 m); no azimute 150 11'45" e distância 7,759 m até o vértice SFIT-V-13904, (Longitude: -47 00'52.437", Latitude: -16 26'03.855" e Altitude 0.000 m); no azimute 110 36'48" e distância 4,627 m até o vértice SFIT-V-13905, (Longitude: -47 00'52.291", Latitude: -16 26'03.908" e Altitude 0.000 m); no azimute 71 20'32" e distância 8,361 m até o vértice SFIT-V-13906, (Longitude: -47 00'52.024", Latitude: -16 26'03.821" e Altitude 0.000 m); no azimute

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

63 49'26" e distância 9,686 m até o vértice SFIT-V-13907, (Longitude: -47 00'51.731", Latitude: -16 26'03.682" e Altitude 0.000 m); no azimute 98 07'23" e distância 9,140 m até o vértice SFIT-V-13908, (Longitude: -47 00'51.426", Latitude: -16 26'03.724" e Altitude 0.000 m); no azimute 157 18'18" e distância 8,996 m até o vértice SFIT-V-13909, (Longitude: -47 00'51.309", Latitude: -16 26'03.994" e Altitude 0.000 m); no azimute 204 12'14" e distância 6,875 m até o vértice SFIT-V-13910, (Longitude: -47 00'51.404", Latitude: -16 26'04.198" e Altitude 0.000 m); no azimute 243 22'03" e distância 15,498 m até o vértice SFIT-V-13911, (Longitude: -47 00'51.871", Latitude: -16 26'04.424" e Altitude 0.000 m); no azimute 242 11'17" e distância 16,603 m até o vértice SFIT-V-13912, (Longitude: -47 00'52.366", Latitude: -16 26'04.676" e Altitude 0.000 m); no azimute 219 14'50" e distância 20,164 m até o vértice SFIT-V-13913, (Longitude: -47 00'52.796", Latitude: -16 26'05.184" e Altitude 0.000 m); no azimute 203 55'27" e distância 15,873 m até o vértice SFIT-V-13914, (Longitude: -47 00'53.013", Latitude: -16 26'05.656" e Altitude 0.000 m); no azimute 199 00'03" e distância 12,485 m até o vértice SFIT-V-13915, (Longitude: -47 00'53.150", Latitude: -16 26'06.040" e Altitude 0.000 m); no azimute 219 48'00" e distância 19,326 m até o vértice SFIT-V-13916, (Longitude: -47 00'53.567", Latitude: -16 26'06.523" e Altitude 0.000 m); no azimute 237 17'33" e distância 4,266 m até o vértice SFIT-V-13917, (Longitude: -47 00'53.688", Latitude: -16 26'06.598" e Altitude 0.000 m); no azimute 248 25'05" e distância 13,623 m até o vértice SFIT-V-13918, (Longitude: -47 00'54.115", Latitude: -16 26'06.761" e Altitude 0.000 m); no azimute 260 58'51" e distância 21,177 m até o vértice SFIT-V-13919, (Longitude: -47 00'54.820", Latitude: -16 26'06.869" e Altitude 0.000 m); no azimute 250 12'48" e distância 11,350 m até o vértice SFIT-V-13920, (Longitude: -47 00'55.180", Latitude: -16 26'06.994" e Altitude 0.000 m); no azimute 227 18'16" e distância 9,203 m até o vértice SFIT-V-13921, (Longitude: -47 00'55.408", Latitude: -16 26'07.197" e Altitude 0.000 m); no azimute 192 36'54" e distância 11,277 m até o vértice SFIT-V-13922, (Longitude: -47 00'55.491", Latitude: -16 26'07.555" e Altitude 0.000 m); no azimute 182 49'09" e distância 10,249 m até o vértice SFIT-V-13923, (Longitude: -47 00'55.508", Latitude: -16 26'07.888" e Altitude 0.000 m); no azimute 143 09'56" e distância 8,412 m até o vértice SFIT-V-13924, (Longitude: -47 00'55.338", Latitude: -16 26'08.107" e Altitude 0.000 m); no azimute 189 34'58" e distância 9,976 m até o vértice SFIT-V-13925, (Longitude: -47 00'55.394", Latitude: -16 26'08.427" e Altitude 0.000 m); no azimute 224 23'35" e distância 17,895 m até o vértice SFIT-V-13926, (Longitude: -47 00'55.816", Latitude: -16 26'08.843" e Altitude 0.000 m); no azimute 217 49'27" e distância 14,321 m até o vértice SFIT-V-13927, (Longitude: -47 00'56.112", Latitude: -16 26'09.211" e Altitude 0.000 m); no azimute 189 25'05" e distância 17,948 m até o vértice SFIT-V-13928, (Longitude: -47 00'56.211", Latitude: -16 26'09.787" e Altitude 0.000 m); no azimute 140 16'55" e distância 20,103 m até o vértice SFIT-V-13929, (Longitude: -47 00'55.778", Latitude: -16 26'10.290" e Altitude 0.000 m); no azimute 134 33'07" e distância 15,861 m até o vértice SFIT-V-13930, (Longitude: -47 00'55.397", Latitude: -16 26'10.652" e Altitude 0.000 m); no azimute 186 35'42" e distância 18,598 m até o vértice SFIT-V-13931, (Longitude: -47 00'55.469", Latitude: -16 26'11.253" e Altitude 0.000 m); no azimute 201 54'46" e distância 17,328 m até o vértice SFIT-V-13932, (Longitude: -47 00'55.687", Latitude: -16 26'11.776" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 43'05" e distância 16,508 m até o vértice SFIT-V-13933, (Longitude: -47 00'56.050", Latitude: -16 26'12.183" e Altitude 0.000 m); no azimute 231 43'34" e distância 13,151 m até o vértice SFIT-V-13934, (Longitude: -47 00'56.398", Latitude: -16 26'12.448" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 49'03" e distância 23,193 m até o vértice SFIT-V-13935, (Longitude: -47 00'56.909", Latitude: -16 26'13.019" e Altitude 0.000 m); no azimute 184 23'02" e distância 23,276 m até o vértice SFIT-V-13936, (Longitude: -47 00'56.969", Latitude: -16 26'13.774" e Altitude 0.000 m); no azimute 231 31'41" e distância 16,256 m até o vértice SFIT-V-13937, (Longitude: -47 00'57.398", Latitude: -16 26'14.103" e Altitude 0.000 m); no azimute 238 13'48" e distância 17,691 m até o vértice SFIT-V-13938, (Longitude: -47 00'57.905", Latitude: -16 26'14.406" e Altitude 0.000 m); no azimute 193 28'45" e distância 14,130 m até o vértice SFIT-V-13939, (Longitude: -47 00'58.016", Latitude: -16 26'14.853" e Altitude 0.000 m); no azimute 165 25'10" e distância 19,566 m até o vértice SFIT-V-13940, (Longitude: -47 00'57.850", Latitude: -16 26'15.469" e Altitude 0.000 m); no azimute 145 38'47" e distância 15,824 m até o vértice SFIT-V-13941, (Longitude: -47 00'57.549", Latitude: -16 26'15.894" e Altitude 0.000 m); no azimute 162 08'50" e distância 26,030 m até o vértice SFIT-V-13942, (Longitude: -47 00'57.280", Latitude: -16 26'16.700" e Altitude 0.000 m); no azimute 195 24'55" e distância 22,098 m até o vértice SFIT-V-13943, (Longitude: -47 00'57.478", Latitude: -16 26'17.393" e Altitude 0.000 m); no azimute 182 03'50" e distância 23,901 m até o vértice SFIT-V-13944, (Longitude: -47 00'57.507", Latitude: -16 26'18.170" e Altitude 0.000 m); no azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

175 00'15" e distância 25,888 m até o vértice SFIT-V-13945, (Longitude: -47 00'57.431", Latitude: -16 26'19.009" e Altitude 0.000 m); no azimute 190 39'24" e distância 28,714 m até o vértice SFIT-V-13946, (Longitude: -47 00'57.610", Latitude: -16 26'19.927" e Altitude 0.000 m); no azimute 223 42'55" e distância 27,602 m até o vértice SFIT-V-13947, (Longitude: -47 00'58.253", Latitude: -16 26'20.576" e Altitude 0.000 m); no azimute 228 03'02" e distância 31,591 m até o vértice SFIT-V-13948, (Longitude: -47 00'59.045", Latitude: -16 26'21.263" e Altitude 0.000 m); no azimute 187 17'20" e distância 21,507 m até o vértice SFIT-V-13949, (Longitude: -47 00'59.137", Latitude: -16 26'21.957" e Altitude 0.000 m); no azimute 169 35'48" e distância 19,878 m até o vértice SFIT-V-13950, (Longitude: -47 00'59.016", Latitude: -16 26'22.593" e Altitude 0.000 m); no azimute 180 34'14" e distância 35,814 m até o vértice SFIT-V-13951, (Longitude: -47 00'59.028", Latitude: -16 26'23.758" e Altitude 0.000 m); no azimute 225 37'17" e distância 23,119 m até o vértice SFIT-V-13952, (Longitude: -47 00'59.585", Latitude: -16 26'24.284" e Altitude 0.000 m); no azimute 228 36'38" e distância 25,386 m até o vértice SFIT-V-13953, (Longitude: -47 01'00.227", Latitude: -16 26'24.830" e Altitude 0.000 m); no azimute 209 37'05" e distância 32,354 m até o vértice SFIT-V-13954, (Longitude: -47 01'00.766", Latitude: -16 26'25.745" e Altitude 0.000 m); no azimute 211 33'04" e distância 25,684 m até o vértice SFIT-V-13955, (Longitude: -47 01'01.219", Latitude: -16 26'26.457" e Altitude 0.000 m); no azimute 245 20'57" e distância 36,851 m até o vértice SFIT-V-13956, (Longitude: -47 01'02.348", Latitude: -16 26'26.957" e Altitude 0.000 m); no azimute 270 34'39" e distância 39,635 m até o vértice SFIT-V-13957, (Longitude: -47 01'03.684", Latitude: -16 26'26.944" e Altitude 0.000 m); no azimute 265 13'40" e distância 54,686 m até o vértice SFIT-V-13958, (Longitude: -47 01'05.521", Latitude: -16 26'27.092" e Altitude 0.000 m); no azimute 252 30'25" e distância 20,248 m até o vértice SFIT-V-13959, (Longitude: -47 01'06.172", Latitude: -16 26'27.290" e Altitude 0.000 m); no azimute 267 02'14" e distância 31,517 m até o vértice SFIT-V-13960, (Longitude: -47 01'07.233", Latitude: -16 26'27.343" e Altitude 0.000 m); no azimute 238 42'15" e distância 20,831 m até o vértice SFIT-V-13961, (Longitude: -47 01'07.833", Latitude: -16 26'27.695" e Altitude 0.000 m); no azimute 211 49'50" e distância 12,881 m até o vértice SFIT-V-13962, (Longitude: -47 01'08.062", Latitude: -16 26'28.051" e Altitude 0.000 m); no azimute 225 37'56" e distância 13,363 m até o vértice SFIT-V-13963, (Longitude: -47 01'08.384", Latitude: -16 26'28.355" e Altitude 0.000 m); no azimute 251 03'47" e distância 18,755 m até o vértice SFIT-V-13964, (Longitude: -47 01'08.982", Latitude: -16 26'28.553" e Altitude 0.000 m); no azimute 226 37'02" e distância 15,306 m até o vértice SFIT-V-13965, (Longitude: -47 01'09.357", Latitude: -16 26'28.895" e Altitude 0.000 m); no azimute 193 14'59" e distância 24,980 m até o vértice SFIT-V-13966, (Longitude: -47 01'09.550", Latitude: -16 26'29.686" e Altitude 0.000 m); no azimute 227 35'28" e distância 24,751 m até o vértice SFIT-V-13967, (Longitude: -47 01'10.166", Latitude: -16 26'30.229" e Altitude 0.000 m); no azimute 230 07'39" e distância 13,953 m até o vértice SFIT-V-13968, (Longitude: -47 01'10.527", Latitude: -16 26'30.520" e Altitude 0.000 m); no azimute 279 09'12" e distância 21,065 m até o vértice SFIT-V-13969, (Longitude: -47 01'11.228", Latitude: -16 26'30.411" e Altitude 0.000 m); no azimute 256 19'52" e distância 23,935 m até o vértice SFIT-V-13970, (Longitude: -47 01'12.012", Latitude: -16 26'30.595" e Altitude 0.000 m); no azimute 218 31'31" e distância 20,433 m até o vértice SFIT-V-13971, (Longitude: -47 01'12.441", Latitude: -16 26'31.115" e Altitude 0.000 m); no azimute 228 36'39" e distância 21,155 m até o vértice SFIT-V-13972, (Longitude: -47 01'12.976", Latitude: -16 26'31.570" e Altitude 0.000 m); no azimute 261 17'04" e distância 21,909 m até o vértice SFIT-V-13973, (Longitude: -47 01'13.706", Latitude: -16 26'31.678" e Altitude 0.000 m); no azimute 282 03'27" e distância 23,691 m até o vértice SFIT-V-13974, (Longitude: -47 01'14.487", Latitude: -16 26'31.517" e Altitude 0.000 m); no azimute 275 25'04" e distância 9,447 m até o vértice SFIT-V-13975, (Longitude: -47 01'14.804", Latitude: -16 26'31.488" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 46'54" e distância 13,397 m até o vértice SFIT-V-13976, (Longitude: -47 01'15.099", Latitude: -16 26'31.818" e Altitude 0.000 m); no azimute 175 07'33" e distância 12,217 m até o vértice SFIT-V-13977, (Longitude: -47 01'15.064", Latitude: -16 26'32.214" e Altitude 0.000 m); no azimute 125 42'23" e distância 12,165 m até o vértice SFIT-V-13978, (Longitude: -47 01'14.731", Latitude: -16 26'32.445" e Altitude 0.000 m); no azimute 128 26'52" e distância 26,893 m até o vértice SFIT-V-13979, (Longitude: -47 01'14.021", Latitude: -16 26'32.989" e Altitude 0.000 m); no azimute 107 50'51" e distância 31,695 m até o vértice SFIT-V-13980, (Longitude: -47 01'13.004", Latitude: -16 26'33.305" e Altitude 0.000 m); no azimute 135 34'01" e distância 18,899 m até o vértice SFIT-V-13981, (Longitude: -47 01'12.558", Latitude: -16 26'33.744" e Altitude 0.000 m); no azimute 168 27'13" e distância 11,263 m até o vértice SFIT-V-13982, (Longitude: -47 01'12.482", Latitude: -16 26'34.103" e Altitude 0.000 m); no azimute

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

209 15'51" e distância 9,831 m até o vértice SFIT-V-13983, (Longitude: -47 01'12.644", Latitude: -16 26'34.382" e Altitude 0.000 m); no azimute 263 38'02" e distância 19,402 m até o vértice SFIT-V-13984, (Longitude: -47 01'13.294", Latitude: -16 26'34.452" e Altitude 0.000 m); no azimute 291 02'15" e distância 16,782 m até o vértice SFIT-V-13985, (Longitude: -47 01'13.822", Latitude: -16 26'34.256" e Altitude 0.000 m); no azimute 293 14'49" e distância 10,203 m até o vértice SFIT-V-13986, (Longitude: -47 01'14.138", Latitude: -16 26'34.125" e Altitude 0.000 m); no azimute 240 41'28" e distância 11,805 m até o vértice SFIT-V-13987, (Longitude: -47 01'14.485", Latitude: -16 26'34.313" e Altitude 0.000 m); no azimute 178 56'53" e distância 14,543 m até o vértice SFIT-V-13988, (Longitude: -47 01'14.476", Latitude: -16 26'34.786" e Altitude 0.000 m); no azimute 138 11'11" e distância 18,065 m até o vértice SFIT-V-13989, (Longitude: -47 01'14.070", Latitude: -16 26'35.224" e Altitude 0.000 m); no azimute 134 31'27" e distância 14,729 m até o vértice SFIT-V-13990, (Longitude: -47 01'13.716", Latitude: -16 26'35.560" e Altitude 0.000 m); no azimute 200 14'00" e distância 11,663 m até o vértice SFIT-V-13991, (Longitude: -47 01'13.852", Latitude: -16 26'35.916" e Altitude 0.000 m); no azimute 264 00'53" e distância 27,711 m até o vértice SFIT-V-13992, (Longitude: -47 01'14.781", Latitude: -16 26'36.010" e Altitude 0.000 m); no azimute 270 35'26" e distância 29,844 m até o vértice SFIT-V-13993, (Longitude: -47 01'15.787", Latitude: -16 26'36.000" e Altitude 0.000 m); no azimute 247 56'45" e distância 18,341 m até o vértice SFIT-V-13994, (Longitude: -47 01'16.360", Latitude: -16 26'36.224" e Altitude 0.000 m); no azimute 194 33'47" e distância 17,817 m até o vértice SFIT-V-13995, (Longitude: -47 01'16.511", Latitude: -16 26'36.785" e Altitude 0.000 m); no azimute 158 02'53" e distância 22,537 m até o vértice SFIT-V-13996, (Longitude: -47 01'16.227", Latitude: -16 26'37.465" e Altitude 0.000 m); no azimute 129 21'49" e distância 16,576 m até o vértice SFIT-V-13997, (Longitude: -47 01'15.795", Latitude: -16 26'37.807" e Altitude 0.000 m); no azimute 131 34'17" e distância 23,950 m até o vértice SFIT-V-13998, (Longitude: -47 01'15.191", Latitude: -16 26'38.324" e Altitude 0.000 m); no azimute 131 53'59" e distância 13,073 m até o vértice SFIT-V-13999, (Longitude: -47 01'14.863", Latitude: -16 26'38.608" e Altitude 0.000 m); no azimute 166 05'02" e distância 14,187 m até o vértice SFIT-V-14000, (Longitude: -47 01'14.748", Latitude: -16 26'39.056" e Altitude 0.000 m); no azimute 210 34'12" e distância 11,782 m até o vértice SFIT-V-14001, (Longitude: -47 01'14.950", Latitude: -16 26'39.386" e Altitude 0.000 m); no azimute 257 47'42" e distância 12,505 m até o vértice SFIT-V-14002, (Longitude: -47 01'15.362", Latitude: -16 26'39.472" e Altitude 0.000 m); no azimute 280 00'02" e distância 14,338 m até o vértice SFIT-V-14003, (Longitude: -47 01'15.838", Latitude: -16 26'39.391" e Altitude 0.000 m); no azimute 305 02'56" e distância 15,256 m até o vértice SFIT-V-14004, (Longitude: -47 01'16.259", Latitude: -16 26'39.106" e Altitude 0.000 m); no azimute 279 51'31" e distância 14,723 m até o vértice SFIT-V-14005, (Longitude: -47 01'16.748", Latitude: -16 26'39.024" e Altitude 0.000 m); no azimute 214 48'26" e distância 10,445 m até o vértice SFIT-V-14006, (Longitude: -47 01'16.949", Latitude: -16 26'39.303" e Altitude 0.000 m); no azimute 190 20'49" e distância 23,124 m até o vértice SFIT-V-14007, (Longitude: -47 01'17.089", Latitude: -16 26'40.043" e Altitude 0.000 m); no azimute 179 37'12" e distância 22,379 m até o vértice SFIT-V-14008, (Longitude: -47 01'17.084", Latitude: -16 26'40.771" e Altitude 0.000 m); no azimute 226 30'35" e distância 16,928 m até o vértice SFIT-V-14009, (Longitude: -47 01'17.498", Latitude: -16 26'41.150" e Altitude 0.000 m); no azimute 261 07'29" e distância 26,302 m até o vértice SFIT-V-14010, (Longitude: -47 01'18.374", Latitude: -16 26'41.282" e Altitude 0.000 m); no azimute 234 20'21" e distância 34,430 m até o vértice SFIT-V-14011, (Longitude: -47 01'19.317", Latitude: -16 26'41.935" e Altitude 0.000 m); no azimute 228 27'16" e distância 16,965 m até o vértice SFIT-V-14012, (Longitude: -47 01'19.745", Latitude: -16 26'42.301" e Altitude 0.000 m); no azimute 179 38'41" e distância 23,947 m até o vértice SFIT-V-14013, (Longitude: -47 01'19.740", Latitude: -16 26'43.080" e Altitude 0.000 m); no azimute 140 24'37" e distância 26,207 m até o vértice SFIT-V-14014, (Longitude: -47 01'19.177", Latitude: -16 26'43.737" e Altitude 0.000 m); no azimute 93 39'54" e distância 21,640 m até o vértice SFIT-V-14015, (Longitude: -47 01'18.449", Latitude: -16 26'43.782" e Altitude 0.000 m); no azimute 81 22'01" e distância 27,035 m até o vértice SFIT-V-14016, (Longitude: -47 01'17.548", Latitude: -16 26'43.650" e Altitude 0.000 m); no azimute 150 40'28" e distância 24,469 m até o vértice SFIT-V-14017, (Longitude: -47 01'17.144", Latitude: -16 26'44.344" e Altitude 0.000 m); no azimute 197 01'47" e distância 20,865 m até o vértice SFIT-V-14018, (Longitude: -47 01'17.350", Latitude: -16 26'44.993" e Altitude 0.000 m); no azimute 231 32'00" e distância 18,679 m até o vértice SFIT-V-14019, (Longitude: -47 01'17.843", Latitude: -16 26'45.371" e Altitude 0.000 m); no azimute 261 07'09" e distância 11,949 m até o vértice SFIT-V-14020, (Longitude: -47 01'18.241", Latitude: -16 26'45.431" e Altitude 0.000 m); no azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

301 41'59" e distância 17,433 m até o vértice SFIT-V-14021, (Longitude: -47 01'18.741", Latitude: -16 26'45.133" e Altitude 0.000 m); no azimute 261 08'23" e distância 9,577 m até o vértice SFIT-V-14022, (Longitude: -47 01'19.060", Latitude: -16 26'45.181" e Altitude 0.000 m); no azimute 201 47'03" e distância 20,624 m até o vértice SFIT-V-14023, (Longitude: -47 01'19.318", Latitude: -16 26'45.804" e Altitude 0.000 m); no azimute 182 39'37" e distância 10,216 m até o vértice SFIT-V-14024, (Longitude: -47 01'19.334", Latitude: -16 26'46.136" e Altitude 0.000 m); no azimute 159 28'35" e distância 13,031 m até o vértice SFIT-V-14025, (Longitude: -47 01'19.180", Latitude: -16 26'46.533" e Altitude 0.000 m); no azimute 179 26'20" e distância 18,106 m até o vértice SFIT-V-14026, (Longitude: -47 01'19.174", Latitude: -16 26'47.122" e Altitude 0.000 m); no azimute 164 20'56" e distância 15,834 m até o vértice SFIT-V-14027, (Longitude: -47 01'19.030", Latitude: -16 26'47.618" e Altitude 0.000 m); no azimute 162 35'04" e distância 10,308 m até o vértice SFIT-V-14028, (Longitude: -47 01'18.926", Latitude: -16 26'47.938" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 07'59" e distância 7,318 m até o vértice SFIT-V-14029, (Longitude: -47 01'19.085", Latitude: -16 26'48.120" e Altitude 0.000 m); no azimute 197 00'56" e distância 11,251 m até o vértice SFIT-V-14030, (Longitude: -47 01'19.196", Latitude: -16 26'48.470" e Altitude 0.000 m); no azimute 164 36'53" e distância 16,101 m até o vértice SFIT-V-14031, (Longitude: -47 01'19.052", Latitude: -16 26'48.975" e Altitude 0.000 m); no azimute 121 22'24" e distância 11,986 m até o vértice SFIT-V-14032, (Longitude: -47 01'18.707", Latitude: -16 26'49.178" e Altitude 0.000 m); no azimute 146 15'10" e distância 13,937 m até o vértice SFIT-V-14033, (Longitude: -47 01'18.446", Latitude: -16 26'49.555" e Altitude 0.000 m); no azimute 222 46'28" e distância 14,239 m até o vértice SFIT-V-14034, (Longitude: -47 01'18.772", Latitude: -16 26'49.895" e Altitude 0.000 m); no azimute 250 39'29" e distância 11,507 m até o vértice SFIT-V-14035, (Longitude: -47 01'19.138", Latitude: -16 26'50.019" e Altitude 0.000 m); no azimute 292 49'14" e distância 11,650 m até o vértice SFIT-V-14036, (Longitude: -47 01'19.500", Latitude: -16 26'49.872" e Altitude 0.000 m); no azimute 302 39'49" e distância 12,475 m até o vértice SFIT-V-14037, (Longitude: -47 01'19.854", Latitude: -16 26'49.653" e Altitude 0.000 m); no azimute 263 32'52" e distância 18,061 m até o vértice SFIT-V-14038, (Longitude: -47 01'20.459", Latitude: -16 26'49.719" e Altitude 0.000 m); no azimute 218 53'23" e distância 13,467 m até o vértice SFIT-V-14039, (Longitude: -47 01'20.744", Latitude: -16 26'50.060" e Altitude 0.000 m); no azimute 182 23'11" e distância 14,953 m até o vértice SFIT-V-14040, (Longitude: -47 01'20.765", Latitude: -16 26'50.546" e Altitude 0.000 m); no azimute 171 56'03" e distância 16,486 m até o vértice SFIT-V-14041, (Longitude: -47 01'20.687", Latitude: -16 26'51.077" e Altitude 0.000 m); no azimute 230 46'53" e distância 6,126 m até o vértice SFIT-V-14042, (Longitude: -47 01'20.847", Latitude: -16 26'51.203" e Altitude 0.000 m); no azimute 248 02'19" e distância 15,289 m até o vértice SFIT-V-14043, (Longitude: -47 01'21.325", Latitude: -16 26'51.389" e Altitude 0.000 m); no azimute 228 00'23" e distância 12,773 m até o vértice SFIT-V-14044, (Longitude: -47 01'21.645", Latitude: -16 26'51.667" e Altitude 0.000 m); no azimute 212 09'35" e distância 11,982 m até o vértice SFIT-V-14045, (Longitude: -47 01'21.860", Latitude: -16 26'51.997" e Altitude 0.000 m); no azimute 228 47'35" e distância 15,259 m até o vértice SFIT-V-14046, (Longitude: -47 01'22.247", Latitude: -16 26'52.324" e Altitude 0.000 m); no azimute 252 05'51" e distância 8,698 m até o vértice SFIT-V-14047, (Longitude: -47 01'22.526", Latitude: -16 26'52.411" e Altitude 0.000 m); no azimute 216 50'11" e distância 14,596 m até o vértice SFIT-V-14048, (Longitude: -47 01'22.821", Latitude: -16 26'52.791" e Altitude 0.000 m); no azimute 208 45'45" e distância 19,111 m até o vértice SFIT-V-14049, (Longitude: -47 01'23.131", Latitude: -16 26'53.336" e Altitude 0.000 m); no azimute 252 08'49" e distância 19,853 m até o vértice SFIT-V-14050, (Longitude: -47 01'23.768", Latitude: -16 26'53.534" e Altitude 0.000 m); no azimute 277 02'02" e distância 13,809 m até o vértice SFIT-V-14051, (Longitude: -47 01'24.230", Latitude: -16 26'53.479" e Altitude 0.000 m); no azimute 269 13'57" e distância 16,110 m até o vértice SFIT-V-14052, (Longitude: -47 01'24.773", Latitude: -16 26'53.486" e Altitude 0.000 m); no azimute 224 28'40" e distância 14,691 m até o vértice SFIT-V-14053, (Longitude: -47 01'25.120", Latitude: -16 26'53.827" e Altitude 0.000 m); no azimute 253 39'09" e distância 13,541 m até o vértice SFIT-V-14054, (Longitude: -47 01'25.558", Latitude: -16 26'53.951" e Altitude 0.000 m); no azimute 305 58'31" e distância 21,664 m até o vértice SFIT-V-14055, (Longitude: -47 01'26.149", Latitude: -16 26'53.537" e Altitude 0.000 m); no azimute 285 43'36" e distância 19,508 m até o vértice SFIT-V-14056, (Longitude: -47 01'26.782", Latitude: -16 26'53.365" e Altitude 0.000 m); no azimute 215 01'04" e distância 9,047 m até o vértice SFIT-V-14057, (Longitude: -47 01'26.957", Latitude: -16 26'53.606" e Altitude 0.000 m); no azimute 167 38'04" e distância 24,515 m até o vértice SFIT-V-14058, (Longitude: -47 01'26.780", Latitude: -16 26'54.385" e Altitude 0.000 m); no azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

153 09'54" e distância 12,815 m até o vértice SFIT-V-14059, (Longitude: -47 01'26.585", Latitude: -16 26'54.757" e Altitude 0.000 m); no azimute 210 36'17" e distância 20,393 m até o vértice SFIT-V-14060, (Longitude: -47 01'26.935", Latitude: -16 26'55.328" e Altitude 0.000 m); no azimute 252 51'40" e distância 39,952 m até o vértice SFIT-V-14061, (Longitude: -47 01'28.222", Latitude: -16 26'55.711" e Altitude 0.000 m); no azimute 268 19'43" e distância 20,032 m até o vértice SFIT-V-14062, (Longitude: -47 01'28.897", Latitude: -16 26'55.730" e Altitude 0.000 m); no azimute 272 54'03" e distância 38,881 m até o vértice SFIT-V-14063, (Longitude: -47 01'30.206", Latitude: -16 26'55.666" e Altitude 0.000 m); no azimute 240 37'00" e distância 23,558 m até o vértice SFIT-V-14064, (Longitude: -47 01'30.898", Latitude: -16 26'56.042" e Altitude 0.000 m); no azimute 210 58'35" e distância 28,646 m até o vértice SFIT-V-14065, (Longitude: -47 01'31.395", Latitude: -16 26'56.841" e Altitude 0.000 m); no azimute 183 44'12" e distância 14,109 m até o vértice SFIT-V-14066, (Longitude: -47 01'31.426", Latitude: -16 26'57.299" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 06'59" e distância 18,692 m até o vértice SFIT-V-14067, (Longitude: -47 01'31.832", Latitude: -16 26'57.764" e Altitude 0.000 m); no azimute 220 52'37" e distância 59,153 m até o vértice SFIT-V-14068, (Longitude: -47 01'33.137", Latitude: -16 26'59.219" e Altitude 0.000 m); no azimute 260 29'57" e distância 57,356 m até o vértice SFIT-V-14069, (Longitude: -47 01'35.044", Latitude: -16 26'59.527" e Altitude 0.000 m); no azimute 240 29'54" e distância 50,001 m até o vértice SFIT-V-14070, (Longitude: -47 01'36.511", Latitude: -16 27'00.328" e Altitude 0.000 m); no azimute 281 41'02" e distância 42,197 m até o vértice SFIT-V-14071, (Longitude: -47 01'37.904", Latitude: -16 27'00.050" e Altitude 0.000 m); no azimute 262 05'21" e distância 55,166 m até o vértice SFIT-V-14072, (Longitude: -47 01'39.746", Latitude: -16 27'00.297" e Altitude 0.000 m); no azimute 195 41'41" e distância 40,902 m até o vértice SFIT-V-14073, (Longitude: -47 01'40.119", Latitude: -16 27'01.578" e Altitude 0.000 m); no azimute 179 49'34" e distância 48,908 m até o vértice SFIT-V-14074, (Longitude: -47 01'40.114", Latitude: -16 27'03.169" e Altitude 0.000 m); no azimute 239 48'28" e distância 37,959 m até o vértice SFIT-V-14075, (Longitude: -47 01'41.220", Latitude: -16 27'03.790" e Altitude 0.000 m); no azimute 257 29'53" e distância 36,066 m até o vértice SFIT-V-14076, (Longitude: -47 01'42.407", Latitude: -16 27'04.044" e Altitude 0.000 m); no azimute 264 37'21" e distância 32,804 m até o vértice SFIT-V-14077, (Longitude: -47 01'43.508", Latitude: -16 27'04.144" e Altitude 0.000 m); no azimute 230 57'56" e distância 44,758 m até o vértice SFIT-V-14078, (Longitude: -47 01'44.680", Latitude: -16 27'05.061" e Altitude 0.000 m); no azimute 204 28'07" e distância 35,665 m até o vértice SFIT-V-14079, (Longitude: -47 01'45.178", Latitude: -16 27'06.117" e Altitude 0.000 m); no azimute 208 18'50" e distância 75,180 m até o vértice SFIT-M-1210, (Longitude: -47 01'46.380", Latitude: -16 27'08.270" e Altitude 684.720 m); deste segue confrontando com ANISIO ANGELO DA SILVA INCRA ANISIO ANGELO DA SILVA no azimute 319 40'28" e distância 16,411 m até o vértice SFIT-V-14080, (Longitude: -47 01'46.738", Latitude: -16 27'07.863" e Altitude 0.000 m); no azimute 337 50'22" e distância 16,596 m até o vértice SFIT-V-14081, (Longitude: -47 01'46.949", Latitude: -16 27'07.363" e Altitude 0.000 m); no azimute 346 17'43" e distância 29,046 m até o vértice SFIT-V-14082, (Longitude: -47 01'47.181", Latitude: -16 27'06.445" e Altitude 0.000 m); no azimute 343 40'24" e distância 26,907 m até o vértice SFIT-V-14083, (Longitude: -47 01'47.436", Latitude: -16 27'05.605" e Altitude 0.000 m); no azimute 349 26'45" e distância 94,744 m até o vértice SFIT-V-14084, (Longitude: -47 01'48.021", Latitude: -16 27'02.575" e Altitude 0.000 m); no azimute 9 27'07" e distância 32,690 m até o vértice SFIT-V-14085, (Longitude: -47 01'47.840", Latitude: -16 27'01.526" e Altitude 0.000 m); no azimute 3 41'58" e distância 25,291 m até o vértice SFIT-V-14086, (Longitude: -47 01'47.785", Latitude: -16 27'00.705" e Altitude 0.000 m); no azimute 345 51'34" e distância 52,211 m até o vértice SFIT-V-14087, (Longitude: -47 01'48.215", Latitude: -16 26'59.058" e Altitude 0.000 m); no azimute 9 48'47" e distância 39,681 m até o vértice SFIT-V-14088, (Longitude: -47 01'47.987", Latitude: -16 26'57.786" e Altitude 0.000 m); no azimute 16 27'55" e distância 43,017 m até o vértice SFIT-V-14089, (Longitude: -47 01'47.576", Latitude: -16 26'56.444" e Altitude 0.000 m); no azimute 5 20'32" e distância 42,050 m até o vértice SFIT-V-14090, (Longitude: -47 01'47.444", Latitude: -16 26'55.082" e Altitude 0.000 m); no azimute 352 02'04" e distância 41,315 m até o vértice SFIT-M-1211, (Longitude: -47 01'47.637", Latitude: -16 26'53.751" e Altitude 708.640 m); deste segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO PEREIRA INCRA JOAQUIM ARAUJO PEREIRA no azimute 337 46'24" e distância 57,486 m até o vértice SFIT-V-14091, (Longitude: -47 01'48.370", Latitude: -16 26'52.020" e Altitude 0.000 m); no azimute 1 09'44" e distância 30,745 m até o vértice SFIT-V-14092, (Longitude: -47 01'48.349", Latitude: -16 26'51.020" e Altitude 0.000 m); no azimute 348 21'10" e distância 45,699 m até o vértice SFIT-V-14093, (Longitude: -47 01'48.660", Latitude: -16 26'49.564"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Altitude 0.000 m); no azimute 337 55'34" e distância 33,470 m até o vértice SFIT-V-14094, (Longitude: -47 01'49.084", Latitude: -16 26'48.555" e Altitude 0.000 m); no azimute 347 34'58" e distância 31,319 m até o vértice SFIT-V-14095, (Longitude: -47 01'49.311", Latitude: -16 26'47.560" e Altitude 0.000 m); no azimute 14 28'37" e distância 43,907 m até o vértice SFIT-V-14096, (Longitude: -47 01'48.941", Latitude: -16 26'46.177" e Altitude 0.000 m); no azimute 22 26'52" e distância 21,054 m até o vértice SFIT-V-14097, (Longitude: -47 01'48.670", Latitude: -16 26'45.544" e Altitude 0.000 m); no azimute 37 01'22" e distância 42,813 m até o vértice SFIT-V-14098, (Longitude: -47 01'47.801", Latitude: -16 26'44.432" e Altitude 0.000 m); no azimute 45 16'18" e distância 34,071 m até o vértice SFIT-V-14099, (Longitude: -47 01'46.985", Latitude: -16 26'43.652" e Altitude 0.000 m); no azimute 21 32'37" e distância 45,805 m até o vértice SFIT-V-14100, (Longitude: -47 01'46.418", Latitude: -16 26'42.266" e Altitude 0.000 m); no azimute 354 42'15" e distância 13,491 m até o vértice SFIT-V-14101, (Longitude: -47 01'46.460", Latitude: -16 26'41.829" e Altitude 0.000 m); no azimute 348 11'43" e distância 17,838 m até o vértice SFIT-V-14102, (Longitude: -47 01'46.583", Latitude: -16 26'41.261" e Altitude 0.000 m); no azimute 333 56'31" e distância 51,122 m até o vértice SFIT-V-14103, (Longitude: -47 01'47.340", Latitude: -16 26'39.767" e Altitude 0.000 m); no azimute 341 33'14" e distância 54,472 m até o vértice SFIT-V-14104, (Longitude: -47 01'47.921", Latitude: -16 26'38.086" e Altitude 0.000 m); no azimute 331 43'51" e distância 48,480 m até o vértice SFIT-V-14105, (Longitude: -47 01'48.695", Latitude: -16 26'36.697" e Altitude 0.000 m); no azimute 335 20'01" e distância 54,662 m até o vértice SFIT-V-14106, (Longitude: -47 01'49.464", Latitude: -16 26'35.081" e Altitude 0.000 m); no azimute 346 35'57" e distância 32,896 m até o vértice SFIT-V-14107, (Longitude: -47 01'49.721", Latitude: -16 26'34.040" e Altitude 0.000 m); no azimute 2 13'40" e distância 26,733 m até o vértice SFIT-V-14108, (Longitude: -47 01'49.686", Latitude: -16 26'33.171" e Altitude 0.000 m); no azimute 21 18'38" e distância 18,610 m até o vértice SFIT-V-14109, (Longitude: -47 01'49.458", Latitude: -16 26'32.607" e Altitude 0.000 m); no azimute 45 44'29" e distância 6,254 m até o vértice SFIT-V-14110, (Longitude: -47 01'49.307", Latitude: -16 26'32.465" e Altitude 0.000 m); no azimute 16 24'50" e distância 11,761 m até o vértice SFIT-V-14111, (Longitude: -47 01'49.195", Latitude: -16 26'32.098" e Altitude 0.000 m); no azimute 350 00'17" e distância 15,044 m até o vértice SFIT-V-14112, (Longitude: -47 01'49.283", Latitude: -16 26'31.616" e Altitude 0.000 m); no azimute 329 08'18" e distância 34,987 m até o vértice SFIT-V-14113, (Longitude: -47 01'49.888", Latitude: -16 26'30.639" e Altitude 0.000 m); no azimute 318 04'44" e distância 36,810 m até o vértice SFIT-V-14114, (Longitude: -47 01'50.717", Latitude: -16 26'29.748" e Altitude 0.000 m); no azimute 312 06'17" e distância 68,495 m até o vértice SFIT-V-14115, (Longitude: -47 01'52.430", Latitude: -16 26'28.254" e Altitude 0.000 m); no azimute 325 21'57" e distância 39,565 m até o vértice SFIT-V-14116, (Longitude: -47 01'53.188", Latitude: -16 26'27.195" e Altitude 0.000 m); no azimute 345 42'47" e distância 18,271 m até o vértice SFIT-V-14117, (Longitude: -47 01'53.340", Latitude: -16 26'26.619" e Altitude 0.000 m); no azimute 2 16'00" e distância 64,512 m até o vértice SFIT-V-14118, (Longitude: -47 01'53.254", Latitude: -16 26'24.522" e Altitude 0.000 m); no azimute 335 40'43" e distância 26,076 m até o vértice SFIT-V-14119, (Longitude: -47 01'53.616", Latitude: -16 26'23.749" e Altitude 0.000 m); no azimute 298 31'26" e distância 53,047 m até o vértice SFIT-P-2018, (Longitude: -47 01'55.187", Latitude: -16 26'22.925" e Altitude 899.400 m); deste segue confrontando com PAULO FERREIRA BATISTA JUNIOR E OUTROS INCRA PAULO FERREIRA BATISTA JUNIOR E OUTROS no azimute 46 03'32" e distância 18,255 m até o vértice SFIT-M-0075, (Longitude: -47 01'54.744", Latitude: -16 26'22.513" e Altitude 896.150 m); no azimute 49 14'41" e distância 80,059 m até o vértice SFIT-P-2017, (Longitude: -47 01'52.700", Latitude: -16 26'20.813" e Altitude 869.850 m); no azimute 88 49'09" e distância 37,274 m até o vértice SFIT-P-2016, (Longitude: -47 01'51.444", Latitude: -16 26'20.788" e Altitude 864.490 m); no azimute 40 49'28" e distância 20,152 m até o vértice SFIT-P-2015, (Longitude: -47 01'51.000", Latitude: -16 26'20.292" e Altitude 864.610 m); no azimute 39 13'20" e distância 50,956 m até o vértice SFIT-P-2014, (Longitude: -47 01'49.914", Latitude: -16 26'19.008" e Altitude 838.480 m); no azimute 62 31'34" e distância 45,514 m até o vértice SFIT-P-2013, (Longitude: -47 01'48.553", Latitude: -16 26'18.325" e Altitude 835.430 m); no azimute 340 31'48" e distância 27,684 m até o vértice SFIT-P-2012, (Longitude: -47 01'48.864", Latitude: -16 26'17.476" e Altitude 849.150 m); no azimute 13 48'34" e distância 5,097 m até o vértice SFIT-P-2011, (Longitude: -47 01'48.823", Latitude: -16 26'17.315" e Altitude 847.820 m); no azimute 347 59'56" e distância 5,281 m até o vértice SFIT-P-2010, (Longitude: -47 01'48.860", Latitude: -16 26'17.147" e Altitude 844.030 m); no azimute 344 40'20" e distância 197,546 m até o vértice SFIT-P-2009, (Longitude: -47 01'50.620", Latitude: -16 26'10.950" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude 776.560 m); no azimute 347 06'13" e distância 244,869 m até o vértice SFIT-P-2008, (Longitude: -47 01'52.462", Latitude: -16 26'03.186" e Altitude 746.520 m); no azimute 287 10'24" e distância 39,564 m até o vértice SFIT-P-2007, (Longitude: -47 01'53.736", Latitude: -16 26'02.806" e Altitude 743.670 m); no azimute 352 43'37" e distância 30,466 m até o vértice SFIT-P-2006, (Longitude: -47 01'53.866", Latitude: -16 26'01.823" e Altitude 739.000 m); no azimute 337 03'19" e distância 70,175 m até o vértice SFIT-P-2005, (Longitude: -47 01'54.788", Latitude: -16 25'59.721" e Altitude 733.680 m); no azimute 358 29'52" e distância 102,964 m até o vértice SFIT-P-2004, (Longitude: -47 01'54.879", Latitude: -16 25'56.373" e Altitude 722.470 m); no azimute 9 48'39" e distância 137,558 m até o vértice SFIT-P-2003, (Longitude: -47 01'54.089", Latitude: -16 25'51.964" e Altitude 711.610 m); no azimute 56 21'44" e distância 109,445 m até o vértice SFIT-P-2002, (Longitude: -47 01'51.018", Latitude: -16 25'49.992" e Altitude 706.350 m); no azimute 58 18'36" e distância 337,086 m até o vértice SFIT-P-2001, (Longitude: -47 01'41.351", Latitude: -16 25'44.232" e Altitude 720.000 m); no azimute 108 30'05" e distância 48,152 m até o vértice SFIT-P-2000, (Longitude: -47 01'39.812", Latitude: -16 25'44.729" e Altitude 717.000 m); no azimute 75 13'50" e distância 31,115 m até o vértice SFIT-P-1999, (Longitude: -47 01'38.798", Latitude: -16 25'44.471" e Altitude 718.000 m); no azimute 39 20'19" e distância 25,837 m até o vértice SFIT-P-1998, (Longitude: -47 01'38.246", Latitude: -16 25'43.821" e Altitude 716.000 m); no azimute 8 31'02" e distância 54,494 m até o vértice SFIT-P-1997, (Longitude: -47 01'37.974", Latitude: -16 25'42.068" e Altitude 712.000 m); no azimute 58 18'29" e distância 47,459 m até o vértice SFIT-M-0074, (Longitude: -47 01'36.613", Latitude: -16 25'41.257" e Altitude 675.180 m); no azimute 300 39'19" e distância 177,630 m até o vértice SFIT-P-1996, (Longitude: -47 01'41.763", Latitude: -16 25'38.311" e Altitude 711.000 m); no azimute 300 38'12" e distância 263,153 m até o vértice SFIT-P-1995, (Longitude: -47 01'49.394", Latitude: -16 25'33.949" e Altitude 721.390 m); no azimute 302 06'48" e distância 246,131 m até o vértice SFIT-P-1994, (Longitude: -47 01'56.420", Latitude: -16 25'29.693" e Altitude 716.000 m); no azimute 274 01'41" e distância 74,838 m até o vértice SFIT-P-1993, (Longitude: -47 01'58.936", Latitude: -16 25'29.522" e Altitude 719.000 m); no azimute 307 58'55" e distância 147,718 m até o vértice SFIT-P-1992, (Longitude: -47 02'02.860", Latitude: -16 25'26.565" e Altitude 732.000 m); no azimute 293 15'41" e distância 174,372 m até o vértice SFIT-P-1991, (Longitude: -47 02'08.259", Latitude: -16 25'24.325" e Altitude 747.000 m); no azimute 316 48'57" e distância 148,329 m até o vértice SFIT-P-1990, (Longitude: -47 02'11.680", Latitude: -16 25'20.807" e Altitude 765.000 m); no azimute 294 38'44" e distância 158,137 m até o vértice SFIT-P-1989, (Longitude: -47 02'16.524", Latitude: -16 25'18.662" e Altitude 796.000 m); no azimute 238 11'13" e distância 266,878 m até o vértice SFIT-M-0080, (Longitude: -47 02'24.167", Latitude: -16 25'23.238" e Altitude 863.160 m); no azimute 210 28'55" e distância 40,419 m até o vértice SFIT-P-2145, (Longitude: -47 02'24.858", Latitude: -16 25'24.371" e Altitude 877.180 m); deste segue confrontando com PEDRO EVANDRO GUIMARAES CHICARINO INCRA PEDRO EVANDRO GUIMARAES CHICARINO no azimute 299 49'53" e distância 8,962 m até o vértice PGHA-P-4152, (Longitude: -47 02'25.120", Latitude: -16 25'24.226" e Altitude 877.828 m); no azimute 331 49'13" e distância 16,148 m até o vértice PGHA-P-4151, (Longitude: -47 02'25.377", Latitude: -16 25'23.763" e Altitude 878.694 m); no azimute 337 16'24" e distância 35,099 m até o vértice PGHA-P-4150, (Longitude: -47 02'25.834", Latitude: -16 25'22.710" e Altitude 880.989 m); no azimute 358 55'00" e distância 64,359 m até o vértice PGHA-P-4149, (Longitude: -47 02'25.875", Latitude: -16 25'20.617" e Altitude 885.376 m); no azimute 359 03'01" e distância 26,874 m até o vértice PGHA-P-4148, (Longitude: -47 02'25.890", Latitude: -16 25'19.743" e Altitude 886.364 m); no azimute 16 33'58" e distância 33,198 m até o vértice PGHA-P-4147, (Longitude: -47 02'25.571", Latitude: -16 25'18.708" e Altitude 886.760 m); no azimute 2 39'06" e distância 51,305 m até o vértice PGHA-P-4146, (Longitude: -47 02'25.491", Latitude: -16 25'17.041" e Altitude 884.102 m); no azimute 32 53'10" e distância 45,141 m até o vértice PGHA-P-4145, (Longitude: -47 02'24.665", Latitude: -16 25'15.808" e Altitude 883.310 m); no azimute 28 27'52" e distância 37,665 m até o vértice PGHA-P-4144, (Longitude: -47 02'24.060", Latitude: -16 25'14.731" e Altitude 884.888 m); no azimute 32 54'26" e distância 25,779 m até o vértice PGHA-M-3460, (Longitude: -47 02'23.588", Latitude: -16 25'14.027" e Altitude 883.020 m); no azimute 345 37'20" e distância 101,689 m até o vértice PGHA-M-3459, (Longitude: -47 02'24.439", Latitude: -16 25'10.823" e Altitude 883.283 m); no azimute 318 30'07" e distância 454,149 m até o vértice PGHA-M-3458, (Longitude: -47 02'34.580", Latitude: -16 24'59.759" e Altitude 778.516 m); no azimute 332 27'23" e distância 210,987 m até o vértice PGHA-M-3457, (Longitude: -47 02'37.868", Latitude: -16 24'53.674" e Altitude 745.637 m); no azimute 347 44'24" e distância 141,416 m até o vértice PGHA-M-3456, (Longitude: -47 02'38.880", Latitude: -16 24'49.179" e Altitude 727.286 m); no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute 344 41'07" e distância 212,001 m até o vértice PGHA-M-3455, (Longitude: -47 02'40.767", Latitude: -16 24'42.528" e Altitude 703.966 m); no azimute 354 02'32" e distância 82,623 m até o vértice PGHA-M-3454, (Longitude: -47 02'41.056", Latitude: -16 24'39.855" e Altitude 695.529 m); deste segue confrontando com RIBEIRAO AREIA INCRA RIBEIRAO AREIA no azimute 68 17'21" e distância 50,111 m até o vértice SFIT-V-14120, (Longitude: -47 02'39.487", Latitude: -16 24'39.252" e Altitude 0.000 m); no azimute 30 59'46" e distância 21,086 m até o vértice SFIT-V-14121, (Longitude: -47 02'39.121", Latitude: -16 24'38.664" e Altitude 0.000 m); no azimute 330 25'05" e distância 55,954 m até o vértice SFIT-V-14122, (Longitude: -47 02'40.052", Latitude: -16 24'37.081" e Altitude 0.000 m); no azimute 352 15'02" e distância 35,646 m até o vértice SFIT-V-14123, (Longitude: -47 02'40.214", Latitude: -16 24'35.932" e Altitude 0.000 m); no azimute 42 46'33" e distância 36,393 m até o vértice SFIT-V-14124, (Longitude: -47 02'39.381", Latitude: -16 24'35.063" e Altitude 0.000 m); no azimute 70 24'00" e distância 57,731 m até o vértice SFIT-V-14125, (Longitude: -47 02'37.548", Latitude: -16 24'34.433" e Altitude 0.000 m); no azimute 102 55'07" e distância 61,186 m até o vértice SFIT-V-14126, (Longitude: -47 02'35.538", Latitude: -16 24'34.878" e Altitude 0.000 m); no azimute 93 12'58" e distância 48,231 m até o vértice SFIT-V-14127, (Longitude: -47 02'33.915", Latitude: -16 24'34.966" e Altitude 0.000 m); no azimute 62 53'18" e distância 34,200 m até o vértice SFIT-V-14128, (Longitude: -47 02'32.889", Latitude: -16 24'34.459" e Altitude 0.000 m); no azimute 19 53'25" e distância 24,419 m até o vértice SFIT-V-14129, (Longitude: -47 02'32.609", Latitude: -16 24'33.712" e Altitude 0.000 m); no azimute 336 20'31" e distância 27,284 m até o vértice SFIT-V-14130, (Longitude: -47 02'32.978", Latitude: -16 24'32.899" e Altitude 0.000 m); no azimute 8 02'05" e distância 28,871 m até o vértice SFIT-V-14131, (Longitude: -47 02'32.842", Latitude: -16 24'31.969" e Altitude 0.000 m); no azimute 49 25'01" e distância 19,846 m até o vértice SFIT-V-14132, (Longitude: -47 02'32.334", Latitude: -16 24'31.549" e Altitude 0.000 m); no azimute 78 50'54" e distância 30,514 m até o vértice SFIT-V-14133, (Longitude: -47 02'31.325", Latitude: -16 24'31.357" e Altitude 0.000 m); no azimute 106 26'58" e distância 18,129 m até o vértice SFIT-V-14134, (Longitude: -47 02'30.739", Latitude: -16 24'31.524" e Altitude 0.000 m); no azimute 134 05'27" e distância 27,346 m até o vértice SFIT-V-14135, (Longitude: -47 02'30.077", Latitude: -16 24'32.143" e Altitude 0.000 m); no azimute 83 52'22" e distância 34,556 m até o vértice SFIT-V-14136, (Longitude: -47 02'28.919", Latitude: -16 24'32.023" e Altitude 0.000 m); no azimute 44 09'09" e distância 14,824 m até o vértice SFIT-V-14137, (Longitude: -47 02'28.571", Latitude: -16 24'31.677" e Altitude 0.000 m); no azimute 39 53'50" e distância 18,873 m até o vértice SFIT-V-14138, (Longitude: -47 02'28.163", Latitude: -16 24'31.206" e Altitude 0.000 m); no azimute 351 31'12" e distância 18,710 m até o vértice SFIT-V-14139, (Longitude: -47 02'28.256", Latitude: -16 24'30.604" e Altitude 0.000 m); no azimute 341 25'19" e distância 35,575 m até o vértice SFIT-V-14140, (Longitude: -47 02'28.638", Latitude: -16 24'29.507" e Altitude 0.000 m); no azimute 351 27'50" e distância 29,188 m até o vértice SFIT-V-14141, (Longitude: -47 02'28.784", Latitude: -16 24'28.568" e Altitude 0.000 m); no azimute 40 35'58" e distância 18,785 m até o vértice SFIT-V-14142, (Longitude: -47 02'28.372", Latitude: -16 24'28.104" e Altitude 0.000 m); no azimute 86 22'09" e distância 16,024 m até o vértice SFIT-V-14143, (Longitude: -47 02'27.833", Latitude: -16 24'28.071" e Altitude 0.000 m); no azimute 95 53'54" e distância 41,879 m até o vértice SFIT-V-14144, (Longitude: -47 02'26.429", Latitude: -16 24'28.211" e Altitude 0.000 m); no azimute 72 20'26" e distância 42,254 m até o vértice SFIT-V-14145, (Longitude: -47 02'25.072", Latitude: -16 24'27.794" e Altitude 0.000 m); no azimute 52 48'27" e distância 58,887 m até o vértice SFIT-V-14146, (Longitude: -47 02'23.491", Latitude: -16 24'26.636" e Altitude 0.000 m); no azimute 18 39'58" e distância 33,744 m até o vértice SFIT-V-14147, (Longitude: -47 02'23.127", Latitude: -16 24'25.596" e Altitude 0.000 m); no azimute 5 51'14" e distância 34,331 m até o vértice SFIT-V-14148, (Longitude: -47 02'23.009", Latitude: -16 24'24.485" e Altitude 0.000 m); no azimute 341 37'06" e distância 32,557 m até o vértice A33-P-54678, (Longitude: -47 02'23.355", Latitude: -16 24'23.480" e Altitude 685.277 m); no azimute 67 11'32" e distância 70,820 m até o vértice A33-P-54677, (Longitude: -47 02'21.155", Latitude: -16 24'22.587" e Altitude 685.525 m); no azimute 68 52'04" e distância 68,304 m até o vértice A33-P-54676, (Longitude: -47 02'19.008", Latitude: -16 24'21.786" e Altitude 684.052 m); no azimute 49 46'25" e distância 69,026 m até o vértice A33-P-54675, (Longitude: -47 02'17.232", Latitude: -16 24'20.336" e Altitude 684.789 m); no azimute 66 13'09" e distância 87,295 m até o vértice A33-P-54674, (Longitude: -47 02'14.540", Latitude: -16 24'19.191" e Altitude 684.198 m); no azimute 95 45'56" e distância 63,349 m até o vértice A33-P-54673, (Longitude: -47 02'12.416", Latitude: -16 24'19.398" e Altitude 684.473 m); no azimute 125 01'11" e distância 36,162 m até o vértice A33-P-54672,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Longitude: -47 02'11.418", Latitude: -16 24'20.073" e Altitude 683.277 m); no azimute 158 28'55" e distância 38,995 m até o vértice A33-P-54671, (Longitude: -47 02'10.936", Latitude: -16 24'21.253" e Altitude 681.941 m); no azimute 98 56'05" e distância 43,947 m até o vértice A33-P-54670, (Longitude: -47 02'09.473", Latitude: -16 24'21.475" e Altitude 682.629 m); no azimute 48 00'07" e distância 48,474 m até o vértice A33-P-54669, (Longitude: -47 02'08.259", Latitude: -16 24'20.420" e Altitude 680.453 m); no azimute 353 30'24" e distância 67,173 m até o vértice A33-P-54668, (Longitude: -47 02'08.515", Latitude: -16 24'18.249" e Altitude 679.859 m); no azimute 17 41'04" e distância 21,490 m até o vértice A33-P-54667, (Longitude: -47 02'08.295", Latitude: -16 24'17.583" e Altitude 680.067 m); no azimute 77 34'07" e distância 28,138 m até o vértice A33-P-54666, (Longitude: -47 02'07.369", Latitude: -16 24'17.386" e Altitude 677.060 m); no azimute 97 53'00" e distância 97,512 m até o vértice A33-P-54665, (Longitude: -47 02'04.114", Latitude: -16 24'17.821" e Altitude 672.406 m); no azimute 351 40'14" e distância 29,704 m até o vértice A33-P-54664, (Longitude: -47 02'04.259", Latitude: -16 24'16.865" e Altitude 672.053 m); no azimute 67 46'54" e distância 59,268 m até o vértice A33-P-54663, (Longitude: -47 02'02.410", Latitude: -16 24'16.136" e Altitude 673.688 m); no azimute 121 17'14" e distância 58,546 m até o vértice A33-P-54662, (Longitude: -47 02'00.724", Latitude: -16 24'17.125" e Altitude 671.478 m); no azimute 26 56'36" e distância 40,210 m até o vértice A33-P-54661, (Longitude: -47 02'00.110", Latitude: -16 24'15.959" e Altitude 673.053 m); no azimute 63 14'15" e distância 60,354 m até o vértice A33-P-54660, ponto inicial da descrição deste imóvel". Na forma da lei, intima-se por edital ANISIO ANGELO DA SILVA, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da usucapião, proprietário do imóvel rural situado na Fazenda do Catingueiro, lugar Mata do Catingueiro, registrado sob a matrícula 15.707 deste Cartório, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, n 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento 149 do CNJ. Unaí/MG, 06 de agosto de 2024. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IKUO TSUGE**

O Dr. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí- MG, FAZ SABER que PAULO NUNES CAIXETA, requereu a retificação da descrição tabular dos imóveis das matrículas nos 270, 538, 16.374 e 32.125 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado Fazenda FALA VERDADE, situada neste município e Comarca de Unaí- MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 61.782, o confrontante YKUO TSUGE (CI n. M-852.883-SSP-MG e CPF n. ***.194.209-**), não foi localizado, conforme notificação procedida pelo Cartório de Títulos e Documentos de Unaí- MG, conforme protocolos 51.401, registro 33.467, livro B243, folha 412, data 05.08.2024 sendo certificado pelo Oficial Adalberto Cleber Gonçalves Ferreira que encontra-se em local incerto, ficando assim NOTIFICADO através deste edital do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo mapa de localização da área. Eu, Bruno Reis Luiz da Silva, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ANTONIO PEREIRA, NAIANA FRANCA PEREIRA SANTOS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIANA FRANCA PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335710-0, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 66737, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 100 T18 AP 304 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 5.082,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO BUENO LYCARIO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO [ART. 26 DA LEI n 9.514/97] NOTIFICADO: RODOLFO BUENO LYCARIO DE PAULA (CPF ***.680.456-**) O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob n R-5-65.083; R-5-65.089; R-5-65.106; R-5-65.107; R-5-65.108; R-5-65.109; R-5-65.110; R-5-65.122; R-5-65.125; R-5-65.134; R-5-65.135; R-5-65.136; R-5-65.137; R-5-65.138; R-5-65.139; R-5-65.140; R-5-65.141; R-5-65.142; R-5-65.144; R-5-65.174; R-5-65.175; R-5-65.176; R-5-65.177; R-5-65.179; R-5-65.181; R-5-65.186; R-5-65.192; R-5-65.193; R-5-65.194; R-5-65.199; R-5-65.207; R-5-65.209; R-5-65.210; R-5-65.212; R-5-65.213; R-5-65.215; R-5-65.216; R-5-65.217; R-5-65.218; R-5-65.219, com saldo devedor (R\$4.207.562,98 em 17/09/2024) de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contatos a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. PROTOCOLO: 241.244 . Credor: GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 e seguintes do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICÓ: José Andrade Pereira, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 151.212, promovida por de JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE FREITAS, brasileiro, professor universitário, CNG 04658997124 DETRAN-DF, CPF ***.025.166-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/02/2011, residente e domiciliado na S N 215, Bloco C, Apt 112, Bairro Asa Norte, Brasília-DF e outros, matriculado sob o n 44.040, L 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta, memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento do notificado, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 17 de setembro de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 e seguintes do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICÓ: Andreia Bessoni, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 151.212, promovida por de JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE FREITAS, brasileiro, professor universitário, CNG 04658997124 DETRAN-DF, CPF ***.025.166-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/02/2011, residente e domiciliado na S N 215, Bloco C, Apt 112, Bairro Asa Norte, Brasília-DF e outros, matriculado sob o n 44.040, L 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta, memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento do notificado, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 17 de setembro de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
BELA VISTA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n 00.360.305/0001-04), ficam os fiduciantes, MANOEL MEDINA (CPF/MF sob n ***.173.531-**) e sua esposa IVANIR DA ROSA MEDINA (CPF/MF sob n ***.514.871-**) INTIMADOS para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1 do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual FGTS - n 855550973481, assinado pelas partes em 15 de março de 2011, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob n R-2, na matrícula 13.704, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 16-A (dezesesseis A), da quadra n. 12 (doze), na Rua Tiradentes, Bairro Centro, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama - Oficial de Registro.

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CGR-PEC2 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n 6.766/79, torna público que CGR-PEC2 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 32.257.975/0001-96, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n 1000, sala 10, Jardim Shangri-lá; e filial inscrita no CNPJ n 32.257.975/0002-77, com sede nesta Capital, na Rua Maracaju n 1122, sala, Centro, veio a esta Serventia requerer o registro do loteamento denominado ATMOSPHERE, a ser implantado no lote de terreno n 9A, com área de 125.683,988 m , integrante do Parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Chácara Cachoeira, com frente para a Rua Ide Abdul Ahad, lado ímpar, a 330,252 metros da Rua Jesuânia, resultante do remembramento dos lotes 09 e 10, objeto da matrícula n 263.428, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1 , do artigo 19, da supracitada lei. Campo Grande, 13 de Setembro de 2024. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROMERO DA FONSECA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. BRUNO ROMERO DA FONSECA - CPF: ***.722.201-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441558796, registrado no R-18 e Av-19, da matrícula n 25.798, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua OTACILIO DE SOUZA n 243 Complemento L17Q02/PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO Localização: PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO Q. 02 L. 17 Campo Grande Contrib. 04740020175. Valor do débito posicionado em 12/09/2024, é de R\$ 41.670,90 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR EDUARDO FRANCO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. HIGOR EDUARDO FRANCO - CPF: ***.523.761-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n ***443017**6, registrado no R-11, da matrícula n 106.732, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jose Carlos Silva de Almeida n 364 Complemento Apto 04, Bl 04 / Cond Res Itaquí Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 03 CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAQUI Campo Grande-MS Contrib. 14260133145. Valor do débito posicionado em 13/09/2024, é de R\$ 8.920,37 (oito mil e novecentos e vinte reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARIA BRAGA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GILMARIA BRAGA DOS SANTOS - CPF: ***.006.935-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440666772, registrado no R-04, da matrícula n 112.496, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua BARRA DA CORDA n 908 Complemento CASA 04 - COND RES ALTOS DO CENTENÁRIO I Localização: CENTENÁRIO L. 43A, Campo Grande - MS Contrib. 14170121334. Valor do débito posicionado em 12/09/2024, é de R\$ 7.101,54 (sete mil e cento e um reais e cinquenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE BLOCH DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CAIQUE BLOCH DOS SANTOS - CPF: ***.930.931-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441116304, registrado no R-02, da matrícula n 126.184, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua ENGENHEIRO PAULO FRONTIN n 1359 Complemento UN.02 -COND RES LAJUCE - DADINHO IV Localização: JARDIM UIRAPURU Q. 18 L. 11 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAJUCE - DADINHO IV Campo Grande - MS Contrib. 1562008027-3. Valor do débito posicionado em 12/09/2024, é de R\$ 5.784,46 (cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX ARAUJO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MAX ARAUJO DA SILVA - CPF: ***.863.111-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441986770, registrado no R-02, da matrícula n 139.977, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Divino de Castro n 1224 Complemento CASA 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERREIRA Localização: VILA JARDIM SUMATRA Q. 24 L. 13, LOS ANGELES Campo Grande-MS Contrib. 15410160215. Valor do débito posicionado em 13/09/2024, é de R\$ 8.628,10 (oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA AJALA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. GABRIEL DA SILVA AJALA - CPF: ***.407.051-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442667133, registrado no R-03, da matrícula n 152.621, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cachoeira do Campo n 2062 Complemento CASA 02 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRA DO CAMPO III

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Localização: PORTAL CAIOBA II, Q. 17 L. 15, CAMPO GRANDE-MS Contrib. 12670232741. Valor do débito posicionado em 13/09/2024, é de R\$ 17.074,56 (dezessete mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORUGO MARQUES GEREMIA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPACIGUARA', SITUADA NA RUA TUPACIGUARA, N 547, PARCELAMENTO JARDIM AEROPORTO, BAIRRO POPULAR, objeto da matrícula n. 78.909 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VICTORUGO MARQUES GEREMIA, CPF n ***.600.531-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/09/2024 no valor de R\$ 9.918,04 (nove mil e novecentos e dezoito reais e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221884. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COSTA RICA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES EGIDIO MARION**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita por BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n ***469480**112, com sede estabelecida na AV.CIDADE DE DEUS,S/N-PREDIO PRATA - 2ANDAR - OSASCO-SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato n 842571 - Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras avenças, datado de 14 de junho de 2013, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA COSTA RICA N 0 - LT 04 QD 12 - LOT.VILA NUNES, COSTA RICA - MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n. 5543 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante EUDES EGIDIO MARION - CPF ***.343.021-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s) entre 10/09/2023 e 10/06/2024, posicionado em 25/06/2024, corresponde a R\$ 15.063,85 (Quinze mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON NOGUEIRA DA SILVA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do contrato de financiamento imobiliário n. 844440159151, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Ouro n 108, LT09 QD 02 - Novo Sonho Meu, COSTA RICA - MS - CEP 79550-000, objeto da matrícula n. 13.868 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante EDIMILSON NOGUEIRA DA SILVA - CPF n ***.058.911-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s) entre 14/01/2024 e 14/07/2024, posicionadas na data 09/08/2024 no valor de R\$ 2.159,09 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA OLIVIA CARMINATTI**

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO SA com sede em OSASCO/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: SALVIANO PEDROSO, N 985, JARDIM ÁGUA BOA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 13.060 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADA a comparecer à agência do BANCO BRADESCO SA, a devedora: MARIZA OLIVIA CARMINATTI CPF: ***.447.171-** ou alguém por ela à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/03/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADA através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO BRADESCO SA, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 505878 livro 1 em 17 de Julho de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto a agência do BANCO BRADESCO SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MERCEDES SHIZUKA HASEGAWA**

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita por NÉLIO RODRIGO OJEDA CANTEIRO Engenheiro Agrícola CREA-MS N 67041 representante legal do requerente deste edital JOSÉ VALDO CAVALCANTE CPF: ***.721.601-**, proprietário do imóvel rural denominado ESTANCIA CAVALCANTE, matrículas n 17033, 32094, 98513, CRI de Dourados-MS, vem respeitosamente, nos termos do Artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, requerer a notificação da confrontante MERCEDES SHIZUKA HASEGAWA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n 20.105 SSP/MT, inscrita no CPF: ***.301.751-**, proprietária do imóvel rural denominado GLEBA 03 objeto da matrícula n 67.484 deste Registro de imóveis, tendo em vista que Vossa Senhoria é responsável pelo imóvel confrontante GLEBA 03 e não houve sua anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo apresentados neste Registro Imobiliário, no requerimento que objetiva a retificação e o georreferenciamento da referida área, tenho havido a tentativa de contato sem sucesso e NÃO sendo encontrado confrontante ou estando em local incerto e não sabido, promove-se assim o presente EDITAL, fica Vossa Senhoria, então NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram á disposição nesta Serventia para consulta. Na oportunidade, informamos que, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de outros condôminos titulares deste imóvel. A Lei confere ao NOTIFICADO três opções: 1- Impugnar esta notificação fundamentalmente; 2- Anuir expressamente (Assinar a Carta de Anuência, bem como reconhecer firma); 3- Deixar transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias, aceitando os trabalhos tacitamente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 16 de Setembro de 2024. Edson de Oliveira Junior, Oficial Substituto.

GLORIA DE DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CEZAR MANENTI**

EDITAL - Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, o Sr. EDSON CEZAR MANENTI, inscrito no CPF/MF n. ***.144.801-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144442012887, registrado no R-14, da matrícula n. 3.804, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ressurreição, Lote 12 Quadra 12, Centro, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 17/09/2024: R\$ 13.397,97 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASS - PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, APARECIDO SEBASTIAO DE SOUZA, ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA**

EDITAL - Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 02.910.987/0001-07, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, o Sr. APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n. ***.021.971-**; a Sra. ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA, inscrita no CPF/MF n. ***.508.801-**, e/ou ASS PRESTADORA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n. 18.538.425/0001-14, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário n 5002008-2021.015659-0, registrado no R-06, da matrícula n. 8.290, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Octavio Pereira de Oliveira, 264, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 08/08/2024: R\$ 73.775,56 (setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro

RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ALVES MELO, WELLEN CASSIA TAGARES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES, OFICIALA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes CARLOS EDUARDO ALVES MELO, brasileiro, solteiro, gestor de processos agrícolas 2, portador da CI-RG n 001686394 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n ***.751.571-**, o qual declarou conviver em união estável com WELLEN CASSIA TAGARES DIAS, brasileira, solteira, decoradora, portadora da CI-RG n 001957800 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n ***.104.261-**, residentes e domiciliados na Rua Aires Francisco de Lima, 1423, Conjunto Manoel Barbosa, em Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ n 90.400.888/0001-42, relativo ao imóvel da Matrícula 14.443, registrado sob o n R.06 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano, determinado pelo n 10 da quadra 03, localizado na rua Ayres Francisco de Lima, n 1533, Morada do Sol, medindo 250,00m , em Rio Brilhante/MS. Averbação de construção: A edificação de uma residência em alvenaria, com 45,83m . Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

ESTADO - MATO GROSSO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACERES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LUIS RICARDO BARBOSA BARROS**

COMARCA - CACERES/MT 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabela - Oficial EDITAL - Instituição de bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado (s): LUIS RICARDO BARBOSA BARROS EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - 1) na qualidade de Tabela do 1 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem posso interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 11.09.2024, lavrada no livro 0463, às fls. 101/102, nesta serventia, tendo como outorgante Luis Ricardo Barbosa Barros, brasileiro, pecuarista, portador do RG n 02180219 SEJUSP/MT, CPF ***.048.801-**, e sua esposa Cristiane Ganem Maldonado Barros, brasileira, medica, RG n 0540424-0 SEJUSP/MT, CPF ***.475.011-**, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliados nesta cidade, o Bem de Família recai sobre o imóvel, situado nesta cidade de Cáceres-MT, denominado "UMA CASA E RESPECTIVO LOTE SITUADO NA CIDADE DE CÁ CERES", com área de 393,37 M , matrícula n 7,771, L 02-F-1, fls. 73, deste Registro Imobiliário. Com a dita instituição referente ao imóvel acima descrito, fica destinado a domicilio e residência permanente dos instituidores, tornando-o inalienável e impenhorável. Os outorgantes atribuem ao imóvel o valor de R\$ 586.665,41, para efeitos fiscais, e que esse valor não ultrapassa a 1/3 (um terço) do patrimônio líquido dos instituidores, nos termos do art. 1711 do Código Civil Brasileiro. Dessa forma, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita e perante este oficial, no endereço: Rua Frei Grignon, n 229, Bairro Centro, CEP: 78210-040, Cáceres-MT. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a escritura transcrita no Registro Auxiliar e levado a registro no livro 02 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Cartório 1 Ofício de Cáceres-MT.

JUARA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DOTTO**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que JOSE FRANCISCO DOTTO, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF n ***.307.769-** e RG n 1120151-7 SJ/MT, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 11.658, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 23.871-9CD/2022, a seguir nomeados EDUARDO DE ARRUDA LEVY e AMBROSIA DA LAPA GONÇALVES tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n 54550eab-2616-46a1-9cba-87fcf395d2ee, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DOTTO**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que JOSE FRANCISCO DOTTO, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF n ***.307.769-** e RG n 1120151-7 SJ/MT, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 13.733, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 25.142-9CD/2023, a seguir nomeados AMBROSIA DA LAPA GONÇALVES e EDUARDO DE ARRUDA LEVY tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n 20f3f535-688d-4ffd-ac6c-35ade87014e1, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCE NUNES CAFFARO**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que DIRCE NUNES CAFFARO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF n ***.732.448-** e RG n 2.136.994-X SSP/SP, residente e domiciliada em Taubaté-SP, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 15.003, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 21.412-9CD/2020, a seguir nomeado NELSON PLANET tendo em vista que foi apontado como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n 3a612113-c738-47b4-8ee4-38b1f90719c5, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos onze de setembro de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GBN
LOTEAMENTO JUARA I SPE LTDA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 lei 6.766 de 19/12/1979, regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei 271 de 28/02/67, ao qual foi incorporada a Lei 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo estabelecimento empresarial GBN LOTEAMENTO JUARA I SPE LTDA, CNPJ n 41.351.402/0001-18, com sede na Rua Girassol, n 600, Porto Seguro, Juara/MT, foram depositado nesta Serventia Imobiliária, os memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL BRASIL NORTE, de sua propriedade, a ser executado neste município e comarca de Juara-MT, no imóvel descrito na matrícula n 16.564 arquivada no livro 2 do CRI de Juara-MT, registrado em nome da loteadora, com a área total de 9,9882 ha (nove hectares e noventa e oito ares e oitenta e dois centiares) e perímetros de 1.350,30m, resultado do processo de desdobro do imóvel denominado Fazenda Liberdade, situado neste município e comarca de Juara/MT, e seu caminamento passa a ser descrito como se segue: Código Este (X) Norte (Y) Azimute Dist. (m) Confrontante M01 M02 444.188,350 8.758.896,643 177 12'22" 198,66 LOTE 134 M02 M03 444.198,033 8.758.698,216 267 16'57" 132,86 LOTE 134 M03 M04 444.065,319 8.758.691,917 177 16'59" 82,30 LOTE 134 M04 M05 444.069,220 8.758.609,712 267 19'00" 28,97 CNS: 06.335-4 | Mat. 4601 | Remanescente do Lote n 133 M05 M06 444.040,284 8.758.608,356 267 08'60" 29,70 CNS: 06.335-4 | Mat. 16234 | Lote n 07 - Quadra 22 M06 M07 444.010,621 8.758.606,879 267 24'00" 15,64 Rua Chico Mendes M07 M08 443.994,997 8.758.606,170 267 22'60" 29,79 CNS: 06.335-4 | Mat. 16232 | Lote n 14 - Quadra 20 M08 M09 443.965,238 8.758.604,810 267 21'00" 30,67 CNS: 06.335-4 | Mat. 16233 | Lote n 15 - Quadra 20 M09 M10 443.934,600 8.758.603,392 267 26'00" 15,21 Rua Primavera M10 M11 443.919,406 8.758.602,710 267 24'60" 29,45 CNS: 06.335-4 | Mat. 16230 | Lote n 13 - Quadra 19 M11 M12 443.889,986 8.758.601,383 267 25'60" 30,37 CNS: 06.335-4 | Mat. 16231 | Lote n 14 - Quadra 19 M12 M13 443.859,646 8.758.600,023 265 21'00" 15,19 Rua Gramado M13 M14 443.844,506 8.758.598,792 268 40'00" 30,01 CNS: 06.335-4 | Mat. 15413 | Lote n 16 - Quadra 02 M14 M15 443.814,503 8.758.598,172 267 29'00" 6,77 CNS: 06.335-4 | Mat. 15414 | Lote n 17 - Quadra 02 M15 M16 443.807,743 8.758.597,875 357 16'59" 280,37 LOTE 134 M16 M01 443.794,454 8.758.877,925 87 16'45,7" 394,34 LOTE 134 Tudo conforme memorial descritivo assinado por Adilson Domingos dos Reis, Engenheiro Civil, CREA: 120080121-0, acompanhado das Guias de ART n 1220220126321 e 1220220126321, devidamente quitadas. Mediante Decreto n 2.080 de 02/08/2024, a Prefeitura Municipal de Juara aprovou o empreendimento e tornou publico Termo de Compromisso firmado pelos Loteadores, de cumprir obrigações assumidas nos prazos estabelecidos pelo município no Art. 9 incisos I a V, ficando arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor. O plano conta com 190 lotes residenciais (área de 48.787,16m2 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), não podendo os mesmos serem desmembrados, subdivididos ou qualquer outra forma de parcelamento, e área pública dividida em vias públicas e áreas de circulação, área para espaço livre de uso público ou área verde e área de equipamentos comunitários. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 99661-8522, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e de 13h às 17h. Juara-MT, doze de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUARA/MT**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUÍNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENILZA ALVES DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de GENILZA ALVES DE SOUZA, brasileiro, pecuarista, viúva, portadora da carteira de identidade RG n. 484.942-SSP/MT e inscrita no CPF n. ***.983.471-**, residente e domiciliado à Rua Clara Nunes, s/n. , Bairro Módulo 02, nesta cidade de Juína-MT, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do Art. 398 ao 423 do PROVIMENTO n. 149, de 30 de Agosto de 2023 que institui Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial e art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL "EXTRAORDINÁRIA" (autuado sob n. 016 e protocolado sob n. 92.444, aos 26-07-2024, Livro 01 do Protocolo Geral Oficial), em face de GERSON DE OLIVEIRA e sua esposa EVA RIBEIRO DE OLIVEIRA. A requerente alega que detém a posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, desde o ano de 1990, relativamente ao imóvel denominado de LOTE N. 19 DA QUADRA 10, COM A ÁREA DE 600,00 M , SITUADO NO "MÓDULO 02", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "NÚCLEO PIONEIRO DO PROJETO JUÍNA - 1. FASE", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, OUTRORA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, objeto da matrícula n 17.144, Livro 02, deste Registro de Imóveis. Isto posto, nos termos do artigo 1.302-AH e Art.1.302-AI do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE e art. 257, III, do CPC eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste EDITAL, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital encontra-se afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA MUTUM/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO MARCELO VERISSIMO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não encontrado - Artigo 213 3 da Lei n 6015/73 - Interessado: JOÃO ZAMBONI, bem como terceiros interessados. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem, no uso de suas atribuições, NOTIFICAR JOÃO ZAMBONI, proprietário do imóvel rural denominado Lote 45 - Secção D - Gleba Iracema, Transcrição n 2.509, Livro 3-C, do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, a manifestarem com o procedimento do georreferenciamento do imóvel denominado "Fazenda Nossa Senhora da Salette" de propriedade de João Marcelo Veríssimo, inscrito no CPF n ***.464.649-** e Daniele Hilda Ioris Veríssimo, inscrita no CPF n ***.336.599-**, tendo em vista que se trata do imóvel que confronta com a área georreferenciada da matrícula n 1.410. O trabalho técnico foi realizado pelo engenheiro civil Marcelo Henrique Gazola, credenciado junto ao INCRA sob o código "DUAS", com registro no CREA-MT n 38907 e RNP n 1216170061. Portanto, fica, devidamente NOTIFICADO, a anuir, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, ficando ciente, do mesmo modo, que a falta de manifestação no prazo legal será considerada como anuência tácita. Outrossim, saliento que a documentação se encontra disponível para consulta neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, sito a Avenida dos Beija-Flores, n 451-N, Centro, em Nova Mutum-MT,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com horário de atendimento das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no qual deverão ser apresentadas as eventuais manifestações. Nova Mutum, 13 de setembro de 2024. MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA OFICIAL REGISTRADORA

PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS EDUARDO SOARES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 25/2024 Cartório do 1 Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pelo BANCO BRADESCO S/A., com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco- SP, CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciária do Instrumento Particular com Efeitos de Escritura Pública, nos termos do Parágrafo 5. Acrescido ao Artigo 61 da Lei n 4.380 de 21/08/1964, pelo Artigo Primeiro da Lei n 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei n 9.514 de 20/11/1997, emitido em 26/01/2021, registrado sob n 05 e 06 na matrícula 4.721 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, LUIS EDUARDO SOARES SILVA, CPF: ***.443.831-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho n 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Valor - 08, 27/08/2024, R\$ 7.845,36. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 11 de setembro de 2024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA ALVES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, INTIMA-SE a devedora fiduciante ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA ALVES, inscrita no CPF sob o n. ***.175.121-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cedula de Crédito Bancário n. 0010353588, emitido pela Cerrado Fertilizantes e Insumos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 74.032.954/0001-12, na data de 27/01/2023, registrado na matrícula 39.442, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 12/09/2024, correspondia a R\$ 309.983,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos doze (12) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 56459. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRMA APARECIDA MELLO COSTA, ARMANDO PEREZ**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA o confrontante ARMANDO PEREZ ou herdeiros/sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 603, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, de propriedade de: IRMA APARECIDA MELLO COSTA. Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213 3 da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de setembro de 2024. Cleusa Aparecida Herrera Oficiala Registradora

TAPURAH/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO NUNES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2 da Lei dos Registros Públicos, vem INTIMAR a RICARDO NUNES LIMA (CPF n ***.986.071-**), após não lograr êxito as tentativas de intimá-lo em seus endereços sendo estes: Rua das Palmeiras Lt 18, Qd 52a Bairro: Cristo Rei; e Rua Maranhão, n 80 Bairro: Jardins, ambos em Tapurah/MT, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço no Avenida Getúlio Vargas, n 20-105, 1 andar, Bauru-SP, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Contrato de Mútuo Para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato n 8.4444.1045202-6, datado de 06/11/2015, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na avenida Paraná, n 1.433, Centro, Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

ESTADO - PARÁ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELEM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELSON LIRA DE SOUSA, ALINE ALVES SANCHEZ DE SOUSA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº180706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON LIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ALVES SANCHEZ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9096802--, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R20 matrícula nº 21675, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 1500, EDIFICIO TOUR D ARGENT, COM UMA VAGA DE GARAGEM, RUA OSWALDO CRUZ N 361 BELEM/PA - CEP: 66017-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 47.713,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA FERREIRA CASTRO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FERREIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553248997-1, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGARAPE-ACU NR 54 QUADRA 49, CJ PTE MEDICI MARAMBAIA BELEM PA 66620130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.662,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE TADEU ALVES TREMURA, DANIELE FIGUEIRA DE MELLO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE TADEU ALVES TREMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE FIGUEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000090-7, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DA SILVA ED O MEIRA NR 304 APTO 1501 UMARIZAL BELEM PA 66060060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 29.094,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830791000036-0, firmada em 06/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 2103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO UNA CONJ PARK BRASIL NR 320 QD B LT5 CABANAGEM BELEM PA 66625153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 1.437,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Alvaro Alves dos Santos Neto**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº350588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Alvaro Alves dos Santos Neto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.023.604-1, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 157IF, a qual diz respeito ao imóvel situado na Edifício Ágata, Apartamento: 704, Travessa 9 de Janeiro numero: 199, CEP: 66060-365 Belém/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 2.149,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDERI MALAQUIAS CASTRO BARBOSA JUNIOR**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDERI MALAQUIAS CASTRO BARBOSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440208082-6, firmada em 24/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 24512, a qual diz respeito ao imóvel situado na PASSAGEM YAMADA, S/N, CONDOMINIO JARDIM ESPANHA, TRAVESSA MEDINA DE CAMPO, LT. 23, QD. H, TAPANA, BELEM/PA, 66830590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 54.616,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SOLANO DIAS CARDOSO, DIOGO MARQUES CARDOSO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA SOLANO DIAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO MARQUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558442**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441309461-0, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 11345, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO NR 3600 LOTE 102 VIA VERONA COND PARK VILLE RESIDENCE PARQUE GUAJARÁ DISTRITO ICOARACI BELEM PA 66821000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 203.018,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATAN ENGENHARIA LTDA

EDITAL LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19, DA LEI N 6.766/79: JANNICE AMÓRAS MONTEIRO, Oficiala do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei n 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo), vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAPANÃ, abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS acerca de tal pedido, a contar da data de publicação desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Paulo Frota, S/N, Condomínio Cidade Cristal, Alameda Murano, n 01 - Val-de-Cães, Belém/PA, CEP: 66617-418. Findo o prazo e ocorrendo a inércia de terceiros, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e a eventual procedência do PEDIDO DE REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAPANÃ. PROTOCOLO N : 25431, de 05/09/2024 - 3 RI - BELÉM/PA. RECEPÇÃO N : 28967. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DE REGISTRO: Dois galpões, em alvenaria de tijolos, estrutura em concreto pré-moldado, sendo o primeiro com 600,00m , e o segundo com 580,00m , edificadas sobre o terreno urbano unificado, em domínio pleno, formado pela reunião dos lotes contíguos nos: 244-ABCDE, 245-ABCDE, 246-ABCDE, 247-ABCDE e parte do lote 243-E, com frente para a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Terceira Rua), n 120, da Quadra J, integrante do "JARDIM UBERABA", localizado na margem direita da Rodovia Arthur Bernardes, Belém-Icoaraci (terras da antiga "Fazenda Tapanã"), bairro Tapanã, distrito Benguí, Município de Belém/PA, medindo todo o terreno unificado 15.810,305m e perímetro de 545,950m, confinando à direita com o lote n 248-A, à esquerda com o remanescente do lote 243-E, e pelos fundos com os lotes nos 202-ABCDE, 203-ABCDE, 204-ABCDE e 205-ABCDE, da mesma Quadra "J". DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL DO LOTEAMENTO: O LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAPANÃ, localizado na Rua Presidente Castelo Branco N 120, Bairro Tapanã, Belém-PA, terá destinação residencial, de uso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

multifamiliar. Minha Casa Minha Vida - Faixa 01 - Programa do Governo Federal de Interesse Social. O Loteamento terá os seguintes lotes: LOTE 01: Destinado ao Condomínio Fechado para o Residencial Tapanã, onde contém 12 (doze) Prédios habitacionais, área de playground com gangorra, escorrega, gira gira e balanço, bancos em concreto e lixeira tela moeda, guarita, sala para síndico, espaço comunitário, área gramada, abrigo para botijão de gás, calçada de passeio e estacionamento em placa de concreto, com área de 9.822,14m e perímetro de 434,61m. LOTE 02: Destinado a Estação de Tratamento de Água - ETA., com área de 403,70m e perímetro de 96,55m. LOTE 03: Destinado a Área Institucional, composto com equipamento público como: 04 (quatro) pontos comerciais com banheiros feminino e masculino, praças com bancos em concreto, mesa para dama, lixeira com tela moeda, calçada de passeio e grama, 01 (uma) Biblioteca fechada, área de playground com gangorra, escorrega, gira gira e balanço, bancos em concreto e lixeira tela moeda, área gramada, calçada de passeio e estacionamento, com área de 2.884,41m e perímetro de 421,24m. LOTE 04: Destinado a Equipamentos Comunitários, composto por 01 (uma) Quadra Poliesportiva, praça com banco em concreto, lixeira em tela moeda, área gramada e calçada de passeio, com área de 1.155,26m e perímetro de 212,66m. LOTE 05: Destinado para Espaço Público, composto por uma área gramada, com área de 316,85m e perímetro de 94,84m. LOTE 06: Destinado à Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE, com área de 185,94m e perímetro de 56,13m. Será aberta uma nova rua pública, denominada de "Rua Principal", sendo confinante com os lotes 01, 03, 04, 05 e 06, tudo de acordo com o projeto aprovado pelo Município de Belém/PA (ver a seguir o mapa de localização em anexo). NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: 27378, deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. LOTEADOR/REQUERENTE: ATAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 83.352.807/0001-10, com endereço na Rua dos Mundurucus, 3638, Guamá, em Belém/PA, devidamente representada nos termos do seu contrato social. ATO DE APROVAÇÃO (Art. 18, inciso V, da Lei n 6.766/79): Alvará n 368/2024, emitido em 29/08/2024, pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB/PMB, Processo Protocolado sob o n 4950/2024, em 07/08/2024. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias CORRIDOS implicará em anuência ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAPANÃ. Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO DO SOCORRO SOUSA DA MOTA NE**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DO SOCORRO SOUSA DA MOTA NE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443317065-5, firmada em 07/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 17463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA NR 0 LT 379 QD 22 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 708,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINES MATOS DA SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINES MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443272749-4, firmada em 01/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 0 LT 08 QD 384 PERPETUO SOCO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 3.369,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON DOS REMEDIOS MOTA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON DOS REMEDIOS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862503-5, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15075, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV A NR 719 PX ESCOLA VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 2.697,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY MARCIO MONTEIRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY MARCIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441562451-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA NR 0 LT 34 QD 06 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 4.821,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DA CUNHA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527974-5, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 23767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA NR 32 VILA APEU CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 2.303,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550787915-8, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 15474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIAL NR 369 CASA SAO JOSE CASTANHAL PA 68744170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 3.311,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO LIMA DE ANDRADE SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LIMA DE ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478211**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440724321-7, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 26266, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LILIANE SOUZA NR 2661 LOTE 18 QUA ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 2.969,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO VIANA DA SILVA, ESTELA MARIA AMORIM DA SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.085, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários GENIVALDO VIANA DA SILVA, CPF: ***.880.052-** e ESTELA MARIA PORTELA DE AMORIM, CPF: ***.988.502-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 855551896078-4, firmado em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 7.641, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua João Por Deus de Lima, s/n. , bairro Piracanã, Itaituba/PA, 68181000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 6.569,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA REIS DE ANDRADE, CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.083, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, CPF: ***.937.212-** e CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES, CPF: ***.245.822-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144440651936-9, firmado em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 8.966, a qual diz respeito ao imóvel localizado na rua Projetada, s/n. , lote 30, bairro Piracanã, Itaituba/PA, CEP: 68181-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 10.073,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETEVALDO DOS SANTOS, ERICA DA SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.084, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ETEVALDO DOS SANTOS, CPF: ***.996.002-** e ERICA DA SILVA, CPF: ***.784.472-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144441720217-5, firmado em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 16.503, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Estrada do Paredão (53 bis), KM 3,3, s/n. , lote 07, quadra 18, loteamento Campo Belo, bairro Bom Jardim, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 6.149,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDERLEI DA SILVA DE SOUZA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDERLEI DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886043-2, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 39523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 QD 42 LT 07 NR 0 LOTE 07 SN DOS MINERIOS PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 75.159,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**
OSAMU NAKASHIMAU

Edital n 013/2024 Processo Extrajudicial n 013/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Osamu Nakashima Imóvel: Um lote Rural denominado Granja Renascer, situado à Estrada Vicinal Pernambuco, Km 03, Cep: 68.790-000, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará. TEOLGA PINTO CARDOSO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n 65/2017-CNJ, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (NCPC), que acrescentou o artigo 216-A, 3 à Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019); FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em epígrafe, formalizado a pedido do REQUERENTE, OSAMU NAKASHIMA, japonês, nascido no Japão, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE: W156340-N-CGPI/DIREX/DPF, classificação permanente e inscrito no CPF sob o n ***.608.582-**, nascido em 22/10/1947, filho de Hisako Nakashima e Yoshisuke Nakashima, tendo sido apresentado a certidão de casamento com averbação do divórcio, expedida pelo Cartório Givaldo Araújo, Distrito de Icoaraci, Comarca de Belém/PA, matrícula 066050 01 55 1972 2 00064 076 0020378 14, residente e domiciliado à Avenida Francisco Amâncio, s/n, Vila Trindade, Zona Rural, CEP: 68.790-000, nesta cidade de Santa Isabel do Pará/PA; para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Francisco Amâncio n 1081, Bairro centro, CEP 68.790-000, nesta cidade de Santa Isabel do Pará; tendo por objeto o imóvel rural assim descrito e caracterizado: UMA LOTE DE TERRA RURAL n 25-T denominado Granja Renascer, situado à Estrada Vicinal Pernambuco, Km 03, Cep: 68.790-000, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 19,5896ha (dezenove hectares, cinquenta e oito ares e noventa e seis centiares), com as confrontações e dimensões conforme Memorial Descritivo e Planta de sobreposição e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, elaborados e assinados pelo técnico Agrícola -Esp. Georreferenciamento Leilton da Silva Araújo, CFTA n ***128742**, Santa Isabel do Pará, 07 de abril de 2024, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: 2-D, matrícula n 1.214, em 24.01.1978 (imóvel matriculado no CRI - de Castanhal/PA). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: KIMIOMI SAKAIRI. Processado na espécie de Usucapião Extraordinário (art. 1.238, do NCPC), da qual o Requerente alega que detém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé), com ânimo de dona sobre aludido imóvel, há mais de nove anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para intimar terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, corridos, a contar da publicação deste, oferecer impugnação escrita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ciente de que, a não apresentação de impugnação, implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Isabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Santa Isabel do Pará, _ de julho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará, aos _ dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (_.07.2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIASO

Edital n 001/2024 Processo Extrajudicial n 001/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 31, situado à 5 Travessa, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 22,2582ha. Código do imóvel rural: 053.104.009.539-5 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Isabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote 31, que faz parte da área da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 22,2582 ha - Perímetro (Cart.): 2.461,73 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 827.616,230 m e N: 9.862.841,310 m; na divisa com a TRAVESSA PAES DE CARVALHO, deste segue, com azimuth 83 39'35,26" e distância de 215,63m, confrontando com a TRAVESSA PAES DE CARVALHO, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 827.830,543m e N: 9.862.865,122 m; na divisa com a TRAVESSA PAES DE CARVALHO e com o LOTE 15; deste segue, com azimuth 178 12'02,62" e distância de 1.011,21m, confrontando com o LOTE 15, até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 827.862,293 m e N: 9.861.854,412 m; na divisa com o LOTE 15 e com o LOTE 18; deste segue, com azimuthes 263 07'48,01" e distância de 221,19 m, confrontando com o LOTE 18, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 827.642,688 m e N: 9.861.827,953 m, na divisa com o LOTE 18 e com a TRAVESSA PAES DE CARVALHO; deste segue, com azimuth 358 30'15,74" e distância de 1,013,70 m, confrontando com a TRAVESSA PAES DE CARVALHO, até o vértice M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimuthes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Isabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: José Geraldo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ferreira de Oliveira. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais trinta anos de posse contínua, mansa e pacífica, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e continua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 31. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Izabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 04 dias do junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.07.2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

Edital n 002/2024 Processo Extrajudicial n 002/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 08, situado à Travessa Paes Carvalho, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 20,5777ha. Código do imóvel rural: 999.997.574.970-3 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Izabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote 08, que faz parte da área do Sítio Frota - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel: 20,5777 ha Perímetro (Cart.): 2.391,43 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QYJI-M-01, definido pelas coordenadas E: 826.177,872 m e N: 9.863.700,297 m, na divisa com o LOTE 08 e com o LOTE 10; deste segue, com azimute 178 08' 07,20'' e distância de 980,74 m, confrontando com o LOTE 10, até o vértice QYJI-M-02, definido pelas coordenadas E: 826.209,784 m e N: 9.862.720,074 m, na divisa com o LOTE 10 e com a TRAVESSA DR PAES DE CARVALHO; deste segue, com azimute 264 37' 39,56'' e distância de 197,31 m, confrontando com a TRAVESSA DR PAES DE CARVALHO, até o vértice QYJI-M-03, definido pelas coordenadas E: 826.013,345 m e N: 9.862.701,601 m, na divisa com a TRAVESSA DR PAES DE CARVALHO e com a TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, deste segue, com azimute 356 38' 50,27'' e distância de 940,62 m, confrontando com a TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, até o vértice QYJI-M-04, definido pelas coordenadas E: 825.958,335 m e N: 9.863.640,610 m, na divisa com a TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, deste segue, com azimute 356 23' 59,18'' e distância de 38,93 m, confrontando com a TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, até o vértice QYJI-M-05, definido pelas coordenadas E: 825.955,890 m e N: 9.863.679,468 m, na divisa com a TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO e com o LOTE 08; deste segue, com azimute 84 38' 22,23'' e distância de 222,96 m, confrontando com o LOTE 08, até o vértice QYJI-M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Livros 3-D, folhas 81, matrícula n 2346, em 22.12.1975 (matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Miguel Fecury. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, mais trinta anos e que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem o Sítio Frota e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e contínua, desde o ano de 2017, ou seja, mais de 6 (seis) anos na posse do lote 08. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Izabel do Pará, 04 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Edital n 003/2024 Processo Extrajudicial n 003/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 10, situado à 5 Travessa, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 25,6087ha. Código do imóvel rural: 999.997.574.970-3 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n, Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Izabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Parte do Lote 12, que faz parte da área do Sítio Frota - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 18,4340 ha Perímetro (Cart.): 2.391,82 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QYJI-M-01, definido pelas coordenadas E: 826.534,380 m e N: 9.863.733,749 m, na divisa com o LOTE 12; deste segue, com azimute 174 36' 15,69'' e distância de 36,60 m, confrontando com o LOTE 12, até o vértice QYJI-M-02, definido pelas coordenadas E: 826.537,822 m e N: 9.863.697,313 m, na divisa com o LOTE 12; deste segue, com azimute 174 36' 15,75'' e distância de 463,91 m, confrontando com o LOTE 12, até o vértice QYJI-M-03, definido pelas coordenadas E: 826.581,444 m e N: 9.863.235,458 m, na divisa com o LOTE 12, deste segue, com azimute 81 37' 06,86'' e distância de 59,75 m, confrontando com o LOTE 12, até o vértice QYJI-M-04, definido pelas coordenadas E: 826.640,557 m e N: 9.863.244,168 m, na divisa com o LOTE 12 e com o LOTE de quem é de direito; deste segue, com azimute 178 17' 08,75'' e distância de 469,59 m, confrontando com o LOTE de quem é de direito, até o vértice QYJI-M-05, definido pelas coordenadas E: 826.654,605 m e N: 9.862.774,787 m, na divisa com o LOTE de quem é de direito e com a TRAVESSA DR PAES DE CARVALHO; deste segue, com azimute 262 59' 15,90'' e distância de 229,68 m, confrontando com a TRAVESSA DR PAES DE CARVALHO, até o vértice QYJI-M-06, definido pelas coordenadas E: 826.426,644 m e N: 9.862.746,748 m, na divisa com a TRAVESSA DR PAES DE CARVALHO e com o LOTE 10; deste segue, com azimute 358 20' 25,51'' e distância de 974,65 m, confrontando com o LOTE 10, até o vértice QYJI-M-07, definido pelas coordenadas E: 826.398,417 m e N: 9.863.720,991 m, na divisa com o LOTE 10 e com o LOTE 12; deste segue, com azimute 84 38' 22,15'' e distância de 136,56 m, confrontando com o LOTE 12, até o vértice QYJI-M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Francisco Jeronymo da Silva. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais trinta anos de posse contínua, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem o Sítio Frota e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e contínua, desde o ano de 2017, ou seja, mais de 6 (seis) anos na posse de parte do lote 12. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Isabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará,

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Edital n 004/2024 Processo Extrajudicial n 004/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 31, situado à 5 Travessa, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 23,2317ha. Código do imóvel rural: 810.010.042.773-0 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Isabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote 29, que faz parte da área da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 23,2317 ha - Perímetro (Cart.): 2.485,31m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 827.386,042 m e N: 9.682.841,851 m; na divisa com a TRAVESSA PAES DE CARVALHO; deste segue, com os seguintes azimutes: 83 26' 34,98" e distância 231,70m, confrontando com a TRAVESSA PAES DE CARVALHO, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 827.616,230 m e N: 9.862.841,310 m, na divisa com a TRAVESSA PAES DE CARVALHO e com o LOTE 31; deste segue, com azimute 178 30'15,74" e distância de 1.013,70m, confrontando com o LOTE 31 e confrontando com a Fazenda Reunidas II, até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 827.642,688 m e N: 9.861.827,953 m, na divisa com o LOTE 31 e com o LOTE 16; deste segue, com azimute 264 01' 32,48" e distância de 228,78m, confrontando com o LOTE 16, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 827.415,146 m e N: 9.861.804,141 m, na divisa com o LOTE 16 e com a TRAVESSA PAES DE CARVALHO; deste segue, com azimute 358 21'02,08" e distância de 1.011,13m, confrontando com a TRAVESSA PAES DE CARVALHO, até o vértice M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: José Geraldo Ferreira de Oliveira. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, ao exercício de posse dos antigos possuidores, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais trinta anos de posse contínua, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e contínua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 29. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Izabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará,

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

Edital n 005/2024 Processo Extrajudicial n 005/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 04, situado à 5 Travessa da Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 23,0574ha. Código do imóvel rural: 053.104.004.076-6 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Cartório do Único Ofício de Santa Izabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote 04, que faz parte da área da Fazenda Reunidas I - Município: Santa Izabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Izabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 23,0574 ha - Perímetro (Cart.): 2.470,06 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 827.555,005 m e N: 9.864.911,577 m, na divisa com o LOTE 5; deste segue, com azimute 178 20' 30,83'' e distância de 1.005,84 m, confrontando com o LOTE 5, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 827.584,109 m e N: 9.863.906,158 m, na divisa com o LOTE 5 e com o LOTE 11; segue com azimute 263 26' 34,98'' e distância de 231,70 m, com o LOTE 11, até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 827.353,921 m e N: 9.863.879,700 m, na divisa com o LOTE 11 e com a 5 TRAVESSA; deste segue, com azimute 358 29' 18,92'' e distância de 1.003,12 m, confrontando com a 5 TRAVESSA, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 827.327,463 m e N: 9.864.882,473 m, na divisa com a 5 TRAVESSA, deste segue, com azimute 82 42' 39,79'' e distância de 229,40 m, até o vértice M- 01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado e assinado pela Engenheira Agrônoma Eliana Gonçalves de Oliveira - CREA:18297D - PA, em 13 de maio de 2022. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Maria do Carmo da Silva. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais trinta anos, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a antiga Fazenda Santa Ana e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e continua, desde o ano de 2010, ou seja, 13 (treze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Izabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

Edital n 006/2024 Processo Extrajudicial n 006/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 10, situado à 5 Travessa, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 25,6087ha. Código do imóvel rural: 053.104.004.073-6 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n, Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Izabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote 10, que faz parte da área da Fazenda Reunidas I - Município: Santa Izabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 25,6087 ha - Perímetro (Cart.): 2.530,25 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 826.924,600 m e N: 9.865.032,059 m, na divisa com o LOTE 12 e com a TRAVESSA FERREIRA PENA; deste segue, com azimute 175 36' 50,45'' e distância de 253,02 m, confrontando com a TRAVESSA FERREIRA PENA, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 826.943,950 m e N: 9.864.779,777 m, na divisa com a TRAVESSA FERREIRA PENA e com o LOTE 8; deste segue, com azimute 265 36' 56,38'' e distância de 1.012,11 m, confrontando com o LOTE 8 e com o LOTE 10 e com o LOTE 12, com o LOTE 14 e com o LOTE 16, até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 825.934,805 m e N: 9.864.702,405 m, na divisa com o LOTE 16 e com a 5 TRAVESSA; deste segue, com azimute 355 36' 55,79'' e distância de 253,03 m, confrontando com a 5 TRAVESSA, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 825.915,462 m e N: 9.864.954,691 m, na divisa com a 5 TRAVESSA e com o LOTE 12; deste segue, com azimute 85 36' 56,97'' e distância de 1.012,10 m, confrontando com o LOTE 12, até o vértice M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: José Andrade da Silva. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais vinte anos de posse contínua, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e contínua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 10. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Izabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

Edital n 011/2024 Processo Extrajudicial n 011/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 11, situado à 5 Travessa, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 17,1993ha. Código do imóvel rural: 053.104.009.539-5 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZONIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Isabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Memorial Descritivo: Parte do Lote 11, que faz parte da área da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 17,1993 ha - Perímetro (Cart.): 2.158,48 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QYJI-M-01, definido pelas coordenadas E: 827.798,422 m e N: 9.863.927,325 m, na divisa com o LOTE 05 e com o LOTE 16; deste segue, com azimute 177 45' 42,77'' e distância de 508,69 m, confrontando com o LOTE 16 até o vértice QYJI-M-02, definido pelas coordenadas E: 827.818,288 m e N: 9.863.419,020 m, na divisa com o LOTE 16 e com o LOTE 9; deste segue, com azimute 263 48' 29,41'' e distância de 299,30 m, confrontando com o LOTE 9, até o vértice QYJI-M-03, definido pelas coordenadas E: 827.520,736 m e N: 9.863.386,738 m, na divisa com o LOTE 9 e com o LOTE 11; deste segue, com azimute 355 49' 50,89'' e distância de 414,32 m, confrontando com o LOTE 11, até o vértice QYJI-M-04, definido pelas coordenadas E: 827.490,614 m e N: 9.863.799,959 m, na divisa com o LOTE 11; deste segue, com azimute 262 52' 47,40'' e distância de 136,14 m, confrontando com o Sítio Granja Modelo do Sr. DEUS LUIS DE CASTRO MONTEIRO, até o vértice QYJI-M-05, definido pelas coordenadas E: 827.355,526 m e N: 9.863.783,084 m, na divisa com o LOTE 11 e com o LOTE 8, deste segue, com azimute 359 02' 54,64'' e distância de 96,63 m, confrontando com o LOTE 8, até o vértice QYJI-M-06, definido pelas coordenadas E: 827.353,921 m e N: 9.863.879,700 m, na divisa com a LOTE 8 e com o LOTE 4; deste segue, com azimute 83 26' 34,98'' e distância de 231,70 m, confrontando com o LOTE 4, até o vértice QYJI-M-07, definido pelas coordenadas E: 827.584,109 m e N: 9.863.906,158 m, na divisa com o LOTE 4 e com o LOTE 5; deste segue, com azimute 84 21' 34,03'' e distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

215,36 m, confrontando com o LOTE 5, até o vértice QYJI-M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Isabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Raimundo Pereira Coutinho. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais vinte anos de posse contínua, mansa e pacífica, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e continua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 11. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Isabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Isabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCOCO S/A**
- **AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA**

Edital n 007/2024 Processo Extrajudicial n 007/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 19, situado à Travessa Paes de Carvalho, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 23,0147ha. Código do imóvel rural: 053.104.009.539-5 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Izabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Memorial Descritivo: Lote 19, que faz parte da área da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Izabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Izabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 23,0147 ha - Perímetro (Cart.): 2.475,62 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 828.521,106 m e N: 9.862.947,143 m, na divisa com a TRAVESSA DR. PAES DE CARVALHO; deste segue, com azimute 178 38' 48,52" e distância de 1.008,35 m, confrontando com TRAVESSA DR PAES DE CARVALHO, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 828.544,919 m e N: 9.861.939,079 m, com azimute 262 37' 34,47" e distância de 226,77 m, confrontando com o LOTE 21, até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 828.320,023 m e N: 9.861.909,974 m, na divisa com o LOTE 17; deste segue, com azimute 358 20' 46,51" e distância de 1.008,48 m, confrontando com a TRAVESSA 13 DE MAIO, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 828.290,918 m e N: 9.862.918,039 m, com azimute 82 47' 38,22 e distância de 232,02 m, confrontando com o LOTE 17, até o vértice M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Martinha Maria da Conceição. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais trinta anos de posse contínua, mansa e pacífica, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e continua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 19. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Izabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCOCO S/A**
- **AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA**

Edital n 009/2024 Processo Extrajudicial n 009/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 10, situado à 5 Travessa, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 23,7998ha. Código do imóvel rural: 053.104.009.539-5 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Izabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Memorial Descritivo: Lote 13, que faz parte da área da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Izabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 23,7998 ha - Perímetro (Cart.): 2.488,54 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 828.695,361 m e N: 9.865.043,869 m, na divisa com a 5 TRAVESSA, deste segue, com azimuth 178 03' 03,23'' e distância de 1.011,30 m, confrontando com a TRAVESSA DEODORO DA FONSECA, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 828.729,757 m e N: 9.864.033,158 m, na divisa com a TRAVESSA DEODORO DA FONSECA e com o LOTE 22; deste segue, com azimuth 264 48' 20,68'' e distância de 233,79 m, confrontando com o LOTE 22; até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 828.496,923 m e N: 9.864.011,992 m, na divisa com o LOTE 22 e com o LOTE 11; deste segue, com azimuth 357 44' 00,74'' e distância de 1.003,56 m, confrontando com o LOTE 11, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 828.457,236 m e N: 9.865.014,765 m, na divisa com o LOTE 11; deste segue, com azimuth 83 01' 54,47'' e distância de 239,90 m, até o vértice M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Petronila do Nascimento Fernandes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais vinte anos de posse contínua, mansa e pacífica, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e continua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 13. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Izabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCOCO S/A**
- **AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA**

Edital n 010/2024 Processo Extrajudicial n 010/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 11, situado à 5 Travessa, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 15,2359ha. Código do imóvel rural: 053.104.009.539-5 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Isabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Memorial Descritivo: Parte do Lote 11, que faz parte da área da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 15,2359 ha - Perímetro (Cart.): 2.269,41 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QYJI-M-01, definido pelas coordenadas E: 826.665,715 m e N: 9.862.698,437 m, na divisa com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda; deste segue, com azimute 178 40' 41,51'' e distância de 978,04 m, confrontando com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda, até o vértice QYJI-M-02, definido pelas coordenadas E: 826.688,276 m e N: 9.861.720,652 m, na divisa com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda; deste segue, com azimute 263 02' 03,04'' e distância de 132,25 m, confrontando com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda, até o vértice QYJI-M-03, definido pelas coordenadas E: 826.556,998 m e N: 9.861.704,613 m, na divisa com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda e com o Sítio Cavalcante, de propriedade de Elias dos Santos Cavalcante, deste segue, com azimute 355 53' 15,65'' e distância de 979,35 m, confrontando com o Sítio Cavalcante, de propriedade de Elias dos Santos Cavalcante; com o Sítio Silva, de propriedade de Maria José Souza da Silva e com o Sítio Sousa, de propriedade de Josilena Ferreira de Sousa, até o vértice QYJI-M-04, definido pelas coordenadas E: 826.486,767 m e N: 9.862.861,446 m, na divisa com o Sítio Sousa, de propriedade de Josilena Ferreira de Sousa e com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda; deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



segue, com azimute 84 34' 34,16'' e distância de 179,75 m, confrontando com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda, até o vértice QYJI-M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Anna Maria da Conceição. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais vinte anos de posse contínua, mansa e pacífica, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e continua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 11. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Izabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 154/2024. REQUERENTE: THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM. REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D' AQUINO. NOTIFICANDO: JOSÉ SOARES DE LIMA, confrontante ao norte do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Carlos Chagas, n 74, compreendido entre as Ruas Eduardo Gomes e Avenida Seringueira, Lote 12, da Quadra H, bairro Floresta, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 453,17m, limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com a Rua Carlos Chagas, medindo 11,55m; a Sul por 3 linhas, a primeira com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 16,80m, a segunda com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 8,70m, e a terceira com Antonio de Araújo Silva (Lote 16), medindo 12,82m; a Oeste, com José Maria Branches (Lote 13) e Maria dos Santos Nazaré (Lote 11), medindo 20,00m; e a Norte, com José Soares de Lima (Lote 10), medindo 30,10m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.984, Livro 2-RG, constando como titular o Espólio de José Santos D'Aquino. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 10 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Norte, o senhor JOSÉ SOARES DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 154/2024. REQUERENTE: THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM. REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D' AQUINO. NOTIFICANDA: MARIA DOS SANTOS NAZARÉ, confrontante ao oeste do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Carlos Chagas, n 74, compreendido entre as Ruas Eduardo Gomes e Avenida Seringueira, Lote 12, da Quadra H, bairro Floresta, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 453,17m, limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com a Rua Carlos Chagas, medindo 11,55m; a Sul por 3 linhas, a primeira com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 16,80m, a segunda com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 8,70m, e a terceira com Antonio de Araújo Silva (Lote 16), medindo 12,82m; a Oeste, com José Maria Branches (Lote 13) e Maria dos Santos Nazaré (Lote 11), medindo 20,00m; e a Norte, com José Soares de Lima (Lote 10), medindo 30,10m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.984, Livro 2-RG, constando como titular o Espólio de José Santos D'Aquino. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 10 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Oeste a senhora MARIA DOS SANTOS NAZARÉ, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS AQUINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 154/2024. REQUERENTE: THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM. REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D' AQUINO. NOTIFICANDO: JOSÉ MARIA BRANCHES, confrontante ao oeste do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Carlos Chagas, n 74, compreendido entre as Ruas Eduardo Gomes e Avenida Seringueira, Lote 12, da Quadra H, bairro Floresta, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 453,17m, limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com a Rua Carlos Chagas, medindo 11,55m; a Sul por 3 linhas, a primeira com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 16,80m, a segunda com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 8,70m, e a terceira com Antonio de Araújo Silva (Lote 16), medindo 12,82m; a Oeste, com José Maria Branches (Lote 13) e Maria dos Santos Nazaré (Lote 11), medindo 20,00m; e a Norte, com José Soares de Lima (Lote 10), medindo 30,10m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.984, Livro 2-RG, constando como titular o Espólio de José Santos D'Aquino. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 10 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Oeste o senhor JOSÉ MARIA BRANCHES, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM, JOSE SANTOS D'AQUINO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 154/2024. REQUERENTE: THALITA DA SILVA SOUZA AMORIM. REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D'AQUINO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Carlos Chagas, n 74, compreendido entre as Ruas Eduardo Gomes e Avenida Seringueira, Lote 12, da Quadra H, bairro Floresta, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 453,17m², limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com a Rua Carlos Chagas, medindo 11,55m; a Sul por 3 linhas, a primeira com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 16,80m, a segunda com Letícia Lira Santana (Lote 14), medindo 8,70m, e a terceira com Antonio de Araújo Silva (Lote 16), medindo 12,82m; a Oeste, com José Maria Branches (Lote 13) e Maria dos Santos Nazaré (Lote 11), medindo 20,00m; e a Norte, com José Soares de Lima (Lote 10), medindo 30,10m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.984, Livro 2-RG, constando como titular o Espólio de José Santos D'Aquino. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 10 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Ordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D'AQUINO, representado pela inventariante Maria Izabel Rego D' Aquino, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINALDO FRANCISCO DO AMARANTE**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441621442, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11.08.2017, registrado na matrícula n. 12.611, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Marechal Castelo Branco, N 320, CS 1, Comercial Norte, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr FRANCINALDO FRANCISCO DO AMARANTE, inscrito no CPF: ***.493.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.011,28, posicionado em 16.09.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

MONTEIRO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENILDA LOPES MACIEL, LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDA LOPES MACIEL E LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS - EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(GENILDA LOPES MACIEL E LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS) - E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O - MARIA ELITA DE AZEVEDO MENEZES JAPIASSU, Oficiala Registradora da Comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a Requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n. 8.4444.1662680-8, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n. 9.514/97, e depois de esgotadas todas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o(a) devedor/fiduciante, GENILDA LOPES MACIEL, CPF ***.593.074-** e LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS, CPF ***.111.384-**, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel: 0 lote de terreno, próprio para construção, correspondendo ao número 06(seis), da Quadra "N2", do Loteamento Alto da Serra - Etapa II, com frente para a Via Local 04 (quatro), nesta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, medindo 7,08m(sete vírgula oito metros) de frente e fundos, por 20,13m(vinte vírgula treze metros) de comprimento nas laterais de ambos os lados, perfazendo uma área total de 140,91m (cento e quarenta vírgula noventa e um metros quadrados), constante da matrícula 5831 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor corresponde de acordo com Requerimento s/n, expedido pela Credora, em 07/08/2024, ao valor de R\$ 3.845,22, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob n. 18.604 e 18.065, em 05.12.2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral - 1 Ofício, sito à Rua Escrevente Maria Jansen, n 711, no horário das 08h00 às 16h00. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Monteiro/PB, 17 de setembro de 2.024. A Oficiala Maria Elita de Azevedo Menezes Japiassu. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDA LOPES MACIEL E LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS.

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DA CONCEICAO SILVA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DENISE DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: ***.137.214-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.306,26 (sete mil, trezentos e seis reais e vinte e seis centavos), referente ao contrato n 844442492577, firmado em 10/03/2021, devidamente registrado sob R-06, matrícula 57.671, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Inácio Melquiades de Sousa, n 407, Bairro Liberdade, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RCR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**

Fernanda Belotti Alice, na qualidade de Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou 3 interessados) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): Lado Direito: Imóvel que faz frente para a Rua Ana Iracema Ribeiro, S/N , cadastrado em nome de João Rodrigues Silva, assinado pelo proprietário/ 3 interessado João Rodrigues Silva; Lado Esquerdo: Imóvel que faz frente para a Rua Ana Iracema Ribeiro, N 45, cadastrado em nome de Antônio Gomes da Silva, assinado pela proprietária/ 3 interessada Antônio Gomes da Silva; Fundos: imóvel que faz frente para a Rua Lourdes Torres, N 36, cadastrado em nome de Valmir Barbosa da Silva, assinado pelo proprietário/ 3 interessado Valmir Barbosa da Silva, conforme certidão de confrontantes N. CI. 0355/24 (PROCESSO N 1688/2024), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9 , 3 da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao INSERÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS requerida em 10/06/2024, por RCR Construções e Incorporações LTDA, através do Protocolo Serventia n 2024-04842, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente para a Rua Ana Iracema Ribeiro, S/N , Loteamento Habitacional Eytel Santiago- 1 etapa, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 12.137 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 200,00M bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 10,00 metros de comprimento, com frente para a Rua Ana Iracema Ribeiro, S/N ; LADO ESQUERDO 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 10 que faz frente para Rua Ana Iracema Ribeiro, N 45; LADO DIREITO 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 06 que faz frente para a Rua Ana Iracema Ribeiro, N 25, FUNDOS 10,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 07 que faz frente para a Rua Lourdes Torres, N 36. Conforme certidão de confrontantes n. CI. 0355/24 (PROCESSO N 1688/2024). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Matrícula n 12.137, Protocolo Serventia 2024-04842. Fernanda Belotti Alice. Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

SUME/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON DOS SANTOS**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do contrato de financiamento n 844441335585, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário JAILSON DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.921.124-**, não localizado(a) nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA PROJETADA 02, LOTE 01, QUADRA "R", NO LOTEAMENTO PAIXÃO, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 4488, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 370, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 10/09/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): JAILSON DOS SANTOS.

ESTADO - PERNAMBUCO**ABREU E LIMA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FELIX DE MENEZES**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL FELIX DE MENEZES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.312.214**, residente e domiciliado nesta cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n ***550969**0-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/02/2011. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situada na Av. Brasil, n 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula 5425, tendo como garantia o imóvel: Rua Projetada 01, n 77, Casa, integrante do Residencial Hernandez de Barros Siqueira II, Matinha, Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no C.P.F. n ***671.304.***, e da Sra. PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES, inscrita no C.P.F. n ***.362.924***, residentes nesta cidade de Abreu e Lima/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 844440874875-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 01/04/2015. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situada na Av. Brasil, n 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8863, tendo como garantia o imóvel: Rua Presbítero Manoel Rodrigues, 0, Cs. 558C, Desterro, Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

CAETES/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALVES FILHO, JOSEFA DE JESUS GOMES ALVES**

(CNS 07.382-5), NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Avenida Luiz Pereira Junior, 28 - Centro, Caetés/PE, CEP 55.360-000, cricaetes@gmail.com, endereço eletrônico: cricaetes@gmail.com, (87)99929-3111, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, sob o processo de n 20797, requerido por LUIZ ALVES FILHO, brasileiro, aposentado, nascido no dia 10/10/1949, natural de Caetés/PE, filho de Luiz Alves de Siqueira e Maria do Carmo de Jesus, portador da CI RG n 1.968.544-SDS-PE expedida em 07/07/2015 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.243.814-**, e sua esposa JOSEFA DE JESUS GOMES ALVES, brasileira, casada, aposentada, nascida no dia 20/09/1948, natural de Angelim/PE, filha de Joaquim Vicente Gomes e Maria Pastora de Jesus, portadora da CI RG n 2.010.601-SDS/PE expedida em 07/07/2015 e inscrita no CPF /MF sob o n ***.447.524-**, casados sob o regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei n 6.515/77, casamento realizado no dia 16/11/1977, conforme Certidão de Casamento n 075796 01 55 1977 2 00014 125 0000494 09, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Caetés-PE, não informaram endereço eletrônico, residentes e domiciliados Sítio Lagoa do Agreste, n 2389, Zona Rural do município de Caetés-PE - CEP: 55360-000, tendo como objeto o imóvel com a seguinte descrição: Um terreno rural, localizado no "Sítio Lagoa do Agreste" deste município de Caetés/PE., com 9,7023 ha, encontram-se nas seguintes características: Partindo do Ponto P01, definido pelas coordenadas em longitude 763.264,017 mE e em latitude 9.025.189,998 mS com azimute 96 45'06.81" e distância de 132,24 m confrontando-se com o Sr. José Feitosa da Silva, inscrito no CPF ***.902.584-**, até o Ponto P02. Do ponto P02, definido pelas coordenadas em longitude 763.395,328 mE e em latitude 9.025.174,451 mS com azimute 93 57'51.55" e distância de 74,22 m confrontando-se com o Sr José Feitosa da Silva, até o Ponto P03. Do ponto P03, definido pelas coordenadas em longitude 763.469,375 mE e em latitude 9.025.169,320 mS com azimute 87 56'50,21" e distância de 41,78 m confrontando-se com o Sr José Feitosa da Silva, até o Ponto P04. Do ponto P4, definido pelas coordenadas em longitude 763.511,133 mE e em latitude 9.025.170,817 mS com azimute 87 08'58,42" e distância de 68,75 m confrontando-se com o Sr José Feitosa da Silva, até o Ponto P05. Do ponto P05, definido pelas coordenadas em longitude 763.579,743 mE e em latitude 9.025.174,233 mS com azimute 164 24'13,27" e distância de 30,32 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P06. Do ponto P06, definido pelas coordenadas em longitude 763.587,812 mE e em latitude 9.025.145,000 mS com azimute 171 35'49,42" e distância de 55,43 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P07. Do ponto P07, definido pelas coordenadas em longitude 763.595, 808mE e em latitude 9.025.090,866 mS com azimute 181 35'28,10" e distância de 36,01 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P08. Do ponto P08, definido pelas coordenadas em longitude 763.594,808 mE e em latitude 9.025.054,866 mS com azimute 179 59'53,77" e distância de 122,96 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P09. Do ponto P09, definido pelas coordenadas em longitude 763.594,822 mE e em latitude 9.024.931,900 mS com azimute 174 08'38,35" e distância de 39,23 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P10. Do ponto P10, definido pelas coordenadas em longitude 763.598,817 mE e em latitude 9.024.892,973 mS com azimute 168 25'42,16" e distância de 56,70 m confrontando-se com uma estrada vicinal, até o Ponto P11. Do ponto P11, definido pelas coordenadas em longitude 763.610,186 mE e em latitude 9.024.837,449 mS, com azimute 286 10'28,01" e distância de 124,33 m confrontando-se com terras do Sr . Luiz Alves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Filho, inscrito no CPF ***.243.814-**, até o Ponto P12. Do ponto P12, definido pelas coordenadas em longitude 763.490,775 mE e em latitude 9.024.872,084 mS, com azimute 290 33'55,95" e distância de 33,42 m confrontando-se com terras do Sr. Luiz Alves Filho, até o Ponto P13. Do ponto P13, definido pelas coordenadas em longitude 763.426,830 mE e em latitude 9.024.896,073 mS, com azimute 293 33'08,15" e distância de 94,83 m confrontando-se com terras do Sr. Luiz Alves Filho, até o Ponto P14. Do ponto P14, definido pelas coordenadas em longitude 763.349,076 mE e em latitude 9.024.929,966 mS, com azimute 291 33'43,81" e distância de 76,69 m confrontando-se com terras do Sr. Luiz Alves Filho, até o Ponto P15. Do ponto P15, definido pelas coordenadas em longitude 763.216,809 mE e em latitude 9.024.982,233 mS, com azimute 14 01'58,08" e distância de 60,67 m confrontando-se com terras do Sr. Luiz Alves Filho até o Ponto P16. Do ponto P16, definido pelas coordenadas em longitude 763.242,025 mE e em latitude 9.025.083,122 mS, com azimute 11 37'39,29" e distância de 67,19 m confrontando-se com terras do Sr. Luiz Alves Filho, até o Ponto P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; cadastrado no CCIR - exercício 2023 sob n. 54032158237 onde o imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob n. 229.083.015.512-6, o(s) requerente(s) declara(m) que o referido imóvel usucapiendo integralmente não possui registro ou matrícula na Serventia Registral e Notarial de Caetés-PE; declara(m) o(s) requerente(s) ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 (quinze) anos. Nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas; a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anuência. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Jussania Ladijane Azevedo de Lima. Oficiala Substituta.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA SOARES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n. 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) VANESSA SOARES DA SILVA, CPF: ***.376.274-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.003,20, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24.07.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 878771075488-8 celebrado em 18.02.2021, e registrado sob o n. R-6 na matrícula 13664, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, n. 239, Apt. 511, Bl. A do Reserva das Flores - Jardim dos Bougainvilles, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANNE REBEKA FERREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) THAYANNE REBEKA FERREIRA, CPF: ***.596.254-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.502,66, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05.08.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771192124-9 celebrado em 30.07.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14424, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 04, Bl. 01 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILKA DE SANTANA CARVALHO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ILKA DE SANTANA CARVALHO, CPF: ***.530.144-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.112,42, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771229744-1 celebrado em 27.09.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14723, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 03, Bl. 16 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRAILTON ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n. 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DRAILTON ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: ***.794.194-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.475,12, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25.07.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 878771684563-0 celebrado em 28.04.2023, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14799, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n. 121, Apt. 403, Bl. 19 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO REINALDO SILVA NETO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANTONIO REINALDO SILVA NETO CPF ***.803.174-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 22.116,70 (vinte e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 15/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de março de 2020, e registrado sob a R-5 da Matrícula n. 3.945, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R HERACLITO RAMOS 0 BL 06 AP102 2CAIUCA CARUARU/PE - CEP: 55100-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO JEFFERSON MORENO LEITE**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, n 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr. DANILLO JEFFERSON MORENO LEITE, CPF ***.862.134-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ N : 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 8.831,93, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/12/2023 e registrado na Matrícula n . 23815, Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO n 033 da Quadra " D05", integrante do Loteamento "ESTRELA DO MAR 1 ETAPA", situado na Praia de Catuama, Distrito de Pontas de Pedra, desta cidade, medindo de frente 12,00m (doze metros), confrontando-se com a Rua projetada, pelo lado direito medindo 30,00m (trinta metros) confrontando-se com o lote 34 da mesma quadra e loteamento, pelo lado esquerdo medindo 30,00m (trinta metros), limitando-se com o lote 32 da mesma quadra e loteamento e pelos fundos medindo 12,00m (doze metros), confrontando-se com o lote 13 da mesma quadra e loteamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Serviço Notarial e Registral do 2 Ofício. CNS: 07762 e 1 Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes CNS: 074849, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO SA, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE. Oficial de Registro.

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO NAZARIO DA SILVA, ELIZABETH KARINA ALVES DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ADRIANO NAZARIO DA SILVA. CPF: ***.221.924-**, E ELIZABETH KARINA ALVES DA SILVA, CPF: ***.112.054-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ADRIANO NAZARIO DA SILVA. CPF: ***.221.924-**, E ELIZABETH KARINA ALVES DA SILVA, CPF: ***.112.054-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 144440133706-8 em 15/06/2022 registrado na Matrícula n 22.518, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: MANOEL ANTONIO HONORATO 118 CRUZEIRO GRAVATA PE 55644322. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14071, I) Referência: 05/08/2019 à 05/01/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 18/01/2023, corresponde a R\$ 87.365,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 11 de SETEMBRO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

IBIMIRIM/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRAMA TERRAPLENAGEM E AGROPECUARIA LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 160, da Lei n 6.015/1973 e do artigo 1.207 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais de Pernambuco, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, n 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em razão de terem sido infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, comunica que, nos termos deste edital, FICA NOTIFICADO O SENHOR CICERO BATISTA DA SILVA, tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário de um imóvel confrontante com o imóvel FAZENDA POÇO DA ONÇA, localizada na Zona Rural deste Município, objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2, Lei 6.015/73, impugná-los. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame e impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 de Setembro de 2024. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRAMA TERRAPLENAGEM E AGROPECUARIA LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 160, da Lei n 6.015/1973 e do artigo 1.207 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais de Pernambuco, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, n 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em razão de terem sido infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, comunica que, nos termos deste edital, FICA NOTIFICADO O ESPÓLIO DO SENHOR JOÃO BUARQUE DE GUSMÃO NETO, inscrito no CPF/MF sob o n 007.***.***-87, tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário de um imóvel confrontante com o imóvel FAZENDA POÇO DA ONÇA, localizada na Zona Rural deste Município, objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2, Lei 6.015/73, impugná-los. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame e impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 de Setembro de 2024. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

PANELAS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANELAS-PE Praça Cel. João Rufino, n 21- Centro - Panelas-PE. Fone: 81-99882-6280 Email: cartoriopanelas2@gmail.com Irailda Pires Guimarães - Tabeliã Responsável Roselene Gomes da Silva Guimarães - Tabeliã Substituta Jadilaine Siqueira de Oliveira - Tabeliã Substituta Gabryelly Monnik da Silva - Escrevente Autorizada EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Irailda Pires Guimarães, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.08.2024, o requerimento pelo qual o Sr. ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n. 3097824 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. ***.007.174-**, residente e domiciliado na IV Travessa Neném Ferreira, s/n. , bairro Panorama, CEP 55470-000, Panelas/PE. Devidamente representado por sua advogada, Dr. DAYSE ROBERTA AMARAL GUIMARÃES, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n. 53.895, cujo endereço eletrônico para intimação é dayseamaralnetes@gmail.com, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de um imóvel localizado na IV Travessa Neném Ferreira, n. 5, bairro Centro, CEP 55470-000, Panelas/PE, sendo o terreno com área de 126m , com área construída de 105,90m e área de cobertura de 110,70m . Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE n 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

competente registro conforme determina a Lei. Painelas/PE, 27 de agosto de 2024. A Oficiala Interina, Irailda Pires Guimarães. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Painelas/PE. Eu, Irailda Pires Guimarães - Oficiala Registradora.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR, AMANDA CAROLINA SILVA DE SANTANA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALUIZIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR e da Sra. AMANDA CAROLINA SILVA DE SANTANA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.915.764-** e ***.097.954-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551468450-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de agosto de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.180, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCE KELLY DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GLEYCE KELLY DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.201.634-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440135978-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de agosto de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.083, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CRISTOVAO DOS SANTOS, ELIANE FRANCISCA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO CRISTOVAO DOS SANTOS e da Sra. ELIANE FRANCISCA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.985.774-** e ***.947.894-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770740328-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de janeiro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob a matrícula 70.541, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DE LIMA OLIVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MONICA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.719.084-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771354799-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de setembro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.832, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VISTA PESQUEIRA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS, Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19 da Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, QUE A VISTA PESQUEIRA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 35.368.584/0001-37, com sede e foro na cidade do Recife - Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu sócio administrador: Bruno Valença Jatobá, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIRG n 4.045.670-SSP/PE e inscrito no CPF/MF ***.581.494-**, residente e domiciliado na Rua Guilherme Salazar, n 31, apto. 602 C, bairro do Poço da Panela, Recife-PE, depositou neste Registro, O Memorial, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, constituído no Plano do LOTEAMENTO Urbano com a denominação de "LOTEAMENTO VISTA PLENA PESQUEIRA II", localizado no imóvel Bálsamo, perímetro urbano do município de Pesqueira, com uma área de total de 31.875,78m . O Loteamento possui 03 Quadras, contendo 107 Lotes Residências e Comerciais. O imóvel está registrado na Matrícula 15.034, contém 03 áreas verdes e 01 Área de Equipamento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Órgão Oficial e em Jornal de Grande Circulação. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no Cartório do 1 Ofício Geral de Imóveis, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pesqueira, aos dez (10) de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) Eu. Sandra Maria da Silva Moraes, Oficial Substituta que digitei. SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS - OFICIAL SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE/PE**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO FERREIRA MENDES NETO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LAURO FERREIRA MENDES NETO, CPF ***.211.264-**, devedor fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$12.167,64 (DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de novembro de 2020, registrado sob o n. R-7 da Matrícula n. 33.194, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 2201, 23 PAVIMENTO, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO MAISON BOTICELLI, SITUADO NA RUA MANOEL BERNARDES, N 134, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSON ALEX HOZANA DA SILVA, JOANNA VIRGINIA RIBAS LINS DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. GEYSON ALEX HOZANA DA SILVA, CPF ***.353.914-** e JOANNA VIRGINIA RIBAS LINS DA SILVA, CPF ***.728.934-**, devedores fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$23.622,95, (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04 de dezembro de 2017, registrado sob o n. R-11 da Matrícula n. 50.139, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 1803, PAVIMENTO 18, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO MADALENA FAMILY CLASS, 282, SITUADO NA RUA MANOEL BERNARDES, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ALEXSSANDRA NERIS LINO, THIAGO CORREIA DA SILVA NETO**

5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5 Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Itaú Unibanco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, INGRID ALEXSSANDRA NERIS LINO, inscrita no CPF nº ***.813.184-**, e THIAGO CORREIA DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº ***.313.204-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 10177172807, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10177172807, datado de 26/08/2022, e registrado no R-5, da matrícula nº 5.289, desta serventia do 5 Registro de Imóveis do Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1604, localizado no 16 pavimento tipo da Torre 05 - Bloco Charmant Sud, subdivisão do Edifício Charmant, integrante do empreendimento denominado Condomínio Le Parc Boa Viagem Residential Resort, situado na Rua Le Parc nº 100, bairro da Imbiribeira, nesta cidade. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor Itaú Unibanco S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1 da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecimento no art. 26-A, 1 da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de setembro de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NERY DE FIGUEIREDO, ODYSE CAPISTRANO BRANDAO DE FIGUEIREDO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ANTONIO NERY DE FIGUEIREDO, CPF nº ***.097.374-** e ODYSE CAPISTRANO BRANDÃO, CPF nº ***.427.719-**, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$1.443.821,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento partícula celebrado em 13.04.2012, registrado sob o n R-13 da matrícula 64180 da serventia anterior, equivalente a matrícula 618 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 2604, do EDIFÍCIO SÍTIO ROSARINHO, situado na Avenida Santos Dumont, 1500, Rosarinho, RECIFE - PE, CEP - 52041-060, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO NERY DE FIGUEIREDO, CPF ***.097.374-** e ODYSE CAPISTRANO BRANDÃO, CPF ***.427.719-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 13 de setembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OIFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa VL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo como nome fantasia LOTEAMENTO MARCELINO CHAMPAGNAT, inscrita no CNPJ/MF sob o n 50.088.810/0001-10, com sede na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, com endereço social na Rua João Batista Leal Sobrinho, n 108, 1 Andar, quadra A, lote , Bairro Centro, CEP: 55750-000, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei n . 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO MARCELINO CHAMPAGNAT, situado no Bairro São José, Rua 19 de Julho, s/n, no município de Surubim - PE, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula n 11.102, no livro 2, em 17/09/2024, no Cartório de Registro de Imóveis de Surubim/PE. O Loteamento é constituído de 360 (trezentos e sessenta) lotes, distribuídos em 22 (vinte e duas) quadras numeradas de 01" a "22". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra 01 com lotes de 01 a 11, quadra 02 com lotes de 01 a 14, quadra 03 com lotes de 01 a 12, quadra 04 com lotes de 01 a 20, quadra 05 com lotes de 01 a 24, quadra 06 com lotes de 01 a 24, quadra 07 com lotes de 01 a 04, quadra 08 com lotes de 01 a 13, quadra 09 com lotes de 01 a 24, quadra 10 com lotes de 01 a 23, quadra 11 com lotes de 01 a 25, quadra 12 com lotes de 01 a 05, quadra 13 com lotes de 01 a 12, quadra 14 com lotes de 01 a 11, quadra 15 com lotes de 01 a 20, quadra 16 com lotes de 01 a 20, quadra 17 com lotes de 01 a 21, quadra 18 com lotes de 01 a 19, quadra 19 com lotes de 01 a 14, quadra 20 com lotes de 01 a 08, quadra 21 com lotes de 01 a 24, quadra 22 com lotes de 01 a 12. O loteamento possui uma área total de 119.364,67 m , sendo dividido em áreas residenciais e comunitárias, bem como sistema viário. A área destinada à habitação corresponde a 59.062,24 m , enquanto a área destinada a equipamentos comunitários soma 8.738,65 m , e o sistema viário abrange 28.851,39 m , no imóvel terreno urbano, situado neste Município de Surubim-PE, denominado de Lagoa do Mosquito III, Diogo, Surubim/PE, com área de 11,9912 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas (Longitude: 35 44'53,128"W, Latitude: 07 49'37,495"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Ana Karla Leal da Silva, CPF ***.267.684-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90 03'38" e 61,32 m até o vértice P02

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Longitude: 35 44'51,128"W, Latitude: 07 49'37,510"S e Altitude: 0,00 m); 169 21'00" e 3,31 m até o vértice P03, (Longitude: 35 44'51,109"W, Latitude: 07 49'37,616"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Rua Júlio Nobrega Interaminense, com os seguintes azimutes e distâncias: 177 09'04" e 520,11 m até o vértice P04, (Longitude: 35 44'50,376"W, Latitude: 07 49'54,518"S e Altitude: 0,00 m); 227 38'25" e 158,98 m até o vértice P05, (Longitude: 35 44'54,231"W, Latitude: 07 49'57,977"S e Altitude: 0,00 m); 236 08'38" e 78,70 m até o vértice P06, (Longitude: 35 44'56,372"W, Latitude: 07 49'59,389"S e Altitude: 0,00 m); 241 30'04" e 61,82 m até o vértice P07, (Longitude: 35 44'58,150"W, Latitude: 07 50'00,337"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Fundos de casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 257 23'20" e 6,07 m até o vértice P08, (Longitude: 35 44'58,344"W, Latitude: 07 50'00,379"S e Altitude: 0,00 m); 358 32'22" e 93,69 m até o vértice P09, (Longitude: 35 44'58,401"W, Latitude: 07 49'57,332"S e Altitude: 0,00 m); 359 23'24" e 210,00 m até o vértice P10, (Longitude: 35 44'58,430"W, Latitude: 07 49'50,501"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Severino Vieira Barbosa Júnior, CPF -***.664.424-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 14'42" e 81,08 m até o vértice P11, (Longitude: 35 44'58,447"W, Latitude: 07 49'47,864"S e Altitude: 0,00 m); 83 07'24" e 12,49 m até o vértice P12, (Longitude: 35 44'58,042"W, Latitude: 07 49'47,818"S e Altitude: 0,00 m); 158 24'28" e 15,13 m até o vértice P13, (Longitude: 35 44'57,864"W, Latitude: 07 49'48,277"S e Altitude: 0,00 m); 135 02'38" e 8,68 m até o vértice P14, (Longitude: 35 44'57,665"W, Latitude: 07 49'48,478"S e Altitude: 0,00 m); 94 38'20" e 9,64 m até o vértice P15, (Longitude: 35 44'57,352"W, Latitude: 07 49'48,505"S e Altitude: 0,00 m); 77 46'20" e 6,70 m até o vértice P16, (Longitude: 35 44'57,138"W, Latitude: 07 49'48,460"S e Altitude: 0,00 m); 36 36'24" e 6,57 m até o vértice P17, (Longitude: 35 44'57,009"W, Latitude: 07 49'48,290"S e Altitude: 0,00 m); 34 56'30" e 9,87 m até o vértice P18, (Longitude: 35 44'56,823"W, Latitude: 07 49'48,028"S e Altitude: 0,00 m); 44 31'29" e 7,19 m até o vértice P19, (Longitude: 35 44'56,657"W, Latitude: 07 49'47,862"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Josefa Maria de Lima, CPF-***.275.144-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 0 16'55" e 203,42 m até o vértice P20, (Longitude: 35 44'56,581"W, Latitude: 07 49'41,246"S e Altitude: 0,00 m); 79 21'25" e 95,16 m até o vértice P21, (Longitude: 35 44'53,527"W, Latitude: 07 49'40,694"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Mariano Gomes de Lima, CPF-***.369.374-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 358 52'45" e 98,16 m até o vértice P22, (Longitude: 35 44'53,569"W, Latitude: 07 49'37,501"S e Altitude: 0,00 m); 88 49'33" e 13,508 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confinantes: Severino Vieira Barbosa Júnior, CPF ***.664.424-**, Josefa Maria de Silva CPF ***.275.144-**, Mariano Gomes de Lima, CPF ***.369.374-**, Ana Karla Leal da Silva, CPF- ***.267.684-**, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 17 dias do mês de setembro de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial Interino de Registros, digitei o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAQUARITINGA DO NORTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES**

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, n 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Norte-/PE, nos termos do art. 440-X, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em especial LUÍS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES - CPF. n ***.590.637-**, E RESPECTIVOS HERDEIROS, tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA tendo como objeto o UM TERRENO NA RUA "PADRE BERENGUER", NESTA CIDADE, MEDINDO 20,00 (VINTE) METROS DE FRENTE, 28,00 (VINTE E OITO METROS) DO LADO DIREITO; 33,00 (TRINTA E TRES) METROS DO LADO ESQUERDO E 13,00 + 08,00 (TREZE MAIS OITO) METROS NOS FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 576,25 M (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) QUADRADOS, CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM A ESTRADA QUE LIGA ESTA CIDADE A PE-130, NO TRECHO TAQUARITINGA DO NORTE - VERTENTES; AO SUL, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO LESTE, COM A ÁREA REMANESCENTE PERTENCENTE A LUÍS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES; E AO OESTE, COM TERRENO PERTENCENTE A LUÍS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB N 01.01.020.00609.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO ACÁCIO BARBOSA CABRAL, brasileiro, aposentado, com Cédula de Identidade RG. n 11.582.159 - SSP-SP e CPF. n ***.959.838-**; e sua esposa DORALICE GONÇALVES DE CASTRO CABRAL, brasileira, agricultora, com Cédula de Identidade RG. n 2.973.686 - SDS-PE e CPF. n ***.855.574-**, ambos casados na data 07/03/1985 após a vigência da Lei n 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Sítio Silva de Baixo - Zona Rural, neste município. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência da proprietária do imóvel acima descrito, ao Sr. LUÍS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES - CPF. n ***.590.637-**, E RESPECTIVOS HERDEIROS, a fim de que, caso lhe convenha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se expressamente acerca do referido pedido de reconhecimento de adjudicação compulsória e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de ACÁCIO BARBOSA CABRAL e sua esposa DORALICE GONÇALVES DE CASTRO CABRAL, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, e ESPECIALMENTE a notificação da ao Sr. LUÍS OLAVO PEREIRA DA SILVA FONTES - CPF. n ***.590.637-**, E RESPECTIVOS HERDEIROS, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - PIAUÍ
CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA, PEDRO LIMA DE OLIVEIRA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 567, do Registro de Imóveis do Cartório Único de Cabeceiras do Piauí-PI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (Matrícula 567) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem a seguir: Inicia-se no ponto IHUL-M-0511, de coordenadas -42 22'53,363" e -4 28'00,360" 79, situado na Localidade Palheiro; daí segue confrontando com o imóvel pertencente ao P.A. Volta do Rio, medindo 508,55 m, até atingir o ponto IHUL-M-0512, de coordenadas -42 22'38,572" e -4 28'07,690", confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Pedro Lima de Oliveira, medindo 1907,50 m, até atingir o ponto IHUL-M-0513, de coordenadas -42 23'08,054" e -4 29'02,286" 78,029, confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Raimundo Lima de Oliveira, medindo 431,99 m, até atingir o ponto IHUL-M-0514, de coordenadas -42 23'21,115" e -4 28'57, confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Expedito Ernesto Silva, medindo 1944,11 m, até atingir o IHUL-M-0511, ponto de início da presente descrição com perímetro de 4.792,14 m, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Para tanto, os NOTIFICADOS poderão: impugnar fundamentadamente; ou anuir expressamente; ou deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventuais equívocos que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMEIRAIS/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OTACILIA PEREIRA DOS SANTOS

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE:ANTÔNIO JOSÉ CARDOSO NETO. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 421. Imóvel não matriculado. IMÓVEL: Uma gleba de terras denominada "MATINHA", Data Espírito Santo, com área total de 60,7127ha (sessenta hectares, setenta e um ares e vinte e sete centiares) e perímetro de 3.167,04m, neste município de Palmeiras - PI, CEP: 64.420-000. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos do imóvel usucapiendo: OTACILIA PEREIRA DOS SANTOS. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: RAIMUNDO RONALDO VICENTE DA COSTA, inscrito no RG sob o n 2.744.332, SSP - PI, e no CPF sob o n ***.065.333-**; SILVIO VIEIRA CARDOSO, inscrito no RG sob o n 3.712.784, SSP - PI, e no CPF sob o n ***.421.643-**; RAIMUNDO BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito no RG sob o n 308.621, SSP - PI, e no CPF sob o n ***.878.473-**. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMEIRAIS - PIAUÍ, Dra. GABRIELA DE LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do PIAUÍ, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor Espólio OTACILIA PEREIRA DOS SANTOS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do ANTÔNIO JOSÉ CARDOSO NETO, tendo por objeto o seguinte imóvel, Uma gleba de terras denominada "MATINHA", Data Espírito Santo, com área total de 60,7127ha (sessenta hectares, setenta e um ares e vinte e sete centiares) e perímetro de 3.167,04m, neste município de Palmeiras - PI, CEP: 64.420-000. mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado nos canais oficiais de comunicação da SERVENTIA ou de forma presencial na serventia situada à Av. Venâncio Borges, n 489, Bairro: Centro de Palmeiras - PI, CEP:64.420-000, no horário de 8:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Palmeiras - PI, 17 de setembro de 2024.Dra. Gabriela de Lima Rodrigues - Oficiala e Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEONILSON GOMES CASSIANO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Faz a presente intimação de JOSE LEONILSON GOMES CASSIANO, CPF/MF n 604.###.###-35, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN00968757C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, n 11280003-3, datado de 26 de fevereiro 2019, registrado sob o R-5-132.274, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEANDRO GOMES CASSIANO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ LEANDRO GOMES CASSIANO, CPF/MF n 011.###.###-19, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN00968757C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, n 11280003-3, datado de 26 de fevereiro 2019, registrado sob o R-5-132.274, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA GOMES AMORIM**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIANA GOMES AMORIM, CPF/MF n 641.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN00968757C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, n 11280003-3, datado de 26 de fevereiro 2019, registrado sob o R-5-132.274, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FÁBIO GOMES, CPF/MF n 650.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN00968757C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela SAEC, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, n 11280003-3, datado de 26 de fevereiro 2019, registrado sob o R-5-132.274, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE GOMES CASSIANO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LILIANE GOMES CASSIANO, CPF/MF n 035.###.###-56, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN00968757C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, n 11280003-3, datado de 26 de fevereiro 2019, registrado sob o R-5-132.274, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
ALTO PARANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA APARECIDA DE PADUA**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima FLAVIA APARECIDA DE PADUA - CPF n ***.703.789-**, para que, no prazo de 30 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na rua Edson, n 2.562, bairro Centro, cidade de Alto Paraná-PR, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato habitacional, garantido por alienação fiduciária n 844441527569, firmado em 20/04/2017, conforme R-04 da matrícula n 11.690, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 59.057). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) de setembro (09) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

ASTORGA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GVT LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador NOTIFICAÇÃO Prezado Senhor: Na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, a requerimento de CEZAR EDUARDO IVANTES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 4.226.512-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.348.409-**, casado em regime de comunhão parcial de bens com ANA CRISTINA DA COSTA DUARTE, brasileira, veterinária, portadora da carteira de identidade RG n 1.320.324-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.684.469-**, residentes e domiciliados na Rod PR 317 - Rua Peruaçu, n 255, Lote 33 da Quadra 11, Condomínio Alphaville Maringá, na cidade de Iguaraçu-PR, proprietários e possuidores do imóvel rural denominado IMÓVEL rural constituído pelo lote de terras sob n 133-E-F/REM (cento e trinta e três - E - F - Remanescente), subdivisão do lote de mesmo nome, com a área de 1.191.173,50 metros quadrados, ou sejam, 119,11735 hectares, da GLEBA AURORA, situado no município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, matriculada sob n 15150 neste Serviço Registral, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2, 3 e 4 e 225 da Lei n 6.015/1973, notificar GVT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n 13.201.943/0001-24, para manifestar-se no prazo de quinze dias a contar do conhecimento desta notificação, a respeito do pedido de registro de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob n 75979 em data de 05.09.2024 neste 2 Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o registro do procedimento requerido pela empresa notificante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON JACOBS**

Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ROBSON JACOBS, solteiro, maior, vendedor, portador da C.I. n 6***.***3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 031.***.***-94, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, na Rua Angelo Marqueto n 235, CIC, (qualificação constante do contrato celebrado aos 25 de maio de 2009), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 16 de setembro de 2024, corresponde a R\$18.884,84 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 25 de maio de 2009, registrado n 02 na Matrícula n 9.483, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA N 02 (dois), com a área total construída de 65,11m, integrante do CONDOMÍNIO IRAÍ, implantada sobre o Lote de terreno n 24 (vinte e quatro) da quadra n 72 (setenta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dois), da Planta JARDIM PAULISTA, situada neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 157 à 179 que se encontram vencidos desde 08 de julho de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 16 de setembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CAMPO MOURAO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **APARECIDA DA SILVA BENFICA**

NOTIFICAÇÃO MAXIMINO CESAR LISBOA, Oficial do Registro de Imóveis 1. Ofício, da Comarca de Campo Mourão Estado do Paraná. FAZ SABER, que atendendo ao que lhe foi requerido por JOSÉ APARECIDO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, agricultor, portador da CI/RG n .1.636.692-SESP-PR e do CPF n .***.318.419-**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 08.09.1979, com VILMA LUIZA ADAMO MARTINS, brasileira, professora, portadora da CI/RG n .1.878.653-2-SESP-PR, e do CPF n .***.095.279-**, residentes e domiciliados na Rua José Marques Jorge n .758, centro, em Moreira Sales-PR., nos termos do artigo 176, parágrafo 4 da Lei de Registros Público, NOTIFICA: - APARECIDA DA SILVA BENFICA, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF n .***.516.019-**, residente e domiciliada no Sítio Dois Irmãos, Estrada de Bredópolis à Paraná do Oeste, Km 04 na cidade de Janiópolis, proprietária do imóvel rural denominado Lote de terras n .47-A da Gleba n .09, Colônia Goioerê, com a área de 152.400,00m, situado no Município de Janiópolis-PR, matriculado sob n .12.018 neste Ofício Imobiliário.- A presente notificação se faz para os fins de que o notificado se manifeste no prazo de quinze dias na condição de proprietário confrontante, tendo em vista o pedido de Georreferenciamento, nos termos do artigo 176, parágrafo 4 da Lei de Registros Públicos, do Lote de terras n .45-B e 46 da Gleba n .09, Colônia Goioerê, com a área de 53,2267 ha, situado no Município de Janiópolis-PR., para apresentar alguma impugnação se entender necessário. Decorridos 15 (quinze) dias da notificação, considerar-se-á a anuência do intimado, caso deixe de apresentar impugnação.

CANTAGALO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM - APAE DE GOIOXIM**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 14 de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 061/068, em data de 05/08/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.488; em que é requerente: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob n 04.678.919/0001-90, com sede a Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antônio Esteche, 129, Centro, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno URBANO, com área de 6.659,47m (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e quarenta e sete decímetros), constituído pelo Lote n 05 da Quadra n 03, do Loteamento ESTECHE do Município de Goioxim/PR, com origem na Matrícula n 823 deste Serviço, então pertencente a ANTONIO ESTECHE. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de ANTONIO ESTECHE então proprietário constante na Matrícula n 823 deste Serviço, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 18 de setembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS MARTINS DA SILVEIRA**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 12 de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 082/090, em data de 12/08/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.474; em que é requerente: LUCAS MARTINS DA SILVEIRA, portador da C.I n 6.339.457 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.806.069-**, brasileiro, solteiro, Analista de Marketing, residente e domiciliado a Rua Urubici, 135, Bairro Estrada Nova, no Município de Jaraguá do Sul/SC. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 68.636,00m (sessenta e oito mil, seiscentos trinta e seis metros quadrados), Imóvel denominado Colonia Piquiri, Jacutinga, zona rural, do Município de Goioxim/PR, com origem na Matrícula n 2.026 deste Serviço, então pertencente a MARIA DE LOURDES MARTINS. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$155.990,90 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de MARIA DE LOURDES MARTINS então proprietário constante na Matrícula n 2.026 deste Serviço, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 18 de setembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANDRO JOEL JOHANN**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 12 de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 031/038, em data de 22/07/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.473; em que é requerente: IVANDRO JOEL JOHANN, portador da C.I n 7.219.004-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 031.346.919.90, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Dezesete de Julho, 1162, Trianon, no Município de Guarapuava/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 28.177,10m (vinte e oito mil, cento e setenta e sete metros e dez decímetros quadrados), Imóvel denominado Juquia de Cima, do Município de Goioxim/PR, com origem na Matrícula n 7.314 deste Serviço, então pertencente a FRANCISCO RATIS FILHO. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de FRANCISCO RATIS FILHO, então proprietário constante na Matrícula n 7.314 deste Serviço, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 18 de setembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO WICHINIESKI**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 26 de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 141/150, em data de 20/08/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.565; em que é requerente: SILVIO WICHINIESKI, portador da C.I n 8.119.976-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.217.769-** e sua esposa BARBARA JUZVIAK WICHINIESKI, portadora da C.I n 8.245.286-9, inscrita no CPF/MF sob n ***.096.219-**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados a Linha Limeira, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 227.786,00m (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis metros quadrados), Imóvel denominado Jarau, do Município de Goioxim/PR, sendo a área de 36.300,00m (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), com origem na Matrícula n 11.719 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, de propriedade de LUIZ FABRICIO PASTURCZAK, a área de 160.000,00m (cento e sessenta mil metros quadrados), com origem na Transcrição n 32.927 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, de propriedade de ANTÔNIO ONOFRE DE JESUS, e a área de 31.486,00m (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), sem origem de Matrícula. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$423.560,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de LUIZ FABRICIO PASTURCZAK, então proprietário constante na Matrícula n 11.719 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR e OS SUCESSORES ANTÔNIO ONOFRE DE JESUS, então proprietário constante na n 32.927 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 18 de setembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSILENE MARCONDES DE MATTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 474253. Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 05 de julho de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 58-N, fls. 140/147, em data de 11/06/2024, protocolada neste Ofício, sob n 33.234 em que é requerente: ROSILENE MARCONDES DE MATTOS, portadora da C.I n 10.508.728-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.930.669-**, brasileira, estudante, solteira, residente e domiciliada na localidade de Linha Alto dos Milagres, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno RURAL, com área de 41.498,35m (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado no imóvel denominado JACUTINGA, zona Rural do Município de Goioxim/PR, com origem na Transcrição n 43.549 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, então pertencente a ORIVAL PEREIRA. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente edital, após esta publicação, será procedido o registro de usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 12 de agosto de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

CASCADEL/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANA VICENTE MOI, VALDIR ANTONIO MOI, LUIZ CONTE, MARIA ABRUNHOSA CONTE**

RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Álvaro Lúcio de Queiroz, agente delegado do 2 Registro de Imóveis de Cascavel, PR, com sede na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070, na forma do contido nos art. 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial LUIZ CONTE, agropecuarista, portador da CI n. 6.995.426-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.389.409-**, casado pelo regime de comunhão universal de bens com MARIA ABRUNHOSA CONTE, do lar, portadora da CI n. 9.797.913-SP, e inscrita no CPF sob n. ***.073.959-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO c/c GEORREFERENCIAMENTO, requerido pelos senhores ROSANA VICENTE MOI, serventuária da justiça, portadora da CI n. 4.206.990-6-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.643.369-**, casada pelo regime de comunhão universal de bens com VALDIR ANTÔNIO MOI, auxiliar de cartório, portador da CI n. 4.162.162-1-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.134.659-**, brasileiros, domiciliados na cidade de Lindoeste, PR, onde residem na Rua Maranhão, 611, Centro, protocolado sob o n. 171.023, em 26 de agosto de 2024, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 31.983, a saber, lote rural n. 216-B-2, com área de 24,2ha ou 242.000,00m, oriundo do desmembramento do lote rural n. 216-B, da gleba n. 3, da Colônia Cielito, situado no Município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lindoeste, Comarca de Cascavel, PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição do notificado acima nominado, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Segue anexo mapa de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASTRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SURECKI LOPES**

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador - DJ 575/23022, do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, 4 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de Beatriz Surecki, referente ao imóvel situado na Rua Jacarandá, n 300, lote 13, quadra 8, Jardim Eldorado, Carambeí-PR. O INTIMADO deverá comparecer na Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento do valor de R\$ 83.692,74, posicionados em 03/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 144440084309-1, datado em 10/08/2012, e registrado sob n R.4 da matrícula n 22.947, do Livro 2 desta Serventia Registral. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena da Credora requerer a Consolidação de Propriedade do imóvel alienado fiduciariamente, em favor da mesma, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Castro, datado e assinado digitalmente. (aa) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SOARES MELLO, NELCI DO ROCIO BARBOSA MELLO**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial ao CONFRONTANTE, do imóvel objeto da matrícula n 1.498, o qual não foi encontrado para intimação física pessoal, Senhor GIOVANNI COLETTI MOGLIA, brasileiro, industrial, portador da CI RG n 236.314-Pr, inscrito no CPF sob n ***.155.379-** e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Manoel Ribas, n 120, Centro, Castro/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 26 (vinte e seis) anos, formulado por JOSÉ SOARES DE MELLO e NELCI DO ROCIO BARBOSA MELLO, autuado sob o n 150.302, em 23/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O lote de terreno urbano sob n 013, situado na quadra "A" do Loteamento Jardim Termas Riviera nesta cidade, com área de 561,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações iniciando no 0 = PP medindo na divisa das Ruas Luiz Menarim com a antiga estrada de rodagem Castro-Ponta Grossa segue no azimute de 117 92'41" na distância de confrontando e com o prolongamento do lote n 15 um total de 14,90 metros de frente para a Rua Luiz Menarim (anteriormente Rua Das Rosas), confrontando ao Nordeste, onde mede 45,00 metros com o lote n 15 e ainda com a área remanescente do mesmo Loteamento; ao Sudeste onde mede 40,40 metros com o lote n 11 e com área remanescente do mesmo Loteamento, e ao Sudeste onde mede 13,00 metros com o lote n 14, sem benfeitorias. Referido imóvel é objeto da matrícula n 1.753, do Registro de Imóveis de Castro/PR. Figura como proprietário no registro anteriormente o Senhor Alessandro Floridi. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da impugnação escrita e fundamentada, o que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. O edital para confrontantes/confinantes busca garantir que aqueles que possuem imóveis adjacentes possam se manifestar sobre o que afeta suas propriedades, permitindo-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, trata-se de uma ferramenta importante para assegurar a transparência e a proteção dos direitos de todas as partes envolvidas em questões imobiliárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelos meios eletrônicos no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, para a ciência dos CONFRONTANTES nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. INSTRUÇÕES ADICIONAIS: Documentação necessária: Para aqueles que desejarem impugnar o pedido de usucapião, é imprescindível que apresentem a documentação que comprove seu direito sobre o imóvel, além de quaisquer provas que possam sustentar suas alegações, devidamente acompanhados por advogado legalmente habilitado por poderes específicos à causa. Prazo para Impugnação: O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital. 3. Localização do Imóvel: O imóvel mencionado neste edital pode ser localizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Castro/PR, onde se encontra a matrícula ou transcrição correspondente ou junto ao Processo. 4. Consultas e Informações: Para mais informações, os interessados podem se dirigir ao Cartório de Registro de Imóveis ou acessar o site oficial mencionado acima. 5. Consequências da Inércia: Caso não haja manifestação no prazo estipulado, será considerado que os interessados concordam com o pedido de usucapião, podendo o registro ser efetivado sem qualquer objeção. (5, Art. 407 do CN). Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Provimento 149/2023). Expedido neste Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador, DJ 575/2022.

CENTENARIO DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE RUDNEY ATALLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 497558. Notificação ao confrontante: Jorge Rudney Atalla e sua mulher Jacy Aparecida Maniero Atalla. Praça da República, n. 386, Capital do Estado de São Paulo. CEP 01045-906 Tem o presente a finalidade de Notificá-lo de que tramita por este Cartório de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA RE-GISTRAL GEORREFERENCIAMENTO, de que trata o artigo 213 da Lei de Registros Públicos e ainda a Lei 10.267, em que é Requerente: Valdecir Pazote, brasileiro, bancário, nascido aos 10-09-1943, portador da Cédula de Identidade RG n. 481.227--PR, e CPFMF n. ***.440.799-**, e sua mulher Euvânice de Assis Pazote, brasileira, do lar, nascida aos 15-11-1951, portadora da Cédula de Identidade RG n. 803.750-7--PR e CPFMF n. 034.628.748-93, residentes e domiciliados na Rua Umuarama, n. 82, em Londrina-PR. CEP 86060-570, com referência a "Uma área rural de terras medindo 466.340,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta metros quadrados), ou seja, 46,6341 hectares, (oriundo da unificação dos lotes n. s71-B--2, e lote n. l3), situado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná e Comarca, com a denominação de Sítio São Carlos, devidamente matriculado/registrado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n. R.1-3.096, feito aos 09-01-1992, Livro 2, Registro Geral do CRI da Comarca de Centenário do Sul-PR, cuja cópia do pedido e da Declaração de Reconhecimento de limites seguem em anexo. Solicitamos a Vossa Senhoria que no "prazo de quinze dias" para que manifeste-se sobre o pedido de Retificação Administrativa Registral Georreferenciamento, constante das cópias anexas. (art.213, II, 2, da Lei 6.015/73). Caso Vossa Senhoria não apresente "impugnação sobre o pedido", presumir-me-á sua anuência. (art.213, II, 4. Da Lei 6.015/73). Com a concordância, solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe, as anuências via correio, ou via e-mail digitalizado e com firmas reconhecidas, por verdadeiro. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentarmos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE EDNEY ATALLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 497453. Notificação ao confrontante: Jorge Edney Atalla e sua mulher Esmeralda Aparecida Moreno Atalla. Praça da República, 386, Capital do Estado de São Paulo. CEP 01045-906 Tem o presente a finalidade de Notifica-lo de que tramita por este Cartório de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL GEORREFERENCIAMENTO, de que trata o artigo 213 da Lei de Registros Públicos e ainda a Lei 10.267, em que é Requerente: Valdecir Pazote, brasileiro, bancário, nascido aos 10-09-1943, portador da Cédula de Identidade RG n 481.227--PR, e CPFMF n ***.440.799-**, e sua mulher Euvânice de Assis Pazote, brasileira, do lar, nascida aos 15-11-1951, portadora da Cédula de Identidade RG n 803.750-7--PR e CPFMF n 034.628.748-93, residentes e domiciliados na Rua Umarama, n 82, em Londrina-PR. CEP 86060-570, com referência a "Uma área rural de terras medindo 466.340,00(quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta metros quadrados), ou seja, 46,6341 hectares, (oriundo da unificação dos lotes n s71-B--2, e lote n l3), situado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná e Comarca, com a denominação de Sítio São Carlos, devidamente matriculado/registrado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n R.1-3.096, feito aos 09-01-1992, Livro 2, Registro Geral do CRI da Comarca de Centenário do Sul-PR, cuja cópia do pedido e da Declaração de Reconhecimento de limites seguem em anexo. Solicitamos a Vossa Senhoria que no "prazo de quinze dias" para que manifeste-se sobre o pedido de Retificação Administrativa Registral Georreferenciamento, constante das cópias anexas. (art.213, II, 2 , da Lei 6.015/73). Caso Vossa Senhoria não apresente "impugnação sobre o pedido", presumir-me-á sua anuência. (art.213, II, 4 . Da Lei 6.015/73). Com a concordância, solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe, as anuências via correio, ou via e-mail digitalizado e com firmas reconhecidas, por verdadeiro. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE WOLNEY ATALLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 497543. Notificação ao confrontante: Jorge Wolney Atalla e sua mulher Marlene Leal de Souza Atalla. Rua dos Ingleses, n 308, Apartamento, 08 - na Capital do Estado de São Paulo. CEP 01329-000 Tem o presente a finalidade de Notifica-lo de que tramita por este Cartório de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA RE-GISTRAL GEORREFERENCIAMENTO, de que trata o artigo 213 da Lei de Registros Públicos e ainda a Lei 10.267, em que é Requerente: Valdecir Pazote, brasileiro, bancário, nascido aos 10-09-1943, portador da Cédula de Identidade RG n 481.227--PR, e CPFMF n ***.440.799-**, e sua mulher Euvânice de Assis Pazote, brasileira, do lar, nascida aos 15-11-1951, portadora da Cédula de Identidade RG n 803.750-7--PR e CPFMF n 034.628.748-93, residentes e domiciliados na Rua Umarama, n 82, em Londrina-PR. CEP 86060-570, com referência a "Uma área rural de terras medindo 466.340,00(quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta metros quadrados), ou seja, 46,6341 hectares, (oriundo da unificação dos lotes n s71-B--2, e lote n l3), situado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná e Comarca, com a denominação de Sítio São Carlos, devidamente matriculado/registrado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n R.1-3.096, feito aos 09-01-1992, Livro 2, Registro Geral do CRI da Comarca de Centenário do Sul-PR, cuja cópia do pedido e da Declaração de Reconhecimento de limites seguem em anexo. Solicitamos a Vossa Senhoria que no "prazo de quinze dias" para que manifeste-se sobre o pedido de Retificação Administrativa Registral Georreferenciamento, constante das cópias anexas. (art.213, II, 2 , da Lei 6.015/73). Caso Vossa Senhoria não apresente "impugnação sobre o pedido", presumir-me-á sua anuência. (art.213, II, 4 . Da Lei 6.015/73). Com a concordância, solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe, as anuências via correio, ou via e-mail digitalizado e com firmas reconhecidas, por verdadeiro. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CRUZ PIMENTEL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 497423. Notificação ao confrontante: Paulo Cruz Pimentel, CPFMF n.º ***.592.009-** e Yvone Aparecida Lunardelli Pimentel, CPFMF n.º ***.534.619-**. Rua Francisco Schaffer, n.º 166, Vista Alegre, em Curitiba, Paraná. CEP 80820-200. Tem o presente a finalidade de Notifica-lo de que tramita por este Cartório de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA RE-GISTRAL GEORREFERENCIAMENTO, de que trata o artigo 213 da Lei de Registros Públicos e ainda a Lei 10.267, em que é Requerente: Valdecir Pazote, brasileiro, bancário, nascido aos 10-09-1943, portador da Cédula de Identidade RG n.º 481.227--PR, e CPFMF n.º ***.440.799-**, e sua mulher Euvanice de Assis Pazote, brasileira, do lar, nascida aos 15-11-1951, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 803.750-7--PR e CPFMF n.º 034.628.748-93, residentes e domiciliados na Rua Umuarama, n.º 82, em Londrina-PR. CEP 86060-570, com referência a "Uma área rural de terras medindo 466.340,00(quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta metros quadrados), ou seja, 46,6341 hectares, (oriundo da unificação dos lotes n.ºs 71-B--2, e lote n.º 13), situado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná e Comarca, com a denominação de Sítio São Carlos, devidamente matriculado/registrado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n.º R.1-3.096, feito aos 09-01-1992, Livro 2, Registro Geral do CRI da Comarca de Centenário do Sul-PR, cuja cópia do pedido e da Declaração de Reconhecimento de limites seguem em anexo. Solicitamos a Vossa Senhoria que no "prazo de quinze dias" para que manifeste-se sobre o pedido de Retificação Administrativa Registral Georreferenciamento, constante das cópias anexas. (art.213, II, 2, da Lei 6.015/73). Caso Vossa Senhoria não apresente "impugnação sobre o pedido", presumir-me-á sua anuência. (art.213, II, 4. Da Lei 6.015/73). Com a concordância, solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe, as anuências via correio, ou via e-mail digitalizado e com firmas reconhecidas, por verdadeiro. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentarmos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE SIDNEY ATALLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 497470. Notificação ao confrontante: Jorge Sidney Atalla e sua mulher Nádia Letaif Atalla. Rua Paissandu, n.º 813 - Jaú - Estado de São Paulo. CEP 17201-330 Tem o presente a finalidade de Notifica-lo de que tramita por este Cartório de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA RE-GISTRAL GEORREFERENCIAMENTO, de que trata o artigo 213 da Lei de Registros Públicos e ainda a Lei 10.267, em que é Requerente: Valdecir Pazote, brasileiro, bancário, nascido aos 10-09-1943, portador da Cédula de Identidade RG n.º 481.227--PR, e CPFMF n.º ***.440.799-**, e sua mulher Euvanice de Assis Pazote, brasileira, do lar, nascida aos 15-11-1951, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 803.750-7--PR e CPFMF n.º 034.628.748-93, residentes e domiciliados na Rua Umuarama, n.º 82, em Londrina-PR. CEP 86060-570, com referência a "Uma área rural de terras medindo 466.340,00(quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta metros quadrados), ou seja, 46,6341 hectares, (oriundo da unificação dos lotes n.ºs 71-B--2, e lote n.º 13), situado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná e Comarca, com a denominação de Sítio São Carlos, devidamente matriculado/registrado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n.º R.1-3.096, feito aos 09-01-1992, Livro 2, Registro Geral do CRI da Comarca de Centenário do Sul-PR, cuja cópia do pedido e da Declaração de Reconhecimento de limites seguem em anexo. Solicitamos a Vossa Senhoria que no "prazo de quinze dias" para que manifeste-se sobre o pedido de Retificação Administrativa Registral Georreferenciamento, constante das cópias anexas. (art.213, II, 2, da Lei 6.015/73). Caso Vossa Senhoria não apresente "impugnação sobre o pedido", presumir-me-á sua anuência. (art.213, II, 4. Da Lei 6.015/73). Com a concordância, solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe, as anuências via correio, ou via e-mail digitalizado e com firmas reconhecidas, por verdadeiro. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentarmos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUZA MONTEIRO DE CARVALHO, FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE CARVALHO**

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 Rua David Rausis n 227, casa 01, Jardim Bela Vista, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 855550225725, firmado em 28/05/2010, Matrícula n 58.782, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: EDILEUZA MONTEIRO DE CARVALHO PORTADORA DO CPF N 269.***.***-34 FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE CARVALHO PORTADOR DO CPF N 192.***.***-53; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIR FLAVIANO GIACOMITTI**

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 ERUA DO CAJUEIRO, N 33, CASA 01, JD DAS GRAÇAS, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440275383, firmado em 14/02/2013, Matrícula n 63380, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ELOIR FAVIANO GIACOMITTI PORTADOR DO CPF N 036.***.***-03; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE VIEIRA DE SOUZA**

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 RUA ALFREDO MIGUEL BADUY, N 725, APT0, SÃO GABRIEL, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441621377, firmado em 21/07/2017, Matrícula n 71.369, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: GLEICE VIEIRA DE SOUZA PORTADORA DO CPF N 090.***.***-09; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DOS SANTOS NOZAKI TAVERNA, LUCAS DE OLIVEIRA TAVERNA**

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 RUA ISIDORO GAIDA, N 05, APTO 155, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 878770146405, firmado em 10/07/2017, Matrícula n 71.942, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: AMANDA DOS SANTOS NOZAKI TAVERNA PORTADORA DO CPF N 069.***.***-17, LUCAS DE OLIVEIRA TAVERNA PORTADOR DO CPF N 088.***.***-36; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO EMILSON OLIVEIRA PEREIRA**

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 Rua Einstein 598, Apto 102, Guarani, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 84442401931, firmado em 09/10/2020, Matrícula n 76.049, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ALEX SANDRO EMILSON OLIVEIRA PEREIRA, PORTADOR DO CPF N 115.***.***-09; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARÇAL BELICH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA MARCELO MARÇAL BELICH - CPF/MF n 680.04, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 18 de setembro de 2024 totaliza o valor de R\$72.668,40 o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular, datado de 29/11/2013, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 51.184 e 51.185, deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (protocolo do procedimento: 399.543). Curitiba, 18 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO AGOSTINHO DA SILVA, GELIANE DE SOUZA DIAS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA EVERALDO AGOSTINHO DA SILVA - CPF/MF n 408.04; e GELIANE DE SOUZA DIAS SILVA - CPF/MF n 035.52, com domicílios ignorados, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 15 de setembro de 2024 totalizava o valor de R\$12.572,42, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular, datado de 30/04/2014, obtido junto ao Itaú Unibanco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 70.508, deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (protocolo do procedimento: 400.124). Curitiba, 18 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA MARIA DE FRANCA JABRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 496472. EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA SIMONE DE FÁTIMA MACHADO - CPF/MF n 038...11, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de setembro de 2024 totaliza o valor de R\$8.425,83, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular, datado de 29/05/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 84.733 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 400.867). Curitiba, 10 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLI DE SOUZA**

FAZ SABER a FRANCIELLI DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, auxiliar de consultório dentário, portadora da C.I. nr. 7.979.092-3-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.568.949-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Salvador José Correia Coelho, nr. 251, Bloco 02, Apartamento 31, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-040; 2 - Rua Ângelo Piotto, nr. 08, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-320, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 08 de julho de 2024 e 13 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 639.994 e 640.784, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 26/06/2024 e 30/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/01/2024 até 10/08/2024, totalizando o saldo devedor de R\$2.677,54 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), posicionados até 22/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de maio de 2010, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 58.052, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 31 (trinta e um), localizado no Segundo (2o) Andar do BLOCO 02 (dois), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I - CONDOMÍNIO IV'', sito nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON DOS SANTOS MENDES**

FAZ SABER a JOELSON DOS SANTOS MENDES e s/m ROSANGELA FRANÇA MENDES, brasileiros, casados, em 04/08/2001, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e promotora de vendas, portadores, ele da C.I. nr. 7.063.328.0-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.739.429-**, ela da C.I. nr. 7.066.559.0-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.340.959-**, residentes e domiciliados: 1 - Avenida Cavallhada, n 4760, Bairro: Ipanema, CEP: 91.740-000, PORTO ALEGRE-RS; 2 -Rua Frei Egídio Carlotto, nr. 291, Casa 03, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-730, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 19 de julho de 2024 e 06 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 131.106, 131.107, 850.807 e 850.808, no 2o Registro de Títulos e Documentos, de Porto Alegre-RS e 2o Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2024 e 18 de julho de 2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 28/04/2024 até 28/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.670,27 (doze mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos), posicionados até 22/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de outubro de 2011, objeto do registro nr. 11 (onze), da Matrícula nr. 98.452, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 03 (três), do 'RESIDENCIAL SAMARA'', situado à Rua Frei Egídio Carlotto, nr. 291, esquina com a Rua Etelvina da Luz de Barros, nr. 250, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA, SHELLY HUNZICKER SKIBA**

FAZ SABER a MARCOS ANTÔNIO PEREIRA e s/m SHELLY HUNZICKER SKIBA, brasileiros, casados, em 14/04/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante e arquiteta, portadores, ele da C.I. nr. 5.418.735-1-PR e inscrito no CPF/MF n ***.251.069-**, ela da C.I. nr. 7.968.583-6-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.087.209-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nr. 1310, Torre A, Apartamento 81, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.210-000; 2 - Avenida Visconde de Guarapuava, nr. 2305, Apartamento 1207, Bairro: Centro, CEP: 80.010-100, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de julho de 2024 e 19 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.968, 850.959, 851.573 e 851.581, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/07/2024 e 16/08/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 29/01/2022 até 29/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$497.838,30 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), posicionados até 20/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de junho de 2012, objeto do registro nr. 10 (dez), das Matrículas nr.s 134.798 e 134.871, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 81 (oitenta e um), do Tipo F, localizado no 8o (Oitavo) Pavimento e Ático, da TORRE A; ii) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 03/04/05 (três-quatro-cinco), do Tipo GXV, localizado no Subsolo 01 (Torre B)/Térreo (Guarita/Acesso)/Térreo (TORRE A), ambos do Conjunto Habitacional denominado "'CENARIUM CONDOMÍNIO'", situado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nr. 1310, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 20 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MIQUELISSA**

FAZ SABER a CARLOS EDUARDO MIQUELISSA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nr. 7.070.353-0-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.202.289-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 4554, Bloco 03, Apartamento 506, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-330; 2 - Rua José Rodrigues Pinheiro, nr. 3101, Casa, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-200; 3 - Alameda das Azaléias, nr. 10, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.210-170, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 19 de julho de 2024 e 12 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.805 e 851.447, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024 e 09/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/01/2024 até 25/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$21.023,74 (vinte e um mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos), posicionados até 22/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de abril de 2012, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 144.774, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 506 (quinhentos e seis), localizado no Quinto (5) Pavimento, do BLOCO 03 (três) - GIRASSOL, do "'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENTURA ECOVILLE'", situado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 4554, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON CARLOS DA SILVA, SANY LUCRECIA WALTER**

FAZ SABER a ROBSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. nr. 12.647.780-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.015.499-**, e SANY LUCRECIA WALTER, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nr. 6038920-SC e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.325.699-**, residentes e domiciliados: 1 - Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, Bloco 07, Apartamento 201, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-000; 2 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 661, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 05 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 851.222 e 851.224, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/08/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/02/2024 até 25/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.623,44 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), posicionados até 06/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Contrato nr. 855553768943, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de outubro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 184.228, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 201 (duzentos e um), do Tipo C, localizado no Segundo (2o) Pavimento, do BLOCO 7 (sete), do Conjunto Residencial denominado 'RESIDENCIAL VENEZA', situado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 06 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUSA FERREIRA DA SILVA SANTOS**

FAZ SABER a CLEUSA FERREIRA DA SILVA SANTOS e s/m JOSÉ MARIA DOS SANTOS, brasileiros, casados, em 09/02/2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentada e trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadores, ela da C.I. n 9.150.573-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.484.919-**, ele da C.I. nr. 5.505.462-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.531.129-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Delegada Ieda Cristina Ribeiro, nr. 569, Casa 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-070; 2 - Rua Arcésio de Barros Lima, nr. 1485, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-125, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 05 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 851.231 e 851.232, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/08/2024, ficam pelo presente Edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/02/2024 até 20/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.953,86 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), posicionados até 06/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.1341978-0, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 20 de setembro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 193.688, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO JH 46", situado à Rua Delegada Ieda Cristina Ribeiro, nr. 569, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 06 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA CRISTINA WESCHENFELDER CARNEIRO**

FAZ SABER a LEILA CRISTINA WESCHENFELDER CARNEIRO, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora da C.I. nr. 5423464-SC e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.652.129-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186, Bloco 18, Apartamento 103, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Comendador Roseira, nr. 505, Apartamento 12, Bairro: Prado Velho, CEP: 80.215-210, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 01 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.987, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 25/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/10/2021 até 25/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$56.469,68 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), posicionados até 02/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nr. 8.7877.0338649-6, firmado nesta Capital, em 30 de abril de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 201.973, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 103 (cento e três), localizado no Primeiro (1) Pavimento - Térreo, do BLOCO 18 (dezoito), do Conjunto Residencial denominado "PARQUE CAMBIRELLA", situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, n 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 02 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA PAIM RAMOS**

EDITAL - Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.7877.0510004-2, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 04/02/2019, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 100.830, desta Serventia Registral, INTIMA, ANA MARIA PAIM RAMOS, inscrito no CPF/MF. n ***.035.542-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 06/03/2024 à 06/09/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 17/09/2024, corresponde a R\$ 17.825,10, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 18 de setembro de 2024.

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 13.336 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 13.336, requerido por João Fernando Kaminski de Oliveira, brasileiro, advogado, solteiro, portador da C Id RG n 9.581.222-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.146.299-**, residente e domiciliado na Rua Paraná n 1.620, bairro dos Estados, em Guarapuava, PR; Delcimara Rocha de Oliveira, brasileira, viúva, professora, portadora da C Id RG n 5.613.209-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.385.809-**, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos n 1712, bairro dos Estado, em Guarapuava, PR; e Tainá Kaminski de Oliveira, brasileira, solteira, estudante, portadora da C Id RG n 14.56.174-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.146.159-**, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos n 1712, bairro dos Estado, em Guarapuava, PR; na qualidade de herdeiros de Fernando Kaminski de Oliveira, falecido em 12/06/2021, protocolado sob n 69.889, na data de 09/08/2024, relativo ao imóvel rural situado na Localidade de Faxinal dos Rodrigues ou São Domingos, município de Inácio Martins, PR, com a área de 1.771.459,00m , assim descrito e caracterizado: Inicia-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-8913, de coordenadas Lat 25 40'43.467" S, Long 51 19'41.624" W e Alt 1.307,59 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de JOAO ALVARO CARIGNANO, matrícula 7854 - 11.050, código INCRA 723.037.003.352-9 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de JOSE ERONDI DE LIMA, documentação Posse; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de JOAO ALVARO CARIGNANO, matrícula 7854 - 11.050, com os seguintes azimutes e distâncias: 110 02' e 272,01 m até o vértice PQFR-M-1692, de coordenadas Lat 25 40'46.495" S, Long 51 19'32.462" W e Alt 1.310,68 m, 91 41' e 117,33 m até o vértice PQFR-M-8914, de coordenadas Lat 25 40'46.608" S, Long 51 19'28.257" W e Alt 1.311,89 m, situado na ESTRADA RURAL; deste, segue pela ESTRADA RURAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 27' e 25,85 m até o vértice PQFR-V-9661, de coordenadas Lat 25 40'47.384" S, Long 51 19'28.611" W e Alt 1.313,44 m, 191 09' e 21,77 m até o vértice PQFR-V-9662, de coordenadas Lat 25 40'48.078" S, Long 51 19'28.762" W e Alt 1.316,49 m, 178 51' e 44,70 m até o vértice PQFR-V-9663, de coordenadas Lat 25 40'49.530" S, Long 51 19'28.730" W e Alt 1.322,07 m, 170 00' e 42,57 m até o vértice PQFR-V-9664, de coordenadas Lat 25 40'50.892" S, Long 51 19'28.465" W e Alt 1.324,28 m, 153 02' e 48,79 m até o vértice PQFR-V-9665, de coordenadas Lat 25 40'52.305" S, Long 51 19'27.672" W e Alt 1.325,33 m, 150 04' e 49,08 m até o vértice PQFR-V-9666, de coordenadas Lat 25 40'53.687" S, Long 51 19'26.794" W e Alt 1.326,66 m, 141 49' e 33,71 m até o vértice PQFR-V-9667, de coordenadas Lat 25 40'54.548" S, Long 51 19'26.047" W e Alt 1.326,32 m, 122 00' e 32,69 m até o vértice PQFR-V-9668, de coordenadas Lat 25 40'55.111" S, Long 51 19'25.053" W e Alt 1.325,98 m, 111 44' e 38,38 m até o vértice PQFR-M-9052, de coordenadas Lat 25 40'55.573" S, Long 51 19'23.775" W e Alt 1.324,57 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de JOAO ALVARO CARIGNANO, matrícula 7854 - 11.050, código INCRA 723.037.003.352-9 e da FAZENDA SANTANA, de Espólio de FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA, matrícula 13.168, código INCRA 950.076.841.781-0 e na ESTRADA RURAL; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a FAZENDA SANTANA, de Espólio de FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA, matrícula 13.168, no azimute de 157 00' e distância de 1.042,53 m até o vértice PQFR-M-9050, de coordenadas Lat 25 41'26.752" S, Long 51 19'09.171" W e Alt 1.312,12 m, situado no limite da FAZENDA SANTANA, de Espólio de FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA, matrícula 13.168, código INCRA 950.076.841.781-0 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS OU FAXINAL DOS RODRIGUES - PARTE DO QUINHÃO 2-A, de SILDON NEI LEVINSKI, matrícula 7378; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS OU FAXINAL DOS RODRIGUES - PARTE DO QUINHÃO 2-A, de SILDON NEI LEVINSKI, matrícula 7378, com os seguintes azimutes e distâncias: 245 40' e 880,45 m até o vértice PQFR-M-8911, de coordenadas Lat 25 41'38.535" S, Long 51 19'37.939" W e Alt 1.261,16 m, 243 08' e 151,63 m até o vértice PQFR-M-9049, de coordenadas Lat 25 41'40.760" S, Long 51 19'42.790" W e Alt 1.289,23 m, situado no(a) ESTRADA RURAL; deste, segue pelo(a) ESTRADA RURAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 244 39' e 9,13 m até o vértice PQFR-M-9048, de coordenadas Lat 25 41'40.887" S, Long 51 19'43.086" W e Alt 1.290,26 m, situado no(a) ESTRADA RURAL; deste, segue pela linha ideal, 244 06' e 22,69 m até o vértice PQFR-M-8909, de coordenadas Lat 25 41'41.209" S, Long 51 19'43.818" W e Alt 1.293,08 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de SILDON NEI LEVINSKI, documentação Posse e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS OU FAXINAL DOS RODRIGUES - PARTE DO QUINHÃO 2-A, de SILDON NEI LEVINSKI, matrícula 7378; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de SILDON NEI LEVINSKI, posse, no azimute de 244 18' e distância de 152,16 m até o vértice PQFR-M-8910, de coordenadas Lat 25 41'43.352" S, Long 51 19'48.735" W e Alt 1.260,46 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA, matrícula 6540 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de SILDON NEI LEVINSKI, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA, matrícula 6540, no azimute de 260 44' e distância de 285,63 m até o vértice PQFR-M-7361, de coordenadas Lat 25 41'44.844" S, Long 51 19'58.844" W e Alt 1.272,44 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de RICARDO BRUGNOLE BLINI, matrícula 6507, código INCRA 950.106.702.404-6 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA, matrícula 6540; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de RICARDO BRUGNOLE BLINI, matrícula 6507, no azimute de 2 01' e distância de 1.119,48 m até o vértice PQFR-M-7355, de coordenadas Lat 25 41'08.496" S, Long 51 19'57.420" W e Alt 1.360,13 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de DIONY CALDAS LEVINSKE, DIEGO DE ALMEIDA CRUZ e LOVAINE CALDAS LEVINSKE, matrícula 6511, código INCRA 723.037.005.100-4 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de RICARDO BRUGNOLE BLINI, matrícula 6507, código INCRA 950.106.702.404-6; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de DIONY CALDAS LEVINSKE, DIEGO DE ALMEIDA CRUZ e LOVAINE CALDAS LEVINSKE, matrícula 6511, com os seguintes azimutes e distâncias: 2 10' e 647,61 m até o vértice PQFR-M-8862, de coordenadas Lat 25 40'47.471" S, Long 51 19'56.539" W e Alt 1.313,02 m, 73 34' e 160,02 m até o vértice PQFR-M-9047, de coordenadas Lat 25 40'46.001" S, Long 51 19'51.036" W e Alt 1.311,58 m, situado no limite do IMÓVEL

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO DOMINGOS, de DIONY CALDAS LEVINSKE, DIEGO DE ALMEIDA CRUZ e LOVAINE CALDAS LEVINSKE, matrícula 6511, código INCRA 723.037.005.100-4 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de JOSE ERONDI DE LIMA, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de JOSE ERONDI DE LIMA, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 73 28' e 94,38 m até o vértice PQFR-M-9046, de coordenadas Lat 25 40'45.129" S, Long 51 19'47.792" W e Alt 1.311,69 m, 73 26' e 179,48 m até o vértice PQFR-M-8913 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 13 de setembro de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

IVAIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, RUTI BATISTA DE CAMARGO DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE IVAIPORÃ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA) Marco Antônio Pedrazzi Valentini, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR. Nos termos dos artigos 213, II, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/1973). NOTIFICA os Srs. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF/MF n ***.491.079-**, e sua esposa RUTI BATISTA DE CAMARGO DE OLIVEIRA, CPF/MF n ***.882.518-**, proprietários do imóvel sob denominação Lote n 03, da Quadra n 05, com área de 312,50 m, situado na Rua Toledo, do Loteamento Jardim Alvorada, do Município de Ivaiporã - PR, Matriculado sob o n 29.957 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para tomar ciência do procedimento de Georreferenciamento proposto por S.B.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n 19.108.345/0001-91, neste ato representado por SIDNEY BOTELHO JUNIOR, CPF/MF n ***.663.459-**, relativo ao imóvel denominado Lote n 409-I-9, com área de 338,50 m, situado na Rua Palotina, do Perímetro urbano, do Município de Ivaiporã - PR, matriculado sob n 40.681, podendo apresentar resposta, presumindo anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo acima citado. Ivaiporã, PR, em 16 de setembro de 2024. MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial.

JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA LOPES, ANGELA DIAS DE SOUZA LOPES**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) RODRIGO DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-19 e o(a) Sr(a) ANGELA DIAS DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-50, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 13.555, referente ao imóvel: Lote n 11-A, da Quadra n 06, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Bela Vista I", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho INTIMAR-LHE para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 474, sob n 6.177 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, RODRIGO DA SILVA LOPES não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível; também foi registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 473, sob n 6.176 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, ANGELA DIAS DE SOUZA LOPES não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 25/03/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 04/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.347 e n 77.348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE DE SOUZA, TAMARA DE SOUZA RODRIGUES**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) CLEONICE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-20 e o(a) Sr(a) TAMARA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-60, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 14.388, referente ao imóvel: Lote n 05-B, da Quadra n 08, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Brisas do Monte", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 476, sob n 6.179 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, CLEONICE DE SOUZA não foi notificado(a) em razão de residir em endereço inacessível; também foi registrada na referida Serventia Livro B-078, Arquivo 475, sob n 6.178 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, TAMARA DE SOUZA RODRIGUES não foi notificado(a) em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 20/02/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 04/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.336 e n 77.337

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES FIGUEIREDO GALHARDO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 06/09/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 25.293, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2212768, firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 04, da quadra nº 02, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos lotes nºs 02 e Q-11/A da quadra nº Q-11; Lotes nº 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor ALCIDES FIGUEIREDO GALHARDO - CPF/MF N.º ***.886.519-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **TRANSMIN TRANSPORTES LTDA, YASMIN GRECCO DE SOUZA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO BRADESCO S.A., credora do Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel nº 237/6239/1705, emitida em 24/04/2023, na cidade e comarca de Londrina/PR, registrado sob R.16/35.740, na matrícula nº 35.740 do Registro Geral deste Ofício, referente à data nº 03 (três) da quadra nº 14 (quatorze), com 408,22 m² do "JARDIM ESPERANÇA", localizada na Rua José Gonçalves da Silva, nº 175, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 28/02/2024 a 29/08/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/09/2024, corresponde a R\$211.839,64 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A. - nos termos do art. 26, 7, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 472.899.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA GONCALVES DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebram MRV Engenharia e Participações S.A. e Caixa Econômica Federal, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato n 8.7877.0510565-6, datado de São Paulo-SP, em 27.12.2018, averbada sob Av.1/123.368, na matrícula n 123.368 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 103 (cento e três), situado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 04 e a Vaga de garagem n . 212, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, n . 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, n . 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.04.2024 a 05.09.2024 Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/09/2024, corresponde a R\$ 5.590,26 (valor por extenso), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 472.987.

MARINGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMIR EDUARDO CHAOUICHE**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante SAMIR EDUARDO CHAOUICHE, CPF n ***.737.909-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/04/2023, registrado sob n. 04 na matrícula 91.024, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 (doze) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MATINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS MACHADO DA SILVA, VERA LUCIA SALLES DE SOUZA**

Ofício n 122/2024 - NAF SERGIO LUIS MACHADO DA SILVA - CPF ***.792.859-** VERA LUCIA SALLES DE SOUZA - CPF ***.995.539-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Caixa Econômica Federal-CEF, conforme contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária em garantia, n 1.4444.1634996-2, datado de 17/09/2021, registrado sob o n 09 (R.9), as margens da matrícula n 29.883 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno n 150 (cento e cinq enta), da planta de subdivisão CAIÇARA, situada neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que SERGIO LUIS MACHADO DA SILVA e VERA LUCIA SALLES DE SOUZA são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 16/09/2024 corresponde a R\$ 54.260,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PINHAIS**

E D I T A L Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, NOTIFICAMOS SEBASTIÃO DE ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF n ***.396.619-** - Lote 1-A, quadra C, Jardim Karla; ALBINO BORGES, inscrito no CPF n ***.202.409-** - Lote 3, quadra C, Jardim Karla; CLARICE BERNARDO MACHADO, inscrita no CPF n ***.917.299-** - Lote 4, quadra C, Jardim Karla, e ANTONIO SEVERINO, inscrito no CPF n ***.338.479-** - Lote 11, quadra C, Jardim Karla, na qualidade de CONFRONTANTES, do imóvel abaixo descrito, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolado sob n. 97.543, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n 95.423.000/0001-00, com Prefeitura sediada na Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, n 12.162, CEP 83323-410, Centro, Pinhais-PR. - IMÓVEL OBJETO: Lote de terreno n 2 (dois), resultante da subdivisão do lote 1-A, com área de 192.969,93m , oriundo da subdivisão do lote de terreno com área de 217.800,00m , situado na "FAZENDA PALMITAL", neste Município e Comarca; medindo 69,28 metros de frente para o lote 4, do lado ímpar, e medindo aproximadamente 42,00 metros da esquina mais próxima sendo esta a rua Flamboyant, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, segue em três segmentos: o primeiro mede 60,37 metros confrontando com os lotes 1A, 2, 3, 4 e 5; o segundo pende à esquerda por 13,00 metros confrontando com o lote 11, e o terceiro pende à direita por 60,00 metros confrontando com o lote 11, pelo lado esquerdo mede 119,00 metros de extensão da frente aos fundos confrontando com o lote n 3; e na linha de fundos mede 43,50 metros confrontando com o lote n 3. Perfazendo a área total de 6.320,63m , destinado à implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil. Sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 42.282.0231. (Matrícula n. 28.948). Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, conforme artigo 213, 2 da Lei 6.015/73, cujo edital será publicado no Diário Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de retificação administrativa, e consequente averbação na Matrícula do imóvel.

QUEDAS DO IGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEDAS DO IGUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VICENTE ANTONIO PELIZZAR, INES SALETTE PELICER STRUVER, RENI PEDRO PELICER, CARMELIA PELIZZAR BONATTO, SALETE PELIZZAR, JACY TEREZINHA RADECK, DERCI MARIA PELIZZER DALLAGNOL, DILSON MARCOS DIAS MOREIRA, JACKSON ANTONIO PELICER, EDIVANDRO PELICER, MICHEL FRANK PELICER, CLOVIS LUIZ PELICER, CARLOS CEZAR PELICER, MIRIAM BERENICE DE OLIVEIRA, LIAMAR WIECHORKOVSKI PELICER, MARCOS WIECHORKOSKI PELICER, TAIZA REGINA ASCHIDAMINI

PROCEDIMENTO DE GEORREFRENCIAMENTO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 3.760 NEURACI ANACLETO SCHAEGLER, (RG-1.503.906-0-SSP-PR./ CPF-***.337.159-**), brasileira, casada, Serventuária da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri n. 1526, Quedas do Iguaçu - PR, FAZ SABER que Vanda Jaremczuk, (RG-4.161.578-8-SSP-PR/ CPF-***.904.989-**), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, n. 571, Espigão Alto do Iguaçu - PR; Luana Jaremczuk de Vargas, (RG-9.666.639-0-SSP-PR/ CPF-***.768.429-**), brasileira, solteira, agente comunitária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, n. 571, Espigão Alto do Iguaçu - PR; e, Layssa Jaremczuk de Vargas, (RG-9.666.643-8-SSP-PR/ CPF-***.767.899-**), brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, n. 571, Espigão Alto do Iguaçu - PR, requereram o georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 3.760 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, Imóvel Rural no Município de Espigão Alto do Iguaçu-PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante: - Vicente Antonio Pelizzar, (RG-5.905.837-7./ CPF ***.755.419-**), brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Apucarana, n. 433, módulo 5, Juína - MT; Ines Salette Pelicer, (RG n. 3.496.124/SC./ CPF-***.013.609-**), brasileira, viúva, residente e domiciliada na Linha Erval Bonito, Espigão Alto do Iguaçu - PR; Reni Pedro Pelicer, (RG-287.324/SC./ CPF-***.036.909-**), brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na localidade Cerro Branco, Caçador/SC; Carmélia Pellizzar Bonatto, (RG-102.364.342-1/RS./ CPF-***.378.230-**), brasileira, do lar, casada, residente e domiciliada na Rua Espumoso, n. 150, Não Me Toque - RS; Salette Pellizzar Bonatto, (RG-704.336.624-9/RS./ CPF-***.527.030-**), brasileira, do lar, casada, residente e domiciliada na Rua Angelo Brancher, n. 440, Centro Viadutos/RS; Jacy Terezinha Redeck, (RG-894.029/MT./ CPF-***.710.801-**), brasileira, do lar, casada, residente e domiciliada na Avenida Jambos, n. 1.930, Juína - MT; Derci Maria Pelizzer Dallagnol, (RG-4.980.003/SC./ CPF - ***.141.119-**), brasileira, do lar, casada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n. 866, Bairro Bello, Caçador - SC; Dilson Marcos Dias Moreira, (RG-1.687.361/SC./ CPF-***.243.709-**), brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, n. 266, Caçador - SC; Jackson Antonio Pelizzar, (RG-6.207.766-7-PR./CPF-881.306.579 53), brasileiro, solteiro, gesseiro, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n. 4.040, Coqueiral, Cascavel - PR; Edivandro Pelizzar, (RG-7.401.991-9./ CPF-***.096.399-**), brasileiro, solteiro, eletricitista, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n. 4.040, Coqueiral, Cascavel - PR; Michel Frank Pelizzar, (RG-8.231.420-2/PR./ CPF - ***.174.669-**), brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n. 4.040, Coqueiral, Cascavel - PR; Clóvis Luiz Pelicer, (RG-4.888.120-3./ CPF-***.763.019-**), brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal, n. 2.909, Curitiba - PR; Carlos Cezar Pelicer, (RG- 3.362.214/SC./ CPF-***.964.049-**), brasileiro, gerente, casado, residente e domiciliado na Rua Paschoal Rotta, n. 123, Caçador - SC; Miriam Berenice De Oliveira, (portadora do RG n. 1.911.619-5/SC, inscrita no CPF sob o n. ***.488.029-**), brasileira, comerciante, casada, residente e domiciliada na Rua Miguel Cury, n. 25, Caçador - SC; Liamar Wiechorkovski Pelicer, (RG-8.741.769-7./ CPF-***.715.599-**), brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oliveira, n 575, Alto Recreio, Quedas do Iguaçu - PR; Marcos Wiechorkovski Pelicer, (RG-8.741.757-3./CPF-***.174.939-**), brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Oliveira, n 575, Alto Recreio, Quedas do Iguaçu - PR; e Taiza Regina Aschidamini, (RG-5.451.236-0./CPF-***.468.719-**), brasileira, solteira, assistente jurídica, residente e domiciliada na Rua Cid Gonzaga, n 125, Caçador/SC; proprietários do IMÓVEL RURAL LOTE N .138, com área de 65,6980HA, da GLEBA N .21 do IMÓVEL CATANDUVAS, MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR; matriculado sob n .1.748 Livro 2-RG deste Ofício; NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi.

REALEZA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA GROSS**

ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Belém, n. 2527, Sala 03, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza-PR, a Sra. EVA GROSS, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da CI/RG n. 3.882.598-4-PR e inscrita no CPF n. ***.575.469-**, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob o n. 1.4444.0084003-3, datado de 10/08/2012, registrado sob o n. R-4, da Matrícula n. 19.738, do Livro n. 02, deste Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na referida matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor do débito atualizado até a data de 28/08/2024: R\$8.906,90. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Realeza, 13 de setembro de 2024. Angelo Poloni, Agente Delegado.

SARANDI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO OLIVEIRA SOUTO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.2355600-3 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/2020, registrado sob n 03, na matrícula, n 46.398, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado a Rua Sebastião Luiz de Oliveira, n 855-A, Data de Terras sob n 04, da Quadra n 11, Jardim Aurora III, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor LEONARDO OLIVEIRA SOUTO (CPF: ***.998.759-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 12/09/2024, corresponde à R\$ 5.612,35 sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 12 de setembro de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI MOTA JORDAO**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: YURI MOTA JORDAO, inscrito no CPF sob n 101.***.3**-36, com último endereço conhecido à Rua José Pereira Jardim (Antiga Rua Projetada "N"), n 3451, Residencial Metropolitano 2, em Umuarama-PR, CEP:87.511-161, para que satisfaça a dívida da importância de R\$ 4.843,98 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 16/09/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1873425-0, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária n 40.351, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 21/08/2018, consoante ato registral R-5/M-40.351. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob n 53/2024 (protocolo 170.672), fica o devedor fiduciante: YURI MOTA JORDAO, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar da última publicação do presente Edital, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 9 9151-0304). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras n 9/10-A, da subdivisão do lote n 9/10, da unificação dos lotes n s 9 e 10, da Quadra n 4, do Loteamento Parque Residencial Metropolitano 2, com área de 163,41 m, situado na Rua José Pereira Jardim (Antiga Rua Projetada N), n 3451, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária n 40.351, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 17 de setembro de 2024. Original assinado por Eduardo Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALLISSON ERICO SOUZA TEIXEIRA, FABIOLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 67481 em 01/08/2024, a requerimento de ÁLLISSON ÉRICO SOUZA TEIXEIRA e de sua esposa FABIOLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 29.12.2021, por conversão de união estável em casamento, ele engenheiro civil, portador da carteira de identidade n 2020106661, expedida pelo CREA/RJ, em 22.09.2021, inscrito no CPF sob o n ***.477.517-**; ela corretora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 06800889131, expedida pelo Detran/RJ, em 11.05.2023, inscrita no CPF sob o n ***.287.447-**, residentes e domiciliados à Praça Lopes Trovão, n 104, Centro, nesta Cidade. CEP: 23900-504. E-mail: aerickoteixeira@gmail.com. Que alegam exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de terreno n 20 da quadra n 13, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2 distrito deste Município, e que, segundo consta na certidão de Registro n 2058, às folhas n 199 do Livro n 3-B de Transcrição de Transmissões do RGI, anexo a este Ofício de Justiça, dito imóvel possui a seguinte descrição: O qual faz frente para a Rua "I", esquina da Rua "S", tendo de testada, a partir das divisas com o lote 19, onze metros (11,00m), onde encontra o ponto de referência da curva da esquina da Rua "S", que num ângulo agudo com os lados de 10,00m e abertura de 13,00m, obedecendo a referida curva e mais 8,00m, já em linha reta, a partir da curva, perfazendo um total de 32,00m de testada. O terreno tem forma triangular com extensão de 30,00m pelos lados e terminando em zero metros ao fundo, com a área total de 589,50m², confrontando pelo lado direito com João Baptista São Tiago e Ivo Viana de Azevedo; pelo lado esquerdo com Danylo Melquior. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1242 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de dezessete anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 05 de Setembro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA SALES FORNY BELO DE OLIVEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215819, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA SALES FORNY BELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442136031-6, firmada em 08/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIXINGUINHA NR 361 LT 19 OUTEIRO ARARUAMA RJ 28978045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONAI FREIRE MOREIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADONAI FREIRE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441030757-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OASIS, 215 QD 21 LT02 - PRAIA SECA, ARARUAMA - RJ, 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GOMES SIPRIANO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71802, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GOMES SIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771250889-2, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.5 A101 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PASSOS DO SACRAMENTO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PASSOS DO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347342-1, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.1 AP304 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RAMOS DE SOUZA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771287114-8, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020857, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.2 AP112 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GENILDA FARIAS DE OLIVEIRA, JERONIMO SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GENILDA FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062844**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERONIMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216666-5, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20477, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A109 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELI CORREA BERRIEL COUTINHO**

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELI CORREA BERRIEL COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550704026-3, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 5710, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ HAB P ISABEL L10/11 QD23 NR 0 APT 205/B PQ RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DE SA GOMES**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DE SA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442016381-7, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 4889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 177 AP406 BL05 LOTEAMENTO S CAMPOS DOS GOYT RJ 28030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILANE BARRETO DE SOUZA, HENEILTON PESSANHA FERREIRA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILANE BARRETO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENEILTON PESSANHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865080-2, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 11393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOYSES PACHECO DOS SANTO NR 162 CASA 01 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS NEVES PAES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES - INTERESSADO: MARIA DAS NEVES PAES PEREIRA e LIGIA SCHWARTZ PAES PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 14.983. IMÓVEL: Imóvel denominado "Fazenda Santo Agostinho", no 12 distrito deste Município, com a área de 111,0468ha. confrontando-se na frente com a BR 101, por uma linha curva de 359,00ms, fundos com a estrada pública municipal por uma linha curva de 1.193,00ms, lado direito com a mesma estrada pública municipal, por uma linha curva de 1.767,00ms, sendo que tal estrada separa estas terras das vendidas a José Ricardo Monteiro e pelo lado esquerdo, divide-se com terras de Jose Siqueira até a extensão de 672,00ms, daí a esquerda, passa a se dividir com a estrada publica municipal, por mais 428,00ms, aí em direção a direita, confronta-se com terras de João Batista Gonçalves, por uma linha de 84,00ms, aí em direção aos fundos, por uma linha de 275,00ms e por outro de 295,00ms, inclinada paraesquerda, divide-se com terras de José Correa Neves até a linha dos fundos, matriculado sob o n 3436, Livro 2-K, fls. 251, nesta Serventia. Gloria Faria Barreto, Oficiala do Registro de Imóveis da 4. Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, com fulcro no art. 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ESPOLIO DE JOSE CORREA DAS NEVES, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da 4. Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9. Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, situado na Praça São Salvador, 41, Loja 14, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expediente das 08:30 às 17:30. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441024270-8, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12278 - Registro 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL, 275 CS - PARQUE PAULICE, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25071100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210899-3, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE MARICA NR 686 CASA 04 VILA LEOPOLDIN DUQUE DE CAXIAS RJ 25030480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIR, HEBERT ALVES SILVEIRA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEBERT ALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000225-8, firmada em 25/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 10563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VASSIMON NR 105 C10 PQ LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25015430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC NILTON GALINDO GARCIA, JANAINA NASCIMENTO DOS SANTOS GARCIA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC NILTON GALINDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA NASCIMENTO DOS SANTOS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440225721-1, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 4539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA THOME NR 225 CASA 01 VILA CENTENARI DUQUE DE CAXIAS RJ 25030210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SOUZA BULLE VAZ DE OLIVEIRA, THALES HENRIQUE ASSUNCAO DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOUZA BULLE VAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALES HENRIQUE ASSUNCAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441613976-3, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 55781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES DA CUNHA NR 0 CS1 LT5 QD160 VILA IBIRAPIT ITAGUAÍ RJ 23811770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CELESTINO PERES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº60.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CELESTINO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553809719--, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 53079, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YPÊ AMARELO, UNIDADE 02, LOTE 31, QUADRA C, PIRANEMA - ITAGUAÍ/RJ - CEP: 23855-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROUD VELOSO GODOI DE MELO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROUD VELOSO GODOI DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425632-4, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54229 / R.04 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 404, 4º PAV., TR. 01, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ?, ITAGUAÍ - RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAÉ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL FERREIRA DE LIMA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440775506-6, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 16717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRENE MEIRELLES NR 304 PROLONGAMEN GLORIA MACAE RJ 27937020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO LIMA PEREIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO LIMA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158915**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552648501-1, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11538, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL03 AP301 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMERY MATTOS CARDOSO RIBEIRO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSIMERY MATTOS CARDOSO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553320718-0, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP202 BL01 PRQ AEROPORTO MACAE RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA DAS DORES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA DAS DORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551113774-8, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12165, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CARLOS LUZ NR 20 Q13 B6 A304 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MISTER CARLOS DA CUNHA

AOS TITULARES DO FÓLIO REAL NO PROCESSAMENTO DA USUCAPIÃO IMÓVEL DOS IMÓVEL SITO A AVENIDA OTONIEL GOMES TAVARES (ANTIGA AVENIDA D) E OUTRA EDIFICADA EM MAIOR PORÇÃO DO LOTE UNIFICADO DOS LOTES N 13,14,15 E 16 DA QUADRA 28 DO LOTEAMENTO PRAIAS DE SÃO JOSÉ DO BARRETO PRENOTAÇÃO: 52573 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO TITULAR DO FÓLIO REAL: Eugênio Carneiro Coelho, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado pelo regime da Comunhão parcial de Bens, com Iris Janet Cândida Coelho, portador da identidade n 82.679.00D. CREA/SP; inscrito no CPF n ***.332.981-**; residente à rua Maria Braga Lima; n 75; apto 02 - Cajueiros - Macaé-RJ 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo as seguintes unidades em condomínio de fato: a) Construção Comercial n 3, em condomínio de fato, com 41,93m (sem habite-se) de frente para a Avenida Tenente Coronel Ubirajara Barreto (Antiga Avenida "C"), s/n; b) Casa Residencial com 100,00m (sem habite-se), de frente para a Avenida Tenente Coronel Ubirajara Barreto (Antiga Avenida "C"), s/n; c) Construção Comercial n 2, em condomínio de fato, com 150,00m (sem habite-se) de frente para a Avenida Tenente Coronel Ubirajara Barreto (Antiga Avenida "C"), s/n; e d) Construção Comercial n 1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em condomínio de fato, com 291,60m (sem habite-se) de frente para a Avenida Otoniel Gomes Tavares (Antiga Avenida "D"), s/n; todas edificadas em maior porção do lote unificado dos lotes n 13,14,15 e 16 da Quadra 28 do LOTEAMENTO PRAIAS DE SÃO JOSÉ DO BARRETO, 2 distrito, deste município de Macaé-RJ, lote este com as seguintes medidas e confrontações: a poligonal do imóvel inicia no ponto localizado junto ao alinhamento predial na Avenida Otoniel Gomes Tavares (antiga Avenida D), denominado P1, do ponto P1, segue pelo alinhamento predial uma distância de 18,00m; confrontando com a Avenida Otoniel Gomes Tavares (antiga Avenida D), até o ponto P2, do ponto P2, segue transversalmente ao alinhamento predial uma distância de 16,20m; confrontando com a lateral da loja comercial de propriedade de Jobson Melo da Silva, até o ponto P3, do ponto P3, do ponto P3 segue paralelamente ao alinhamento predial uma distância de 12,00m, confrontando com os fundos da loja comercial de propriedade de Jobson Melo da Silva, até o ponto P4, do ponto P4, segue transversalmente ao alinhamento predial uma distância de 53,30m, sendo 18,80m confrontando o Lote n 18 e 34,50m confrontando com o Lote n 17, até o ponto P5, do ponto P5 segue pelo alinhamento predial da Avenida Tenente Coronel Ubirajara Barreto (antiga Avenida C) uma distância de 30,00m, confrontando com a Avenida Tenente Coronel Ubirajara Barreto (antiga Avenida C), até o ponto P6, do ponto P6, segue transversalmente ao alinhamento predial uma distância de 70,00m, confrontando com os lotes n s 11 e 12, até o ponto P1, onde teve início e fim essa descrição, totalizando uma área total de 1.901,85m . Sem inscrição imobiliária própria. 3. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 4. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ n 65 de 14/12/2017, Art.15, 1 o silêncio de vossa secretaria/órgão não impedirá o regular andamento do procedimento de reconhecimento de usucapião. 5. Solicitante: MISTER CARLOS DA CUNHA, inscrito no CPF n . ***.532.727-***.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOBSON MELO DA SILVA**

AOS TITULARES DO FÓLIO REAL NO PROCESSAMENTO DA USUCAPIÃO IMÓVEL DO IMÓVEL SITO A AVENIDA OTONIEL GOMES TAVARES (ANTIGA AVENIDA D) N 1237, EDIFICADA EM MENOR PORÇÃO DO LOTE UNIFICADO DOS LOTES N 13,14,15 E 16 DA QUADRA 28 DO LOTEAMENTO PRAIAS DE SÃO JOSÉ DO BARRETO PRENOTAÇÃO: 52573 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO TITULAR DO FÓLIO REAL: Eugênio Carneiro Coelho, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado pelo regime da Comunhão parcial de Bens, com Iris Janet Cândida Coelho, portador da identidade n 82.679.0D. CREA/SP; inscrito no CPF n ***.332.981-***; residente à rua Maria Braga Lima; n 75; apto 02 - Cajueiros - Macaé-RJ 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo: Loja comercial com 56,40m (sem habite-se) de frente para a Avenida Otoniel Gomes Tavares (Antiga Avenida D) n 1237, edificada em menor porção do lote unificado dos lotes n 13,14,15 e 16 da Quadra 28 do LOTEAMENTO PRAIAS DE SÃO JOSÉ DO BARRETO, 2 distrito, deste município de Macaé-RJ, lote este com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto localizado Finto ao alinhamento predial da Avenida Otoniel Gomos Tavares (Antiga Avenida D). denominado P1. do ponto P1. segue pelo alinhamento predial uma distância de 12,00 metros, confrontando com a Avenida Otoniel Gomes Tavares (Antiga Avenida D) até o ponto P2; do ponto P2, segue transversalmente ao alinhamento predial uma distância de 16,20 metros, confrontando com o lote n 18, até o ponto P3; do ponto P3 segue paralelamente ao alinhamento predial uma distância de 12,00 metros, confrontando a área remanescente do terreno de propriedade de Mister Carlos da Cunha, até o ponto P4; do ponto P4 segue transversalmente ao alinhamento predial uma distância de 16,20 metros; confrontando novamente com a área remanescente do terreno de propriedade de Mister Carlos da Cunha até o ponto P1 onde teve início e fim essa descrição, perfazendo uma área total de 194,40m . Sem inscrição imobiliária própria. 3. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 4. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ n 65 de 14/12/2017, Art.15, 1 o silêncio de vossa secretaria/órgão não impedirá o regular andamento do procedimento de reconhecimento de usucapião. Solicitante: JOBSON MELO DA SILVA, inscrito no CPF n . ***.693.217-***

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MISTER CARLOS DA CUNHA

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEIS SITUADO À AVENIDA TENENTE CORONEL UBIRAJARA BARRETO (ANTIGA AVENIDA "C") E OUTRA PRENOTAÇÃO: 52572 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo as seguintes unidades em condomínio de fato: a) Construção Comercial n 3, em condomínio de fato, com 41,93m (sem habite-se) de frente para a Avenida Tenente Coronel Ubirajara Barreto (Antiga Avenida "C"), s/n; b) Casa Residencial com 100,00m (sem habite-se), de frente para a Avenida Tenente Coronel Ubirajara Barreto (Antiga Avenida "C"), s/n; c) Construção Comercial n 2, em condomínio de fato, com 150,00m (sem habite-se) de frente para a Avenida Tenente Coronel Ubirajara Barreto (Antiga Avenida "C"), s/n; e d) Construção Comercial n 1, em condomínio de fato, com 291,60m (sem habite-se) de frente para a Avenida Otoniel Gomes Tavares (Antiga Avenida "D"), s/n; todas edificadas em maior porção do lote unificado dos lotes n 13,14,15 e 16 da Quadra 28 do LOTEAMENTO PRAIAS DE SÃO JOSÉ DO BARRETO, 2 distrito, deste município de Macaé-RJ, lote este com as seguintes medidas e confrontações: a poligonal do imóvel inicia no ponto localizado junto ao alinhamento predial na Avenida Otoniel Gomes Tavares (antiga Avenida D), denominado P1, do ponto P1, segue pelo alinhamento predial uma distância de 18,00m; confrontando com a Avenida Otoniel Gomes Tavares (antiga Avenida D), até o ponto P2, do ponto P2, segue transversalmente ao alinhamento predial uma distância de 16,20m; confrontando com a lateral da loja comercial de propriedade de Jobson Melo da Silva, até o ponto P3, do ponto P3, do ponto P3 segue paralelamente ao alinhamento predial uma distância de 12,00m, confrontando com os fundos da loja comercial de propriedade de Jobson Melo da Silva, até o ponto P4, do ponto P4, segue transversalmente ao alinhamento predial uma distância de 53,30m, sendo 18,80m confrontando o Lote n 18 e 34,50m confrontando com o Lote n 17, até o ponto P5, do ponto P5 segue pelo alinhamento predial da Avenida Tenente Coronel Ubirajara Barreto (antiga Avenida C) uma distância de 30,00m, confrontando com a Avenida Tenente Coronel Ubirajara Barreto (antiga Avenida C), até o ponto P6, do ponto P6, segue transversalmente ao alinhamento predial uma distância de 70,00m, confrontando com os lotes n s 11 e 12, até o ponto P1, onde teve início e fim essa descrição, totalizando uma área total de 1.901,85m . Sem inscrição imobiliária própria. 3. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 4. Salientamos que o prazo de manifestação de vosso Órgão/Secretaria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ n 65 de 14/12/2017, Art.15, 1 o silêncio de vossa secretaria/órgão não impedirá o regular andamento do procedimento de reconhecimento de usucapião. 5. Solicitante: MISTER CARLOS DA CUNHA, inscrito no CPF n . ***.532.727-**. 6. Titular do direito real: Eugênio Carneiro Coelho, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado pelo regime da Comunhão parcial de Bens, com Iris Janet Candida Coelho, portador da identidade n 82.679.0D. CREA/SP; inscrito no CPF n ***.332.981-**; residente à rua Maria Braga Lima; n 75; apto 02 - Cajueiros - Macaé-RJ;

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOBSON MELO DA SILVA

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA LÚCIA PINTO. PRENOTAÇÃO: 52573 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo: Loja comercial com 56,40m (sem habite-se) de frente para a Avenida Otoniel Gomes Tavares (Antiga Avenida D) n 1237, edificada em menor porção do lote unificado dos lotes n 13,14,15 e 16 da Quadra 28 do LOTEAMENTO PRAIAS DE SÃO JOSÉ DO BARRETO, 2 distrito, deste município de Macaé-RJ, lote este com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto localizado Finto ao alinhamento predial da Avenida Otoniel Gomos Tavares (Antiga Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



D). denominado P1. do ponto P1. segue pelo alinhamento predial uma distância de 12,00 metros, confrontando com a Avenida Otoniel Gomes Tavares (Antiga Avenida D) até o ponto P2; do ponto P2, segue transversalmente ao alinhamento predial uma distância de 16,20 metros, confrontando com o lote n 18, até o ponto P3; do ponto P3 segue paralelamente ao alinhamento predial uma distância de 12,00 metros, confrontando a área remanescente do terreno de propriedade de Mister Carlos da Cunha, até o ponto P4; do ponto P4 segue transversalmente ao alinhamento predial uma distância de 16,20 metros; confrontando novamente com a área remanescente do terreno de propriedade de Mister Carlos da Cunha até o ponto P1 onde teve início e fim essa descrição, perfazendo uma área total de 194,40m . Sem inscrição imobiliária própria. 3. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 4. Salientamos que o prazo de manifestação de vosso Órgão/Secretaria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ n 65 de 14/12/2017, Art.15, 1 o silêncio de vossa secretaria/órgão não impedirá o regular andamento do procedimento de reconhecimento de usucapião. 5. Solicitante: JOBSON MELO DA SILVA, inscrito no CPF n . ***.693.217-**. 6. Titular do direito real: Eugênio Carneiro Coelho, brasileiro, engenheiro eletricista, casado pelo regime da Comunhão parcial de Bens, com Iris Janet Candida Coelho, portador da identidade n 82.679.00. CREA/SP; inscrito no CPF n ***.332.981-**; residente à rua Maria Braga Lima; n 75; apto 02 - Cajueiros - Macaé-RJ;

MESQUITA/RJ**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN BATISTA GOMES DOS SANTOS**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº14977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN BATISTA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174741000-00, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 4840 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de MESQUITA/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELPÍDIO, nº 332, VILA EMIL, do distrito, município e comarca de MESQUITA/RJ, CEP 26580-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

MIGUEL PEREIRA/RJ**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLAGE SAO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE MIGUEL PEREIRA-RJ Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE LOTEAMENTO, prenotado na data de 14/09/2024 sob o n 9547, procede por meio do presente edital, nos termos do Art. 19, 3, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a pessoa jurídica VILLAGE SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada neste ato por seu sócio administrador MARIO LUCIO LEITE, apresentou neste Serviço Registral, na Avenida Ayrton Senna, n 74, Loja 01, Bairro Portal das Mansões, na cidade de Miguel Pereira/RJ, o projeto do Loteamento "QUINTÃO" e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, Área Remanescente, situada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, no perímetro urbano do 1 Distrito de Miguel Pereira/RJ, desmembrada da Área de Terras n 02 Remanescente, esta remanescente do imóvel constituído da Gleba n 12, Loteado em 4 Lotes, com área total de 20.114,51m ; com área de proteção do bioma da Mata Atlântica de 6.034,34m , conforme Certidão de Aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade n 47/2024, de 15/06/2023, por meio do Processo Administrativo de n 7144/2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote, contidas no memorial, farão parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Miguel Pereira, 14 de setembro de 2024. ALYSSON FERREIRA DAMACENA Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ

[Consultar o arquivo anexo](#)

NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILTON SANTOS XAVIER, SONIA REGINA MARCELINO, FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA**

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ - 1 OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADILTON SANTOS XAVIER e SONIA REGINA MARCELINO XAVIER - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que tramita perante o Cartório do 1 Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, n 70 , Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, Sob o Protocolo n 46859, o procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: ADILTON SANTOS XAVIER, brasileiro, aposentado, portador da CNH/RJ n 01998141958, datado de 05/12/2022, e inscrito no CPF sob o n ***.807.177-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SONIA REGINA MARCELINO XAVIER, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de identidade n 03.588.769-4, de 02/03/2009, inscrita no CPF sob o n ***.808.267-**, residentes e domiciliados na Rua Mario de Araújo, 1117, casa 01, declarando que exercem a posse há 27 anos interruptos, e de forma mansa e pacífica, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio 1117 da Rua Mario de Araújo, com a área construída de 87,50m , área livre de 84,95, edificado em parte do respectivo lote n 14 da Rua Mario de Araújo, confrontando no lado direito com o lote n 15, pelo lado esquerdo com o lote 13, ambos da mesma Rua Mario de Araújo, e nos fundos com o lote n 07 da Rua Souza Brito, todos da quadra VII, dentro do perímetro urbano. Após buscas realizadas no Cartório do 1 Ofício de Justiça de Nilópolis, no livro 2, Matrícula 8186, sendo de "propriedade" de ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA E IVONE BRANCO OLIVEIRA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil RAFAEL MANIEIRO, CREA/RJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica - ART n 2020230224433. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ n 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ n 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1 Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt n . 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃO DO CARTORIO DO 1 OFICIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 27/08/2024.

NOVA FRIBURGO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SOARES SILVA, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206703-3, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 19259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO CORETO NR 331 APT 202 BLOCO 08 FAZENDA N S J NOVA FRIBURGO RJ 28616042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTO MAR COMERCIO E SERVIÇO MARITIMO LTDA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (atual denominação da ISEC SECURITIZADORA S/A), prenotado sob nº185891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTO MAR COMERCIO E SERVIÇO MARITIMO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07236917000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 142064-0, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46826, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 85, Sala 401, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26210-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAN CHRISTIAN DE SOUZA COSTA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN CHRISTIAN DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918968-4, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.15 A302 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BRITTO COUTINHO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRITTO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442983292-4, firmada em 24/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 111863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA NR 32 LT 03 QD 14 APT 102 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RAFAEL CUNHA RIBEIRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAFAEL CUNHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150883**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442962749-2, firmada em 04/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 198 LT 26 QD G CS 02 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DOS SANTOS DE CASTRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DOS SANTOS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771228127-8, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 110421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.13 AP102 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA MOTTA DO NASCIMENTO, ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA MOTTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442866436-0, firmada em 26/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA NR 102 APT 103 LT 4-A QD F CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL CECILIANO DOS SANTOS, ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DURVAL CECILIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000626-0, firmada em 11/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BANANAL NR 29 CA 2 VILA DE CAVA NOVA IGUACU RJ 26053150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UMBERTO DAMIAO FERREIRA EDUARDO, SIMONE ALVES DE PADUA EDUARDO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UMBERTO DAMIAO FERREIRA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE ALVES DE PADUA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832387000029-4, firmada em 06/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19420 - R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS, 11 QDDLT9 - SANTA RITA, NOVA IGUACU - RJ, 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO COSTA DA SILVA DE SOUZA, CAMILA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO COSTA DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707317**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, CAMILA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770761789-1, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41681, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.6B 301B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DA SILVA ALONCO, BRUNA GUIMARAES SANTOS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR DA SILVA ALONCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA GUIMARAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427142-0, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 1509 BL.17 204A BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE CARVALHO DE PAULA, RAFAELA GOMES DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE CARVALHO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443897**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770296028-8, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP301B BL5 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO RESENDE OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº117233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO RESENDE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00047705-37, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOZELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 109, LT. 04, QD. C-3, ITAPUCA, RESENDE/RJ, CEP: 27524-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JODILSON DA COSTA CERQUEIRA, EURIDES PEREIRA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº456.793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JODILSON DA COSTA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751705**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EURIDES PEREIRA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611223**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441346443-4, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO NR 501 CASA 03 Apto 101 - A ENGENHO NOVO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SAES SANTOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550742369-3, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 22155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVEIRA LOBO NR 245 AP 101 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO MONTEIRO DA SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313487**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770072375-2, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.1 AP 107 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANDA MACHADO GOMES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDA MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553790156-0, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 102012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERREIRA DE ANDRADE NR 60 AP 404 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BERTHA DA SILVA**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada o ESPÓLIO DE BERTHA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.319.907-**. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO n 378.172, de 16/08/2024. IMÓVEL: apartamento 207 do Bloco "B" situado na Rua Alzira Cortes, n 5, com direito a uma vaga na garagem, e sua correspondente fração de 116/10.000 do domínio útil do respectivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno (lote 2 do PA. N 23.894) foreiro a Família Burle de Figueiredo, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n 65.077 do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, tudo em conformidade com a Lei Federal 7433 - artigo 2 de 1985. Inscrito na Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro sob o n. 0.793.721-2 e CL - 10279-8. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente o AJAX CARVALHO DA SILVA e sua mulher ZILAH MANHÃES DA SILVA- Observa-se da AV-1 da matrícula em referência que a totalidade do domínio útil do terreno foi, objeto de promessa de venda, lavrada em Notas do 7 Ofício desta Cidade, Livro 708, fls. 45, de 20/06/1946, rerratificada posteriormente, entre os acima nomeados titulares do domínio útil do terreno e ADOLPHO DE CAMPELLO GENTIL e sua mulher, devidamente anexada, bem como suas rerratificações, ao Requerimento como documento de n 2. 1.5 - Estes últimos, de seu lado, também por escritura, desta vez lavrada em Notas do 23 Ofício desta Cidade, Livro 877, fls. 33, de 21/10/1963, rerratificada posteriormente e, ainda, em razão de discriminação prévia de um futuro empreendimento que quando concluído teria o número 5 pela Rua Alzira Cortes, cederam os direitos aquisitivos da fração ideal, a corresponder ao apartamento 207 do Bloco B, a JOSÉ DE SAMUEL MARQUES, devidamente anexada ao Requerimento como documento de n 3. 1.6 - Consoante atesta a AV-3 na matrícula 65077, JOSÉ DE SAMUEL MARQUES prometeu ceder os direitos que possuía a falecida Bertha da Silva, através de escritura de promessa de cessão, lavrada em Notas do 24 Ofício, Livro 921, fls. 58, de 17/06/1964, anexada ao Requerimento como documento de n 4. 1.6.1- O empreendimento foi construído com recursos próprios dos titulares das frações ideais, resultando o apartamento objeto da presente de propriedade de Bertha da Silva, tendo o habite-se sido expedido em 29.06.1978, nos termos da AV-2 da matrícula 65.077 em 20.12.2011; 1.7 - Posteriormente, por escritura de compra, venda e cessão lavrada em Notas do 24 Ofício Livro 3883, fls.42, de 31/03/1989, os titulares do domínio útil, todos representados por seu procurador, já falecido, Dr. JOSÉ SOARES ARRUDA, e face à cessão de direitos efetivada por José de Samuel Marques, efetivada pela mesma escritura, venderam, para a falecida Bertha da Silva o imóvel. apresentada a registro teve o mesmo negado, em razão da ausência da assinatura do casal AJAX CARVALHO DA SILVA e sua mulher ZILAH MANHÃES DA SILVA, pelos documentos apresentados a este Tabelionato nenhum esclarece o regime de bens do referido casal. Justifica-se a negativa uma vez que o texto da citada escritura informa a venda de 100% da fração, conquanto compareçam 13 (treze) dos 14 (quatorze) proprietários. É opinião deste Tabelião Substituto, pelo exame dos instrumentos, que efetivamente houve uma omissão quando da datilografia da escritura, decorrente da grande quantidade de transmitentes e, pelo mesmo motivo, passou despercebido tanto ao escrevente que lavrou o ato quando ao procurador dos transmitentes. Se assim não fosse, e a omissão do casal transmitente Ajax Carvalho da Silva fosse proposital, a venda não seria da totalidade e sim de 13/14 avos e, por pressuposto, a quitação do preço não seria do valor de venda de 100% da fração ideal. 1.8 - Ocorre que, como se depreende da leitura da procuração, rigorosamente todos os 14 titulares do domínio útil a subscrevem. À toda evidência, ao relacionar no preâmbulo da escritura de compra e venda o nome de todos os titulares, por lapso, deixou de ser relacionado o casal mencionado. Afinal, o casal integra a procuração outorgada em favor do citado JOSÉ SOARES ARRUDA. 1.9 - Destaque-se que com a compra e venda restou comprovada a quitação do preço, a imissão na posse da falecida BERTHA. Restou comprovado, ainda, que com a procuração firmada efetivamente pelo casal AJAX, está-se diante de um erro material que merece correção. Tendo sido apresentado e arquivado nestas Notas que na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, representadas por seu Dr. André Luiz Araújo dos Santos, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n 125.146, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.745.107-**, com escritório na Rua Visconde de Pirajá, n 152, 9 andar - Ipanema - e-mail: andre@sender.com.br, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73, Alega, ainda: O SOLICITANTE declara que optaram pelo pedido de lavratura desta ata notarial com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estarem cientes da facultatividade da lavratura deste ato notarial. Declara ainda a SOLICITANTE, Os SOLICITANTES declaram que optaram pelo pedido de lavratura desta ATA NOTARIAL de verificação de documentos com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, diante da impossibilidade de localização do PROMITENTE VENDEDOR E SEUS SUCESSORES, vez que não lograram êxito em encontra-los, apesar de terem suprido, inclusive, publicação de editais por hasta pública, esgotando todas as

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tentativas feitas para obtenção do título de propriedade, sendo inviável a efetivação das transmissões já registradas na matrícula do imóvel que se pretende a adjudicação. devendo estes serem citados por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos n 607 - grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS JESUS DE SOUZA, MISSILENE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISSILENE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552725199-5, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 209215, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ NR 6495 BL7 AP407 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZE PALEANO COSTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZE PALEANO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093231-0, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.6 A410 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR MATOS GOIANO, JOLSIVANIA HELENA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MATOS GOIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOLSIVANIA HELENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121262-0, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 261101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.8 AP 502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO BASTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153383-4, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.4 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY CRISTINA COTRIM PRATA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLY CRISTINA COTRIM PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156672-4, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 262355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.6 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE SILVA COELHO SOUZA, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE SILVA COELHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192523-6, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.8 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA GABRIEL DOS SANTOS ANJOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA GABRIEL DOS SANTOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206907-4, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.4 AP204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CONCEICAO DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771211154-2, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.7 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON JACINTHO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON JACINTHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771244723-0, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.2 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA CUNHA VIEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA CUNHA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 878771263444-8, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.4 A209 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PINHEIRO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771362113-7, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.1 AP304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHUMARQUES ROCHA LELIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHUMARQUES ROCHA LELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771508829-0, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A409 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO TEODORO SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO TEODORO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450708-4, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 101 - BL04 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE A SOARES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE A SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 855551643423-6, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 107.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO CARDIN 161 BL 3 AP1207 com direito a uma vaga de garagem CAXAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DA SILVA SOARES, JOAO PAULO LOUZADA BERNARDO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO LOUZADA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553649664-4, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP502 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SANTANA DA SILVA

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº226077/8, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 030650-9, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RIO BRANCO Nº 156 SALA 2810 CENTRO RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO COUTO RAMOS, SILVANA CUNHA DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO COUTO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551447132-0, firmada em 10/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 156205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAQUA NR 198 AP 403 BL 02 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN AMARAL FERREIRA, AMANDA RITA DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN AMARAL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA RITA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125518-6, firmada em 19/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 241499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 19992 APT 201 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON LARRUBIA GORGONHO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2205796-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERSON LARRUBIA GORGONHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771277749-4, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 461095, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.2 AP202B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DE SOUZA PAULINO, MATHEUS LESSA PAULINO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2205802-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DE SOUZA PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS LESSA PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771581323-8, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 472875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.3 AP101 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON FERREIRA FERNANDES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2206839-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON FERREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117966-5, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 462906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.3 AP609 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL CHAVES ARAGÃO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2207705 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CHAVES ARAGÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10142120501-00, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 e R.10 em 02/01/2019 da Matrícula nº 299320, a qual diz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO GRANDE, nº 3970, APTO 205, CONDOMÍNIO EDILÍCIO, bairro FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22723-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA GOMES DE ALBUQUERQUE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193379-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA GOMES DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853581-3, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458026, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANA LUZ SILVA, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2206579-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANA LUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400283**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254293**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770585922-7, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 447168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.5 AP403 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE HELEN PRUDENCIO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168744 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRE HELEN PRUDENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911704-7, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456521, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.11 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON SOARES DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2206049-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON SOARES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017469610-5, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 393.023/R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Bandeirantes, nº 8505, apartamento nº 912, lote 01, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SILVESTRE RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº2151178-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES SILVESTRE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000071271-9, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 330789 - R:7 - AV:10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RUY ANTUNES CORREA, Nº 150 - BLOCO 003, APARTAMENTO 1005 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP: 22793.355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE COUTO DA FONSECA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2204175 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE COUTO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014741730-8, firmada em 10/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 339693, R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, nº 7495, Apto. nº 603, Bloco 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO, WENDEL CADER RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2206573-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDEL CADER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010209562-1, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 348683, R.16, CLAUSULA OUTORGA 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 2 DO BLOCOS SITUADO NA RUA SILVIA POZZANO, Nº615, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM SITUADAS NA ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DA CASA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO AUGUSTO ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2158951-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO AUGUSTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002508**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0767892-4, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 379035 // R- 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barra Bonita, nº 35, Apartamento 1505? Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ CEP:22780-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.189.141/0001-58, com sede nesta cidade, Prenotado com o nº 2190185, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCISCO BRUNO VERAS SOUSA, advogado, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 04353332801 e CPF ***.653.187-**, e VANESSA PONTES OLIVEIRA CORDEIRO, autônoma, identidade da CNH/DETRAN/RJ nº 06521932060, CPF ***.831.353-**, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6 andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura do Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro 429, fls. 2, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 442119 sob o R-12 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho D'Água nº 1401 - AP. 301 do bloco 01- Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/08/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, MARCELO FERRARI

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 378670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140111908-00, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 31/07/2018 da Matrícula nº 63145, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASTÃO PENALVA, nº 15, APTO 104, BL 4, ANDARAÍ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / SP, CEP 20540-220.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE SILVA MALTA DE ALBUQUERQUE**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº694586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE SILVA MALTA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014761500-0, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.311/R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severiano da Fonseca, nº 541, , Bairro Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21931-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALEXANDRINO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº691344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ALEXANDRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015369530-0, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.710 R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Ambrósio de Sena, nº 567, lote 3 da quadra 10, Bairro Pitangueiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21930-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE PAULA GARCIA VASCO, GISELLI BENEVIDES DE SOUZA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob n 696857, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE PAULA GARCIA VASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***879717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLI BENEVIDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***856627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10 , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 07345323001051-0, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula N 61.910, R. 18, CLAÚSULA DE OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 109 DO BLOCO II, NA RUA FLÁVIO JOSÉ DA COSTA, N 445, UMA VAGA PARA AUTOMÓVEL NO ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO PAVIMENTO DE ACESSO (PILOTIS), INDISCRIMINADAMENTE, (FREGUESIA DE N. S. D'AJUDA). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ESPÓLIO DE DOMINGOS CARUZO, ESPÓLIO DE MARFIZA PROVENZANO CARUZO, PAULO WALDEMAR RIBEIRO FALCÃO, ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO ANACHORETA DE CASTRO, JOSÉ ROCHA LEAL, ESPÓLIO DE PEDRO JULIO EVANGELISTA DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA ANACHORETA

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 695.948, a 26/06/2024, a requerimento de Graciema de Souza Porphirio Tinoco, CPF n . ***.796.377-**, brasileira, aposentada, viúva, não convivente em união estável, domiciliada na Alameda Monteiro Lobato, n . 495 e detentora de 4/6 do direito e ação sobre o imóvel, Fábio de Carvalho Tinoco, CPF n . ***.494.867-**, técnico de material sênior e sua esposa Jussara Conceição da Silva Tinoco, CPF n . ***.462.987-**, autônoma, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados nesta cidade e detentores de 1/6 do direito e ação do imóvel e Andre Hugo Carvalho Tinoco da Silva, CPF n . ***.180.427-**, brasileiro, técnico administrativo, residente e domiciliado nesta Cidade , relativamente ao imóvel situado na Rua Doutor Satamini, n . 292, apartamento 115, bloco B, matrícula 55.138, vem notificar os proprietários, Espólios de Domingos Caruzo e Marfiza Provenzano Caruzo, representados por seu inventariante Paulo Waldemar Ribeiro Falcão, Espólio de Maria do Carmo Anachoreta de Castro, representado por seu inventariante José Rocha Leal, Espólio de Pedro Julio Evangelista de Castro, representado por seu inventariante José Joaquim da Silva Anachoreta., para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, n . 32, 4 andar- Centro/RJ. . Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **GEORGE WALLACE MARTINS SAMARY, MARTHA CORREA HENRIQUES SAMARY**

A Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis, faz saber a quem interessar possa, que George Wallace Martins Samary, CPF n.º ***.777.957-**, engenheiro, nascido em 20/04/1972, filho de Jorge Samary Silva e Janete Martins Samary Silva, casado pelo regime da Separação Total de Bens na Vigência da Lei 6.515/77 com Martha Correa Henriques Samary, CPF n.º ***.521.797-**, publicitária, nascida em 26/12/1971, filha de Marcio de Menezes Henriques e Jurema Correa de Menezes Henriques, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade. De acordo com os artigos 1711 a 1722 do Código Civil, da Lei 3200 de 19/04/1941, artigos 19 e seguintes; Lei 6742 de 05/12/1979 e da Lei 6015, de 31/12/1973, artigo 261 e seguintes, resolve como resolvido tem INSTITUIR como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade, constituído pelo Apartamento n.º 301 do edifício situado Rua Espumas, n.º 278, na freguesia Nossa senhora da Ajuda, com a fração ideal de 2/6 do respectivo terreno e com direito a quatro vagas de garagem, (matrícula 120.151), inscrito no FRE sob o n.º 3049006-4, CL 05283-7, encontrando-se o bem imóvel livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, impostos, taxas ou ônus de qualquer natureza, conforme traz a escritura abaixo mencionada, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente dos outorgantes e de seus filhos, enquanto viver um dos cônjuges ou, na falta destes, até que todos os filhos completem a maioridade. Serviu de título ao presente edital a escritura de 10/09/2024 do 18 Ofício de Notas/RJ, Livro 7688-ES, Folhas 188, Ato 112, lavrada e subscrita pela Substituta do Tabelião, Sra. Giselle Rodrigues da Fonte. Se alguém tiver algum motivo que impeça tal instituição deverá sedirigir dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação, a Oficiala deste Cartório de Registro de Imóveis, com as razões que tiver e por escrito, na Rua Sete de Setembro, 32, Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DOS SANTOS SOUZA DE ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DOS SANTOS SOUZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109655-5, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 3083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP408 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANNE MASSIMO BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANNE MASSIMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553746872-5, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 1104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP301 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE JEFFERSON SANTOS CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE JEFFERSON SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983623-0, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43124, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS LUIZ NUNES MARINI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LUIZ NUNES MARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097539-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 1981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA NR 790 BL01 AP405 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FAGNER SALMAZO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FAGNER SALMAZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916421-5, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA LACERDA REIS, ROSANGELA LACERDA REIS, JOSE CARLOS DE SOUZA REIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VANESSA LACERDA REIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ROSANGELA LACERDA REIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOSE CARLOS DE SOUZA REIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033369-6, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B14 A 302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LOURENCO DA SILVA, PRISCILA DE SANTANA FARIAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JEFFERSON LOURENCO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PRISCILA DE SANTANA FARIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771147672-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.1 AP312 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA RIBEIRO MARANGONI**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA RIBEIRO MARANGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553526869-9, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PORCIUNCULA NR 2424 BL01 AP707 VENDA DA CRUZ SAO GONCALO RJ 24411005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIMMY DA SILVA RIBEIRO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JIMMY DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553771846-2, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PORCIUNCULA NR 0 AP1201 BL1 VENDA DA CRUZ SAO GONCALO RJ 24411005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLANDEX REGIS FERREIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLANDEX REGIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159550-3, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64619, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DOS MENEZES NR 0 BL.1 A907 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO LUCAS DA SILVA COSTA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUCAS DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771350459-9, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0065396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.13 AP204 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS SANTOS AZEVEDO, JESSYCA DA SILVA ALVES AZEVEDO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSYCA DA SILVA ALVES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194157-8, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA MARQUES NR 641 A201 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANTUILMA VERAS SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANTUILMA VERAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580474**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441027568-0, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 25277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP FELINTO DOS SANTOS NR 208 CASA 01 SAO MIGUEL SAO GONCALO RJ 24461070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO EDUARDO SILVA CASTRO, REGINA CELIA SCANONI COSTAL CASTRO**

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA SCANONI COSTAL CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551829579-0, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 55773, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO ACACIO NR 144 CASA BOACU SAO GONCALO RJ 24467110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZULEIKA SIQUEIRA DA COSTA, WERTON FERREIRA SCHUELER**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: ZULEIKA SIQUEIRA DA COSTA e WERTON FERREIRA SCHUELER no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 190.168 de 31.01.2024, ZULEIKA SIQUEIRA DA COSTA, brasileira, casada, nascida aos 01.03.1972, filha de Zulney Rosa da Costa e Gelma Aparecida S. da Costa, portadora da cédula de identidade n ***353043** CNH, CPF: ***.925.237-** com WERTON FERREIRA SCHUELER, portador da cédula de identidade n 084982768 e CPF: ***.726.377-**, brasileiro, empresário, sob o Regime da Comunhão Parcial de bens, ambos residentes na Rua Prof. Miguel Couto, 251 - apt 702,00 Bairro Icaraí - Niterói/RJ. CEP: 24230-240; representado pela advogada Dr. Tatiana Chiaradia, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB sob o n 113.972, com endereço na Avenida Robeerto Silveira, n 142, Salas 612, Centro Maricá/RJ, Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Dr. Nilo Peçanha Lote n 8, da quadra A - Bairro São Gonçalo, conforme inscrição Municipal de n 533558-000 e matrícula de n 6.694, livro 3/H, fls 161, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2007, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 03.06.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024. CELSON JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27122446.

SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIAL CLUBE MERITI, ROMILSON SANTANA DE OLIVEIRA, FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA**

Edital de Notificação: O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, n 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 13 da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015, NOTIFICA o Sr. MARIA NUNES PEIXOTO (ESPÓLIO), proprietária do imóvel localizado na Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, lote de terreno n 11 da quadra 4, Centro, São João de Meriti - RJ, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: LOTE N 11 DA QUADRA 04, da Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, medindo 5,00m de frente para a Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, 7,85m em curva para as Ruas Vereador Luiz Marques do Nascimento e Silvino Martins, 10,00m pelos fundos, confrontando com o lote 10, 35,00m do lado direito confrontante com o lote 12 e 30,00m do lado esquerdo confrontando com a Rua Silvino Martins, com a área de 344,63m, situado no 1 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano - Rio de Janeiro - RJ, registrado na matrícula n 20.292 na 1 Circunscrição de São João de Meriti - RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIAL CLUBE MERITI, ROMILSON SANTANA DE OLIVEIRA, FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA**

Edital de Notificação: O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, n 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 13 da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015, NOTIFICA o Sr. OVIDIO DA SILVEIRA PEIXOTO e s/m CENIRA MOTTA PEIXOTO, proprietários do imóvel localizado na Rua Juiz Moacir Marques Morado, antiga Rua Alberto Jasku, lote de terreno n 7 da quadra 4, Centro, São João de Meriti - RJ, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: LOTE N 07 DA QUADRA 04, medindo 10,00m de frente para a Rua Alberto Jasku, igual largura na linha dos fundos confrontando com o lote n 14, por 35,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados confrontando pelo lado direito com o lote 8, pelo lado esquerdo com o lote 6, sendo todos os confrontantes da mesma quadra, com a área de 350,00 m, distante 25,00m da esquina da Rua 20 de Janeiro, situado no 1 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano - Rio de Janeiro - RJ, registrado na matrícula n 22.058 na 1 Circunscrição de São João de Meriti - RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA, SOCIAL CLUBE MERITI, ROMILSON SANTANA DE OLIVEIRA**

Edital de Notificação: O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, n 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 da Lei Federal n 6.015/73 e Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal n 13.105/2015, vem através do presente edital, dar ciência à eventuais interessados, para que se manifestem, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel: LOTE N 11 DA QUADRA 04, da Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, medindo 5,00m de frente para a Rua Vereador Luiz Marques do Nascimento, 7,85m em curva para as Ruas Vereador Luiz Marques do Nascimento e Silvino Martins, 10,00m pelos fundos, confrontando com o lote 10, 35,00m do lado direito confrontante com o lote 12 e 30,00m do lado esquerdo confrontando com a Rua Silvino Martins, com a área de 344,63m, situado no 1 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano - Rio de Janeiro - RJ, registrado na matrícula n 20292 na 1 Circunscrição de São João de Meriti - RJ. Dou fé. São João de Meriti, 09/09/2024. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOCIAL CLUBE MERITI, ROMILSON SANTANA DE OLIVEIRA, FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA

Edital de Notificação: O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, n 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 da Lei Federal n 6.015/73 e Lei Federal n 13.105/2015, vem através do presente edital, dar ciência à eventuais interessados, para que se manifestem, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel: LOTE N 07 DA QUADRA 04, medindo 10,00m de frente para a Rua Alberto Jasku, igual largura na linha dos fundos confrontando com o lote n 14, por 35,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados confrontando pelo lado direito com o lote 8, pelo lado esquerdo com o lote 6, sendo todos os confrontantes da mesma quadra, com a área de 350,00 m, distante 25,00m da esquina da Rua 20 de Janeiro, situado no 1 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano - Rio de Janeiro - RJ, registrado na matrícula n 22058 na 1 Circunscrição de São João de Meriti - RJ. Dou fé. São João de Meriti, 09/09/2024. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS BARBOSA, ZILMA AZEVEDO DOS SANTOS BARBOSA

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o n 90324, no L. 1-F, fl. 072v, de 20/02/2024, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, 4, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso LUIS CARLOS BARBOSA, militar, e sua mulher ZILMA AZEVEDO DOS SANTOS BARBOSA, autônoma, brasileiros, casados em 05/01/2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade n s 349705 e 791743-1, ambas expedidas pela Marinha do Brasil, em 02/08/2010 e 14/03/2013, inscritos no CPF sob os n s ***.284.927-** e ***.125.267-**, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua 12 de outubro, s/n, CS 2, LT 9, bairro São José, neste município, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 18/03/2024, infrutíferas, e também, se encontram em local ignorado segundo certidão passada em 15/07/2024, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote n 13 (treze) da quadra 10 (dez), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 28.943,01, posicionado em 11/09/2024, devendo comparecer a este Cartório do 1 Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, n 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma OPEA Securitizadora S/A, o imóvel objeto da matrícula 27338, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1 Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA TRAVASSO SIQUEIRA

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o n 90.998, no L. 1-F, fl. 080v, de 08/05/2024, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, 4, que pelo presente intima a devedora fiduciante em atraso LUANA TRAVASSO SIQUEIRA, brasileira, divorciada, recepcionista, portadora da carteira de identidade n 263644593, expedida pelo DETRAN-RJ, em 18/09/2013, inscrita no CPF sob o ***.697.567-**, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n 568, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, RJ, que não foi localizada, segundo as notificações via postal, enviadas em 03/07/2024, infrutíferas, e também, se encontra em local ignorado segundo certidão passada em 06/08/2024, pelo Cartório do 2 Ofício de Justiça de Rio das Ostras, RJ, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel constituído pelo lote n 08 (oito) da quadra 06 (seis), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 61.323,73, posicionado em 11/09/2024, devendo comparecer a este Cartório do 1 Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, n 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma Opea Securitizadora S/A, o imóvel objeto da matrícula 28086, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1 Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): THALES BARROSO, NEUMENIA DE ALMEIDA BARROSO FRANCA

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.251-A da Lei Federal n 6.015/73; Art.246, IV e art. 256 da Lei Federal n 13.105/2015, FAZ SABER, que fica intimado por este edital o promissário comprador do imóvel, Sr. JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Estrada Marechael Rangel, n 789, Madureira, Rio de Janeiro; ou para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que se manifeste, dentro do prazo de 15 dias, sobre o Cancelamento de Promessa de Compra e Venda, n 33.088 datada em 22/08/1956, requerida pela Sra. Neumenia de Almeida Barroso, representante legal do espólio de Thales Barroso, referente ao imóvel descrito no número de Ordem 2.571, fls. 255, do livro n 8-A, datado de 22/04/1957, descrito como Lote n 01, quadra n 24, do loteamento denominado "Balneário Jaconé", situado no lugar de "Jaconé", zona urbana do 3 Distrito deste Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m na linha de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente que faz para a Rua 13; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote n 18; 25,00m pelo lado direito para a Rua n 08; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote n 02 e em curva de 7,80m de raio; Tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto, ignorado ou não sabido, sendo interpretado o silêncio como concordância, sob pena de cancelamento da referida promessa, nos termos da Lei. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do apresentante.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**CURRAIS NOVOS/RN****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Em data de 18 de setembro de 2024 procedeu-se o EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, conforme se declara: Bel. JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do 1º OFÍCIO - CURRAIS NOVOS/RN, instalado à AV. CEL. JOSE BEZERRA, 203, Centro, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59.380-000, com horário de atendimento de segunda à sexta feiras, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento n 8.4444.0820802-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de CURRAIS NOVOS, aos 28/01/2015, devidamente registrado sob o n 4, na matrícula 10.070, neste cartório, o imóvel situado à Rua Antônio Ferreira, bairro JK, Lote: 07; Quadra: 08, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, vem pelo presente INTIMAR MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF ***.017.144-**, residente à Rua Antônio Ferreira, bairro JK, Lote: 07; Quadra: 08, Currais Novos/RN - CEP 59.380-000; Avenida Presidente Getúlio Vargas, N 214, Antonio Rafael, Currais Novos/RN - CEP 59.380-000, Avenida Presidente Getúlio Vargas, N 45, Antonio Rafael, Currais Novos/RN - CEP 59.380-000 para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.906,28, posicionada até 08/03/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da lei n 9514/97. Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2024. (a) João Batista Guimarães - Oficial do Registro; dou fé.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**CHARQUEADAS/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA REGINA ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 8051, de 09/08/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por ANA REGINA ALVES, CPF ***64870***, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 435 da quadra 50, com a área de 246,18m (duzentos e quarenta e seis metros e dezoito decímetros quadrados), situado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, número 580, lado par, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 445

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(matrícula 1541), medindo 22,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 425 (inscrição municipal 12965), medindo 22,00 metros; ao LESTE, divisa com o lote 683 (inscrição municipal 8138), medindo 11,19 metros; e, ao OESTE, frente com a Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, medindo 11,19 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, Rua Araújo Martins da Cruz, Rua Orvalino Prates Dornelles e Rua Duque de Caxias, e está distante 49,00 metros da esquina formada com a Rua Araújo Martins da Cruz. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 83,78m²; (2) uma garagem, em alvenaria, com a área de 21,77m²; e (3) uma área coberta, com a área de 19,14m², totalizando uma área construída de 124,69m². Inscrição municipal: 3569. Título de origem: não há." Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ILSON NUNES DO NASCIMENTO, CRISTIANE FREITAS DO NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 8253, de 16/09/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por ILSON NUNES DO NASCIMENTO, CPF *42272*** e CRISTIANE FREITAS DO NASCIMENTO, CPF ***54588***, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 880 da quadra 498, com a área de 344,50m² (trezentos e quarenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Avenida Senador Salgado Filho, número 1367, lado ímpar, bairro Vila Otília, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: o polígono inicial ao Nordeste no vértice 1; ao Leste segue com ângulo interno de 90 01'49" e percorre 12,49 metros, até o vértice 2, onde faz frente para a Avenida Senador Salgado Filho; ao Sul segue com ângulo interno de 90 28'59" e percorre 15,07 metros, até encontrar o vértice 3, segue com ângulo interno de 200 34'05" e percorre 11,99 metros, até encontrar o vértice 4, limitando-se com o lote 915; ao Oeste, segue com ângulo interno de 64 53'02" e percorre 16,98 metros, até encontrar o vértice 5, limitando-se com lote 1204 (matrícula 3971); ao Norte, segue com ângulo interno de 94 02'04" e percorre 25,06 metros, até encontrar o vértice 1, onde teve início o polígono, limitando-se com o lote 866 (matrícula 3972), fechando assim a descrição do polígono. Dito terreno encontra-se no quarteirão indefinido, sem esquina próxima. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, medindo 172,00m². Inscrição municipal: 13625. Título de origem: Uma fração de 157,50m² do livro 2RG, matrícula 15759 do Registro de Imóveis de São Jerônimo, e o remanescente sem origem". Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.**

ENTRE-IJUIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELISA
MINETTO POZZEBOM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos da cidade de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo, RS, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que o ESPÓLIO DE ELISA MINETTO POZZEBON, inscrito no CPF n.º ***.573.730-**, depositou neste Serviço, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, alterada pelas Leis 9.785/99 e 10.932/2004 e legislação correlata, os documentos relativos ao LOTEAMENTO, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Vitória das Missões, RS, localizado no perímetro urbano daquela cidade, referente ao imóvel pertencente à matrícula 11.009 deste Serviço, com a área total de 40.511,01 m², metros quadrados, sendo que somente 33.325,27 m² fazem parte do loteamento, sendo a área remanescente de 7.185,44 m², com destinação urbana, porém sem designação de lote e quadra. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital juntamente com o desenho de localização da área (croqui) realizado pela profissional Kátia Aline Hossa CAU A 83788-1. Ficam, tais documentos franqueados ao exame de qualquer interessado pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, nos termos do art. 19 da citada Lei, durante o horário de expediente - 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, na Rua Integração, 1384, sala 04, em Entre-Ijuís, RS, findo o qual, se não houver impugnação, será procedido o respectivo registro. Entre-Ijuís, RS, 18 de setembro de 2024. NEISA CERETTA ALEGRANZZI OFICIAL DESIGNADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

FREDERICO WESTPHALEN/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CONEXAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 498200. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO, Cédula de Crédito Bancário n.º C31121824-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/07/2023, registrado sob n.º R.11, da matrícula n.º 19.271, livro 02-RG, deste Ofício, credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO, protocolado sob n.º 93.293, vem por meio deste intimar os Srs. EVERSON TROMBETTA e JUARES MACHADO, ambos residentes e domiciliados na Linha Roggia, interior, Caiçara-RS, em razão de não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, n.º 650, nesta cidade, no horário, das 08:30 hs às 11:30 e 13:30hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO - consoante estabelece 7, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 18 de setembro de 2024. BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado - Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CARVALHO DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº413608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016993270-5, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100586 SALA E 100527 BOX/ Registro da Alienação Fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSE LOURENÇO DA SILVA, Nº 2251, SALA 704 E BOX 27, EDIFÍCIO CENTRO PROFISSIONAL LUSITANO, CENTRO, GRAVATAÍ/RS CEP 94010-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 6.059,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA HARTZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DEMELLO INCORPORACOES LTDA, LEO WIRTH**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz/RS, com amparo no artigo 19 da Lei n 6.766/79, faz publicar este edital com a finalidade de dar conhecimento amplo a terceiros de que a empresa DEMELLO INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n 11.249.585/0001-02, estabelecida na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu, número 634, sala 01, na Cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, apresentou regularmente os documentos previstos no art.18 da referida lei, visando ao registro do Loteamento Residencial das Araras 2, a ser implantado sobre o imóvel registrado na Matrícula número 3.067, Livro 02 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Nova Hartz/RS, com a área de 43.996,86m (quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados). Assim, se alguém tiver interesse em apresentar impugnação ao pretendido registro do "Loteamento Residencial das Araras 2" poderá fazê-lo, expressa e fundamentadamente, em até quinze (15) dias contados da última publicação deste Edital, diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis, situado nesta cidade, na Rua Arapongas, n 76, Bairro Centro, CEP: 93.890-000, Fone: (51)3565-1631, no horário de atendimento ao público, das 09:00h às 12:30h e das 13:20h às 17:00h. Findo o prazo, sem apresentação de impugnação, o registro será imediatamente procedido. Nova Hartz/RS, 16/09/2024. Leo Wirth - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSORIO/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Interveniente Garantidora/ Anuente: KELEN NELI DE SENNA, Emitente/ Devedora: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA (razão social SENNA ADESIVOS E ACESSÓRIOS), Sócio Representante/ Anuente/ Interveniente Garantidor: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/ Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº250488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Interveniente Garantidora/ Anuente: KELEN NELI DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Devedora: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA (razão social SENNA ADESIVOS E ACESSÓRIOS), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17238665000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sócio Representante/ Anuente/ Interveniente Garantidor: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C31423296-2, firmada em 29/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 25, Lote nº 2, Quadra nº 21, Loteamento Novo Curumim, na cidade de Terra de Areia-RS, CEP 95535-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 114.074,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO DA SILVA BUENO, JOSIAS DA SILVA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n. 199.097, com os seguintes dados: requerentes: ELEANRO DA SILVA AMORIM, agricultor, portador da CI/RG-SSP/RS n 1082052679, inscrito no CPF n ***.597.640-**, e sua esposa CRISTIANE SILVA AMORIM, professora municipal, inscrita no CPF n ***.163.110-**, portadora da CI/RG-SJS/RS n 4089862141, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Descovi, bairro Interior, na cidade de Lajeado do Bugre/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma área com vinte e cinco mil, quinze metros e quatro decímetros quadrados (25.015,04m), localizada na Linha Picada Grande, no município de Lajeado do Bugre/RS, confrontando: ao norte, em uma extensão de 312,15 metros, com terras de propriedade de Eleandro da Silva Amorim; ao sul, em uma extensão de 304,07 metros, com terras de propriedade de Josias da Silva Rodrigues; ao leste, em uma extensão de 82,20 metros, com terras de propriedade de Pedro das Silva Bueno; e, ao oeste, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma extensão de 80,45 metros, com terras de propriedade de Eleandro da Silva Amorim. Encerrando o perímetro em 778,78 metros. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: JOSIAS DA SILVA RODRIGUES; e, PEDRO DAS SILVA BUENO. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 21 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n. 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 06 de setembro de 2024. _ Danielle Barbosa Machado. Registradora Substituta.

PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELLY LAIN GUASPARI**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº641270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLY LAIN GUASPARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 577155-2, firmada em 23/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.929 /114.965 - R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FELIPE DE OLIVEIRA, Nº 842, APTO 601, BOX 21, BAIRRO PETROPOLIS, PORTO ALEGRE-RS. CEP: 90630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 11.376,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SP 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Fica Vossa Senhoria, SP-26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n 13.550.844/0001-58, intimada da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado sob n 235535 em 19/07/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual PAULA PESTANA MELLO, brasileira, analista de sistemas, divorciada, maior, não convivente em união estável, inscrita no CPF n ***.418.187-**, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, solicitou o reconhecimento do direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de propriedade através da adjudicação compulsória, nos termos do art.216-B, da Lei n 6015/1973 e Provimento n 150 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O Lote n 01, da Quadra F do Loteamento Jardim Safira, definida pelo prolongamento projetado da Rua Raul Cauduro, Rua 3064, Rua 3065 e prolongamento projetado da Av. Figueira com área de 471,24m , cujo vértice inicial projetado sobre a Rua 3065 localiza-se na esquina formada pela mesma com o prolongamento projetado da Av. Figueira. O lote tem formato de um polígono irregular de 5 alinhamentos a serem descritos a seguir: o primeiro alinhamento, em direção Sudoeste, com distância de 1,25m, o segundo alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 153 e distância de 20,76m em direção Oeste; o terceiro alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 114 e percorre uma extensão de 18,86m em direção Noroeste; o quarto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 90 e distância de 20,00m na direção Nordeste; o quinto alinhamento faz com o anterior um ângulo interno de 90 e percorre uma distância de 27,77m na direção Sudeste, onde encontra o vértice inicial e fecha o perímetro, fazendo com o primeiro alinhamento um ângulo interno de 90 . A requerente declara que foram tomadas as seguintes providências em relação ao proprietário do imóvel, buscando a outorga da escritura definitiva, sem o correspondente adimplemento, a saber: A requerente solicitou através do serviço de atendimento eletrônico, via aplicativo whatsapp, os documentos e procedimentos necessários à sua escrituração, informou suas necessidades de escriturar o bem para o seu nome, contudo, o atendimento não supriu as suas solicitações de forma prática e objetiva, apresentando um atendimento burocrático e desconexo com a pretensão da requerente. Assim sendo fica intimado em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SANTA CRUZ DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **J. A. SCHUSTER & CIA LTDA**

CRISTIANA B. DUTRA, 2 Registradora Substituta do Registro de Imóveis desta Circunscrição de Santa Cruz do Sul - RS nos termos do 3 do art.213, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei n 10.931/2004) no Procedimento Administrativo de Retificação da área matriculada sob n 45.414, L 02 Reg Geral, requerida por J. A. SCHUSTER & CIA. LTDA., CNPJ n 00.298.755/0001-14, no ato representada, pelo presente Edital notifica o confrontante abaixo relacionado não encontrado quando de outras alternativas de notificação previstas na Lei: GEFERSON PAULO TOLOTTI - CPF n ***.069.500-**, com endereço na rua Carlos Swarowsky, n 450 - CEP 96.835-020 - nesta cidade de Santa Cruz do Sul-RS, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, n 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio-dia).

SAPIRANGA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDUARDO MORBACH**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Registrador dos Registros Públicos da Comarca e Município de Sapiranga/RS. FAZ SABER a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e legislação correspondente, que EDUARDO MORBACH, brasileiro, comerciante, portador da CI n.º 4024571681, expedida pela SSP/RS em 01/10/2012, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.066.000-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARLI SILVEIRA MORBACH, brasileira, do lar, portadora da CI n.º 1036187381, expedida pela SSP/RS em 23/07/1984, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.294.640-**, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, n.º 375, Bairro Centenário, em Sapiranga/RS, na condição de proprietário DEPOSITOU - Protocolo n.º 115.942, livro 1-N -, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Avenida João Corrêa, n.º 1.260, sala 27, os documentos exigidos pela Lei n.º 6.766/79, para o registro do desmembramento - SEM DENOMINAÇÃO, a ser implantado no imóvel matriculado sob o n.º 6.373, em 03/02/1982, consistente de: Um terreno, localizado na zona urbana de Sapiranga/RS, na quadra 98, setor 02 do Plano Diretor, com a área superficial de 11.824,00m², com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao sul, 26,50m de largura, com o alinhamento da Rua Major Bento Alves - lado ímpar -, distante 190,55m da esquina da Rua Camboriú, que lhe fica ao oeste; neste ponto faz ângulo sentido sul-norte, na extensão de 40,00m, neste ponto faz ângulo sentido oeste-leste, na extensão de 26,00m, nestes lados com terras de propriedade de Erivaldo Morbach; neste ponto faz ângulo sentido sul-norte, na extensão de 280,00m, neste lado, ao leste, com terras de propriedade de Iracy Morbach Schneider; neste ponto faz ângulo sentido leste-oeste, na extensão de 52,10m, neste lado, ao norte, com o alinhamento da Avenida 20 de Setembro - lado par; e, neste ponto faz ângulo sentido norte-sul, na extensão de 320,00m de comprimento até encontrar o limite sul da propriedade, neste lado, ao oeste, com terras de propriedade de Ruberto Ricardo Fulber, fechando a figura geométrica do terreno. O projeto de desmembramento obteve aprovação em 23/01/2024, pelo Município de Sapiranga; Licença Única LU n.º 13/2023-SEMAPE, de 01/12/2023, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica - SEMAPE - Município de Sapiranga. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Serviço de Registro de Imóveis: 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), no endereço antes referido. Findo o prazo, sem impugnação, será procedido o registro do desmembramento, na forma determinada pelo parágrafo primeiro, do artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VACARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANRV PARTICIPACOES SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO DE TÍTULOS COMARCA DE VACARIA Bel. MARTA LUÍZA ANDREAZZA BERNARDI - Designada MIRIAN EVANIR KOEFENDER - Substituta EDITAL DE LOTEAMENTO MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, aos que o presente edital virem que ou dele tomarem conhecimento que: "ANRV - PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob n.º 16.958.953/0001-05, com sede na rua Ramiro Barcelos, n.º 1465, Centro, nesta cidade, em conformidade com a legislação pertinente aos loteamentos em especial a Lei 6.766/79, requereu o depósito da documentação necessária e o registro do memorial do loteamento no lugar denominado Bairro Flora, tendo por objeto o seguinte imóvel: "Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 3.831,27m² (três mil, oitocentos e trinta e um metros e vinte e sete decímetros quadrados), constituído dos lotes n.ºs 15, 14, 13, 12, 11, 10, 08, 06 da quadra F e lote 01 da quadra C, sito nesta cidade, no lugar denominado Bairro Flora, no quarteirão formado pelas ruas: Rua A, Bento Gonçalves, Arroio Carazinho, Raimundo Magnabosco, Paranaguá e Antônio Velho, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o observador postado na Rua Raimundo Magnabosco, olhando para o terreno temos a seguinte descrição do perímetro: frente para a Rua Raimundo Magnabosco, face Oeste, medindo 36,30m, ainda com a Rua A medindo 12,57m e 11,05m e novamente com a Rua Raimundo Magnabosco medindo 24,06m; lateral direita, face Sul, confrontando com terreno de Euclides Valentin Boeira (M-13.846), medindo 30,00m e 12,00m, com terreno de Ledir Muraro da Silva (M-13.848) medindo 12,00m, com parte de terreno de Tagor Maciel Antunes e Alessandra Rodrigues da Silva (M-13.852), medindo 6,00m com terreno de José Ilton Kollsheski (M-13.851) medindo 12,00m e com terreno de Tiago da Rosa Vieira (M-13.850) medindo 12,00m. A lateral esquerda face Norte, com terreno de ANRV Participações Sociedade Simples Ltda (M-49.100) medindo 27,01m e com parte de Área verde do Município de Vacaria (M-49.107), medindo 18,61m, 1,24m e 11,00m; aos fundos, face Leste, com Acesso Público medindo 26,60m e 8,81m e com a Rua Paranaguá medindo 45,69m. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob n 645900-0/ 655200-0/ 655300-0/ 655400-0/ 655500-0/ 655600-0/ 656500-0/ 656600-0/ 2821700/0, Setor: 005, Quadra: 023/029, Lote 053/036/048/060/072/084/248/260/303, sendo que o referido imóvel é resultante da unificação das matrículas sob n s: 13.840, 13.841, 13.842, 13.843, 13.844, 13.845, 13.847, 13.849 e 49.099, fls 01, Livro 02 do Regiistro Geral, Serviço Registral Imobiliário de Vacaria/RS. FAZ SABER, outrossim, que tendo sido apresentado toda a documentação necessária, encontrada em ordem e não havendo impugnação de terceiros junto a este Ofício Imobiliário, sito na Avenida Militar, n 534, Bairro Fátima, será efetuado o registro pretendido, decorridos 15 (quinze) dias da data da terceira e última publicação do presente Edital em jornal de circulação diária neste município. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. A Designada: Marta Luiza Andreazza Bernardi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VERA CRUZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS BULLERJAHN, LIANE MARIA DA SILVA BULLERJAHN

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado neste Cartório sob n 40.747 do L n 1-I, em 03/09/2024, requerimento no qual foi solicitado o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e do Prov. 65-CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTES: MARCOS BULLERJAHN e sua mulher LIANE MARIA DA SILVA BULLERJAHN, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, agricultores, inscritos no CPF sob n s ***.080.650-** e ***.629.580-**, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Roberto Gruending, n 1908, Bairro Bom Jesus, em Vera Cruz-RS. IMÓVEL: Uma área de terras com a superfície de 31.433,52m (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), não edificada, situada em Linha Bom Jesus, zona urbana do município de Vera Cruz-RS; com as seguintes características: partindo de P1, coordenadas N(Y)6711839.69 e E(X)356185.66 com ângulo de 89 32'46", segue 41.21 metros em direção OESTE até encontrar P2, coordenadas N(Y)6711852.19 e E(X)356146.40, onde faz ângulo de 90 0'0" e segue 814,09 metros em direção NORTE, até encontrar P3 (arroio Barbosa) coordenadas N(Y)6712627.92 e E(X)356393.36, onde faz ângulo de 129 10'33" e segue 17,01 metros, margeando o arroio Potreiro Barbosa na direção NORDESTE até encontrar P4, coordenadas N(Y)6712634.16 e E(X)356409.18, onde faz ângulo de 192 10'44" e segue 5,95 metros nesta direção margeando o arroio, até encontrar P5, coordenadas N(Y)6712637.46 e E(X)356414.13, onde faz ângulo de 183 47'10" e segue 9,04 metros até encontrar P6, coordenadas N(Y)6712642.96 e E(X)356421.31, onde faz ângulo de 145 37'17" e segue 2,88 metros na direção LESTE, margeando o arroio, até encontrar P7, coordenadas N(Y)6712643.12 e E(X)356424.19, onde faz ângulo de 138 5'59" e segue 3,08 metros nesta direção até encontrar P8, coordenadas N(Y)6712641.18 e E(X)356426.59, onde faz ângulo de 214 37'08" e segue 7,12 metros nesta direção até encontrar P9 coordenadas N(Y)6712640.67 e E(X)356433.69, onde faz ângulo de 76 58'23" e segue 838,49 metros em direção SUL até encontrar P1, novamente, fechando o perímetro"; com as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes confrontações; a NORTE, com o arroio Potreiro Barbosa; ao SUL, com terras de Marcos Bullerjahn; ao LESTE, com terras de Marcos Bullerjahn; e ao OESTE, com terras de Marcos Bullerjahn e Claudir Milton Gressler, inscrição no cadastro imobiliário municipal n 1.3.012.0370.001-0. TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL: Não há. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária na forma do art. 1238 do Código Civil, declarando posse desde o ano de 1999. ADVERTÊNCIA: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada a pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze(15) dias da publicação deste, perante o Registrador Público, cujo Cartório encontra-se instalado à Rua Thomaz Gonzaga, n 666, sala 12, durante o expediente compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do 1, V, do art. 16 do Prov. 65-CNJ, será presumida a anuência. Vera Cruz(RS), JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VERANOPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRACIOSA GUSEPPINA GUSBERTI ZECCA, ANTONIO VIGENIO ZECCA**

Parte do lote rural n 36, da Linha General Neto, com a área de 2.516,00m² (dois mil e quinhentos e dezesseis metros quadrados) de terras sem benfeitorias, situada na localidade de São Judas, no Município de Fagundes Varela, RS, com as seguintes coordenadas, altitudes, azimutes e distâncias georreferenciadas, que seguem. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ODFV-M-0149, de coordenadas (Longitude: -51 43'04,004", Latitude: -28 50'35,704" e Altitude: 552,52m); deste segue confrontando por cerca, com parte do lote rural n 36 da Linha General Neto, M.5.499, de propriedade de Natal Cortellini e sua mulher, e de Everaldo Gasparetto, com os seguintes azimutes e distâncias: 180 33" e 75,07m até o vértice ODFV-P-1254 (Longitude: -51 43'04,031", Latitude: -28 50'38,142" e Altitude: 547,88m); 179 53' e 143,26m até o vértice ODFV-M-02000, (Longitude: -51 43'04,021", Latitude: -28 50'42,795" e Altitude: 541,82m); deste segue confrontando por cerca com faixa de domínio da estrada municipal, com azimutes e distâncias: 264 32' e 6,48m até o vértice ODFV-M-0201, (Longitude: -51 43'04,259", Latitude: -28 50'42,815" e Altitude: 539,41m), deste, segue confrontando por linha ideal, com parte do lote rural n 36 da Linha General Neto, M.2.963, de Norberto Gusberti e sua mulher, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 19' e 219,00m até o vértice ODFV-M-0150, (Longitude: -51 43'04,636", Latitude: -28 50'35,710" e Altitude: 552,22m); deste segue confrontando por linha ideal com parte do lote rural n 36 da Linha General Neto, M.30.656 de Everaldo Gasparetto, com os seguintes azimutes e distâncias: 89 22' e 17,13m até o vértice ODFV-M-0149, ponto inicial da descrição deste perímetro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

ANCHIETA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEFERSON STIEVEN, CLAUDINEI UMBERTO SIMON, LUCIANE TERESINHA PIZZATTO**

BENÍCIO AFONSO HOFFMANN, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta, SC, nos termos do artigo 19, da Lei n 6.766/1979, regulado pela Lei n 9.785/1999, torna público para ciência dos interessados, que, pelos proprietários GEFERSON STIEVEN, CPF ***.366.189-**; CLAUDINEI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UMBERTO SIMON, CPF ***.043.589-***, e sua esposa LUCIANE TERESINHA PIZZATTO, CPF ***.924.449-**, foi apresentado para registro o projeto de DESMEMBRAMENTO, do seguinte imóvel: LOTE URBANO N 01 (um), DA QUADRA N 02 (dois), Reurb Diamante, com a área de 18.695,77m (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado par da Rua 12 de Outubro, Romelândia, SC, objeto da matrícula n 6.872, deste Ofício, que será desmembrado em 09 (nove) lotes urbanos, numerados de Lote 01 - A (um "A") e os demais sucessivamente até o Lote 01 - I (um "I"), com as áreas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo da responsabilidade técnica de Samuel Ailton Ristow - Engenheiro Agrônomo - CREA/SC 107026-1, e aprovado pelo Decreto Municipal n 4.866/2024 de 06 de maio de 2024. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital é publicado por 03 (três) dias consecutivos, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, ficando a documentação à disposição dos interessados, neste Ofício, durante o horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POINTER - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através da publicação do presente edital, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o requerimento de notificação, solicitado por Pointer Administradora de Bens Ltda (CNPJ n 04.533.213/0001-30), referente ao procedimento de retificação de registro do imóvel de matrícula n 21.301, Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, reprotocolado em data de 26/06/2024, sob o protocolo oficial n 111104 (nota de entrega n 225283), processado nos termos do artigo 893 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC, tendo em vista que a Sra. TEREZINHA DOS SANTOS ROCHA é proprietária do imóvel confrontante ao norte (matrícula n 20.503, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via correios e cartório de títulos e documentos, fica, portanto, INTIMADA para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis), comparecer neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da última data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em meio eletrônico, a confrontante: TEREZINHA DOS SANTOS ROCHA. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIBERO BERETA, ANTONIO BENINCA**

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através da publicação do presente edital, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o requerimento de notificação, solicitado por Libero Bereta (CPF n ***.401.569-**), referente ao procedimento de retificação de registro do imóvel de matrícula n 3.618, Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, reprotocolado em data de 14/06/2024, sob o protocolo oficial n 110731 (nota de entrega n 221032), processado nos termos do artigo 893 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC, tendo em vista que o Sr. ANTÔNIO BENINCÁ é proprietário do imóvel confrontante ao oeste (matrícula n 73.905, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via correios e cartório de títulos e documentos, fica, portanto, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis), comparecer neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da última data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em meio eletrônico, o confrontante:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANTÔNIO BENINCÁ. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

BIGUAÇU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEGF INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n 126.140 de 21 de agosto de 2024, o procedimento de loteamento do imóvel de propriedade de PEGF INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n 33.765.526/0001-11, tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para registro do parcelamento do imóvel, constituído de um terreno com a área de 342.304,15m , situado na Rodovia BR 101 - Rodovia Governador Mário Covas, Rua Projetada 35.3 e Rua Projetada 54, bairro Areias de Baixo, no Município de Governador Celso Ramos, Comarca de Biguaçu/SC, com demais características constantes na matrícula sob n 46.648 deste Ofício. O loteamento é composto por 140 (cento e quarenta) lotes, localizados em 11 (onze) quadras, totalizando 156.206,69m ; 05 (cinco) áreas institucionais com área total de 12.430,79m ; 06 (seis) áreas verdes com área total de 25.446,10m ; 03 (três) áreas de preservação permanente com área total de 88.795,61m ; 01 (uma) área de estação de tratamento de efluentes com área total de 648,74m ; e área de circulação de 58.776,22m , conforme a Certidão de Aprovação Municipal, datada de 06/09/2024, planta, memorial descritivo, RRT do CAU/BR n 0000008436099, Licença Ambiental de Instalação n. 3132/2022 emitida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA/SC e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação na imprensa do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAÇADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELI PEREIRA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 13) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ZELI PEREIRA apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com uma área de 412,50m , localizado na Rua José Rodrigues, nesta Cidade de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: Norte com a Rua José Rodrigues, medindo 19,50 metros; Sul com o lote n 53, de José Ari Andreuzzi, medindo 8,00 metros; Leste com Auri Baldicera, em dois planos, medindo 5,80 metros e 27,00 metros; e Oeste com o lote n 55, de José Ari Andreuzzie, e com o lote n 56, de Leidiane Ramos, medindo 30,00 metros. O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da matrícula n 24358, registrado em nome de JOÃO MARIA PAES DE FARIAS, e sua mulher THEREZINHA DE JESUS FARIAS. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: José Ari Andreuzzi, Auri Baldicera e Leidiane Ramos. Os requerentes fundamentam a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos requerentes; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse dos requerentes. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 10/02/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E tendo sido certificado que João Maria Paes de Farias, Valéria Paes de Farias e Elisângela Paes de Farias, na condição de detentores dos direitos incidentes sobre a propriedade tabular do imóvel objeto da matrícula n 24.358 desta Serventia Registral Imobiliária, encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica ([https:// www.registrodeimoveis.org.br/ intranet/ editais/ novo-edital](https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital)), por duas vezes, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento n 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23 de agosto de 2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE ANTONIO KOERICH**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ANTONIO KOERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441194363-7, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 20457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONILDA L PELIZZARO NR 80 LT 02 QD C SAO CRISTOVAO CONCORDIA SC 89711820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 38.203,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Giovani da Silva Mendes**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº385190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Giovani da Silva Mendes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4507901-00, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.901, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Serafim, nº 1481 Bairro: Laranjinha Cidade/UF: Criciúma/SC CEP: 88.818-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 2.413,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CHIAVERINI JUNIOR, PATRICIA CRISTINA GUIMARAES CHIAVERINI**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ROBERTO CHIAVERINI JUNIOR, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº ***555** SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.248.988-**, nascido em 05/04/1967, e sua esposa PATRICIA CRISTINA GUIMARÃES CHIAVERINI, brasileira, turismóloga, portadora da carteira de identidade nº *.951.*** SESP/SC, inscrita no CPF sob nº **.386.378-**, nascida em 25/09/1978, casados pelo regime da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n 10.136, livro 3/RA, neste Ofício de Registro Imobiliário, residentes e domiciliados no Beco dos Coroas, n 360, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro n 363730, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 30 anos de posse sobre um imóvel com área de 462,00m localizado na Avenida Pequeno Príncipe, n 2.020, Campeche, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n 67.26.049.0915.001-531. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: Um terreno com área de 462,00m, localizado na Avenida Pequeno Príncipe, n 2.020, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747361.500 e N=6935475.000), confrontando com a Avenida Pequeno Príncipe; lateral direita medindo 30,01m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,99m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747358.760 e N=6935470.820), confrontando com o imóvel de Elua Cunha, Guilherme Santos, Edio Cunha Filho e Rais Cunha, e o segundo lance medindo 25,02m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747345.050 e N=6935449.890), confrontando com o imóvel de Elua Cunha, Guilherme Santos, Edio Cunha Filho, Edio Cunha e Rais Cunha; fundos medindo 15,02m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=747332.610 e N=6935458.300), confrontando com o imóvel de Gentil Lemos da Silva e Maria José Berriel da Silva; lateral esquerda medindo 31,68m, em três lances: o primeiro lance medindo 24,19m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=747345.900 e N=6935478.510), o segundo lance medindo 2,37m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=747347.260 e N=6935480.450), o terceiro lance medindo 5,12m, partindo do vértice 7 até o vértice 1 (coordenadas E=747350.080 e N=6935484.720), todos confrontando com a Travessa Anna Infância Daniel; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO LUIZ FERREIRA DE FIGUEIREDO, VALERIA RADO FERREIRA DE FIGUEIREDO**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que SERGIO LUIZ FERREIRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade n *.460.***-* SSP/SP, inscrito no CPF sob n ***.718.468-**, nascido em 20/10/1958, e sua esposa VALERIA RADO FERREIRA DE FIGUEIREDO, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade n *.374.***-* SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.963.118-**, nascida em 11/07/1959, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n 2.400, no livro n 3/RA, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, residentes e domiciliados na Rua das Araras, n 277, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requereram a este ORI, no protocolo de registro n 371390, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 26 anos de posse sobre um imóvel com área de 561,57m localizado na Rua das Araras, n 277, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, inscrito na matrícula n . 42.725 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 53.43.072.0193.001-352. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: Um terreno com área de 561,57m , localizado na Rua das Araras, n 277, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 27,35m , partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=750141.141m e N=6944464.693m), confrontando com a Rua das Araras; lateral direita medindo 19,84m , partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=750124.344m e N=6944454.134m), confrontando com o imóvel da matrícula n 42.725; fundos medindo 26,82m , em 3 lances, o primeiro medindo 5,62m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=750120.906m e N=6944458.578m), confrontando com o imóvel da matrícula n 43.506, o segundo medindo 14,19m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=750112.220m e N=6944469.805m), o terceiro medindo 7,01m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=750108.024m e N=6944475.417m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula n 65.240; lateral esquerda medindo 21,61m , partindo do vértice 6 até o vértice 1 (coordenadas E=750125.968m e N=6944487.453m), confrontando com o imóvel da matrícula n 42.725; (b) atinge integralmente OU parte do imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n 42.725 do Livro 2 de propriedade tabular de Maria Etelvina Pedro, inscrita no CPF sob o n ***.793.809-**. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIME ANTONIO CE, GENILDE CE

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que JAIME ANTONIO CÉ, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.853.249-**, e sua esposa GENILDE CÉ, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.613.389-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua da Plenitude, n 188, Campeche, Florianópolis/SC submeteu a este ORI, no protocolo de registro 443.323, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 156.697 do Livro 2-RG, com área total de 736,950m , situado na Rua Valdemiro Julio Gonçalves, s/n , ao lado esquerdo do imóvel de n 139, Carianos, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 20/11/2023 sob projeto n 17/2023 e é objeto do alvará de licença n 1004 de 22/07/2024; e (b) contém 02 áreas, designadas por Área A e Área B, sendo que a Área A têm frente Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/n , Carianos, Florianópolis/SC, lado ímpar, ao lado direito do imóvel de n 179, Florianópolis/SC e a Área B tem frente na Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/n , lado ímpar, ao lado esquerdo do imóvel de n 139, Florianópolis/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARINE MARQUES DE SOUZA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CARINE MARQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF n ***.039.230-**, residente e domiciliada na Servidão PMG - 271, s/n, no Bairro Areais da Palhocinha, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.842, em 29/02/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 271, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 200,58 m (duzentos metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 57,28 metros (cinquenta e sete metros e vinte e oito centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1 para V2: Latitude: 28 02'51,4353''S, Longitude: 48 38'07,9346''W, Confrontante avante: Servidão PMG - 271, Distância avante: 14,44m.; V2 para V3: Latitude: 28 02'51,8685''S, Longitude: 48 38'08,1371''W, Confrontante avante: terras de posse de Espólio de Adilson Aristides dos Santos: Jane Benedita de Oliveira, Alexandra dos Passos, Aparecida dos Passos, Bruna dos Passos, Elismaudo Jaime Pereira, Jeferson dos Passos, Márcio Murilo dos Passos e Tatiana dos Passos, Distância avante: 14,78m.; V3 para V4: Latitude: 28 02'51,7214''S, Longitude: 48 38'08,6521''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.043 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 11,42m.; V4 para V5: Latitude: 28 02'51,3645''S, Longitude: 48 38'08,5386''W, Confrontante avante: terras de posse de Kleber Ribeiro Nunes e sua esposa Maria Janaina de Lima Nunes, e Maria da Graça Gonçalves, Distância avante: 6,12m; V5 para V1: Latitude: 28 02'51,3898''S, Longitude: 48 38'08,3164''W, Confrontante avante: terras de posse de Maria Beata de Aguiar, Distância avante: 10,52m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM; e, EDIFICAÇÃO, contendo aproximadamente 100,00 m (cem metros quadrados), situada na Servidão PMG - 271, s/n, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba/SC. Colocar nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente. Responsável técnico: Luiz Alberto Degani, com ART do CREA/SC sob n 5258938-8. Cadastro municipal: 06.06.053.0083.001.00 (5579). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 361, fls. 113 à 136, protocolo n 26389, em 25/01/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão à disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMILTON LUIZ, ILMA MARIA DOS SANTOS LUIZ

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que AMILTON LUIZ, ***.041.109-**, pedreiro e ILMA MARIA DOS SANTOS LUIZ, ***.381.339-**, gerente administrativa, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Geral Costa do Macacu, s/n, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.343, em 06/05/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Adílio Inácio de Abreu (GRP - 401), no Bairro Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.280,54 m (um mil, duzentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 148,77 metros (cento e quarenta e oito metros e setenta e sete centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28 00'19,9490''S, Longitude: 48 39'16,2724''W, Confrontante avante: Rodovia Adílio Inácio de Abreu, Distância avante: 3,57m.; V2: Latitude: 28 00'19,8485''S, Longitude: 48 39'16,2070''W, Confrontante avante: Rodovia Adílio Inácio de Abreu, Distância avante: 24,23m.; V3: Latitude: 28 00'19,1261''S, Longitude: 48 39'15,8550''W, Confrontante avante: Rodovia Adílio Inácio de Abreu, Distância avante: 6,01m.; V4: Latitude: 28 00'18,9548''S, Longitude: 48 39'15,7499''W, Confrontante avante: terras de posse de Luis Fabiano da Silva, Distância avante: 26,20m; V5: Latitude: 28 00'19,1403''S, Longitude: 48 39'14,8142''W, Confrontante avante: terras de posse de Luis Fabiano da Silva, Distância avante: 13,49m.; V6: Latitude: 28 00'19,2125''S, Longitude: 48 39'14,3274''W, Confrontante avante: Área de Marinha, Distância avante: 29,39m; V7: Latitude: 28 00'20,1328''S, Longitude: 48 39'14,6128''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 13.878 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 45,71m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com do CREA/SC sob n 144073-6. Cadastro municipal: 02.90.037.0157 (138738). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 367, fls. 72 à 91, protocolo n 26938, em 28/03/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO RICARDO MARTINS SOUZA, ANGELA VICENTE SOUZA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, PAULO RICARDO MARTINS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF número XXX.546.850-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ANGELA VICENTE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF número XXX.580.500-XX, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre - RS, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Hortelã do Campo, Bairro Ibiraguera, Imbituba-SC, com a área total de 355,45 m, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6886229.604 m e E 729959.200 m, deste, segue confrontando com RUA HORTELÃ DO CAMPO e 15.05 m até o vértice V2, de coordenadas N 6886241.453 m e E 729949.921 m; deste, segue confrontando com Daniele Cardoso de Paula Seravalli (Área de Posse) e 23.90 m até o vértice V3, de coordenadas N 6886226.769 m e E 729931.066 m; deste, segue confrontando com JUAN CARLOS CANZIANI (Área de Posse) e 14.81 m até o vértice V4, de coordenadas N 6886215.219 m e E 729940.339 m; deste, segue confrontando com Sucessão de Marta Luz Sisson de Castro: Júlio Luz Sisson de Castro, Miguel Luz Sisson de Castro, Simone Luz Sisson de Castro (Área de Posse) e 23.72 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob n 67.295 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HFD55659-H2KE. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

ITAJAI/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADERVAN CASTRO DE LIMA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERVAN CASTRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497481**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065415-5, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA NR 3300 AP 403 B 07 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 25.178,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 do CN/SC) - PROTOCOLO N 184.785, de 08/12/2023. ZENILDO BODNAR, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 20.586.893/0001-22, com sede na Avenida Coronel Marcos Konder, n.º 805, Sala 102, Centro, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula n.º 42.961, situado nesta cidade de Itajaí/SC, no Bairro Itaipava, no lado ímpar da Rua Vereador Luís Vieira, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 24.944,53m (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e três decímetros quadrados), processado nos termos dos artigos n.º 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante e proprietária da Área de Posse: Simone Cypriano, CPF 033.349.909-00. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 17 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE LIMA ROLIM, JOSE VANER PAIVA GRAVI**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 208985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE LIMA ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.923.040-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE VANER PAIVA GRAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.871.450-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n.º 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 033.441.744-09-9, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 56640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO NR 1200 AP 106 BLOCO H ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 12.210,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONI PEREIRA**

Giulliano Tozzi Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811020000250-0, firmada em 01/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 4595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARQUEZ NR 7 LOTE BELA VISTA ITUPORANGA SC 88400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 9.359,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Giulliano Tozzi Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LINDOMAR PETERSEN, ROSENILDI KRAUSE PETERSEN**

GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LINDOMAR PETERSEN, CPF: ***.541.459-**, ROSENILDI KRAUSE PETERSEN, CPF: ***.513.279-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal, Alvará de Desmembramento n 002/2024. Do terreno situado na Rodovia SC-110, bairro Centro, na cidade de Petrolândia-SC, matriculado sob n 35.439, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda à sexta. Ituporanga, 13.09.2024. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA SILVA QUEIROZ, MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830604**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552430813-0, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 72810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFEU CARNEIRO LINS NR 130 TERRENO IRIRIU JOINVILLE SC 89227522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 1.041.579,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RICARDO SIKORSKI, MARCO ANTONIO SIKORSKI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RICARDO SIKORSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO SIKORSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771250211-8, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.2 AP303 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 11.004,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Texto do Edital: Destinatária: Norma Garcia, CPF ***.513.989-**. Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, n 52, bairro América, CEP 89204-056 - Joinville/SC. Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Os proprietários do imóvel situado na Rua Presidente Castelo Branco, neste município de Joinville/SC, Sr. Jeam Carlos Maiochi e Sra. Cristina Ventura, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o n 159.866, para que o terreno atualmente com área de 450,00 m , passe a conter a área de 497,23 m , conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar n do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON DO NASCIMENTO DE AMORIM FILHO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DO NASCIMENTO DE AMORIM FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271464**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915485-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43860, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRINCESA MAFALDA, Nº 474, AP 304, BL 15, FLORESTA, JOINVILLE/SC, 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 4.413,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923542-6, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 474 AP201 BL25 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 68.187,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CIDALIA NEHLS

Notificando: Cidalia Nehls CPF (***.395.189-**). Endereço: rua Minas Gerais, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Na qualidade de Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo o previsto no art. 408 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 131.879, 22 de fevereiro de 2021 Transcrições n s 31.125, fls. 18 do Livro 3/AB e 32.848, fls. 299 do Livro 3/AC (2 Registro de Imóveis de Joinville) Imóvel: Terrenos localizados na rua Minas Gerais, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Área remanescente da transcrição: 650,00 m e 800,00 m , respectivamente. Área a usucapir: 618,41 m e 722,42 m , respectivamente. Proprietário: Adolfo Hannes Frederico Schulze, CPF (***.016.579-**). Solicitantes: Osnildo Friedemann, CPF ***.265.469-**, e sua esposa Liziane Mara Hoppe Friedemann, CPF ***.631.719-**, Odenilson Friedemann, CPF ***.479.179-** e sua esposa Gisleine Vitalina Friedemann, CPF ***.442.789-**, Gilmar Friedemann, CPF ***.156.739-**, Jaqueline Stammerjohann Friedemann, CPF ***.593.819-**, Edmar Friedemann, CPF ***.876.329-** e sua esposa Andreia Regina Sarmento Friedemann, CPF ***.876.689-**, e Rubens Friedemann, CPF ***.303.929-**. Confrontantes: Rua Minas Gerais, Eurico Friedemann (CPF ***.787.219-**); Idelmar Backes da Luz (CPF ***.199.569-** área de posse); ET Participações Ltda (CNPJ **518.345/0001-**); Vicente João Estevão Ferreira (CPF ***.760.409-**); Fabilene Uldrisch Bloemer (CPF ***.609.449-**) e Fabiana Uldrisch (CPF ***.988.529-**). Modalidade da usucapião: Extraordinário Tempo de posse: 46 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA n 7372661-6; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado pelos interessados titulares de direitos reais, no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON JOAO VIEIRA, ADRIANA KOEGLER VIEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON JOAO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA KOEGLER VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358815-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 31363, sob o nº 8 na Matrícula 31364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO NR 230 AP 606-VG29 ITAUM JOINVILLE SC 89210050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 55.477,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VENQUIARUTT MORO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VENQUIARUTT MORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442469222-9, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 31745, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VALFRIDE VIEIRA MARTINS 280 AP 403 BL 3 RESID PORTAL DA SERRA BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 5.790,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322989-7, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 97641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 347, AP 402, bloco 21, Residencial Bromélias, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 3.068,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIENE LIMA DE DEUS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE LIMA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560338**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768339-8, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 105307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO OLIMPIO ESPINDOLA 39 AP 304 BL.B RESID CORES DO CAMBIRELA NOVA PALHOCA PALHOCA SC 88.131-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 13.362,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDER WILLEM MICHAEL RIETVELD, REMI LOCH**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à REMI LOCH, inscrito no CPF sob n. ***.985.629-**, brasileiro, solteiro, marceneiro, residente e domiciliado na rua Manoel Joaquim de Souza, n. 137, Bela Vista, Palhoca/SC, que o Sr. ALEXANDER WILLEM MICHAEL RIETVELD, holandês, divorciado, CPF n. ***.901.877-**, residente e domiciliado na avenida Luiz de Camões 911, apto. n. 14, Coral, Lages/SC, está requerendo pedido de retificação de área, protocolada sob n. 239.613, do imóvel urbano, matriculado sob n. 20.939, com área total de 361,98 m, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.938.570,9300 Norte e 727.926,1725 Leste, situado na confrontação com RUA DUÍLIO JOSÉ PIZANI; Deste segue confrontando com RUA DUÍLIO JOSÉ PIZANI com o azimuth plano de 276 59'45" e a distância de 13,00m até o VT-02 N=6.938.572,5133 m e E=727.913,2693 m; Deste segue confrontando com MATRÍCULA N 20.938, LOTE N 27 LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, com o azimuth plano de 8 58'03" e a distância de 27,75m até o VT-05 N=6.938.599,9218 m e E=727.917,5945 m; Deste segue confrontando com REMI LOCH, LOTE 28, MATRÍCULA N 23.460-RG com o azimuth plano de 96 04'01" e a distância de 13,02m até o VT-06 N=6.938.598,5460 m e E=727.930,5382 m; Deste segue confrontando com PEDRO JOAO DOS SANTOS (FALECIDO) e MARIA JOSÉ DA SILVA, LOTE 31, MATRÍCULA N 20.148-RG com o azimuth plano de 188 59'00" e a distância de 27,96m até o VT-01 N=6.938.570,9300 m e E=727.926,1725 m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o confrontante supra qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes e o registro pretendido. Responsável técnico pela execução ISAIAS MAURI DA SILVA. CFT-BR n. ***795059** - TRT n. CFT2302825039. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTE SERRADA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARYVONE LUNARDI FAVERO, GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA**

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18 da Lei Federal 6.766/79, faz público que, GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, requer o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob n 12.496, do Livro 02, com a área superficial de 3.697,23 m, imóvel urbano, situado no Acesso Esperidião Amin, no Município de Vargeão-SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vargeão-SC, conforme Decreto n 026/2024, aos 28/03/2024. Sua área ficou assim distribuída: Lote 01-A: 457,00 m; Lote 01-B: 360,00 m; Lote 01-C: 2.839,63 m; Via pública destinada a Rua João Basso: 40,60 m. Os documentos apresentados foram prenotados sob n 42.846, em 09/04/2024 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, aos 08 de Agosto de 2024. Eu, Maryvone Lunardi Favero - Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIOEDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ERNA GABRIEL**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ERNA GABRIEL, CPF ***.381.739-**, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno rural, situado na localidade de Nova Esperança, município de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, a cinco (5) quilômetros da sede do município de Dona Emma, formado de parte do lote de terras número 1.414, da linha Rio Dona Emma, contendo a área de 78.422,50 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob n 15.519; tudo conforme documentação depositada em 08.08.2024 e exigida pela Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Valdecir Gamba, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, n 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC. Contato para informações através do e-mail oficiosregistraispg@gmail.com e telefone: (47)33520343.

[Consultar o arquivo anexo](#)**RIO NEGRINHO/SC**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHOEDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMELIA APARECIDA BELLI WISCHRAL DE MELO**

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Registral do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de AMELIA APARECIDA BELLI WISCHRAL DE MELO, inscrita no CPF sob n ***.467.819-**, balconista, e seu marido ALTAMIRO VIEIRA DE MELO, inscrito no CPF sob n ***.147.329-**, mecânico, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em 22/12/1989, residentes e domiciliados na Rua Ricardo Kruger, n 382, bairro Vila Itoupava Central, na cidade de Blumenau-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (05) cinco parcelas de um terreno urbano com a área de 1.386,70m², situado no lado par da Rua Gabriel Ferreira Wischral, Bairro Campo Lençol, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob n 18.133 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela n 01 - 250,00m², a parcela n 02 - 260,00m², a parcela n 03 - 286,70m², a parcela n 04 - 250,00m², e a parcela n 05 - 340,00m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel - CREA/SC n 098494-0/SC, bem como a ART n 9137736-4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 16 de setembro de 2024. Escrevente Registral: ANDRÉ VICTOR ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAVAERT E KUPFER HOLDING PATRIMONIAL LTDA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JAVAERT & KUPFER HOLDING FAMILIAR LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob número 44.634.350/0001-02, com sede na Alameda Aristiliano Ramos, n 238, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada Blumenau, Bairro Santana, matriculado sob número 33.384, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 49.761,48m e 11.170,52m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Alcir José Testoni - RN n ***295689** - TRT n CFT2403666857.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SUSTENTÁVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob número 15.356.282/0001-31, com sede na Rua XV de Novembro, n 45, sala 101, bairro Albertina, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Nazira Terezinha de Melo, Bairro Albertina, matriculado sob número 70.103, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 388,19m e 99,40m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Alcir José Testoni - RN n ***295689** - TRT n CFT2403629234.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILSON DE OLIVEIRA, JANETE HANG DE OLIVEIRA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, encanador, inscrito no CPF(MF) sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

número 915.***.***-15, casado com JANETE HANG DE OLIVEIRA, brasileira, costureira, inscrita no CPF(MF) sob número 049.***.***-05, residente e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Leopoldo Metzner, Bairro Vila Nova, matriculado sob número 71.788, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.149,65m e 641,01m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Célio Lunardeli - CFT-BR n ***962329** - TRT n CFT2403557322.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: KARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n 40.362.086/0001-17, com sede na Rua San Marino, 1872, Bela Vista, Passo de Torres/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Passo de Torres/SC, com a área equivalente a 33.512,00m, denominado LOTEAMENTO KARIOCA, com as demais características constantes da matrícula n 18.623 deste Registro Imobiliário, cuja área será subdivididas em 81 Lotes urbanos, 01 Área de Preservação Permanente, 01 Área verde, 2 Áreas institucionais e 06 ruas, cujo loteamento se denominará LOTEAMENTO KARIOCA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO SCHMITZ**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que: ADRIANO SCHMITZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. ***.908.119-**, residente e domiciliado na Servidão n 565, bairro São João, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC e depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com benfeitorias, com área de 160,68m (cento e sessenta inteiros e sessenta e oito centésimos de metros quadrados), no lado par da Servidão 565, distante 48,42 metros da Rua Gaspar Merenciano Ferreira Macedo, bairro São João, município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Servidão 565, segue confrontando com a propriedade de Terezinha Maria Francisco (Área de Posse), segue confrontando com a propriedade de José Otaviano Lisboa (Área de Posse), segue confrontando com a propriedade de Luciana Lichtenfels Seemann (Área de Posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RC PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e artigo 408 do CNN-CNJ, que RC PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.710.575/0001-94, com sede na Avenida Pedra Branca, n 303, Pedra Branca, Palhoça/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, artigo 398 e ss. do CNN-CNJ c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 738,64m, que se encontra localizado na Rua 21 de junho, bairro Fazenda Santo Antonio, nesse município e comarca de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), a mais de 10 anos. Tendo em vista a falta de anuência expressa dos confrontantes: Waldir Behr, inscrito no CPF n ***.478.289-**, Maria Zilda Faria da Silva, inscrita no CPF n ***.699.299-**, Izolete Coelho, inscrita no CPF n ***.612.109-** e; Otávio Manoel dos Santos, inscrito no CPF n ***.826.829-**, ficam estes NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O pedido de usucapião extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n 347.419 de 26 de junho de 2024) para mais esclarecimentos. Nos termos do 13 do artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e do artigo 408 do CNN-CNJ, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de usucapião extrajudicial extraordinária. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a usucapião extrajudicial proposta; 2) anuir expressamente, enviando a este Registro de Imóveis uma declaração de sua concordância, devidamente assinada e com firma reconhecida; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a usucapião extrajudicial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIO CARLOS DA SILVA**

MAURECI MARCELO VELTER JÚNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado por Edio Carlos da Silva, inscrito no CPF n.º ***.631.729-** e Mariangela Mendes Nogueira Silva, inscrita no CPF n.º ***.873.861-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pascoal Simone, 695, Coqueiros, Florianópolis/SC, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n.º 125.707 deste Ofício, com área de 49.195,75m, situado no bairro Santa Teresa, no município de São Pedro de Alcântara, comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o n.º 347.765. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO PEREIRA DORNELLES, ZORAIA ALVES TRAIÇO DORNELLES**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº101419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO PEREIRA DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZORAIA ALVES TRAIÇO DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1092498-0, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 . 47.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, Nº90, CASA 3, BAIRRO JOAIA, TIJUCAS/SC, CEP: 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 9.332,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIME MARCILIO DA SILVA, FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, SINESIO MARCILIO DA SILVA, MARIA DAS NEVES VICENTE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que: 1) JAIME MARCILIO DA SILVA, aposentado, filho de Marcilio Marcos da Silva e Cristina Lidia Steil da Silva, nascido no dia 05 de janeiro de 1936, portador da cédula de identidade n.º 167.285-1, SESP/SC, emitida no dia 09/09/1999, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.862.729-**, e sua esposa LÚCIA NAIR DA SILVA, de nacionalidade brasileira, do lar, filha de Lucino Muller e Maria Muller, nascida no dia 29 de março de 1948, portadora da cédula de identidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n. 167.010-7, SESP/SC, emitida no dia 22/02/2011, inscrita no CPF/MF sob n. ***.665.129-**. São residentes e domiciliados na Rua Coronel Gallotti, n. 47, Centro, Tijucas, Santa Catarina; 2) FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, brasileira, viúva, aposentada, filha de Marcílio Marcos da Silva e Cristina Lídia Steil da Silva, nascida no dia 14 de dezembro de 1934, portadora da cédula de identidade n. 2.832.008-5, SSP/SC, emitida no dia 26/05/2004, inscrita no CPF/MF sob n. ***.468.589-**, residente e domiciliada na Rua Atanásio Bernardes, n. 473, Centro, Tijucas, Santa Catarina; 3) SINÉSIO MARCÍLIO DA SILVA, brasileiro, pescador, filho de Marcílio Marcos da Silva e Cristina Lídia Steil da Silva, nascido no dia 25 de julho de 1942, portador da cédula de identidade n. 5.030.158-6, SSP/SC, emitida no dia 25/07/2001, inscrito no CPF/MF sob n. ***.045.419-**, e sua esposa MARIA MIRTA FURTADO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, aposentada, filha de Manoel José Furtado e Maria José da Silva Furtado, nascida no dia 11 de outubro de 1948, portadora da cédula de identidade n. 2957331, SESP/SC, emitida no dia 23/09/2016, inscrita no CPF/MF sob n. ***.605.029-**. São residentes e domiciliados na Praça Nereu Ramos n. 177, Centro, Tijucas, Santa Catarina; e 4) MARIA DAS NEVES VICENTE, brasileira, viúva, do lar, filha de Marcílio Marcos da Silva e Cristina Lídia Steil da Silva, nascida no dia 10 de junho de 1938, portadora da cédula de identidade n. 13776983, SESPDC/SC, emitida no dia 26/05/2004, inscrita no CPF/MF sob n. ***.707.749-**, residente e domiciliada Br 101 Km, 170 n. s/n, Morretes, Tijucas, Santa Catarina, apresentaram no protocolo 102.493 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO RURAL, localizado à Rodovia Federal Governador Mário Covas, Km 171, Bairro Morretes, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 92.663,67m (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e três metros e sessenta e sete centímetros quadrados) e o perímetro de 1.315,94m, e as seguintes medidas e confrontações: FRENTE AO LESTE, com extensão de 210,63m, em 1 (um) lance, confronta com Rodovia Federal Governador Mário Covas - BR 101; FUNDO AO OESTE, com extensão de 201,15m, em 1 (um) lance, confronta com o imóvel da matrícula n 36.703 de propriedade de Edmundo Saturnino Vicente e Maria das Neves Vicente; AO SUL: com extensão de 447,05m, em 1 (um) lance, confronta com o imóvel de posse de propriedade de Izair da Silva e Clarice Martins da Silva; AO NORTE: com extensão de 457,11m, em 1 (um) lance, confronta com o imóvel da matrícula n 36.703 de propriedade de Edmundo Saturnino Vicente e Maria das Neves Vicente. Descrição do Perímetro: Frente, a Leste, em 1 (um) lance, partindo do vértice denominado 'O=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - Sirgas 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=734.290,393 m e N=6.977.810,250m, segue com azimute de 187 32'03" e a distância de 210,63m até o vértice 'V1' (E=734.262,776 m e N=6.977.601,440 m), confrontando com Rodovia Federal Governador Mário Covas - BR 101; Lateral Direita, a Sul, de quem observa de dentro do terreno, em 1 (um) lance, partindo do vértice 'V1', segue com azimute de 281 52'01" e a distância de 447,05m até o vértice 'V2' (E=733.825,278 m e N=6.977.693,372 m), confrontando com o imóvel de posse de propriedade de Izair da Silva e Clarice Martins da Silva; Fundos, a Oeste, em 1 (um) lance, partindo do vértice 'V2', segue com azimute de 4 29'01" e a distância de 201,15m até o vértice 'V3' (E=733.841,003 m e N=6.977.893,908 m), confrontando com o imóvel da matrícula n 36.703 de propriedade de Edmundo Saturnino Vicente e Maria das Neves Vicente; Lateral Esquerda, a Norte, de quem observa de dentro do imóvel, em 1 (um) lance, partindo do vértice 'V3', segue com o azimute de 100 32'43" e a distância de 457,11m até o vértice 'O=PP' (E=734.290,393 m e N=6.977.810,250 m), início da descrição, confrontando com o imóvel da matrícula n 36.703 de propriedade de Edmundo Saturnino Vicente e Maria das Neves Vicente, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, conforme descrição da matrícula n 42.723, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA A DESMEMBRAR 01 COM 37.065.47m² - UM TERRENO URBANO, localizado na Rodovia Federal Governador Mario Covas, BR 101 - KM 171, s/n no Bairro Morretes, com uma área total de 37.065,47m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.977.893,9080m e E 733.841,0030m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e MARIA DAS NEVES VICENTE MATRÍCULA n 36.703, com azimute de 100 32'43" por uma distância de 457,11m até o vértice 02, de coordenadas N 6.977.810,2500m e E 734.290,3930m; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL GOVERNADOR MARIO COVAS BR101 - KM 171, com azimute de 187 32'03" por uma distância de 81,45 até o vértice 03, de coordenadas N 6.977.729,5089m e E 734.279,7143m; deste segue confrontando com a ÁREA 02 de SINÉSIO MARCÍLIO DA SILVA, com azimute de 280 30'32" por uma distância de 452,72m até o vértice 04, de coordenadas N 6.977.812,0810m e E 733.832,5865m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e MARIA DAS NEVES VICENTE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATRÍCULA n 36.703, com azimute 4 29'01" por uma distância de 82,07m até o vértice 01, de coordenadas N 6.977.893,9080m e E 733.841,0030m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.073,35m. ÁREA A DESMEMBRAR 02 COM 18.532,73m - UM TERRENO URBANO, localizado na Rodovia Federal Governador Mario Covas, BR 101 - km 171, s/n no Bairro Morretes, com uma área total de 18.532,73m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 04, georreferenciado no Sisrema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.977.812,0810m e E 733.834,5865m; deste segue confrontando com a ÁREA 01 de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e PEDRO MARCILIO DA SILVA, com azimute de 100 30'32" por uma distância de 452,72m até o vértice 03, DE coordenadas N 6.977.729,5089m e E 734.279,7143m; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR101 - KM 171, com azimute de 187 32'03" por uma distância de 41,92m até o vértice 06, de coordenadas N 6.977.687,9464m e E 734.274,2173m; deste segue confrontando com a ÁREA 03 de IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, com azimute de 280 43'14" por uma distância de 450,66m até o vértice 05, de coordenadas N 6.977.771,7776m e E 733.831,4262m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e MARIA DAS NEVES VICENTE MATRÍCULA n 36.703, com azimute 4 29'01" por uma distância de 40,43m até o vértice 04, de coordenadas N 6.977.812,0810m e E 733.834,5865m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 985,73m. ÁREA A DESMEMBRAR 03 COM 18.532,73m - UM TERRENO URBANO, localizado na Rodovia Federal Governador Mario Covas, BR 101 - KM 171, s/n no Bairro Morretes, com uma área total de 18.532,73m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51 W, de coordenadas N 6.977.771,7776m e E 733.831,4262m; deste segue confrontando com a ÁREA 02 de SINÉSIO MARCILIO DA SILVA, com azimute de 100 43'14" por uma distância de 450,66m até o vértice 06, de coordenadas N 6.977.687,9464m e E 734.24,2173m; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR101 - KM 171, com azimute de 187 32'03" por uma distância de 42,07m até o vértice 08, de coordenadas N 6.977.646,2446m e E 734.268,7018m; deste segue confrontando com a ÁREA 04 de JAIME MARCILIO DA SILVA, com azimute de 280 55'07" por uma distância de 448,58m até o vértice 07, de coordenadas N 6.977.731,2115m e E 733.828,2452m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e MARIA DAS NEVES VICENTE MATRÍCULA n 36.703, com azimute 4 29'01" por uma distância de 40,69m até o vértice 05, de coordenadas N 6.977.771,7776m e E 733.831,4262m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 982,00m. ÁREA A DESMEMBRAR 04 COM 18.532,74m - UM TERRENO URBANO, localizado na Rodovia Federal Governador Mario Covas, BR 101 - KM 171, s/n no Bairro Morretes, com uma área total de 18.532,74m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51 W, de coordenadas N 6.977.731,2115m e E 733.828,2452m; deste segue confrontando com a ÁREA 03 de IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, com azimute de 100 55'07" por uma distância de 448,58m até o vértice 08, de coordenadas N 6.977.646,2446m e E 734.268,7018m; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR 101 - KM 171, com azimute de 187 32'03" por uma distância de 45,19m até o vértice 10, de coordenadas N 6.977.601,4400m e E 734.262,7760m. deste segue confrontando com a propriedade de IZAIR DA SILVA e CLARICE MARTINS DA SILVA TERRAS DE POSSE, com azimute de 281 52'01" por uma distância de 447,05m até o vértice 09, de coordenadas N 6.977.693,3720m e E 733.825,2780m, deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e MARIA DAS NEVES VICENTE MATRÍCULA n 36.703, com azimute 4 29'01" por uma distância de 37,96m até o vértice 07, de coordenadas N 6.977.731,2115m e E 733.828,2452; ponto inicial da descrição deste perímetro de 978,78m E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 12 de setembro de 2024. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAFAEL AREAS, MADEIRAS LINDNER LTDA**

PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Protocolo: 125.491 de 17.06.2024. Matrícula: 749, Livro 2. Proprietária: Madeiras Lindner Ltda ME. IARA MARIA DOS ANJOS, Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital a RAFAEL AREAS. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o n 749, Livro 2, de propriedade de Madeiras Lindner Ltda ME, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que é titular do imóvel confrontante transcrito sob o n 379, fls. 79/80, Livro 3-Of., e não há sua anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos apresentados pelo proprietário do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADO, nos termos do 3º do artigo 213, a comparecerem diretamente neste Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, situado na rua General Osório, n 311, Edifício Diplomata, sala 104, Centro, na cidade de Timbó/SC, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para: anuir expressamente (assinar as plantas e os memoriais descritivos, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme 2, 3 e 4, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. Iara Maria dos Anjos -A Registradora.

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAQUIM CIZESWSKI, TERESINHA DE FATIMA SARTOR CIZESWSKI, GENOVEVA CIZEWSKI DUCIONI, OSVALDO JOAO DUCIONI**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JOAQUIM CIZESWSKI, CPF n ***.475.439-**, e sua mulher TERESINHA DE FATIMA SARTOR CIZESWSKI, CPF n ***.504.779-**, residentes e domiciliados no município de Morro da Fumaça/SC; e GENOVEVA CIZEWSKI DUCIONI, CPF n ***.611.839-**, e seu marido OSVALDO JOÃO DUCIONI, CPF n ***.655.859-**, residentes e domiciliados na cidade de Criciúma/SC; requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento do seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis metros e seis décimos quadrados (32.816,06m), situada na Rodovia Municipal Tranquilo Sartor, 1 Linha Torrens, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, de coordenadas N 6.830.901,157m e E 669.642,470m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 72 14'36'' e 12,09m (doze metros e nove centímetros) até o vértice ponto 02, de coordenadas N 6.830.904,844m e E 669.653,983m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 66 59'19'' e 52,45m (cinquenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice ponto 03, de coordenadas N 6.830.925,346m e E 669.702,257m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 63 27'55'' e 58,74m (cinquenta e oito metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice ponto 04, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.830.951,589m e E 669.754,812m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 56 43'37'' e 42,47m (quarenta e dois metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice 05, de coordenadas N 6.830.974.888m e E 669.790,317m; deste segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 53 12'47'' e 46,74m (quarenta e seis metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice ponto 06, de coordenadas N 6.831.002,879m e E 669.827,751m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 96 16'57'' e 38,98m (trinta e oito metros e noventa e oito centímetros) até o vértice ponto 07, de coordenadas N 6.830.998,613m e E 669.866,501m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 101 47'42'' e 43,29m (quarenta e três metros e vinte e nove centímetros) até o ponto 08, de coordenadas N 6.830.989,763m e E 669.908,881m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 114 16'39'' e 114,56m (cento e quatorze metros e cinquenta e seis centímetros) até o vértice ponto 09, de coordenadas N 6.830.942,662m e E 670.013,308m; deste, segue confrontando com terras de Francisco de Assis Honorato (Matrícula 20.424); com os seguintes azimutes e distâncias 196 19'53'' e 78,12m (setenta e oito metros e doze centímetros) até o vértice ponto 10, de coordenadas N 6.830.867,691m e E 669.991,341m; deste, segue confrontando com terras de Valmor Francisco Cizeswski e outros (Matrícula 20.408), Valmor Francisco Cizeswski e outros (Matrícula 20.409) e Joaquim Cizeswski (Matrícula 10.594); com os seguintes azimutes e distâncias 271 13'42'' e 349,54m (trezentos e quarenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice ponto 11, de coordenadas N 6.830.875,184m e E 669.641,878m; deste, segue confrontando com terras de Rodney José Recco (Matrícula 23.496); com os seguintes azimutes e distâncias 1 18'15'' e 25,98m (vinte e cinco metros e noventa e oito centímetros) até o vértice ponto 01, de coordenadas N 6.830.901,157m e E 669.642,470m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; com uma casa de material; matriculado sob o n 38.188, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COLINAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 17/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que COLINAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n **.895.708/0001-**, com sede na Rua Campos Novos, n 99, Bairro Matriz, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 43.723,97m (quarenta e três mil, setecentos e vinte e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), situado na Rodovia SC-355, KM 55, Bairro Portal das Videiras, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 'P02', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema Sistema UTM: E= 486934.091m e N= 7013669.261m dividindo-o com o imóvel matriculado sob n 6.020-RG, de propriedade de Ezidio Scopel; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 6.020-RG, de propriedade de Ezidio Scopel, com o azimute 146 40'48" e a distância de 50,02m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

marco 'P03' (E=486961.566m e N=7013627.466m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 6.018-RG, de propriedade de Aurea Scopel Liebl, com o azimute 146 14'03" e a distância de 124,46m até o marco 'P04' (E=487030.740m e N=7013524.002m); deste, segue confrontando com a Travessa "D", do Loteamento Jacob Scopel matriculado sob n 34.031-RG, com o azimute de 145 53'30" e a distância de 18,43m até o marco 'P05' (E=487041.075m e N=7013508.742m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.474-RG, de propriedade Gilmar Scoppel, com o azimute 145 49'04" e a distância de 38,58m até o marco 'P06' (E=487062.769m e N=7013476.799m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.473-RG, de propriedade de Maria Madalena Paludo, com o azimute 146 00'50" e a distância de 23,44m até o marco 'P07' (E=487075.853m e N=7013457.391m); deste, segue confrontando com a Área Verde denominada Reserva Legal 01, matriculada sob n 39.481-RG, de propriedade do Município de Videira, com o azimute 145 53'30" e a distância de 113,98m até o marco 'P08' (E=487139.771m e N=7013363.014m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 17.366-RG, de propriedade de Plínio Salmória e Outros, com o azimute 145 53'34" e a distância de 24,50m até o marco 'P24' (E=487153.506m e N=7013342.733m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 17.366-RG, de propriedade de Plínio Salmória e Outros, com o azimute 154 00'50" e a distância de 23,27m até o marco 'P25' (E=487163.703m e N=7013321.814m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 15.449-RG, de propriedade de Luciano Matias Strey, com o azimute 259 46'27" e a distância de 16,40m até o marco 'P26' (E=487147.563m e N=7013318.902m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 5.264-RG, de propriedade do Centro Oeste Balanças Ltda, com o azimute 259 46'27" e a distância de 20,00m até o marco 'P27' (E=48127.881m e N=7013315.351m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 7.572-RG, de propriedade de Luiz Carlos Pasqual e Outros, com o azimute 259 46'27" e a distância de 20,00m até o marco 'P28' (E=487108.198m e N=7013311.801m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 7.571-RG, de propriedade de Luiz Carlos Pasqual e Outros, com o azimute 259 46'27" e a distância de 20,00m até o marco 'P29' (E=48788.515m e N=7013308.250m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 4.176-RG, de propriedade da Água Azul Poços Artesianos Ltda, com o azimute 259 46'27" e a distância de 20,00m até o marco 'P30' (E=487068.833m e N=7013304.700m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 4.176-RG, de propriedade de Água Azul Poços Artesianos Ltda, com o azimute 168 08'04" e a distância de 37,34m até o marco 'P31' (E=487076.511m e N=7013268.156m); deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 259 31'53" e a distância de 61,88m até o marco 'P32' (E=487015.664m e N=7013256.913m); deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 263 54'22" e a distância de 31,46m até o marco 'P33' (E=48984.387m e N=7013253.574m); deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 265 50'10" e a distância de 0,99m até o marco 'P12' (E=486983.398m e N=7013253.502m); deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 266 08'24" e a distância de 9,45m até o marco 'P13' (E=486973.972m e N=7013252.866m); deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 266 58'23" e a distância de 9,56m até o marco 'P01' (E=486964.422m e N=7013252.361m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 6.212-RG, de propriedade de Plínio Salmória e Outros, com o azimute 355 50'20" e a distância de 418,00m até o marco 'P02' (E=486934.091m e N=7013669.261m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 43.398-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 01 (uma) área distinta e 01 (uma) remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 17 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ITACIR CHIAMULERA, MARIA IVONE CARRELLI CHIAMULERA, DILVA CHIAMULERA, INES SALETE DE SA, NEIVA CHIAMULERA FURINI, ORIVALDO FURINI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que: ITACIR CHIAMULERA; MARIA IVONE CARRELLI CHIAMULERA; DILVA CHIAMULERA; INÊS SALETE DE SÁ; NEIVA CHIAMULERA FURINI e ORIVALDO FURINI, requereram o registro do desmembramento do imóvel constante da Matrícula n 41.506, Livro 2, deste Ofício, com a área de 31.953,97m , localizado no Distrito Industrial do Município de Faxinal dos Guedes/SC. O processo do desmembramento, após a publicação do edital será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADIR JOSE HOINOSKI, DIVA GROSBELLI HOINOSKI

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que: ADIR JOSÉ HOINOSKI e DIVA GROSBELLI HOINOSKI, requereram o registro do desmembramento do imóvel constante da Matrícula n 42.342, Livro 2, deste Ofício, com a área de 24.895,90m , denominado Chácara n 152, localizado na Rua Dionisio Tomazi, no Bairro Aparecida, na cidade de Xanxerê/SC. O processo do desmembramento, após a publicação do edital será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUDE MARTA CAVALCANTE AMARAL

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora NEUDE MARTA DE LIMA CAVALCANTE , CPF: ***.253.225-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento n . 102, Edifício Rio Purus, Bl. A7, do Parque Residencial Visconde de Maracaju, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, s/n , situado na Rua E, n . 07, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob n R-17, matrícula n 10142, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, n . 855551626043, datado de 28 de setembro de 2011, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01226535C)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SOARES PINTO NETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora PEDRO SOARES PINTO NETO, CPF ***.928.105-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel - Apartamento 401 Bloco B do Condomínio Residencial Jaime Norberto Da Silva, situado na Av. Euclides Figueiredo, Bairro Porto Dantas, n 4155, nesta Capital, registrado sob n R-6, matrícula n 22769, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.3046612-0, datado de 03 de agosto de 2023, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01214597C)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES DOS SANTOS NETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor RENATO ALVES DOS SANTOS NETO, CPF ***.008.535-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apartamento 306, Bloco 002 - Jasmim, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, n 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital registrado sob n R-2, matrícula n 25092, garantido por alienação fiduciária através de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553329574, datado de 24 de fevereiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01212219C)

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE FERNANDES PINHEIRO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). GISLAINE FERNANDES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.338.918-**, por não ter sido encontrado(a) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441275368, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2016, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua G, s/n - Bairro Centro, Apartamento n 204, Bloco Malvinas, Condomínio Residencial Vivendas do Atlântico, Barra dos Coqueiros/SE CEP: 49140-000, registrado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o n R-8, na matrícula n 7448. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CAPELA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO SERGIO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO N - 04961 PROTOCOLO: 03609 FOLHA - 288 Aos 09/09/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03609 à Folha 294 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 12/09/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01223809C - PRENOTAÇÃO 33.456 - MATRICULA 9.325 - GUIA 137240003314 - Selo TJSE: 202429578008506 Acesse: www.tjse.jus.br/x/8ZAFMT Documento N : 244442642216, firmado em 07/01/2022 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ANTONIO SERGIO DA SILVA, CPF: ***023703**. ENDEREÇO: RUA JOÃO RODRIGUES, N 179, QUADRA 2, LOTE 10, LOTEAMENTO BELA VISTA, SACO LEITÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 244442642216, firmado em 07/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 9.325, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA JOÃO RODRIGUES, N 179, QUADRA 2, LOTE 10, LOTEAMENTO BELA VISTA, SACO LEITÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ANTONIO SERGIO DA SILVA, CPF: ***023703**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 05/09/2024 correspondente a R\$ 6.007,75 (seis mil, sete reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ITABAIANA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON PEREIRA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): JACKSON PEREIRA DA SILVA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 90579, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JACKSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.559.745-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440924590, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-04, na Matrícula n 31.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA M, LOTE 09, QU, N 62, LOT. SANTA, PORTO, ITABAIANA-SE, CEP: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes ao valor R\$7.810,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILVANEIDE DELFINO MELO DA COSTA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos 06 de setembro de dois mil e vinte e quatro (06/09/2024), foi requerido por Gilvaneide Delfino Melo da Costa, brasileira, natural de Aracaju (SE), maior, com 53 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, declarou ser divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua José de Anchieta, 366, povoado Nó Cego, zona de expansão urbana, na cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP. 49120-000, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: um bem imóvel, localizado na Rua José de Anchieta, s/n, povoado Nó Cego, zona de expansão urbana, nesta Cidade de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe, medindo 2.873,36m (dois mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados, e trinta e seis centímetros quadrados), com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.783.525,113m e E 682.823,581m; deste segue confrontando com a propriedade da MADEMARCOS, com azimute de 109 37'22" por uma distância de 72,39m até o vértice V2, de coordenadas N 8.783.500,804m e E 682.891,763m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS DE ANDRADE, com azimute de 110 48'32" por uma distância de 13,07m até o vértice V3, de coordenadas N 8.783.496,161m e E 682.903,980m; deste segue confrontando com a propriedade de GICÉLIA SANTOS, com azimute de 112 10'07" por uma distância de 16,28m até o vértice V4, de coordenadas N 8.783.490,017m e E 682.919,059m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDICE MARIA DE JESUS, com azimute de 110 23'37" por uma distância de 8,71m até o vértice V5, de coordenadas N 8.783.486,983m e E 682.927,220m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA CUNHA, com azimute de 113 46'04" por uma distância de 13,12m até o vértice V6, de coordenadas N 8.783.481,694m e E 682.939,230m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE CARLOS AMARANTE, com azimute de 115 44'51" por uma distância de 9,92m até o vértice V7, de coordenadas N 8.783.477,386m e E 682.948,163m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SIQUEIRA SANTOS, com azimute de 115 44'51" por uma distância de 14,00m até o vértice V8, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.783.471,304m e E 682.960,773m; deste segue confrontando com a RUA ANCHIETA, com azimute de 220 09'14" por uma distância de 20,05m até o vértice V9, de coordenadas N 8.783.455,982m e E 682.947,846m; deste segue confrontando com a propriedade do ESPOLIO DE MIGUEL GONÇALVES PEREIRA FILHO, com azimute de 292 19'32" por uma distância de 66,30m até o vértice V10, de coordenadas N 8.783.481,168m e E 682.886,514m; deste segue, com azimute de 291 45'14" por uma distância de 39,09m até o vértice V11, de coordenadas N 8.783.495,655m e E 682.850,209m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GILSON SANTOS, com azimute de 292 06'06" por uma distância de 20,16m até o vértice V12, de coordenadas N 8.783.503,242m e E 682.831,526m; deste segue confrontando com a RUA EXISTENTE, com azimute de 291 16'33" por uma distância de 4,47m até o vértice V13, de coordenadas N 8.783.504,865m e E 682.827,358m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS SANTOS DE BRITO, com azimute de 291 37'41" por uma distância de 16,75m até o vértice V14, de coordenadas N 8.783.511,037m e E 682.811,791m; deste segue confrontando com a propriedade de CHACARA SANTOS ANTONIO, com azimute 39 57'02" por uma distância de 18,36m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 332,67 m, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de grande circulação, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral n 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 18 de setembro de 2024. Eu, Carlos Roberto Sales de Menezes, Tabelião, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIACHUELO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHUELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO EMANOEL DE JESUS SANTOS**

Nayana Maria Albuquerque Melo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Riachuelo, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art.216-A, do Código de Processo Civil, vem publicar o presente EDITAL DE INTIMACAO PARA FINS DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL, com o fito de eventuais interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem, perante o Cartório do Ofício Único da Comarca de Riachuelo, através de petição fundamentada ao e-mail cartorioderiachuelose@gmail.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço Rua das Laranjeiras, 59. Centro. Riachuelo/SE. CEP 49130-000, sobre o imóvel urbano, sem registro imobiliário, "Rua Simão Dias, 57, Centro, Riachuelo/SE, CEP 49130-000, com as seguintes confrontações: Ao Norte: Maria Helenita Santos (Frente medindo 4,30 metros), Ao Sul: Terreno baldio (Fundo medindo 3,80 metros), Ao Leste: Maria Liliane de Oliveira dos Santos (Lateral esquerda medindo 39,65 metros), Ao Oeste: Adenilson da Silva (Lateral direita medindo 39,46 metros), área total: 164,19m (Terra nua)", qual o solicitante e usucapiente PAULO EMANOEL DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, maior, capaz, RG 32497288 SSP/SE, CPF ***.988.495-**, nascido em 28/05/1998, filiação Manoel Carlos dos Santos Filho e Cleide de Jesus, residente e domiciliado na Rua Simão Dias, 57, Centro, Riachuelo/SE, CEP 49130-000, após 07 (sete) anos de posse sucessória, pretende o reconhecimento da prescrição aquisitiva ao bem supracitado, na modalidade usucapião extraordinário, deste modo, declarando o devido domínio e constituindo a referida propriedade em vosso nome, conforme as previsões legais. Há de constar que, após o esgotamento do prazo, a ausência de manifestações, ocasiona a anuência ao pedido administrativo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO CESAR DE MENDONCA VIANA, CLARA REGINA RIBEIRO VIANA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nayana Maria Albuquerque Melo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Riachuelo, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art.216-A, do Código de Processo Civil, vem publicar o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o fito de eventuais interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem, perante o Cartório do Ofício Único da Comarca de Riachuelo, através de petição fundamentada ao e-mail cartorioderiachuelose@gmail.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço Rua das Laranjeiras, 59. Centro. Riachuelo/SE. CEP 49130-000, sobre o imóvel urbano, sem registro imobiliário, "Avenida Júlio Vieira de Andrade, s/n, Centro, Riachuelo/SE, CEP 49130-000, com as seguintes confrontações: Ao Norte: Maria Lucineide de Jesus Santos (Fundo medindo 12,66 metros), Ao Sul: Paulo Cesar Andrade de Oliveira (Frente medindo 12,50 metros), Ao Leste: Paulo Sergio da Silva Rocha (Lateral direita medindo 11,81 metros), Ao Oeste: Hélio Maciel Santos Sobrinho (Lateral esquerda medindo 10,99 metros), com uma área total de 143,56m . (Terra nua)", qual os solicitantes e usucapientes AUGUSTO CESAR DE MENDONÇA VIANA, brasileiro, professor, maior, capaz, RG 523105 SSP/SE, CPF ***.248.685-**, nascido em 10/06/1962, filiação Augusto de Menezes Viana e Wania de Mendonça Viana, CLARA REGINA RIBEIRO VIANA, brasileira, enfermeira, maior, capaz, RG 631.887 SSP/SE, CPF ***.498.075-**, filiação Joao Ribeiro Sobrinho e Nadir Vasconcelos Fonseca Ribeiro, casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens (matrícula 110486 01 55 1990 3 00020 105 0006304 - 41), ambos residentes e domiciliados na Av Acrísio Cruz, 147, Apartamento Bora Bora, 702, Aracaju/SE, CEP 49020-6, após 11 (onze) anos de posse sucessória, pretende o reconhecimento da prescrição aquisitiva ao bem supracitado, na modalidade usucapião ordinário, deste modo, declarando o devido domínio e constituindo a referida propriedade em vosso nome, conforme as previsões legais. Há de constar que, após o esgotamento do prazo, a ausência de manifestações, ocasiona a anuência ao pedido administrativo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ARIANE PUPIN DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S/A a intimação de JESSICA ARIANE PUPIN DE OLIVEIRA, CPF: 392.***.***-05 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 96.249,90 correspondente às parcelas vencidas e n 111.409 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 2020, APARTAMENTO 301, BLOCO 05, VAGA 85, PARQUE ARIZONA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LEANDRO DA SILVA MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S/A a intimação de JOAO LEANDRO DA SILVA MORAIS, CPF: 026.***.***-13 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 111.525 correspondente às parcelas vencidas e n 111.409 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 2020, APARTAMENTO 401, BLOCO 12, VAGA 217, CONDOMÍNIO PARQUE ARIZONA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n , 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACI XAVIER DE JESUS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JACI XAVIER DE JESUS, brasileira, servidora pública estadual, CPF ***.023.768-**, residente na Rua Virgílio Picoli n 11, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.707,47 (sete mil setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.266,81 (oito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Virgílio Picoli n 11", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 42.778 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora JACI XAVIER DE JESUS, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA CAMILA DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LAURA CAMILA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, RG. 550881529-SP, CPF ***.994.428-**, residente no apartamento n 302 localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 01 do condomínio "Parque Apoema", situado na Avenida Uchoa n 416, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.041,46 (três mil quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.600,80 (três mil seiscentos reais e oitenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 302 localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 01 do condomínio "Parque Apoema", situado na Avenida Uchoa n 416", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 133.505 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LAURA CAMILA DE SOUZA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA DA CONCEIÇÃO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CICERA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos, RG. 65.822.486-4-SP, CPF ***.996.993-**, residente na Avenida Tereza Pelegrinete n 1.473, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.094,23 (três mil noventa e quatro reais e vinte e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.653,57 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Tereza Pelegrinete n 1.473", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.354 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora CICERA DA CONCEIÇÃO, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO TROIANO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIS FERNANDO TROIANO, brasileiro, motorista, solteiro, maior, CPF ***.370.118-**, residente no apartamento n 301 localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 32 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins n 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.898,35 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.457,69 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 301 localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 32 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins n 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 141.781 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor LUIS FERNANDO TROIANO, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FERNANDES VIANA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CRISTIANO FERNANDES VIANA, brasileiro, divorciado, eletricitista, RG. 454217419-SP, CPF ***.926.358-**, residente no apartamento n 102 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 14 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem n 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.474,16 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.033,50 (sete mil trinta e três reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 102 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 14 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem n 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 142.626 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor CRISTIANO FERNANDES VIANA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos . de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN PIRES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ALLAN PIRES, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 385060944-SP, CPF ***.913.088-**, residente no apartamento n 301, localizado no 3 pavimento ou 2 andar do Bloco 07 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América n 917, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.707,03 (três mil setecentos e sete reais e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.266,37 (quatro mil duzentos e sessenta e seis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reais e trinta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 301, localizado no 3 pavimento ou 2 andar do Bloco 07 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América n 917", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 144.308 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ALLAN PIRES, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON APARECIDO DOMINGOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante AILTON APARECIDO DOMINGOS, brasileiro, divorciado, mecânico, RG. 460826669-SP, CPF ***.907.168-**, residente no apartamento n 01 localizado no pavimento térreo do bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$30.329,56 (trinta mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$30.888,90 (trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 01 localizado no pavimento térreo do bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.992 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor AILTON APARECIDO DOMINGOS, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA MELO DA COSTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CINTIA MELO DA COSTA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG. 415117276-SP, CPF ***.755.148-**, residente no apartamento n 32 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco C torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$38.495,59 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$39.054,93 (trinta e nove mil cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) que deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 32 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco C torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622," em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.973 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora CINTIA MELO DA COSTA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, STHEFANY CAROLINE DE MOURA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARCOS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de operador de máquinas, CPF ***.275.718-**, e STHEFANY CAROLINE DE MOURA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF ***.252.518-**, residente no apartamento n 22 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco D da torre 1 do condomínio "VITTA IPÊ BRANCO", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, residente no apartamento n 22 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco D da torre 1 do condomínio "VITTA IPÊ BRANCO", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$34.871,68 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$35.431,02 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 22 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco D da torre 1 do condomínio "VITTA IPÊ BRANCO", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.985 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores MARCOS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS e STHEFANY CAROLINE DE MOURA, não foram encontrados para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MARTINS DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ALEX MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, pintor, RG. 386864688-SP, CPF ***.192.398-**, residente no apartamento n 32 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco A da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.094,72 (dezessete mil noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.654,06 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e eis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 32 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco A da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.053 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ALEX MARTINS DOS SANTOS, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUCAS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar líder de hortifrúti, CPF ***.529.575-**, residente no apartamento n 01 localizado no pavimento térreo do bloco C da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$20.937,46 (vinte mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$21.496,80 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 01 localizado no pavimento térreo do bloco C da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622," em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.024 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor LUCAS SANTOS DE SOUZA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA COSTA BARBOSA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ALINE DA COSTA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, representante comercial, CPF ***.747.088-**, residente no apartamento n 204 localizado no 2 pavimento ou 1 andar do bloco 06 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" n 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.680,11 (três mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.239,45 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 204 localizado no 2 pavimento ou 1 andar do bloco 06 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" n 173", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.705 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ALINE DA COSTA BARBOSA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DOS SANTOS DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MICHELE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, coordenadora operacional, RG. 47.817.582-6-SP, CPF ***.812.458-**, residente no apartamento n 304 localizado no 3 pavimento do bloco 16 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.183,29 (quatro mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.742,63 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 304 localizado no 3 pavimento do bloco 16 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 149.572 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora MICHELE DOS SANTOS DA SILVA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYANE PRISCILA DA SILVA, LUCAS ROBERTO MINOTTI TEODORO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários TAYANE PRISCILA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade, RG. 539667572-SP, CPF ***.865.308-** e LUCAS ROBERTO MINOTTI TEODORO, brasileiro, solteiro, maior, CPF ***.411.378-**, residentes e domiciliados nesta cidade, no apartamento n 12 localizado no 1 pavimento ou 1 andar do bloco C da torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes n 459, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.641,95 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.201,29 (oito mil duzentos e um reais e vinte e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 12 localizado no 1 pavimento ou 1 andar do bloco C da torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes n 459", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 150.512 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores TAYANE PRISCILA DA SILVA e LUCAS ROBERTO MINOTTI TEODORO, não foram encontrados para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO APARECIDO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante IRANILDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 22.422.475-X-SP, CPF ***.627.029-**, residente no apartamento n 604 Tipo II localizado no 6 Pavimento da Torre 03 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.638,77 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.198,11 (seis mil cento e noventa e oito reais e onze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 604 Tipo II localizado no 6 Pavimento da Torre 03 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.745 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor IRANILDO APARECIDO DA SILVA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS CAROLINE DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante THAIS CAROLINE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, CPF ***.138.958-**, residente no apartamento n 404, Tipo I localizado no 4 pavimento da Torre 02 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.284,28 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor de R\$3.843,62 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 404, Tipo I localizado no 4 pavimento da Torre 02 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.705 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora THAIS CAROLINE DE SOUZA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos . de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GOMES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANA PAULA GOMES, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, RG. 292193300-SP, CPF ***.257.028-**, residente no apartamento n 104, Tipo I, localizado no 1 pavimento da Torre 06 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.109,87 (cinco mil cento e nove reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.669,21 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 104, Tipo I, localizado no 1 pavimento da Torre 06 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.821 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ANA PAULA GOMES, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE OLIVEIRA MORETTI, VINICIUS GUTIERRES MELLO FACHIANI

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. Bianca de Oliveira Moretti, CPF/MF n. ***.923.388-**, brasileira, solteira e o Sr. Vinicius Gutierres Mello Fachiani, CPF/MF n. ***.498.268-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 55, da Rua "Q", do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 461 - Lote 002, objeto da matrícula n. 61.801, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.5555.375773-8 de 26 de outubro de 2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP, 13/09/2023. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE OLIVEIRA DA LUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. SIMONE OLIVEIRA DA LUZ, CPF/MF n. ***.826.178-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um terreno situado na Rua da Amizade, do loteamento denominado "Residencial Harmonia", nesta cidade de Tarumã/SP, cadastrado na P.M.T como Setor 007 - Quadra 347 - Lote 014, objeto da matrícula n. 77.937, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.4444.2814310-6 de 14 de novembro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILSON PEREIRA DA SILVA, KAMILA APARECIDA VICENTE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JAMILSON PEREIRA DA SILVA e KAMILA APARECIDA VICENTE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO DO BRASIL S/A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 298.007.274 firmado em 25/09/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 7 na matrícula 79.602, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, n 13-50, apartamento 23-B, bloco 4, e sua respectiva vaga de garagem, Residencial Parque das Andorinhas I/II/III, intima os senhores JAMILSON PEREIRA DA SILVA e KAMILA APARECIDA VICENTE, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de junho de 2022 apuradas pela credora até o dia 11/09/2024, que totalizam a quantia de R\$26.393,87 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do BANCO DO BRASIL S/A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA ALVES DA SILVA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE KARINA ALVES DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855554026208 firmado em 29/03/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 775 na matrícula 87.669, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, n 12-10, apartamento 23, bloco 19, e sua respectiva vaga de garagem, Residencial Recanto dos Pássaros, intima a senhora KARINA ALVES DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/11/2022 apuradas pela credora até o dia 12/09/2024, que totalizam a quantia de R\$12.652,41 (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BIRIGUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. RONALDO FLAVIO GODOFREDO, CPF/MF n. 214.XXX.XXX-26, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 805746103106, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2005, registrado na Matrícula n. 26.521 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua João Rodrigues Tortosa, n. 832, Parque Residencial Lalue, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 206 até 228, que se encontram vencidas em 29/09/2022 a 29/07/2024, correspondentes a R\$ 5.440,78 posicionados até 29/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 16/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. JOÃO VITOR MATIAS FERREIRA, CPF/MF n. 449.XXX.XXX-24, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878771323909, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2022, registrado na Matrícula n. 71.152 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Luigi Gasparotto, n 66, Conjunto Habitacional Portal do Parque III, Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 10, que se encontram vencidas em 24/10/2023 a 24/07/2024, correspondentes a R\$ 7.029,51 posicionados até 24/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 16/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF/MF n. 980.XXX.XXX-72, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770824208, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/2020, registrado na Matrícula n. 79.572 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Avenida 01, n. 171, Lote 24, Quadra H, Residencial Jequitibá, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 45 até 50, que se encontram vencidas em 12/02/2024 a 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.604,45, posicionados até 12/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. RODRIGO SIMIONI VICENTE, CPF/MF n. 459.XXX.XXX-08, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770710369, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2019, registrado na Matrícula n. 83.849 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, Apartamento 303, Bloco 23, 3 Pavimento, Vaga de garagem n 345, Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 50 até 57, que se encontram vencidas em 10/01/2024 a 10/08/2024, correspondentes a R\$ 5.217,60 posicionados até 10/08/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 16/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ficam intimados o Sr. CARLOS EDUARDO DOS REIS, CPF/MF n. 285.XXX.XXX-46, e a Sra. JACKSUELEN OLIVEIRA LEITE DOS REIS, CPF/MF n. 425.XXX.XXX-45, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n. 878770106088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/2017, registrado na Matrícula n. 83.820 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de acesso A, Apartamento 402, Bloco 21, 4 Pavimento, 3 Andar, Vaga de Garagem n. 356, Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 68 até 73, que se encontram vencidas em 22/02/2024 a 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.870,55, posicionados até 22/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. RAUL DE JESUS SILVA, CPF/MF n. 364.XXX.XXX-50, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 844442723124, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2022, registrado na Matrícula n. 86.612 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de acesso A, n. 78, Apartamento 101, Bloco 10, Térreo, Vaga de Garagem n. 36, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 19 até 25, que se encontram vencidas em 25/01/2024 a 25/07/2024, correspondentes a R\$ 5.045,42, posicionados até 25/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. MARIANA DE SOUZA SANCHES, CPF/MF n. 473.XXX.XXX-33, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770416381, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2018, registrado na Matrícula n. 86.780 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, Apartamento 204, Bloco 17, 2 Pavimento, 1 Andar, Vaga de Garagem n. 269, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 57 até 62, que se encontram vencidas em 25/02/2024 a 25/07/2024, correspondentes a R\$ 3.578,72, posicionados até 25/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. DANILO DE SOUZA VEDOLIN, CPF/MF n. 449.XXX.XXX-35, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770717041, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/2019, registrado na Matrícula n. 86.820 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, n. 78, Apartamento 302, Bloco 11, 3 Pavimento, 2 Andar, Vaga de Garagem n. 387, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 51 até 56, que se encontram vencidas em 22/02/2024 a 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.458,89, posicionados até 22/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS EDUARDO LOPES VICENTE**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. MATHEUS EDUARDO LOPES VICENTE, RG n 49798538X-SSP/SP, CPF n ***.208.218-**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliado na Avenida Deputado Federal Braz de Assis Nogueira, n 1.021, Bloco 11, Apartamento 14, Jardim Ciranda, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26 de agosto de 2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 4 da matrícula n 48.382, referente ao apartamento n 201, bloco 10, do residencial Barão de Linhares, localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob n 115.229, em 22 de julho de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$3.718,05, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 16 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DINIZ DA SILVA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. BRUNO HENRIQUE DINIZ DA SILVA, RG n 542448415-SSP/SP, CPF n ***.652.158-**, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Tarrento, n 241, Vila Ferroviária, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 30 de março de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei n 4.380/1964, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 8.7877.0808124-3, da matrícula n 48.293, referente ao imóvel da Avenida Nicola Zaponi, n 1.427, apartamento n 404, bloco 05, Residencial Barão de Linhares, localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob n 115.290, em 25 de julho de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.321,16, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 17 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEVELAND ANDRADE GUSMAO, WILSON GERALDO COLOMBO**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a CLEVELAND ANDRADE GUSMÃO, proprietário do imóvel transcrito sob n 12.007 e do imóvel matriculado sob n 10.339, que WILSON GERALDO COLOMBO, requereu a retificação da descrição do Terreno com frente para a Rua Jose Dal Farra, desmembrado da Chácara Floresta, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, objeto da matrícula n 3.790, com a área de 4.718,21 m - Protocolo 115.228. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelo notificado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 18 de setembro de 2024. O Oficial.

BRAGANCA PAULISTA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SANTOS DE VITA, GIULIENE GHELARDI MACIEL LEME**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 3871, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 315.204, em 14 de agosto de 2024, para a intimação do senhor Bruno Santos de Vita, portador do CPF número ***.806.958-**, e da senhora Giulienne Ghelardi Maciel Leme, portadora do CPF número ***.364.848-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Doutor Miguel Ângelo Brandi, número 27, Jardim Estância Sant'ana, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Setúbal, n 123, Residencial Euroville, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de junho de 2022, registrado sob números 13 e 14, na sobredita matrícula 3871, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Bruno Santos de Vita e senhora Giulienne Ghelardi Maciel Leme, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor BRUNO SANTOS DE VITA e senhora GIULIENE GHELARDI MACIEL LEME, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 15 de novembro de 2024, está a importar em R\$70.219,49, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON DA ROCHA SIRIACO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GILSON DA ROCHA SIRIACO, RG n 34833641X-SSP/SP e CPF n ***.062.168-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 758.371 em 28/06/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.707,48 (oito mil setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual o devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado em Jaguariúna em 24/08/2015, registrado no R.02 da Matrícula n 215.871, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Lote 17, Quadra 13, Loteamento Jardim São Pedro, com frente para Rua Joaquim Lopes Gonçalves, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 16 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAGUATATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO VESPOLI, EDLAINE BIASOLI ANCESSO VESPOLI, LUIZA CASTELLO NUOVO VESPOLI, ISABELA CASTELLO NUOVO VESPOLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 04 de março de 2024 o requerimento pelo qual Antonio Vespoli, consultor de telecomunicações, RG n 7.698.600-7-SSP/SP, CPF n ***.187.788-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Edlaine Biasoli Ancesso Vespoli professora, RG n 20344311-SSP/SP, CPF n ***.211.568-**, brasileiros, residente e domiciliados na Rua Bartolomeu Faria, n 339, Vila Albertina, São Paulo/SP; Luiza Castello Nuovo Vespoli, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG n 44958165-SSP/SP, CPF n ***.206.667-**, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Faria, n 339, Vila Albertina, São Paulo/SP; e Isabela Castello Nuovo Vespoli, brasileira, solteira, maior, pedagoga, RG n 43.349.386-0-SSP/SP, CPF n ***.869.378-**, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Faria, n 399, Vila Albertina, São Paulo/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n 6.015/1973, protocolado sob o n 231.678 de 04/03/2024, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto P1, na Rua Pescador Manoel Marcondes Sodre, definido pelas coordenadas N: 7.392.274,907m e E: 466.217,650m,, à 81,40 metros do alinhamento predial da Rua Irmã Lucília. Do mesmo segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.392.261,808 e E: 466.228,597m, confrontando com a Rua Pescador Manoel Marcondes Sodre, com azimute de 140 06'51" e distância de 17,07m. Do mesmo segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.392.248,431m e E: 466.188,648m, confrontando com propriedade de Ariana Kelly Martinez da Silva IPTU: 08.499.018, com azimute de 251 29'13" e distância de 42,13. Do mesmo segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.392.260,572m e E: 466.172,273m, confrontando com a propriedade de Ivo Rodrigues de Carvalho IPTU: 08.499.024 com azimute de 306 33'16" e distância de 20,38m. Do mesmo segue até o ponto P1 (ponto inicial desta descrição), definido pelas coordenadas N: 7.392.274,907m e E: 466.217.650m, confrontando com a propriedade Catedral IPTU: 08.499.035, com azimute de 72 28'05" e distância de 47,59m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 727,69m . Imóvel inserido na área da matrícula n 43.663. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, n 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 16 de setembro de 2024. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE RANIERI DE VASCONCELOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 120.337. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 9.344 em 27 de novembro de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 102 (cento e dois), localizado no 10 andar do Bloco n 04 (quatro) denominado EDIFÍCIO JABORANDI, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL RESERVA NATIVA", situado com frente para a Estrada do Tambori n 1.395, e Avenida Marginal do Cadaval, no lugar denominado Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de FILIPE RANIERI DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n 34.234.960-0-SSP/SP, CPF n ***.542.588-**, residente e domiciliado na Avenida Marginal Esquerda s/n , Bl. 12, Apto. 04, na cidade de Barueri/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$4.516,73 posicionado até 23/09/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de setembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DOS SANTOS GOMES**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes - SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n 9.514/97, fica notificada LUANA DOS SANTOS GOMES (CPF n ***.402.688-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, n 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato n 8.4444.2725685-3, firmado em 06 de julho de 2022, registrado sob o n 3 da matrícula 7.045 do RI de Chavantes - SP, débito este que posicionado em 11/09/2024, corresponde ao valor de R\$ 4.730,43, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua das Acácias n 433, Lote B-14 da Quadra F, Loteamento Residencial Jim Ville, em Chavantes-SP, objeto da matrícula n 7.045 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Chavantes-SP, 12 de setembro de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SALVIANO CIUSJMAK**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SERGIO SALVIANO CIUSJMAK, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista e assemelhados, RG n : **.429.05*-* - SSP/SP, CPF/MF n ***.042.198-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 372.132. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 32 - "Torre 01" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial PASSUARÉ" sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 18, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real n 103.060, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06/09/2024 em R\$ 13.235,62, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.888,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MORTEAN ANDRADE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROBERTO MORTEAN ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG n : **.698.88*-* - SSP/SP, CPF/MF n ***.426.008-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 357.945. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "31" do BLOCO "A" - EDIFÍCIO ACÁCIA do "CONDOMÍNIO VILA DO CANTO VERDE", localizado da Rua Delta n 95, Km. 21 da Rodovia Raposo Tavares deste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 104.471, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06/09/2024 em R\$ 102.278,41, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.269,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORCAS CHICOLE BARBOSA, JEFFERSON CARDOSO ESTEVAO BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DORCAS CHICOLE BARBOSA, brasileira, empresária, RG n **.481.71*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.750.098-**, e seu cônjuge JEFFERSON CARDOSO ESTEVAO BARBOSA, brasileiro, empresário, RG n **.729.17*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.168.938-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária SCOPEL SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 12.900.069/0001-50, RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 13.245.341/0001-79 e PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 13.245.341/0001-79, sob a prenotação 375.378. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE n 04 da QUADRA 07 do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DOS VICTOR", situado neste Município e Comarca de Cotia- SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 113.836, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/09/2024 em R\$ 535.067,52, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.222,01 (no que couber), importâncias essas que serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS FREITAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANIEL DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG n : **.374.89*-* - SSP/SP, CPF/MF n ***.090.428-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 369.043. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 34, (em construção), localizado no 3 pavimento do Bloco 23, do empreendimento "CONQUISTA COTIA", sito na Rua Nelson Raineri, n 702, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 139.469, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/09/2024 em R\$ 48.324,61, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 05/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.132,06 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FERNANDOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

- EDITAL - (DESMEMBRAMENTO - PARTE A DO LOTE 07, DA QUADRA 03, DO DISTRITO INDUSTRIAL II - MERIDIANO/SP") RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis - Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo proprietário MUNICÍPIO DE MERIDIANO, CNPJ n 45.116.092/0001-08, com sede em Meridiano-SP, na Rua Luiza Feltrin Guilhen, n 1.617, bairro Centro, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 73.926, deste Registro Imobiliário, situado no lado par da Rua Luiz Máximo Morandin, constante da parte A, do lote 07, da quadra 03, do Distrito Industrial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

II, da cidade de Meridiano-SP, com área de 4.815,78 m (quatro mil, oitocentos e quinze metros e setenta e oito decímetros quadrados). O desmembramento é constituído por 02 lotes, designados de parte A1 do lote 07, com área de 2.352,78 m e parte A2 do lote 07, com área de 2.463,00 m, perfeitamente caracterizados no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos por jornal de grande circulação local ou em meio eletrônico, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 13 de setembro de 2024.- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PAULO CESAR APARECIDO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA - RESCISÃO Uchoa/SP, 8 de Agosto de 2024. NOTIFICADO: Ilmo. Sr. PAULO CESAR APARECIDO DA SILVA (CPF: ***.762.458-**) AV. GERALDO FILETTI, 773 BAIRRO JARDIM PLANALTO FERNANDÓPOLIS - SP CEP 15603-478. Prezado(a) Senhor(a): Nos termos do compromisso de compra e venda datado de 8 De Fevereiro de 2014, Vossa Senhoria adquiriu desta empresa o lote n. 02 da quadra "07" do Loteamento "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DR. BENTO MORETTO" comprometendo-se a pagar o preço convencionado em prestações, nas datas e valores descritos no título aquisitivo acima mencionado. Todavia, constam sem pagamento (em aberto) em nosso controle as parcelas: Tipo Parcela N Parcela Data Vencimento Valor Atual (em reais R\$) Mensal 002/071 20/02/2020 788,37 Mensal 004/071 20/04/2020 778,17 Mensal 016/071 20/04/2021 766,38 Mensal 022/071 20/10/2021 733,44 Mensal 023/071 20/11/2021 727,86 Mensal 025/071 20/01/2022 716,88 Mensal 030/071 20/06/2022 754,89 Mensal 032/071 20/08/2022 742,69 Mensal 033/071 20/09/2022 736,49 Mensal 034/071 20/10/2022 730,49 Mensal 035/071 20/11/2022 724,29 Mensal 036/071 20/12/2022 718,29 Mensal 037/071 20/01/2023 712,09 Mensal 052/071 20/04/2024 804,47 Mensal 053/071 20/05/2024 796,97 Mensal 054/071 20/06/2024 789,22 Mensal 055/071 20/07/2024 781,72 TOTAL DOS DÉBITOS*: 12.802,71 *Valor total dos débitos atualizados até a presente data. Página 2 de 2 Diante disso, solicitamos o vosso comparecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, em nosso escritório, localizado à AV FLORIANO PEIXOTO, n 462, SALA 20, CENTRO, UCHOA/SP, telefone (17) 3101-1800, para promover o pagamento das prestações vencidas acima mencionadas e seus respectivos acréscimos contratuais, e de outras parcelas que vierem a vencer. Sem prejuízo do disposto anteriormente, a não regularização das obrigações assinaladas facultará a esta empresa a aplicação das sanções legais com a RESCISÃO automática do contrato de compra e venda firmado entre as partes, desobrigando a Notificante de qualquer comunicação futura. Caso Vossa Senhoria necessite de informações adicionais para regularização da situação acima exposta, solicitamos que entre em contato conosco no endereço ou telefone informado acima. Favor desconsiderar a notificação para eventuais parcelas pagas. Sem mais para o momento e certo de vossa providência no sentido do atendimento ao acima exposto. DAVANZZO & MORETTO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 04.751.201/0001-81 AV FLORIANO PEIXOTO, n 462, SALA 20, CENTRO, UCHOA/SP, TELEFONE (17) 3101-1800.

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, ELEN CRUZ GOMES FERREIRA**

1. OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. FELIPE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA e ELEN CRUZ GOMES FERREIRA - PROTOCOLO ONR - IN01195325C - PRENOTAÇÃO N . 361.994 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 00.000.000/0001-91, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) FELIPE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA (CPF N ***.668.358-**) e ELEN CRUZ GOMES FERREIRA (CPF N ***.571.068-**) como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 195.474,05 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), posição até o dia 05 de junho de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO DO BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, com Alienação Fiduciária, Contrato n . 299.106.589, firmado em 12 de dezembro de 2013. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas aos endereços fornecidos pelo credor, sendo o do imóvel sito a Rua Armando Dal Sasso, n . 630, Cep. 14.402-476 e de intimação sito a Rua Padre Vitor Coelho Almeida, n . 1346, Jd. Aeroporto III, Cep. 14.404-217, ambos em Franca-SP, nos dias 20 e 28 de junho, 10, 19 e 29 de julho, 06, 15 e 26 de agosto e 02 e 05 de setembro de 2024, os destinatários não foram encontrados e não atenderam aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que com relação ao 1 endereço (Rua Armando Dal Sasso) constatou-se no dia 02/09/2024 que o imóvel está "VAGO", sendo INCERTO E IGNORADO o atual endereço e a localização dos devedores, conforme artigo 26 4 da Lei 9.514/97. Certifico também, que em relação ao 2 endereço (Rua Pe. Vitor Coelho Almeida), obteve-se informações no local da Sra. Adriana, atual moradora, em 05/09/2024, de que os destinatários "MUDARAM", sendo INCERTO E IGNORADO o atual endereço e a localização dos devedores, conforme artigo 26 4 da Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o n . 1.346, localizado na Rua Padre Vitor Coelho de Almeida, Jardim Aeroporto III, Cep. 14.404-217, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 48.435, neste Cartório, para o BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 18 de setembro de 2024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR APARECIDO BARBOSA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. VALMIR APARECIDO BARBOSA - PROTOCOLO ONR - IN01224300C - PRENOTAÇÃO N . 363.703 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o n . 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) VALMIR APARECIDO BARBOSA (CPF N ***.704.088-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.072,50 (Três Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), posição até o dia 29 de julho de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Venda e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato N . 855553057943, datado de 23 de maio de 2.014. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas aos endereços fornecidos pelo credor, sendo o do imóvel sito a Av. Santa Cruz, n . 3255, Ap. 303, Bl. 41, Cond. Franca Garden, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500 e de intimação sito a Rua Orozimbo Campos Oliveira, n . 240, Vila Chico Júlio, Cep. 14.405-226, ambos em Franca-SP, nos dias 06, 15 e 23 de agosto e 02, 05 e 10 de setembro de 2024, o destinatários não foi encontrado e não atendeu aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que com relação ao 1 endereço (Avenida Santa Cruz) trata-se de um grande condomínio com controle de acesso e portaria, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o acesso aos apartamentos sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26 4 da Lei 9.514/97. Certifico também, que em relação ao 2 endereço (Rua Orozimbo Campos Oliveira), obteve-se informações no local do Sr. Guilherme, atual morador, em 10/09/2024, de que o destinatário "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO o atual endereço e a localização do devedor, conforme artigo 26 4 da Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um APARTAMENTO SOB O N . 303, localizado no 3 pavimento, Bloco 41, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 103.853, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 18 de setembro de 2024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO JUVENAL DOS SANTOS JUNIOR, THAYSA ROBERTA DE SOUZA MACEDO SANTOS**

1 . OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -P SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GILBERTO JUVENAL DOS SANTOS JUNIOR e THAYSA ROBERTA DE SOUZA MACEDO SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01209058C- PRENOTAÇÃO N . 362.796 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 00.517.645/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) GILBERTO JUVENAL DOS SANTOS JUNIOR (CPF N ***.221.827-**) e THAYSA ROBERTA DE SOUZA MACEDO SANTOS (CPF N ***.313.407-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.815,75 (Seis Mil Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), posição até o dia 03 de julho de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Contrato Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 0009200347, datado de 07 de agosto de 2018. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos pelo credor sito a Rua Iraci Alonso Garcia, n 3525, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-362 e a Rua Maria Alice Taveira Coelho, n . 7.185, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-332, ambos em Franca-SP, nos dias 11, 16 e 25 de julho e 01, 05 e 23 de agosto de 2.024, os destinatários/devedores não foram encontrados e não responderam aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no 1 endereço (Rua Iraci Alonso Garcia) foi encontrada no local em 01/08/2024 a Sra. Dinalva, vizinha, a qual informou que os destinatários "MUDARAM", sendo INCERTO E IGNORADO o seu atual endereço de acordo com o art. 26 4 da Lei 9514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço (Rua Maria Alice Taveira) , os destinatários/devedores não foram encontrados nas datas retro mencionadas e não responderam aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando, sendo "IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4 - B da Lei 9514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

plena do imóvel consistente de um prédio residencial sito à Rua Maria Alice Taveira Coelho, n 7185, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-332, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 104.957, neste Cartório, para o BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 17 de setembro de 2024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL.

GUARA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO PERES ELEUTERIO COELHO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o senhor: MANOEL CLEMENTE FIGUEIREDO, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de ADRIANO PERES ELEUTÉRIO COELHO e sua esposa ANA PAULA ANTONIASSI BEMBO COELHO, na qualidade de proprietários de UM IMÓVEL AGROPASTORIL, denominado como "FAZENDA AREIAS", no município de Guarará, desta comarca, matriculado sob n. 1.786, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guarará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

GUARARAPES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA MARTINS DA SILVA**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica ROSANGELA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, CPF n 06*.***.***.4, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 6650058, garantida por alienação fiduciária, firmado na matrícula 14.427, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ALCIDES DA SILVA, 254 - Jd São Paulo - Guararapes/SP - 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao encargo: Data: 10/12/2023 - Valor: R\$756,43; Data: 10/01/2024 - Valor: R\$741,96; Data: 10/02/2024 - Valor: R\$727,64; Data: 10/03/2024 - Valor: R\$714,33; Data: 10/04/2024 - Valor: R\$700,39; Data: 10/05/2024 - Valor: R\$686,99; Data: 10/06/2024 - Valor: R\$673,39; Data: 10/07/2024 - Valor: R\$660,33; Data: 10/08/2024 - Valor: R\$647,06. Informo, ainda, que o valor deste encargo posicionado em 05/09/2024, corresponde a R\$6.369,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 - Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI - www.editaisonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 13 de Setembro de 2024.

GUARULHOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILLY GABRIELLY DE LIMA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.129, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 154.526, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 866, Apartamento 98, Condomínio Pateo Dona Tecla, Bloco "A" Torre Arcos, Jardim Flor da Montanha, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante EMILLY GABRIELLY DE LIMA, CPF n.º ***.967.508-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante EMILLY GABRIELLY DE LIMA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 12/09/2024, corresponde a R\$ 33.742,88 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 575,11. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n.º 98, Condomínio Pateo Dona Tecla, Bloco "A" Torre Arcos, localizado na Rua Dona Tecla, n.º 866, Jardim Flor da Montanha, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIQUE KERUBIM FELIX PAIXAO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.382, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.417, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, 2856, Apartamento 28, Bloco 02, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante KAIQUE KERUBIM FELIX PAIXAO, CPF n.º ***.925.018-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor fiduciante KAIQUE KERUBIM FELIX PAIXAO, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 12/09/2024, corresponde a R\$ 7.212,44 (sete mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 575,11. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 28, Bloco 02, Jardins de Guarulhos, Lavras, localizado na Avenida José Brumatti, n 2856, Lavras, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

JAGUARIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAMORE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MAYRA MARCILIO DAHER**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos ((i) Rua Ângelo Siste, n 113, apartamentos 11, 12, 21, 22, 31, 32, 33 e 34 do Condomínio Residencial Flores do Cafezal, em Jaguariúna-SP, (ii) Rua Vitor Alves da Rocha, n 83, bairro Brooklin, São Paulo-SP, (iii) Rua Dr. Sampaio Ferraz, n 82, Jardim Paulista - São Paulo-SP, (iv) Rua Consolação, n 3625, apto 01, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, (v) Rua Santa Cecília, n 50, casa 02, Vila Dirce - Carapicuíba-SP e (vi) Avenida Nossa Senhora do Ó, n 865, conjunto 505, Limão - São Paulo-SP), para onde foram enviadas intimações: (i) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda., através deste Oficial, certificando que compareceu no endereço indicado (Rua Ângelo Siste, n 113, apartamentos 11, 12, 21, 22, 31, 32, 33 e 34 do Condomínio Residencial Flores do Cafezal) tendo o notificador certificado que às 12:55 horas do dia 25/10/2023 e às 10:56 horas do dia 09/11/2023, me dirigi a Rua Ângelo Siste, n 113 (apartamentos 11, 12, 21, 22, 31, 32, 33 e 34 do Condomínio Residencial Flores do Cafezal), nesta cidade, não encontrando a representante legal da empresa Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda., Sra. Mayra Marcilio Daher. Na última oportunidade, fui atendido por um senhor que se identificou como Jailson, que disse ser exercer a profissão de corretor de imóveis e que ele seria um dos responsáveis pelas vendas dos apartamentos do referido condomínio, informando que no local não iria encontrar a Sra. Mayra Marcilio Daher, e que a mesma trabalha na cidade de São Paulo, Capital, não sabendo informar telefone nem endereço da mesma. Na oportunidade o Sr. Jailson passou o telefone de uma senhora chamada Eliane, como sendo 11-96425-3477, relatando que conseguiria mais informações referente a representante legal da referida empresa. Por diversas vezes liguei para o número informado, não sendo atendido em nenhuma delas, também foram enviadas várias mensagens via whatsapp, informando que havia um documento do interesse da empresa Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda., para ser entregue à representante legal da referida empresa Sra Mayra Marcilio Daher, não sendo respondido em nenhuma das vezes. Às 14:30 horas do dia 17/11/2023 retornei ao mesmo endereço, onde fui atendido por um senhor que se identificou como Marcelo, que disse exercer a profissão de corretor de imóveis, não sabendo informar onde poderia encontrar a representante legal da referida empresa Sra. Mayra Marcilio Daher, nem telefone da mesma, tornando-se por ora impossível cumprir a referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, (ii) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda, através do 5 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Vitor Alves da Rocha, n 83, bairro Brooklin, São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: em 22/04/2024 às 12:33h procedeu a diligência no endereço indicado onde foi atendido pela Sra. Patricia Marquezane Canata, apresentando-se como moradora do imóvel, não informando RG, que a empresa Mamoré Construtora e Incorporadora não tem sede no endereço indicado, sendo ali uma residência, que a Sra. Mayra Marcilio Daher não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido; em 30/04/2024 às 14:20h, procedeu a diligência na Rua Consolação, 3625, apto 01, onde foi atendido pelo Sr. Manoel Sousa, zelador, não informando RG, que a empresa não tem sede no endereço indicado, sendo ali uma residência, que a Sra. Mayra Marcilio Daher não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido; em 07/05/2024 às 11:25h, procedeu a diligência na Rua Dr. Sampaio Ferraz, 82, onde foi atendido pela Sra. Natalia de Oliveira, apresentando-se como funcionária da Kthe Serviços Médicos, instalada no endereço indicado, segundo a qual a empresa não tem sede no endereço indicado, que a Sra. Mayra Marcilio Daher é desconhecida no local; (iii) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda através do 8 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Dr. Sampaio Ferraz, n 82, Jardim Paulista - São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: em 31/05/2024 às 13:30h procedeu a diligência no endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não conseguiu contato com vizinhos, para confirmar se a empresa bem como sua representante legal, Sra. Mayra Marcilio Daher, ficam no local, deixou por baixo da porta aviso específico para comparecimento na serventia, em 17/06/2024 às 08:35h, compareceu no endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não conseguiu contato com vizinhos, para confirmar se a empresa bem como sua representante legal, Sra. Mayra Marcilio Daher, ficam no local, deixou por baixo da porta novo aviso específico para comparecimento na serventia, em 20/06/2024 às 13:05h compareceu ao endereço Rua Consolação, 3625, apto 01, onde foi atendido pelo Sr. Lindoval Gomes, porteiro do Condomínio residencial, o qual recusou informar seu RG, declarou que a empresa é desconhecida e sua representante legal Sra. Mayra Marcilio Daher mudou-se a aproximadamente 3 anos e seu endereço é incerto e não sabido, informou ainda que o apartamento encontra-se ocupado, sendo a moradora tia da Mayra, mas o porteiro se negou a dizer seu nome, por normas internas do condomínio, em 21/06/2024 às 10:20h compareceu mais uma vez no endereço acima mencionado, onde foi atendido pelo Sr. David Alves, funcionário da clínica Médica, estabelecida no local, o qual recusou informar seu RG, declarou que a empresa bem como sua representante legal são desconhecidas e que estão situados no local há aproximadamente 1 anos, sendo então o endereço das destinatárias incerto e não sabido, em diligência de 21/06/2024 às 14:20h compareci no endereço Rua Vitor Alves da Rocha n 83, onde foi atendido pelo Sr. Carlos Roberto, que se apresentou como pai da Sra. Mayra Marcilio Daher, e morador o qual recusou informar o RG, declarou que sua filha não reside no local, questionou o Sr. Carlos Roberto sobre o endereço dela, o mesmo não soube informar, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; (iv) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda através do 8 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Consolação, n 3625, apto 01, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: em 29/05/2024 às 10:47h compareceu ao endereço indicado onde foi atendido pelo Sr. Lindoval Gomes, porteiro do Condomínio residencial, o qual recusou informar seu RG, declarou que a empresa é desconhecida e sua representante legal Sra. Mayra Marcilio Daher mudou-se há aproximadamente 3 anos e seu endereço é incerto e não sabido, informou ainda que o apartamento encontra-se ocupado, sendo a moradora tia da Mayra, mas o porteiro se negou a dizer seu nome, por normas internas do condomínio, em 14/06/2024 às 09:45h compareceu na Rua Vitor Alves da Rocha, 83, onde foi atendido pelo Sr. Carlos Roberto, que se apresentou como pai da Sra. Mayra Marcilio Daher, e morador o qual recusou informar o RG, declarou que sua filha não reside no local, questionou o Sr. Carlos Roberto sobre o endereço dela, o mesmo não soube informar, em 21/06/2024 às 10:50h compareceu na Rua Doutor Sampaio Ferraz, 82, onde foi atendido pelo Sr. David Alves, funcionário da clínica Médica, estabelecida no local, o qual recusou informar seu RG, declarou que a empresa bem como sua representante legal são desconhecidas e que estão situados no local há aproximadamente 1 anos, sendo então o endereço das destinatárias incerto e não sabido, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; (v) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda através do Oficial de RTD de Carapicuíba/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Santa Cecília, n 50, casa 02, Vila Dirce - Carapicuíba-SP)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências realizadas nos dias 28/05/2024 às 09:34h, 04/06/2024 às 11:48h e 07/06/2024 às 13:10h pois a destinatária estava ausente, sendo que foram deixados avisos de comparecimento na serventia, mas o mesmo não compareceu para saber o teor da notificação, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação, e (vi) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda através do 9 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Avenida Nossa Senhora do Ó, n 865, conjunto 505, Limão - São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: no dia 12/06/2024 às 11:40h, conforme informação prestada pela Sra. Larissa, recepcionista do condomínio, a firma destinatária é desconhecida no local, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Além do mais, após várias tentativas de suas intimações pessoais nos endereços atrás mencionados, que restaram infrutíferas, e para cumprimento ao disposto nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei n 9.514/97, enviamos às 09:47 horas no dia 29/08/2024 a intimação por meio eletrônico (e.santos@mamore-inc.com.br e mayramdaher@hotmail.com), antes de se procedermos suas intimações por essa via, que também restaram infrutíferas. Assim, fica INTIMADA à MAMORÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n 04.148.928/0001-79 (na qualidade de emitente e devedora fiduciante) e a sra. MAYRA MARCILIO DAHER, inscrita no CPF/MF sob n ***.503.568-** (na qualidade de representante legal da emitente e devedora fiduciante acima) da importância de R\$ 2.235.027,03 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e vinte e sete reais e três centavos), posicionada nesta data, referente ao Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças, datado de 28/09/2022, firmado em 03 (três) vias, arquivo assinado digitalmente, e 1 Rerratificação datada de 17/02/2023, arquivo assinado digitalmente, enviados via internet através do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC do ONR, às 10:59:31 horas do dia 13/04/2023, registrado sob n 06 das matrículas n s 11.012, 11.013, 11.016, 11.017, 11.020, 11.021, 11.022, 11.023, desta serventia, referente ao (i) apartamento residencial n 11 (onze) localizado no primeiro pavimento; (ii) apartamento residencial n 12 (doze) localizado no primeiro pavimento, (iii) apartamento residencial n 21 (vinte e um) localizado no segundo pavimento, (iv) apartamento residencial n 22 (vinte e dois) localizado no segundo pavimento, (v) apartamento residencial n 31 (trinta e um) tipo duplex, localizado no terceiro pavimento/cobertura, (vi) apartamento residencial n 32 (trinta e dois) tipo duplex, localizado no terceiro pavimento/cobertura, (vii) apartamento residencial n 33 (trinta e três) tipo duplex, localizado no terceiro pavimento/cobertura e (viii) apartamento residencial n 34 (trinta e quatro) tipo duplex, localizado no terceiro pavimento/cobertura, todos do Condomínio Residencial "Flores do Cafezal", nesta cidade, respectivamente, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Thomas Jasso, n 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7 da mencionada Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos dezesseis (16) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GERMINIASI**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento do credor fiduciário, Banco Bradesco S.A., nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (Rua Leopoldo Caruso, n 430, Monte Belo, Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, n 1400, Parque Residencial Pedra Branca e Rua José Vendrame, n 69, Monte Belo, todos na cidade de Santo Antonio de Posse-SP), para onde foram enviadas a intimação, tendo o notificador certificado o seguinte: (i) que às 11:12 horas do dia 08/02/2024; às 13:35 horas do dia 20/02/2024; às 16:11 horas do dia 29/02/2024 e às 12:55 horas do dia 14/03/2024, me dirigi à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Alberto Aranha Fortuna, n 1400, Parque Residencial Pedra Branca, no município de Santo Antônio de Posse, desta comarca, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Em todas as oportunidades fui atendido pela recepcionista da empresa que se identificou como Ana Claudia. Às 15:42 horas do dia 22/03/2024, retornei ao endereço, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade fui atendido por uma senhora que se identificou como Maria, oportunidade em que foi deixada uma carta direcionada para o devedor fiduciante, informando que havia um documento de seu interesse nesta serventia para lhe ser entregue. Como não compareceu nesta serventia retornei ao mesmo endereço às 09:48 horas do dia 03/04/2024, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Às 11:37 horas do dia 08/02/2024; às 14:29 horas do dia 20/02/2024; às 16:25 horas do dia 29/02/2024; me dirigi a Rua Leopoldo Caruso, n 430, loteamento Monte Belo, no município de Santo Antônio de Posse, desta comarca, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Em todas as oportunidades fui atendido pelo porteiro do referido loteamento, que se identificou como Ednei, o qual interfonou na casa de Renato Germiniasi, não sendo atendido em nenhuma das vezes. Às 13:15 horas do dia 14/03/2024; às 16:18 horas do dia 22/03/2024 e às 09:25 horas do dia 03/04/2024, retornei ao referido endereço, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Em todas as oportunidades fui atendido pelo porteiro do referido loteamento que se identificou como Rodolfo, o qual em todas as vezes ligou para o devedor fiduciante Sr. RENATO GERMINIASI, sendo informado pelo mesmo que ele estava na cidade de São Paulo, Capital, não informando data de seu retorno, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; e, (ii) que às 15:24 horas do dia 21/05/2024; às 14:50 horas do dia 06/06/2024; me dirigi até a portaria do loteamento fechado Monte Belo, no município de Santo Antônio de Posse, desta comarca, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Na última oportunidade fui atendido pelo porteiro do referido loteamento, que se identificou como Rodolfo, que informou que Renato Germiniasi reside na Rua Leopoldo Caruso, n 191, e não n 430 da mesma rua (antiga portaria do loteamento), ou Rua José Vendrame n 69. Na oportunidade o porteiro ligou para o mesmo sendo atendido, quando Renato lhe disse que estava na cidade de São Paulo, Capital. Às 12:00 horas do dia 13/06/2024 e às 10:25 horas do dia 20/06/2024, retornei ao endereço, não encontrando o devedor fiduciante. Nas duas oportunidades fui atendido pelo porteiro do loteamento, que se identificou como Ednei, o qual ligou para o Sr. Renato Germiniasi, não sendo atendido em nenhuma das vezes. Às 10:05 horas do dia 28/06/2024, retornei ao endereço, não encontrando o referido devedor fiduciante. Na oportunidade novamente fui atendido pelo porteiro Rodolfo, que ligou para o Sr. Renato Germiniasi, não sendo atendido. Às 14:50 horas do dia 21/05/2024; às 13:45 horas do dia 06/06/2024; e às 12:20 horas do dia 13/06/2024, me dirigi a Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, n 1.400, Parque Residencial Pedra Branca, no município de Santo Antônio de Posse, desta comarca, onde funciona a empresa Americar Equipamentos e Peças para Movimentação de Materiais Ltda., não encontrando o referido devedor fiduciante. Na oportunidade fui atendido pela porteira da referida empresa, que se identificou como Tatiane Rodrigues de Souza, que informou que o sr. Renato Germiniasi não se encontrava. Às 09:50 horas do dia 20/06/2024, retornei ao endereço, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade fui atendido por um senhor que se identificou como Mario, que informou que o Sr. Renato Germiniasi estava na empresa, mas não poderia me atender. Às 11:05 horas do dia 28/06/2024 e às 12:40 horas do dia 04/07/2024, retornei ao referido endereço, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Na oportunidade fui atendido por uma senhora que se identificou como Ana Claudia, que informou que o mesmo não estava na empresa, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Além do mais, após várias tentativas de sua intimação pessoal nos endereços atrás mencionados, que restaram infrutíferas, e para cumprimento ao disposto nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei n 9.514/97, enviamos às 17:18 horas no dia 28/08/2024 a intimação por meio eletrônico (renato@americar.ind.br), antes de se procedermos sua intimação por essa via, que também restou infrutífera. Assim, fica INTIMADO o Sr. RENATO GERMINIASI, inscrito no CPF/MF sob n ***.675.738-**, com endereço à Rua Leopoldo Caruso, n 430, Monte Belo, Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, n 1400, Parque Residencial Pedra Branca e Rua José Vendrame, n 69, Monte Belo, todos na cidade de Santo Antonio de Posse-SP, devedor fiduciante da importância de R\$ 94.754,31 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), posicionada nesta data, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, n 9067093, datado de 05 de Julho de 2021, assinado e com as firmas reconhecidas, com força de escritura pública, nos termos do 5 , acrescido ao artigo 61 da Lei n 4.380/64, pelo artigo 1 da Lei n 5.049/66 e também pela Lei n 9.514/97, firmado em três (03) vias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob n 08 da matrícula n 12.548, desta serventia, referente ao prédio residencial assobradado, unifamiliar, que recebeu o n 430 da Rua Leopoldo Caruso, e seu respectivo terreno constituído pelo lote n 01 da quadra "H", do loteamento Monte Belo, situado na cidade, distrito e município de Santo Antonio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP., no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante ao referido credor fiduciário - Banco Bradesco S/A, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7 da mencionada Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos dezesseis (16) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO DONIZETE DE OLIVEIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n ***442069**1, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 17, na matrícula n 3.565, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Terceiro, n 131, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, fica o JERONIMO DONIZETE DE OLIVEIRA, CPF ***.158.968-**, INTIMADO a comparecer neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 24/11/2023 à 24/06/2024, que totalizam a quantia de R\$ 47.242,59, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica JERONIMO DONIZETE DE OLIVEIRA, CPF ***.158.968-**, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDE GUILHERME AGUIAR FERREIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844443136753, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 06, na matrícula n 9.966, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Paulo Rosa, n 792, Bairro Jardim Santa fé, nesta cidade, fica o FREDE GUILHERME AGUIAR FERREIRA, CPF ***.964.378-**, INTIMADO a comparecer neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 02/02/2024 à 02/08/2024, que totalizam a quantia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



R\$ 14.014,38, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica FREDE GUILHERME AGUIAR FERREIRA, CPF ***.964.378-**, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442452116, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 03, na matrícula n 16.631, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Engenheiro João Batista Ficotti, n 570, Bairro Jardim Santa fé, nesta cidade, fica o RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA, CPF ***.757.048-**, INTIMADO a comparecer neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 20/02/2024 à 20/08/2024, que totalizam a quantia de R\$4.376,09, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA, CPF ***.757.048-**, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM FERNANDO TEIXEIRA, DANIELA ANIELLY ROQUE RODRIGUES TEIXEIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770748140-0, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 02, na matrícula n 17.684, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Benedita Nogueira dos Santos, n 1.441, Bairro São Lucas, nesta cidade, ficam WILLIAM FERNANDO TEIXEIRA, CPF ***.240.368-** e DANIELA ANIELLY TEIXEIRA, CPF ***.747.578-**, INTIMADOS a comparecerem neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: N 40 a 45, vencidas, que totalizam a quantia de R\$ 5.707,96, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica WILLIAM FERNANDO TEIXEIRA e DANIELA ANIELLY TEIXEIRA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jundiaí-SP - 13 de setembro de 2024.

JUNDIAÍ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA RISSO BIANCHINI, JEFERSON BIANCHINI

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no setor bancário sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº XXX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora dos devedores MARIA CRISTINA RISSO BIANCHINI e seu cônjuge JEFERSON BIANCHINI, a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 12 de setembro de 2024, de R\$ 19.469,63 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 49.854, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 18 de setembro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TIARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, ESCRITORIO DE CONSTRUCOES E ENGENHARIA ECEL S A

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolados sob nº 476.024 em 25 de agosto de 2022, requerido por BRZ Administração de Gestão de Bens Ltda. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Wesley Fernando, ART nº 28027230220999880, o imóvel usucapiendo são identificados como Lotes 01-A da Quadra L, Bairro Guaturinho, localizado no Município de Cajamar/SP e possui a seguinte descrição:- Um lote de terreno sob nº 01-A da quadra "L", situado à Rua Barueri, no Bairro Guaturinho, município de Cajamar, Estado de São Paulo, medindo 9,75 metros de frente para a Rua Barueri, 25,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Barueri olha para o lote, e confrontando com o lote 03; 25,00 metros do lado direito, seguindo a mesma orientação, confrontando com o lote 01-B; 9,75 metros nos fundos, confrontando com o lote 02, totalizando uma área de 243,75 metros quadrados, imóvel originário da matrícula 9866 do Cartório de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jundiaí/SP e cadastrado na Prefeitura Municipal de Cajamar/SP sob 24411.51.74.0020.00.000. Segundo consta na Matrícula n. 9.866 dessa Serventia, os lote possui com proprietária tabular Tiara Administração e Participações S.A e como compromissária compradora Escritório de Construções e Engenharia ECEL S/A. Alega os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel há 29 anos. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: TIARA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 34.161.224/0001-05 e ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA ECEL S/A, CNPJ n. 60.501.533/0001-89, na condição de proprietária tabular e compromissária compradora, respectivamente, do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13 da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas. Jundiaí, 18 de setembro de 2024. O Oficial, (Marinho Dembinski Kern).

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE APARECIDA GOMES DA SILVA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, MICHELE APARECIDA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de solda, portadora do RG n. 46*****0-SSP/SP e do CPF n. 361.***.***-37, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Guarino Alves dos Santos n. 297, não intimada nos seguintes endereços: Rua Antonio Dalfré sob n. 180, Residencial Rubi, Apartamento n. 04, Térreo, Bloco 04, Condomínio Varandas Jardim do Lago I, Limeira/SP; Rua Guarino Alves dos Santos n. 297, Jardim das Palmeiras, Limeira/SP e Rua Ítalo Ceneviva n. 209, Jardim Pérola, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.568, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de setembro de 2024, a importância de R\$ 17.128,85 (dezesete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 04 de março de 2016, registrado sob os ns. 360 e 361 na Matrícula n. 81.437, transportado para Av.1 da matrícula 94.315 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Dalfré sob n. 180, Residencial Rubi, Apartamento n. 04, Térreo, Bloco 04, Condomínio Varandas Jardim do Lago I, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL PINTO LEONEL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, ISABEL PINTO LEONEL, brasileira, solteira, trabalhador de usinagem de metais, portadora do RG n. 45*****3-SSP/SP e do CPF n. 409.***.***-09, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Vito Satalino n. 74, Pq. Res. Abílio Pedro, não intimada nos seguintes endereços: Avenida Pedro Perissotto sob n. 2.611 (antigo 2.161), Fazenda Duas Barras, Apartamento n. 404, 4 Pavimento, Bloco 18, Residencial dos Lírios, Limeira/SP e Rua Vito Satalino n. 74, Parque Residencial Abílio Pedro, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.560, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de setembro de 2.024, a importância de R\$ 18.281,82 (dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 22 de dezembro de 2.020, registrado sob os ns. 371 e 372 na Matrícula n. 98.485, transportado para Av.1 da matrícula 109.250 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Pedro Perissotto sob n. 2.611 (antigo 2.161), Fazenda Duas Barras, Apartamento n. 404, 4 Pavimento, Bloco 18, Residencial dos Lírios, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26 , 7 , 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

LUCÉLIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCÉLIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICTOR ROMANO FILHO**

Julio Cesar Moro, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc., FAZ SABER, a VICTOR ROMANO FILHO ou seus sucessores, proprietário do imóvel objeto da transcrição n. 590, lote n. 22 da quadra n. 62, com frente para Rua Carlos Donatoni, LADO SUL, nesta cidade e comarca de Lucélia, que Nildo Coracini Júnior e Miryan Denise Araújo Coracini, ingressaram com procedimento extrajudicial de retificação de registro, envolvendo o imóvel objeto da matrícula 18.628 (parte dos lotes n. s. 02 e 03 da quadra n. 62), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA titular / responsável pelo imóvel confrontante, e não havendo sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste Edital, deixando transcorrer esse prazo, estará aceitando os trabalhos tacitamente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica.

MAIRINQUE/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISMAEL BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 28300, com os seguintes dados: Requerente: ISMAEL BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.091.338-**, portador do RG n. 16.284.034-2 SSP, brasileiro, funcionário público, solteiro, maior. Identificação do imóvel usucapiendo: PRÉDIO RESIDENCIAL situado na Rua Alcyr Felix Vieira, n. 53 (cinquenta e três) e seu respectivo Lote de Terreno sob o n. 132 (cento e trinta e dois), do Loteamento "JARDIM ORIENTAL", Bairro Oriental, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 1.007,12 (um mil e sete vírgula doze) metros quadrados, e área total construída de 84,00 (oitenta e quatro) metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula de origem: Matrícula n. 15.855 do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque-SP. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Tabulares: Julio Cesar Meneguesso casado com Neli Aparecida Reis Meneguesso e Miguel Angelo Sebben casado com Andréa Regina Giancoli Sebben. Confrontantes: Lote 125 (Antonio Issao Akiyoshi), Lote 133 (Rogério Constantino Peres) e Lote 131 (Luiz Vieira de Moraes). Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 17 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, ou através do e-mail: usucapiao@rimairinque.com. Mairinque-SP, 17 de setembro de 2024 Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE FIORAVANTI, DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440247055, firmado em Marília-SP em 07 de maio de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 32728, situado na Rua Tenente Antônio João n 600, apto. 11, Primeiro Pavimento, Condomínio Edifício Alvorada, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/03/2024 a 07/08/2024, no valor de R\$ 3036,34 (data base: 11 de setembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FERNANDO HENRIQUE FIORAVANTI e DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DA SILVA FRANCISCO**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844443006116, firmado em Marília-SP em 20 de julho de 2023, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 34839, situado na Rua Anna Aparecida Nicoletta Marques n 350, Bloco 11, Apto 1111, 1 Andar. Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/10/2023 a 21/07/2024, no valor de R\$ 7482,20 (data base: 22 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GILBERTO DA SILVA FRANCISCO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANO JOSE GIROTO, MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770434556, firmado em Marília-SP em 14 de setembro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61997, situado na Rua Benedito Alves Delfino n 2795, apto. 401, Bloco 8, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/03/2024 a 14/08/2024, no valor de R\$ 6877,06 (data base: 11 de setembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CRISTHIANO JOSE GIROTO e MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALVES FERREIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878771243907, firmado em Marília-SP em 11 de janeiro de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 65169, situado na Rua Armando Corredato n 94, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/07/2023 a 11/08/2024, no valor de R\$ 13084,12 (data base: 22 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROBSON ALVES FERREIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR MATIAS PEDRO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. CEZAR MATIAS PEDRO, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1986, vendedor, RG/SSP/SP n 40.735.959-X e CPF/MF n ***.913.838-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 49.023, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, com sede na Rua 15 de Novembro, n 1400, centro, na cidade de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, inscrita no CNPJ/MF sob n 45.735.552/0001-86, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento denominado "ARTUR NOGUEIRA C", a ser implantado no terreno designado por lote "01", desdobrado da gleba "C", do imóvel denominado "Palmeiras", no Município de Artur Nogueira, Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 13.781,02m², confrontando em sua integridade com propriedade de Antônio Pedro Pinto; com o lote 03 (mat. 77591); e com o lote 02 (mat. 77590); devidamente matriculada sob n 77.589, neste Registro. O loteamento conterà a área total de 13.781,02m², divididos 3 quadras e estas subdivididas em 54 lotes, que ocupam uma área de 8.743,29 m², área de sistema viário com 3.274,84m², área institucional com 276,86m², área verde com 176,03m², e sistema de lazer com 1310,00m². O Projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, através do Decreto n 148/2023, de 12/12/2023, e reprovado pelo Decreto n 84/2024, de 05/07/2024, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 11/10/2022, conforme Certificado n 356/2022. O prazo para a execução das obras de melhorias do loteamento é de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso V, do artigo 18 da Lei 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à Rua Dr. Ulhôa Cintra, n 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 11 de Setembro de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA ANAIAH ALVES DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora DEBORA ANAIAH ALVES DE ALMEIDA, RG n .48.352.710-5-SSP-SP e CPF ***.537.708-**, com endereços: na Rua São Miguel, n .1.802, Mar e Sol, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Santos, n .570, Regina Maria, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA N .24.252, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 06/03/2024 à 06/09/2024, perfazendo até a data de 16/09/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 7.504,06 (sete mil quinhentos e quatro reais e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

MONTE AZUL PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO ARROYO LIMA, KEILA MARIS BELTRAO LIMA**

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. F A Z S A B E R que, por parte de FÁBIO ARROYO LIMA, brasileiro, empresário, RG 5.572.726-8-SSP/SP, CPF ***.282.778-**, casado no regime da comunhão universal de bens, em 05/03/1977, com KEILA MARIS BELTRÃO LIMA, brasileira, do lar, RG 8.032.212-SSP/SP, CPF ***.585.248-**, domiciliados nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, na Praça Capitão Domingos Cione, n 103, foram depositados em Cartório, à Rua Julião Arroyo, 75, Monte Azul Paulista/SP, nos termos do que dispõe o artigo 18, da Lei n.6.766/79, de 19/12/1979, os documentos relativos ao desmembramento de um terreno com a área de 3.740,92 m , situado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade e comarca de Monte Azul Paulista-SP, na Rua Marechal Castelo Branco, lado ímpar, objeto da matrícula n 12.377, do CRI de Monte Azul Paulista-SP, dividido em 12 imóveis, conforme aprovação da Prefeitura Municipal local. Decorrido o prazo de 15(quinze) dias da última publicação e não havendo impugnação e, ainda, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro na forma do 1º do art. 19 da mencionada Lei. Anexo "Croquis" de localização do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON ESPIRITO SANTO LEITE, HILDA GOMES DOS SANTOS LEITE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, INTIMA os devedores fiduciários: ROBINSON ESPIRITO SANTO LEITE, brasileiro, diretor administrativo, RG n 16.707.313-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.926.818-**, e sua esposa HILDA GOMES DOS SANTOS LEITE, brasileira, do lar, RG n 17.660.005-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.114.828-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$314.783,03, atualizado até 17 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 411.352, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 08 de abril de 2022 e tendo por objeto: Uma Casa Residencial, situado na Avenida Caetano de Campos, n. 127, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 15, feito na Matrícula n 29.370, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON CARVALHO SALES JUNIOR, VILMA DE JESUS REIS SALES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: NILSON CARVALHO SALES JUNIOR, brasileiro, supervisor, CNH n 00074312041-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.856.992-**, e sua esposa VILMA DE JESUS REIS SALES, brasileira, auxiliar de escritório, RG n. 523258197-SSP/SP, CPF/MF n. ***.702.802-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$69.559,04, atualizado até 16 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.679, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 14 de novembro de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 3022, Torre 3, situado na Rua Professor Luís Eulálio de Bueno Vidigal, n 175, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 143.470, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do paragrafo 3 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR o confrontante: MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA (matrículas 13.998 E 14.001) da retificação de descrição dos imóveis de matrículas 13.608, 13.609 e 13.610 (Fazenda Córrego do Bacuri - Glebas 1, 2 e 3, situadas no município de Orindiúva/SP, cujo titular registrário é: Wilson Bronca), ficando NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 136.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 18 de setembro de 2024. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi. **DESCRIÇÃO DAS PROPRIEDADES - MATRÍCULA 13.608** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEH-P-0649, de coordenadas (Longitude: -49 26'03,821", Latitude: -20 12'03,367" e Altitude: 451,10 m); deste, segue confrontando com Mat. 14001 | Córrego Olho D'Água e Fazenda Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 05' e 34,25 m até o vértice AF0C-P-0189, (Longitude: -49 26'03,618", Latitude: -20 12'04,464" e Altitude: 448,76 m); 155 58' e 32,09 m até o vértice AF0C-V-0207, (Longitude: -49 26'03,168", Latitude: -20 12'05,417" e Altitude: 447,25 m); deste, segue confrontando com Mat. 13610 | Córrego Olho D'Água e Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 31' e 12,19 m até o vértice AF0C-P-0164, (Longitude: -49 26'03,259", Latitude: -20 12'05,804" e Altitude: 447,56 m); 165 06' e 25,52 m até o vértice AF0C-P-0165, (Longitude: -49 26'03,033", Latitude: -20 12'06,606" e Altitude: 447,20 m); 184 12' e 36,76 m até o vértice AF0C-V-0200, (Longitude: -49 26'03,126", Latitude: -20 12'07,798" e Altitude: 447,38 m); 197 27' e 5,90 m até o vértice AF0C-V-0199, (Longitude: -49 26'03,187", Latitude: -20 12'07,981" e Altitude: 447,25 m); 163 36' e 42,19 m até o vértice AF0C-V-0201, (Longitude: -49 26'02,777", Latitude: -20 12'09,297" e Altitude: 447,09 m); 175 47' e 52,55 m até o vértice AF0C-V-0202, (Longitude: -49 26'02,644", Latitude: -20 12'11,001" e Altitude: 446,76 m); 168 22' e 82,99 m até o vértice AF0C-P-0166, (Longitude: -49 26'02,068", Latitude: -20 12'13,644" e Altitude: 441,29 m); 155 54' e 14,08 m até o vértice AF0C-V-0203, (Longitude: -49 26'01,870", Latitude: -20 12'14,062" e Altitude: 442,83 m); 159 36' e 31,24 m até o vértice AF0C-V-0204, (Longitude: -49 26'01,495", Latitude: -20 12'15,014" e Altitude: 443,27 m); deste, segue confrontando com Mat. 13609 | Córrego Olho D'Água e Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 159 58' e 3,73 m até o vértice AF0C-V-0205, (Longitude: -49 26'01,451", Latitude: -20 12'15,128" e Altitude: 443,28 m); 193 21' e 75,67 m até o vértice AF0C-P-0167, (Longitude: -49 26'02,053", Latitude: -20 12'17,522" e Altitude: 440,05 m); 177 10' e 43,05 m até o vértice AF0C-V-0206, (Longitude: -49 26'01,980", Latitude: -20 12'18,920" e Altitude: 440,45 m); deste, segue confrontando com Mat. 13609 | Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 79 02' e 15,85 m até o vértice AF0C-P-0168, (Longitude: -49 26'01,444", Latitude: -20 12'18,822" e Altitude: 441,35 m); 79 03' e 448,73 m até o vértice AF0C-P-0169, (Longitude: -49 25'46,269", Latitude: -20 12'16,052" e Altitude: 471,62 m); 79 03' e 377,63 m até o vértice AF0C-P-0170, (Longitude: -49 25'33,499", Latitude: -20 12'13,720" e Altitude: 481,30 m); deste, segue confrontando com Mat. 13998 | Fazenda Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 23' e 284,76 m até o vértice AJ1-M-3472, (Longitude: -49 25'25,812", Latitude: -20 12'19,471" e Altitude: 476,89 m); 186 51' e 153,55 m até o vértice AJ1-V-8186, (Longitude: -49 25'26,443", Latitude: -20 12'24,428" e Altitude: 474,36 m); deste, segue confrontando com Mat. 12020 | Sítio Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 50' e 560,02 m até o vértice AF0C-P-0171, (Longitude: -49 25'45,654", Latitude: -20 12'26,066" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 463,12 m); 264 50' e 432,24 m até o vértice AF0C-P-0172, (Longitude: -49 26'00,482", Latitude: -20 12'27,330" e Altitude: 438,10 m); 264 54' e 25,65 m até o vértice AF0C-V-0208, (Longitude: -49 26'01,362", Latitude: -20 12'27,404" e Altitude: 437,63 m); deste, segue confrontando com Mat. 12020 | Córrego Olho D'Água e Sítio Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 178 05' e 29,60 m até o vértice AF0C-V-0209, (Longitude: -49 26'01,328", Latitude: -20 12'28,366" e Altitude: 436,69 m); 176 03' e 29,50 m até o vértice AF0C-V-0210, (Longitude: -49 26'01,258", Latitude: -20 12'29,323" e Altitude: 436,01 m); 151 18' e 2,42 m até o vértice AF0C-V-0211, (Longitude: -49 26'01,218", Latitude: -20 12'29,392" e Altitude: 436,02 m); 168 36' e 43,83 m até o vértice AF0C-V-0212, (Longitude: -49 26'00,920", Latitude: -20 12'30,789" e Altitude: 435,45 m); 195 33' e 16,66 m até o vértice AF0C-V-0213, (Longitude: -49 26'01,074", Latitude: -20 12'31,311" e Altitude: 434,62 m); 218 45' e 86,49 m até o vértice AF0C-V-0214, (Longitude: -49 26'02,939", Latitude: -20 12'33,504" e Altitude: 433,44 m); 148 58' e 46,51 m até o vértice AF0C-V-0215, (Longitude: -49 26'02,113", Latitude: -20 12'34,800" e Altitude: 432,18 m); 132 13' e 42,10 m até o vértice AF0C-V-0216, (Longitude: -49 26'01,039", Latitude: -20 12'35,720" e Altitude: 431,27 m); 82 45' e 32,43 m até o vértice AF0C-V-0217, (Longitude: -49 25'59,931", Latitude: -20 12'35,587" e Altitude: 430,87 m); 42 31' e 19,07 m até o vértice AF0C-V-0218, (Longitude: -49 25'59,487", Latitude: -20 12'35,130" e Altitude: 430,05 m); 96 42' e 16,34 m até o vértice AF0C-V-0219, (Longitude: -49 25'58,928", Latitude: -20 12'35,192" e Altitude: 429,15 m); 152 05' e 29,02 m até o vértice AF0C-V-0221, (Longitude: -49 25'58,460", Latitude: -20 12'36,026" e Altitude: 428,03 m); deste, segue confrontando com Mat. 2117 | Sítio Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 01' e 61,80 m até o vértice AF0C-P-0173, (Longitude: -49 26'00,577", Latitude: -20 12'36,235" e Altitude: 433,13 m); 264 02' e 457,05 m até o vértice G5Y-M-0186, (Longitude: -49 26'16,235", Latitude: -20 12'37,777" e Altitude: 462,90 m); deste, segue confrontando com Mat. 13379 | Fazenda São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 319 51' e 512,74 m até o vértice G5Y-P-0959, (Longitude: -49 26'27,621", Latitude: -20 12'25,032" e Altitude: 468,36 m); 319 51' e 79,98 m até o vértice AEH-M-0033, (Longitude: -49 26'29,397", Latitude: -20 12'23,044" e Altitude: 479,17 m); deste, segue confrontando com Mat. 6996 | Fazenda Nossa Senhora Das Graças, com os seguintes azimutes e distâncias: 50 49' e 906,87 m até o vértice AEH-M-0044, (Longitude: -49 26'05,184", Latitude: -20 12'04,415" e Altitude: 456,17 m); 50 50' e 51,04 m até o vértice AEH-P-0649, ponto inicial da descrição deste perímetro.- MATRÍCULA 13.609 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AF0C-P-0174, de coordenadas (Longitude: -49 25'36,799", Latitude: -20 12'11,251" e Altitude: 483,17 m); deste, segue confrontando com Mat. 13998 | Fazenda Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 23' e 122,25 m até o vértice AF0C-P-0170, (Longitude: -49 25'33,499", Latitude: -20 12'13,720" e Altitude: 481,30 m); deste, segue confrontando com Mat. 7436 | Sítio São Jorge, com os seguintes azimutes e distâncias: 259 03' e 377,63 m até o vértice AF0C-P-0169, (Longitude: -49 25'46,269", Latitude: -20 12'16,052" e Altitude: 471,62 m); 259 03' e 448,73 m até o vértice AF0C-P-0168, (Longitude: -49 26'01,444", Latitude: -20 12'18,822" e Altitude: 441,35 m); 259 02' e 15,85 m até o vértice AF0C-V-0206, (Longitude: -49 26'01,980", Latitude: -20 12'18,920" e Altitude: 440,45 m); deste, segue confrontando com Mat. 13608 | Córrego Olho D'Água e Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 10' e 43,05 m até o vértice AF0C-P-0167, (Longitude: -49 26'02,053", Latitude: -20 12'17,522" e Altitude: 440,05 m); 13 21' e 75,67 m até o vértice AF0C-V-0205, (Longitude: -49 26'01,451", Latitude: -20 12'15,128" e Altitude: 443,28 m); 339 58' e 3,73 m até o vértice AF0C-V-0204, (Longitude: -49 26'01,495", Latitude: -20 12'15,014" e Altitude: 443,27 m); deste, segue confrontando com Mat. 13610 | Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 80 52' e 18,44 m até o vértice AF0C-P-0176, (Longitude: -49 26'00,868", Latitude: -20 12'14,919" e Altitude: 445,23 m); 80 49' e 375,88 m até o vértice AF0C-P-0175, (Longitude: -49 25'48,087", Latitude: -20 12'12,971" e Altitude: 473,12 m); 80 49' e 331,97 m até o vértice AF0C-P-0174, ponto inicial da descrição deste perímetro. - MATRÍCULA 13.610 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJ1-M-3473, de coordenadas (Longitude: -49 25'48,802", Latitude: -20 12'02,271" e Altitude: 482,78 m); deste, segue confrontando com Mat. 13998 | Fazenda Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 23' e 444,65 m até o vértice AF0C-P-0174, (Longitude: -49 25'36,799", Latitude: -20 12'11,251" e Altitude: 483,17 m); deste, segue confrontando com Mat. 13609 | Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 260 49' e 331,97 m até o vértice AF0C-P-0175, (Longitude: -49 25'48,087", Latitude: -20 12'12,971" e Altitude: 473,12 m); 260 49' e 375,88 m até o vértice AF0C-P-0176, (Longitude: -49 26'00,868", Latitude: -20 12'14,919" e Altitude: 445,23 m); 260 52' e 18,44 m até o vértice AF0C-V-0204, (Longitude: -49 26'01,495",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -20 12'15,014" e Altitude: 443,28 m); deste, segue confrontando com Mat. 13608 | Córrego Olho D'Água e Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 339 36' e 31,24 m até o vértice AF0C-V-0203, (Longitude: -49 26'01,870", Latitude: -20 12'14,062" e Altitude: 442,83 m); 335 54' e 14,08 m até o vértice AF0C-P-0166, (Longitude: -49 26'02,068", Latitude: -20 12'13,644" e Altitude: 441,29 m); 348 22' e 82,99 m até o vértice AF0C-V-0202, (Longitude: -49 26'02,644", Latitude: -20 12'11,001" e Altitude: 446,76 m); 355 47' e 52,55 m até o vértice AF0C-V-0201, (Longitude: -49 26'02,777", Latitude: -20 12'09,297" e Altitude: 447,09 m); 343 36' e 42,19 m até o vértice AF0C-V-0199, (Longitude: -49 26'03,187", Latitude: -20 12'07,981" e Altitude: 447,25 m); 17 27' e 5,90 m até o vértice AF0C-V-0200, (Longitude: -49 26'03,126", Latitude: -20 12'07,798" e Altitude: 447,38 m); 04 12' e 36,76 m até o vértice AF0C-P-0165, (Longitude: -49 26'03,033", Latitude: -20 12'06,606" e Altitude: 447,20 m); 345 06' e 25,52 m até o vértice AF0C-P-0164, (Longitude: -49 26'03,259", Latitude: -20 12'05,804" e Altitude: 447,56 m); 12 31' e 12,19 m até o vértice AF0C-V-0207, (Longitude: -49 26'03,168", Latitude: -20 12'05,417" e Altitude: 447,28 m); 79 49' e 24,72 m até o vértice AJ1-M-3475, (Longitude: -49 26'02,330", Latitude: -20 12'05,275" e Altitude: 453,78 m); deste, segue confrontando com Mat. 14001 | Fazenda Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 81 55' e 190,23 m até o vértice AJ1-M-3474, (Longitude: -49 25'55,843", Latitude: -20 12'04,406" e Altitude: 471,37 m); 72 11' e 214,71 m até o vértice AJ1-M-3473, ponto inicial da descrição deste perímetro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAUSTO DARLAN CORDEIRO FURTADO**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 456671 Credor/Fiduciário: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42, NIRE n 35300332067 Devedor/Fiduciante: FAUSTO DARLAN CORDEIRO FURTADO, brasileiro, solteiro, maior autônomo, RG XX.449.300-X/SSP-SP, CPF XXX.269.698-XX Contrato: 0010083506 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, locazilado no CONDOMÍNIO JARDIM DA PRIMAVERA, com frente para a Rua Luiz Antonio Berno, n 71, bairro Santa Terezinha, do município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 10 - Matrícula 98658 Valor da Dívida R\$ 22.260,95 até 13/09/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações Consultar em cartório Despesas Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 13/09/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON OLEGARIO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 349.329, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JEFERSON OLEGARIO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG n . 44.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF n . 381.XXX.XXX-30, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Prof. Arthur Madeira n . 29, Bairro do Enxofre, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 8 e 9, na matrícula do imóvel n . 81.075, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 21, localizado no 1 . Andar, do Bloco 13, do Edifício Condomínio "Residencial Colina Verde", situado na Rua José Penatti n . 191, Bairro Dois Córregos, no qual se encontra inserido o direito de utilização de 01 vaga descoberta e indeterminada de estacionamento, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 355.492, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de maq. e aparelhos prod. indust, RG n . 48.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF n . 414.XXX.XXX-67, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Orildo Vilalta n . 147, Jardim Maria Helena, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 4 e 5, na matrícula do imóvel n . 133.421, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 14, localizado no 1 Pavimento Tipo ou 1 Andar, do Bloco A, do Condomínio "Ilha de Malta Residence", situado na Rua Antonio de Toledo n . 39, Bairro Pompéia, com direito ao uso ao 01 (uma) vaga, considerada como área comum de divisão não proporcional - 88 (simples), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal nº 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TCMEP3
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

O Oficial do 2.º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba nº 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a TCMEP3 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede em Santa Rita do Passa Quatro/SP, CNPJ nº 12.***.***0001-00, depositou nesta Serventia (protocolo nº 358.575 de 16/08/2024), pedido de registro de loteamento, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município, Comarca e 2 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob nº 106.940, com acesso pela Rodovia SP-308, Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar Trecho Piracicaba/Capivari), no Bairro Taquaral, com a denominação de Loteamento Jardim Terramérica TA II, com as seguintes especificações: Área dos lotes: (137 unidades) 29.122,080 m - 47,42%; Áreas públicas - Sistema Viário: 13.883,094 m - 22,61%; Espaços Livres de Uso Público - Área Verde: 11.612,240 m - 18,91%; Sistema de Lazer: 6.791,45 m - 11,06%; Área Loteada: 61.408,864 m - 100%. Foram apresentadas as aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença nº 0.016/2024, processo nº 142.821/2019, datado de 02/07/2024) e pelo GRAPROHAB (Certificado nº 195/2023, expedido em 13/07/2023). Para garantia da execução das obras de infraestrutura a seguir relacionadas, foi emitida apólice de seguro garantia nº 02071.2024.0001.0775.0028115.0000000, pela AVLA Seguros Brasil S/A em favor do Município de Piracicaba, no valor de R\$ 3.684.876,97. Serão executadas as seguintes obras: 1. abertura do sistema de circulação, terraplanagem, locação das quadras, lotes e das áreas públicas; 2. sistema de drenagem de águas pluviais; 3. sistema de coleta de esgoto; 4. sistema de abastecimento de água inclusive para hidrantes de coluna, com raio de ação de no máximo 300,00 metros; 5. guias, sarjetas com rebaixamento de guias; 6. pavimentação e sinalização das vias de circulação; 7. rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública com a colocação das respectivas luminárias em frente a divisa dos lotes; 8. paisagismo do sistema de lazer e das calçadas; 9. pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer ou de recreio e das áreas institucionais, bem como o seu cercamento com alambrados de altura mínima de 2,50 metros, com posteamento a cada 2,50 metros e portões de 1,00 metro e 4,00 metros de abertura, com piso armado no acesso de veículos. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do loteamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Leandro Longato Neto, escrevente autorizado, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TCMEP2
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

O Oficial do 2.º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba nº 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a TCMEP2 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede em Santa Rita do Passa Quatro/SP, CNPJ nº 12.***.***0001-00, depositou nesta Serventia (protocolo nº 358.575 de 16/08/2024), pedido de registro de loteamento, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município, Comarca e 2 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob nº 106.940, com acesso pela Rodovia SP-308, Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar Trecho Piracicaba/Capivari), no Bairro Taquaral, com a denominação de Loteamento Jardim Terramérica TA II, com as seguintes especificações: Área dos lotes: (137 unidades) 29.122,080 m - 47,42%; Áreas públicas - Sistema Viário: 13.883,094 m - 22,61%; Espaços Livres de Uso Público - Área Verde: 11.612,240 m - 18,91%; Sistema de Lazer: 6.791,45 m - 11,06%; Área Loteada: 61.408,864 m - 100%. Foram apresentadas as aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença nº 0.016/2024, processo nº 142.821/2019, datado de 02/07/2024) e pelo GRAPROHAB (Certificado nº 195/2023, expedido em 13/07/2023). Para garantia da execução das obras de infraestrutura a seguir relacionadas, foi emitida apólice de seguro garantia nº 02071.2024.0001.0775.0028115.0000000, pela AVLA Seguros Brasil S/A em favor do Município de Piracicaba, no valor de R\$ 3.684.876,97. Serão executadas as seguintes obras: 1. abertura do sistema de circulação, terraplanagem, locação das quadras, lotes e das áreas públicas; 2. sistema de drenagem de águas pluviais; 3. sistema de coleta de esgoto; 4. sistema de abastecimento de água inclusive para hidrantes de coluna, com raio de ação de no máximo 300,00 metros; 5. guias, sarjetas com rebaixamento de guias; 6. pavimentação e sinalização das vias de circulação; 7. rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública com a colocação das respectivas luminárias em frente a divisa dos lotes; 8. paisagismo do sistema de lazer e das calçadas; 9. pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer ou de recreio e das áreas institucionais, bem como o seu cercamento com alambrados de altura mínima de 2,50 metros, com posteamento a cada 2,50 metros e portões de 1,00 metro e 4,00 metros de abertura, com piso armado no acesso de veículos. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do loteamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Leandro Longato Neto, escrevente autorizado, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a TCMEP2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede em Santa Rita do Passa Quatro/SP, CNPJ n.º 11.***.***.0001-85, depositou nesta Serventia (protocolo n.º 358.573 de 16/08/2024), pedido de registro de loteamento, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município, Comarca e 2 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob n.º 131.151, com acesso pela Rodovia SP-308, Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar Trecho Piracicaba/Capivari), no Bairro Taquaral, com a denominação de Loteamento Jardim Terramérica TA I, com as seguintes especificações: Área dos lotes: (401 unidades) 90.202,30 m - 43,44%; Áreas públicas - Sistema Viário: 51.536,20 m - 24,82%; Espaços Livres de Uso Público - Área Verde: 47.581,41 m - 22,91%; Sistema de Lazer: 18.334,05 m - 8,83%; Área Loteada: 207.653,96 m - 100%, Área Remanescente 204.412,493 m. Foram apresentadas as aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença n.º 0.015/2024, processo n.º 142.820/2019, datado de 02/07/2024) e pelo GRAPROHAB (Certificado n.º 230/2023, expedido em 11/07/2023). Para garantia da execução das obras de infraestrutura a seguir relacionadas, foi emitida apólice de seguro garantia n.º 02071.2024.0001.0775.0028117.00000000, pela AVLA Seguros Brasil S/A em favor do Município de Piracicaba, no valor de R\$ 10.563.182,78. Serão executadas as seguintes obras: 1. abertura do sistema de circulação, terraplanagem, locação das quadras, lotes e das áreas públicas; 2. sistema de drenagem de águas pluviais; 3. sistema de coleta de esgoto; 4. sistema de abastecimento de água inclusive para hidrantes de coluna, com raio de ação de no máximo 300,00 metros; 5. guias, sarjetas com rebaixamento de guias; 6. pavimentação e sinalização das vias de circulação; 7. rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública com a colocação das respectivas luminárias em frente a divisa dos lotes; 8. paisagismo do sistema de lazer e das calçadas; 9. pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer ou de recreio e das áreas institucionais, bem como o seu cercamento com alambrados de altura mínima de 2,50 metros, com posteamento a cada 2,50 metros e portões de 1,00 metro e 4,00 metros de abertura, com piso armado no acesso de veículos. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do loteamento, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Leandro Longato Neto, escrevente autorizado, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON DE LIMA ADAO

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 175.950, em 06/06/2024, para intimação do Sr. Adailton de Lima Adão com o seguinte endereço: Rua Odair Antonio Mancin, n.º 4084, Parques Terras de Santa Maria, em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2019, registrado sob n.º 07, na matrícula n.º 36.224 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4º., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Adailton de Lima Adão, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado n.º 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 17/09/2024, em R\$7.372,03 (sete mil e trezentos e setenta e dois reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade e comarca de Pirassununga, aos 17 de setembro de 2024. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO PRAXEDES RODRIGUES

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que ZILDA APARECIDA CAMILO RODRIGUES, CPF n ***.669.188-**, RG n 15929400-9-SSP/SP, brasileira, autônoma, e seu marido ANTONIO PRAXEDES RODRIGUES, CPF n ***.432.578-**, RG n 22369380-7-SSP/SP, brasileiro, do comércio, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, ambos com residência e domicílio na Chácara São João, Pirassununga-SP, DEPOSITARAM neste Ofício, em 06 de outubro de 2023, protocolo n 172.122, os documentos necessários, acompanhados de planta e memorial descritivo para o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel rural, atualmente constituído por uma área de terra denominada "CHÁCARA SÃO JOÃO", situada neste município e comarca, totalizando uma área de 0,5782 hectares e um perímetro de 422,25 metros (Conforme memorial anexo). Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos dezessete (17) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TAYLOR DE ASSIS CAMILO

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que TAYLOR DE ASSIS CAMILO, CPF n ***.290.938-**, RG n 60660452-2-SSP/SP, brasileiro, estudante, solteiro, maior, com residência e domicílio na Chácara São Benedito, Pirassununga-SP, e CLILTON DE ASSIS CAMILO, CPF n ***.328.818-**, RG n 44424714-2-SSP/SP, brasileiro, estudante, solteiro, maior, com residência e domicílio na Chácara São Benedito, Pirassununga-SP, DEPOSITARAM neste Ofício, em 06 de outubro de 2023, protocolo n 172.123, os documentos necessários, acompanhados de planta e memorial descritivo para o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel rural, atualmente constituído por uma área de terra denominada "CHÁCARA SÃO BENEDITO", situada neste município e comarca, totalizando uma área de 0,5791 hectares e um perímetro de 422,12 metros (Conforme memorial anexo). Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos dezessete (17) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PINHO DE LUCENA, WALDECI FERREIRA DA SILVA**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



JMD CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, prenotado sob n 668.095, ficam NELSON BIAGINI, brasileiro, casado, proprietário e GERALDO PINHO DE LUCENA, RG 8.***.177-9-SSP/SP, CPF/MF 115.***.578-04 e seu cônjuge WALDECI FERREIRA DA SILVA, RG 5.***.305-3-SSP/SP, CPF/MF 692.***.998-72, brasileiros, aposentados, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 205.004, deste Registro, para correção das medidas da frente, dos fundos e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa situada na Rua Astrogilda Pinheiro Farzene e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 01, da quadra 08, do loteamento denominado Vila Caiçara, no bairro Caiçara, distante a 24,60 metros da Avenida Presidente Kennedy, esquina com a Rua Astrogilda Pinheiro Farneze, na quadra completada pela Avenida Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 11 de setembro de 2024. José Rodrigues de Lima Substituto do Oficial.

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA KALIL DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELA KALIL DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na avenida Juscelino Kubitschek n 2.041, inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, por meio do requerimento de edital, expedido em São Paulo/SP, em 05 de setembro de 2024, juntado às fls. 35/39, dos autos de n 567.643/2024, FAZ SABER que DANIELA KALIL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.665.068-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.32 da matrícula n 14.579, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Sibipirunas n 210, Jardim Recreio. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAFAEL PERETTO DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ RAFAEL PERETTO DE BRITO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de agosto de 2024, juntado às fls.15/18, dos autos de n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

564.793/2024, FAZ SABER que JOSÉ RAFAEL PERETTO DE BRITO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.283.598-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.435, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4635, apartamento nº 22, torre 07, bloco E, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIRCEU RUIZ RODRIGUES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 162.630 REQUERENTE: NIRCEU RUIZ RODRIGUES O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73; artigo 408 e 413, do Provimento 149/23 do CNJ e itens 418.16 e 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) O requerente: NIRCEU RUIZ RODRIGUES, CPF 942.XXX.XXX-04, protocolou nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel localizado na Estrada sem denominação, bairro do Cafundó, quadra 1, lote 2, perímetro urbano do Município de Santa Isabel, com área de 2.000,00m², registrado em maior área na Matrícula 25.352. III) Possuidor: NIRCEU RUIZ RODRIGUES, CPF 942.XXX.XXX-04; Proprietário Tabular: CARLOS DE MOURA MORAIS E SEU CÔNJUGE MARIA DE LOURDES PEREIRA MORAIS; JOSÉ JAIME SILVA CANTO; MARCIA APARECIDA PEREIRA, DANIELA PAIOTI; JOSÉ DE FREITAS MENDONÇA E SEU CÔNJUGE ESTELA APARECIDA GENARI MENDONÇA; Confrontantes/ Interessados: CARLOS DE MOURA MORAIS; MARIA DE LOURDES PEREIRA MORAIS; JOSÉ JAIME SILVA CANTO; MARCIA APARECIDA PEREIRA; JORGE LUIZ ALVES; E, MARIA EVANI MELO ALVES. IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pelo requerente de mais de 23 (vinte e três), conforme documentos apresentados no processo; V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado (1x) em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Adriana Pires Menino Teixeira, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE ALVES AZEVEDO DOS SANTOS**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em São Vicente/SP, aos 19/05/2023, devidamente registrado sob n s 1 e 2 na matrícula n 100.008, que tem por objeto o apartamento n 134, localizado no 14 andar do empreendimento denominado Residencial João Guerra, situado na Rua João Guerra, n 285, vem pelo presente INTIMAR o senhor **GUILHERME HENRIQUE ALVES AZEVEDO DOS SANTOS**, RG n XX.710.34X-X-SSP/SP, CPF/MF n XXX.902.388-XX, brasileiro, segurança, solteiro, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 22.993,29 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), posicionada até 16/09/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 325,44, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 619,44, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 16 de setembro de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OTAVIUS TOLLENDAL PACHECO, DEISE MANSANO, THEREZA ALVARES PENHA, JOSE PENHA, GUSTAVO HENRIQUE PENHA TAVARES, GISELE DA SILVA GANEFF TAVARES, GLAUCIA MARIA PENHA TAVARES, GLAUCO HAMILTON PENHA TAVARES, ELIANA ADORNO DE TOLEDO TAVARES, GRAZIELLE HELENA PENHA TAVARES, DOLORES ALVARES JUSKEVICIUS, DEBORA ALVARES JUSKEVICIUS GOBBI, WILSON ROBERTO GOBBI, DENISE ALVAREZ JUSKEVICIUS, CONSTANTINO ALVAREZ, TERESA CRISTINA FERNANDES ALVAREZ, MARCIA REGINA FERNANDES ALVAREZ, JOAO ALVAREZ NETO, LUCIA HELENA ALVAREZ BELTRAN, LUCY ALVARES PONTES, RAUL CONCEICAO PONTES, LINCOLN ALVAREZ PONTES, NILTON ALVAREZ PONTES, CAE FERNANDO FIORINI GONCALVES RODRIGUES PONTES, TATIANA MARA FRITSCH PONTES, SANDRA ALVAREZ PONTES POLETTI, MAURO LUIZ BECHARA POLETTI

O 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu titular, Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais Terceiros Interessados, Desconhecidos ou Incertos, assim como a eventuais herdeiros ou sucessores dos titulares tabulares adiante nomeados quando ou se atualmente forem já falecidos, que se encontra em processamento nesta serventia predial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, na Prenotação n 396.802, de 15/08/2023, o Pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ("extraordinária", prevista no artigo 1.238 c.c. artigos 1.243, 1.207 e 1.784 do CCB/2002), iniciado a requerimento na mesma data da prenotação, com suas posteriores emendas, no interesse de OTAVIUS TOLLENDAL PACHECO e sua esposa DEISE MANSANO, assistidos juridicamente pelo Dr. Marcelo José Viana, OAB-SP n 226.686, tendo por objeto o APARTAMENTO N 104 do edifício "SAMIRA" à Rua Sampaio Moreira n 7, bairro do Embaré, perímetro urbano do município, localizado no 1 andar, com uma área total de 38,61 metros quadrados e fração ideal de no terreno de 0,6167%, descrito e caracterizado no pedido conforme a descrição tabular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, por sua vez, espelha a Instituição Condominial, na aludida transcrição n 7.711, desde 09/04/1970 (Pasta n 1.552), tudo neste 2 O.R.I. de Santos-SP. A usucapição atinge unicamente a matrícula n 70.295, cujas titularidades dominiais, em comum, são de: 1.) THEREZA ALVAREZ PENHA, CPF n 11X.0X2.6XX-7X e seu esposo JOSÉ PENHA, 00X.6X7.5XX-0X, na proporção de 12,50% (ou 1/8 - R.1), ambos falecidos, voltando-se o presente procedimento aos herdeiros e sucessores que puderam ser, por agora, identificados: 1.1) GUSTAVO HENRIQUE PENHA TAVARES, CPF n 073.9X4.2XX-0X, e sua esposa GISELE DA SILVA GANEFF TAVARES, CPF n 151.4X0.5XX-7X; 1.2) GLAUCIA MARIA PENHA TAVARES, CPF n 19X.8X7.8XX-3X; 1.3) GISZELE HELOISA PENHA TAVARES, CPF n 11X.8X8.9XX-6X; 1.4) GLAUCO HAMILTON PENHA TAVARES, CPF n 11X.8X9.0XX-4X, e sua esposa ELIANA ADORNO DE TOLEDO TAVARES, CPF n 27X.9X1.4XX-4X; 1.5) GRAZIELLE HELENA TAVARES LADEIA, CPF n 29X.9X3.8XX-8X, casada com Márcio Henrique Ladeia; 2.) DOLORES ALVAREZ JUSKEVICIUS, CPF n 12X.7X1.9XX-8X e seu esposo VICTOR JUSKEVICIUS, ambos falecidos, voltando-se o presente procedimento aos herdeiros e sucessores que puderam, por agora, ser identificados: 2.1) DÉBORA ALVARES JUSKEVICIUS GOBBI, CPF n ***.252.958-**, e seu esposo WILSON ROBERTO GOBBI; 2.2) DENISE ALVAREZ JUSKEVICIUS, CPF n ***.241.618-**; 3.) CONSTANTINO ALVAREZ, CPF n 26X.2X7.0XX-6X, na proporção de 29,166% (ou 1/8 - R.1 - mais 1/6 ou 1/3 de 50% - R.2), falecido, voltando-se o presente procedimento aos herdeiros e sucessores que puderam, por agora, ser identificados: 3.1) TERESA CRISTINA FERNANDES ALVAREZ, CPF n 54X.2X8.7XX-8X; 3.2) MARCIA REGINA FERNANDES ALVAREZ, CPF n 97X.7X0.2XX-9X; 3.3) JOÃO ALVAREZ NETO, CPF n 01X.2X1.1XX-0X; 3.4) LÚCIA HELENA FERNANDES ALVAREZ, CPF n 97X.7X0.5XX-4X; e 4.) LUCY ALVARES PONTES, CPF n 25X.9X7.7XX-7X, e seu esposo RAUL DA CONCEIÇÃO PONTES, CPF n 02X.8X8.0XX-7X, na proporção de 29,166% (ou 1/8 - R.1 - mais 1/6 ou 1/3 de 50% - R.2), tendo este último falecido, voltando-se o presente procedimento aos herdeiros e sucessores de Raul da Conceição Pontes que, por agora, puderam ser identificados: 4.1) LINCOLN ALVAREZ PONTES, CPF n 72X.5X5.3XX-7X; 4.2) SANDRA ALVAREZ PONTES POLETTI, CPF n 06X.5X8.4XX-0X, e seu esposo MAURO LUIZ BECHARA POLETTI, CPF n 08X.1X2.9XX-0X; 4.3) NILTON ALVAREZ PONTES, CPF n 06X.6X9-9XX-3X, este falecido, voltando-se o presente procedimento ao herdeiro e sucessor conhecido: 4.3.1) CAÊ FERNANDO FIORINI GONÇALVES RODRIGUES PONTES, CPF n 28X.2X9.4XX-6X, e sua esposa TATIANA MARA FRITSCH PONTES, CPF n 27X.4X2.3XX-0X. O apartamento é cadastrado pela municipalidade sob n 77.015.018.004. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Alameda Armênio Mendes n 66, 7 Andar, Sala 715, Praiamar Corporate, Tel. (13) 3279-8700, com atendimento ao público nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico (considera-se data de publicação, o primeiro dia útil seguinte à disponibilização eletrônica referida). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapição (expedido nos termos do 4 e 2 do art. 216-A da Lei 6.015/1973; art. 413 - e na forma autorizada no seu 4, do Provimento CNJ n 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 16/09/2024. Eu, Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado deste Registro de Imóveis, em cumprimento ao deliberado pelo Sr. Oficial, digitei e fiz publicar este Edital.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO LEOMIL, THAYSA ALEXANDRA RODOVALHO KORKISKIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco n. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira às sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação n. 260.168, de 10 de setembro de 2.024, e, requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF. n. 90.400.888/0001-42, datado de 20 de agosto de 2.024, São Paulo, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Paulo - SP, aos 19/03/2018, Matrícula n. 55.590, relativo ao apartamento n. 62, localizado no 6. Pavimento do edifício AVANT GARDE, situado na Rua Euclides da Cunha n. 247, vem, pelo presente, INTIMAR FERNANDO LEOMIL, CPF. n. XXX.318.598-XX, e sua esposa THAYSA ALEXANDRA RODOVALHO KORKISKIS, CPF. n. XXX.032.818-XX, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



quantia de R\$ 14.308,14, posicionada até 12/09/2024, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7 . da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO GANANCIO FERREIRA**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 317627, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, alterada pela lei 14.711/2023, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, como requerido(s) e notificando(s) FABRICIO GANANCIO FERREIRA, CPF/MF: ***.860.638-**, com endereço(s), respectivamente; AV. DAS ARARAS N 960, PARQUE DOS PASSAROS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP E RUA ASSUNÇÃO N 102, CASA, BAIRRO ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/08/2020, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 44729, referente ao imóvel: AV. DAS ARARAS N 960, PARQUE DOS PASSAROS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 04/09/2024 é(era) de R\$38.492,69 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo-SP, 04 de setembro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO LUIS DA SILVA**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 313451, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO S.A, com sede na AV. Eng Luiz Carlos Berrini n 550, 4 Andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, SÃO PAULO/SP, CNPJ: 04.200.649/0001-07, como requerido(s) e notificando(s) LEONARDO LUIS DA SILVA, CPF/MF:***.021.248-**, com endereço(s), respectivamente; AV. PRESIDENTE JOÃO CAFÉ FILHO N 1691, APTO 202 TORRE A, DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, RUA BRASILIO MACHADO N 533, APTO 184, BLOCO 08, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA MONTE CASTELO N 267, CENTRO, DIADEMA, SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário CCI série 202306 número 5164, firmado em 12/06/2023, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 61166 referente ao imóvel: AV. PRESIDENTE JOÃO CAFÉ FILHO N 1691, APTO 202 TORRE A, DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 16/09/2024 é(era) de R\$ 12.924,09 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 16 de Setembro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE MARIA DAS NEVES**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 316752, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, n 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) CLAUDENICE MARIA DAS NEVES, CPF/MF: ***.403.888-**, com endereço(s), respectivamente; Rua das Begonias n 17, apto 12 Bl B, Bairro Assunção - São Bernardo do Campo- SP, Rua Odair de Souza n 60, Vila Industrial, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/11/2016, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 67761, referente ao imóvel: Rua das Begonias n 17, apto 12 Bl B, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo - SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 02/09/2024 é(era) de R\$ 14.495,20, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 02 de Setembro de 2024, o Oficial Substituto.

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK PATRIC DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ERIK PATRIC DE OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ERIK PATRIC DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, inscrito no CPF sob o n 411.XXX.XXX-70, residente e domiciliado à Rua Nilza Ferrari Fantinelli, n 134, Parque Residencial, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 483.600 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 04/09/2012, sob o n 09 da matrícula n 143.016, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/07/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Casa n 16, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Rua Avenida Otto Werner Rosel, n 1.191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAMES TOSHIRO OKUIZUMI, CRISTINA MARTE MELO OKUIZUMI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço, requerimento acompanhado dos documentos relacionados no inciso II do artigo 213 de Lei 6.015/73, para que seja processada retificação administrativa dos dados descritivos do imóvel objeto da Matrícula n 78.805, protocolada sob n 662.175 e Processo n 1909, desta Serventia - Uma propriedade urbana, com a área superficial de 34.860,94 metros quadrados, situada no distrito e município de Bady Bassitt, comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, de propriedade de MARIA EDUARDA BIROLI RICHARD PONTOS e outros, inscrita no CPF/MF. sob n ***.810.388-**, residente e domiciliada na Joaquim Manoel Peres, n 200, apto 4-B, na cidade de São José do Rio Preto - SP, viemos através do presente NOTIFICAR, os confrontantes JAMES TOSHIRO OKUIZUMI, inscrito no CPF/MF sob n ***.473.998-** ou CRISTINA MARTE MELO OKUIZUMI - inscrita no CPF/MF sob n ***.521.348-**, estando eles em lugar incerto e não sabido, ou seus sucessores do imóvel confrontante constituído de um terreno urbano, Lote 01, da Quadra D, situado no Jardim Cristina de Freitas, no distrito e município de Bady Bassitt, comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, com frente para Rua Ernesto Chessa, com uma área de 265,84 metros quadrados, objeto da matrícula 60.867 - 1 CRI - para manifestar sobre a referida retificação, sendo que o memorial e o mapa da área retificanda estão à disposição no 1 Oficial de Registro de Imóveis com endereço Rua Bernardino de Campos, n 4.054, Redentora, São José do Rio Preto. Esclareço ainda que, se querendo, exerça seu direito de impugnar o referido pedido, por ato fundamentado e firma reconhecida, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da publicação nesta plataforma, sendo que no silêncio importará em consentimento ao pleiteado, de acordo com 4 do artigo 213 da citada lei federal. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, de 17 de setembro de 2024. Eu, _ Gabriel Afonso Queiroz, Escrevente Habilitado, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, Interino, assino e subscrevo. - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - OFICIAL INTERINO

SAO PAULO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRISTON ROSA DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 521.958 em 16 de junho de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), AIRISTON ROSA DA SILVA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 795.942,28 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 17/09/2024 - R\$ 796.274,85; pagamento em 18/09/2024 - R\$ 796.607,52; pagamento em 19/09/2024 - R\$ 796.940,19; pagamento em 20/09/2024 - R\$ 797.272,86; pagamento em 23/09/2024 - R\$ 798.228,33; pagamento em 24/09/2024 - R\$ 798.561,50; pagamento em 25/09/2024 - R\$ 798.894,73; pagamento em 26/09/2024 - R\$ 799.227,97; pagamento em 27/09/2024 - R\$ 799.561,33; pagamento em 30/09/2024 - R\$ 800.518,39; pagamento em 01/10/2024 - R\$ 800.851,15; pagamento em 02/10/2024 - R\$ 801.183,87; pagamento em 03/10/2024 - R\$ 801.516,71; pagamento em 04/10/2024 - R\$ 801.849,77; pagamento em 07/10/2024 - R\$ 802.807,50; pagamento em 08/10/2024 - R\$ 803.140,73; pagamento em 09/10/2024 - R\$ 803.474,12; pagamento em 10/10/2024 - R\$ 803.807,56; pagamento em 11/10/2024 - R\$ 804.141,11; pagamento em 14/10/2024 - R\$ 805.100,59; pagamento em 15/10/2024 - R\$ 805.434,48; pagamento em 16/10/2024 - R\$ 805.768,33; pagamento em 17/10/2024 - R\$ 806.102,44; pagamento em 18/10/2024 - R\$ 806.436,44; pagamento em 21/10/2024 - R\$ 807.397,54; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 30 de março de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 09, da matrícula 128.500, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Almirante Barroso, n 384, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03025-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 16 de setembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **NILTON SOARES DE OLIVEIRA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, nesta data, foi apresentada para registro (Prenotação n 526.652 de 13/09/2024), por Sergio Ribeiro de Souza Júnior, a escritura lavrada em 23/08/2024, no 23 Tabelião de Notas desta Capital, no livro 5078 - páginas 311/312, pela qual NILTON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, (termo de nascimento n. 45.133, livro 45, folha 339, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Rolândia/PR), maior, empresário, portador da cédula de identidade registro geral n. 19.311.164-SSP/SP, inscrito no CPF. sob n. ***.365.008-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Padre Corino Sani, número 13, INSTITUIU O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinado com os artigos n s 260 a 265 da Lei Federal n 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e ainda a Lei Federal 8.009 de 29 de março de 1990, sobre o imóvel consistente em UM PRÉDIO SOB N. 13, situado na à Rua Padre Corino Sani, e seu respectivo terreno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

designado para efeitos de localização por lote n. 13 da quadra C, do Jardim Consolata, bairro do Mandaqui, no 8. Subdistrito - Santana, do distrito, Município e Comarca desta Capital, 3 Circunscrição e 3 Oficial de Registro de Imóveis, onde está perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n. 53.139; cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, como contribuinte n. 071.467.0013-5 ao qual foi atribuído o valor venal de referência de R\$ 983.536,00. VALOR ATRIBUÍDO A INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA R\$ 983.536,00. Havido pelo instituidor por compra feita a Nelson da Silva Couceiro e sua mulher Haydee de Almeida Couceiro, conforme escritura de venda e compra de 16/03/2010, do 1 Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.965, pág. 009, pelo valor de R\$ 342.000,00, devidamente registrada sob n 05 na matrícula n 53.139, do 3 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 3 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à Rua Jacareí, n 23, Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas. São Paulo, 17 de setembro de 2024.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON PAULA DE JESUS**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JOSÉ DI CICCIO, ZILDA MORAES DI CICCIO, EMILIA MULLER KREBS, GEORGE HENRIQUE MULLER KREBS, VERÔNICA EMILIANA MULLER KREBS, YURIKO FUJIMOTO, HIROSHI FUJIMOTO, SEIJI FUJIMOTO, JOÃO CARLOS BRAZ (ou seus Espólios), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob n s 335 e 339 (com 120,00m2 de área construída), situados na Rua Catarina Lopes, parte do lote 35, da Quadra B, do Loteamento denominado Vila Regina, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Inicia junto ao vértice 1, de coordenadas N7.396.943,930m e E351.077,696m, localizado na divisa com o prédio n 345, da Rua Catarina Lopes (Matrícula n 311.597, deste R.I. - Contribuinte n s 141.058.0046-8 e 141.058.0047-6), à 50,81m da esquina da Rua Majari, deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial ímpar da Rua Catarina Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 147 37'56" e 6,12m até o vértice 2, de coordenadas N7.396.938,762m e E351.080,971m, deste vértice deflete à direita e segue confrontando com o prédio n 333, da Rua Catarina Lopes (Matrícula n 81.363, deste R.I. - Contribuinte n 141.058.0163-4), com os seguintes azimutes e distâncias: 238 26'14" e 49,82m até o vértice 3, de coordenadas N7.396.912,682m e E351.038,518m, deste vértice deflete à direita e segue confrontando com o prédio n s 252, 276, 318 e 344, da Rua Bento Ribeiro (Matrícula n 69.462, deste R.I. - Condomínio Residencial Jardim das Flores), com os seguintes azimutes e distâncias: 328 41'07" e 5,99m até o vértice 4, de coordenadas N7.396.917,796m e E351.035,407m, deste vértice deflete à direita e segue confrontando com o prédio n 353, da Rua Catarina Lopes (Transcrição n 72.874, deste R.I. - Contribuinte n 141.058.0047-6), com os seguintes azimutes e distâncias: 58 43'49" e 22,90m até o vértice 5, de coordenadas N7.396.929,684m e E351.055,983m, deste vértice deflete à esquerda e segue confrontando com o prédio n 353, da Rua Catarina Lopes (Transcrição n 72.874, deste R.I. - Contribuinte n 141.058.0047-6 em maior área), com os seguintes azimutes e distâncias: 328 03'52" e 0,15m até o vértice 6, de coordenadas N7.396.929,812m e E351.054,904m, deste vértice deflete à direita e segue confrontando com o prédio n 345, da Rua Catarina Lopes (Matrícula n 311.597, deste R.I. - Contribuintes n s 141.058.0046-8 e 141.058.0047-6), com os seguintes azimutes e distâncias: 58 13'31" e 26,81m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, com 111,79m de perímetro, encerrando a área superficial de 298,74m2. Contribuinte n 141.058.0048-4 (maior área). Inserido na Transcrição n 72.874, desta Serventia, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 30 de agosto de 2023, Prenotado sob n 774.023, em 11 de setembro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 07 de novembro de 2022, no Livro 3.372, fls.127, Ata de Retificação e Aditamento lavrada no dia 08 de setembro de 2023, no Livro 3.467, fls.169, e Ata de Retificação e Aditamento lavrada no dia 05 de fevereiro de 2024, no Livro 3.513, fls.319, todas do 15 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual a) ANDERSON PAULA DE JESUS, mecânico, RG n 34.908.832-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.927.828-**, casado com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CRISTINE DE JESUS MOURA, professora, RG n 29.383.959-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.906.428-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e b) GENILSON DIAS DE MELLO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG n 34.814.881-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.093.018-**, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Catarina Lopes, n 335, Vila Regina; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 45 (quarenta e cinco) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON DONIZETTI DE SOUZA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: HUDSON DONIZETTI DE SOUZA SILVA, CPF/CNPJ n. ***.043.308-**, RG n. 40.618.437-9 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, inspetor, residente e domiciliado na Rua Professora Hortência Soares do Amaral, n. 427, Jardim Itanguá, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 30.936,85 (trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 185.502 e endereço Rua Colorado, n. 55, Apto 31 / Bloco 12, "Residencial San Sebastian", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezessete(17) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO DA SILVA CESARIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(s) credor(es) fiduciário(s) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CICERO DA SILVA CESARIO, CPF/CNPJ n. ***.869.364-**, RG n. 57.306.959-1 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Tarcizo Geraldo Dario, n. 66, São Guilherme, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 69.877,22 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 199.055 e endereço Rua Dois, n. 165, Apto 24 / Bloco 03, "Condomínio Residencial Sabiá Laranjeiras", do Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), depois de decorridos 30 dias do término do referido prazo para pagamento da dívida, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97, tendo o devedor, até o lançamento da consolidação na respectiva matrícula, o direito de pagar as parcelas da dívida e demais despesas contratuais e legais. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTSON DA SILVA, DILZA CARDOSO SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(s) credor(es) fiduciário(s) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ROBERTSON DA SILVA, CPF/CNPJ n. ***.490.685-**, RG n. 53.031.258-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, e DILZA CARDOSO SANTOS, CPF/CNPJ n. ***.753.965-**, RG n. 62.386.740-0 BA, brasileira, solteira, maior, do lar, residentes e domiciliados na Rua Rosemary de Mello Moreira Pereira, n. 29, Parque Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 65.535,77 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 200.816 e endereço Rua Seis, n. 85, Apto 24 / Bloco 07, "Condomínio Residencial Juriti", Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), depois de decorridos 30 dias do término do referido prazo para pagamento da dívida, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97, tendo o devedor, até o lançamento da consolidação na respectiva matrícula, o direito de pagar as parcelas da dívida e demais despesas contratuais e legais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SILVA CARDOSO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUIZ CARLOS SILVA CARDOSO, CPF/CNPJ n. ***.420.788-**, RG n. 41.999.156-6 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Benedito Clemente de Souza, n. 199, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.737,75 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 207.206 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n. 330, Apto 807 / Bloco 01, "Residencial Vale Verde Ipanema", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RAMOS BONNANETI

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: JULIANA RAMOS BONNANETI, CPF/CNPJ n. ***.261.324-**, CNH n. ***777529** Detran/PE, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Cananéia, n 100, Apto 14, Jardim Leocádia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.003,18 (quatro mil, três reais e dezoito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 210.403 e endereço da Rua Ministro Salgado Filho, n 700, Apto 12 / Bloco 01, "Residencial Supremo", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze (11) de setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVERSON DA SILVA, JESSICA MANFIO SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) EXTREMA EMPREENDEDORES IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n. 49.922.701/0001-77, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: CLEVERSON DA SILVA, CPF/CNPJ n. ***.078.788-**, RG n. 40.175.750-X SSP/SP, brasileiro, empresário, e sua mulher JESSICA MANFIO SILVA, CPF/CNPJ n. ***.018.978-**, RG n. 33.345.679-8 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Palas, n. 60, Jardim Textil, São Paulo/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 51.526,99 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 240.291 e endereço Rua Sete, Lote 02 / Quadra G, "Jardim Residencial Vale Verde", Bairro do Caguassú, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezoito(18) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELTON BUENO MESSIAS, MARIANA CRISTINA MARTINS MESSIAS**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, ELTON BUENO MESSIAS, RG n 43.809.845-SP, CPF n ***.804.738-**, e sua mulher MARIANA CRISTINA MARTINS MESSIAS, RG n 34.337.322-SP, CPF n ***.058.018-**, ambos empresários, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Coronel João Batista Belloti, n 195, Jardim Villa Olympia, devidamente assistidos por advogado, Dr. Helinton Antunes dos Santos (OAB/SP 412.137), deram entrada e foi prenotado sob n 592458, em 16 de agosto de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei n 13.465/2017, e Provimento n 149/2023), requerimento inicial datado de 16 de agosto de 2023, aditado em 13 de maio de 2024, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária lavrada no 1 Tabelião de Notas local, em 14 de julho de 2023, Livro 2.355, p. 025, e outros documentos, autuado sob procedimento n 19/2023, visando à declaração de domínio do terreno designado por lote n 16, da quadra "F", do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL VILLA OLYMPIA", com área de 563,52 metros quadrados, onde encontra-se edificado o prédio sob n 195 da Rua Coronel João Batista Belotti, tendo por procedência a Matrícula n 115.545 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio do ESPÓLIO DE PAULO ADRIANO NIEL FREIRE. O imóvel faz frente para a Rua Coronel João Batista Belloti, e confronta com o lote n 01, da quadra "E", do mesmo loteamento, com o lote n 15, da quadra "F", do mesmo loteamentos, e com as Ruas Paulo Varchavtchik e Hernani de Barros. Os requerentes alegam ter adquirido a posse em 10/08/2020, através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, pactuado com Luís

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antonio Ferria, devidamente ratificada pelos herdeiros de Maria de Fátima Ferria, falecida aos 24/09/2006, e por sua vez, LUIS ANTONIO FERRIA e sua mulher MARIA DE FÁTIMA FERRIA, adquiriram o imóvel em 04/09/2006, através de Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra, celebrado diretamente com os titulares de domínio e loteadores, PAULO ADRIANO NIEL FREIRE e sua mulher MARIA OLYMPIA PRADO ALVES FREIRA, computando tempo de posse dos requerentes, somada a de seus antecessores, de mais de 15 (quinze) anos, exercendo-a ininterrupta, sem oposição e com "animus domini", consoante Ata Declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária, lavrada no 1 Tabelião de Notas local, em 14/07/2023, Livro 2.355, p. 025, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 592458 e senha DD84. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 17 de setembro de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANNE CASSIA SANTOS GONCALVES, RODOLFO SANTOS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marianne Cássia Santos Gonçalves, RG n 4*.4**.8*4-X-SSP/SP, CPF n 4**.4*6.0**-57, brasileira, casada, assistente administrativa e Rodolfo Santos da Silva, RG n 4*.6**.8*0-8-SSP/SP, CPF n 3**.6*9.2**-60, brasileiro, casado, empilhadeirista, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 19.687.905/0001-00, Rua Antônio Chalupe, n 230, Bairro Vila Boa Vista, em Barueri/SP, prenotação n 457.301, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.261,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações firmadas no contrato assinado em Hortolândia/SP, aos 22 de agosto de 2018, conforme instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem, por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula n 206.161, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 5, lote de terreno n 02 da quadra H, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que a ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 08.909.289/0001-78, com sede à Via Luiz Varga, n 1800, Gleba Beatriz, Limeira-SP, apresentou a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 461.785, de 12/08/2024, para registro do loteamento denominado "JARDIM METROPOLITAN", localizado na Avenida Sabina Baptista de Camargo, s/n, Hortolândia-SP, com área total de 238.295,95 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (114.516,21m); totalizando 644 lotes; b) Área do Sistema Viário (62.484,67m2); c) Área Institucional (11.954,30m); e d) Espaços Livres de Uso Público (49.340,77m2). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 184.311, em nome da empresa ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, por meio do Decreto n. 5.391, de 09/04/2024, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais GRAPROHAB, através do Certificado n. 204/2023. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao Município de Hortolândia, os Lotes 01 ao 47 da Quadra A; Lotes 01 ao 44 da Quadra B; Lotes 01 ao 34 da Quadra C; Lotes 01 ao 25 e 52 da Quadra D e Lotes 01, 22 ao 45 da Quadra S, situado no "Jardim Metropolitano", tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 17 de setembro de 2024. Eu, (aa) Francisco Luiz de Carvalho Filho, Escrevente Substituto, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA FABIANA PEREIRA**

Protocolo 239.028 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/06/2014, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 73.644 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ROBERTA FABIANA PEREIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, RG. n. 42.914.424-6-SSP/SP, CPF: ***.410.818-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apartamento 21, 2 Pavimento, Torre 10, do Condomínio Residencial MEU LAR SUZANO, localizado na Estrada Santa Mônica, n. 100, Suzano /SP, devidamente matriculado sob n. 73.644 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 12/09/2024 correspondem ao valor de R\$ 22.985,97, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 13 de setembro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES PRIMA DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14/08/2024, prenotado sob n 653.479, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante CHARLES PRIMA DE OLIVEIRA - CPF n ***.714.618-**, residente e domiciliado na Rua Mariana Camargo n 78, Parque Maria Domitila, podendo também ser encontrado na Rua Valentino Cardoso n 131, Vila Jaraguá, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Valentino Cardoso n 131, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 88.180, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ANANIAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 04/09/2024, prenotado sob n 622.865, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ANDRE ANANIAS - CPF n ***.261.168-**, residente e domiciliado na Rua Artur Friedenreich n 405, Casa 01, Ayrosa- Osasco/SP, podendo também ser encontrado na Rua Carlos Alberto Vanzolini n 445, Apto 122 Bloco 01 Edifício Jabota, Condomínio Portal do Parque I, Avenida São José n 1600, Ayrosa- Osasco/SP, Rua Garça n 72, Ayrosa- Osasco/SP, não havendo contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Alberto Vanzolini n 445, Apto 122 Bloco 01 Edifício Jabota, Condomínio Portal do Parque I, no 43 Subdistrito- Jaguará, matriculado sob o n 119.146, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SANT ANNA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 21/08/2024, prenotado sob n 622.054, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante ELAINE SANT ANNA - CPF n ***.864.858-**, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio dos Reis n 71, Apto 22A, podendo ser encontrada também na Rua Estéfano Filipini n 299, Apto 32-B Condomínio Napoles II, Conjunto Habitacional Padre Manoel de Paiva, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Estéfano Filipini n 299, Apto 32-B Condomínio Napoles II, Conjunto Habitacional Padre Manoel de Paiva, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 124.453, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLATOON FIRE SERVICOS E CONSULTORIA DE SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, FRANCISCO PAZ DE ANDRADE NETO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/08/2024, prenotado sob n 645.995, ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FRANCISCO PAZ DE ANDRADE NETO - CPF n ***.596.798-** e PLATOON FIRE SERVIÇOS E CONSULTORIA DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME - CNPJ n 08.714.638/0001-04 na pessoa de seus representante FRANCISCO PAZ DE ANDRADE NETO - CPF n ***.596.798-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Gregorio Souza n 74, Apto 132 Condomínio Edifício Imperial, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 126.059, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA PALOMBO, MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14/08/2024, prenotado sob n 637.105, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes RITA DE CASSIA PALOMBO - CPF n ***.886.068-**, residente e domiciliada na Rua Dora n 146, Lauzane Paulista, e MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA - CPF n ***.329.898-**, residente e domiciliado na Estrada Clementina Cardoso Silva n 2225, Sítio Botuquara, podendo também ser encontrados na Rua Olga Fadel Abarca n 468, Apto 203 Bloco 02 Residencial Spazio San Juliano, Jardim Santa Terezinha, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Olga Fadel Abarca n 468, Apto 203 Bloco 02 Residencial Spazio San Juliano, Jardim Santa Terezinha, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 153.898, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE JESUINO MACIEL NETO, ANETE MENDES MACIEL, PAULO SERGIO FERRAZ QUARESMA FILHO, MARILENE DE ALMEIDA CANEDO**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente JOSÉ JESUÍNO MACIEL NETO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 1884526-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n ***.335.247-**, e sua esposa ANETE MENDES MACIEL, brasileira, do lar, portadora do RG n 1880312-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF n ***.027.257-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n 6.515/77, PAULO SÉRGIO FERRAZ QUARESMA FILHO, brasileiro, portador do RG n 07574562-0-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n ***.199.527-**, e sua esposa MARILENE DE ALMEIDA CANEDO, portadora do RG n 21.682.579-4-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF n ***.803.027-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n 6.418, no Livro n 03 de Registro Auxiliar, do 11 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, que ROSE MARY MARQUES PAPOLO COLOMBERO, brasileira, aposentada, portadora da CNH n 02052526506-DETRAN/SP, em que consta o RG n 11881535-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.077.408-**, casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro n 282, Folha n 133, em 09 de agosto de 1986, registrada sob o n 6.040, no Livro n 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, com JOÃO CARLOS COLOMBERO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 7.662.759-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.481.118-**, residentes e domiciliados na Rua Equador n 28, Jardim América, nesta cidade; CELSO LUIZ MARQUES PAPOLO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador da CNH n 03309792506-DETRAN/SP, em que consta o RG n 16731194-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.324.288-**, residente e domiciliado na Avenida Albert Bartolomé n 472, apto. n 173, Jardim das Vertentes, em São Paulo-SP; e VERA LUCIA MARQUES PAPOLO COSTA, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da CNH n ***167712**-DETRAN/SP, em que consta o RG n 17323259-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.176.978-**, residente e domiciliada na Rua José Carlos de Rezende n 101, Jardim Vista Verde, em São Paulo-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote n 597, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com a área total de 223,72 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 01, distante 72,60 metros da confluência formada pela Rua Helena Antônia Schiavo com a Rua João Domingues, localizado do lado esquerdo de quem desta entra naquela e se dirige ao referido ponto; daí segue em linha reta com azimute 214 17'22" na distância de 10,00 metros até encontrar o ponto 02, com ângulo interno de 89 38'12", fazendo frente para a Rua Helena Antônia Schiavo; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 123 55'43" na distância de 23,00 metros até encontrar o ponto 03, com ângulo interno de 88 39'06", confrontando com o lote n 598 (prédio 249 da Rua Helena Antônia Schiavo); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 32 34'49" na distância de 9,58 metros até encontrar o ponto 04, com ângulo interno de 92 26'09", confrontando com o lote n 614 (prédios n 76 e 80 da Rua Waldemar Tracchi); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 305 00'58" na distância de 22,71 metros até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, com ângulo interno de 89 16'24", confrontando com o lote n 596 (prédio n 229 da Rua Helena Antônia Schiavo). Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 52 (cinquenta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 27 de agosto de 2024. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

VARGEM GRANDE DO SUL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL PAVAN**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO - RUA DR. MOACIR T. PERES N 455 - FONE FAX (19) 3641-1033 - JOSÉ RICARDO BERTOLOTTO - OFICIAL INTERINO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Artigo 26 4 da Lei Federal n. 9.514/1.997.- JOSÉ RICARDO BERTOLOTTO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. - FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o n 81.834, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - contrato n 8.4444.2539926-6, firmado nesta cidade em data de 04 de junho de 2021 e registrado sob o n R-3-21.169, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Ricieri Roque Buozi, n 50 - Jardim América, com saldo devedor de responsabilidade de GABRIEL PAVAN (RG n 49.788.867-SSP/SP e CPF n ***.612.088-**), posicionado em 15.09.2024, correspondente à R\$6.858,89,, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas a diligência efetuada no endereço constante da notificação, uma vez que o destinatário encontra-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado, para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES N 455, CENTRO - VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. GABRIEL PAVAN, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 16 de setembro de 2.024. Eu, José Ricardo Bertoloto, Oficial Interino a lavrei e subscrevo.-

VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVILAZIO FRANCISCO DA SILVA, JENIFFER LETICIA BUENO MARINHO DA SILVA**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a EVILAZIO FRANCISCO DA SILVA, CPF n 429.XXX.668-XX, e seu cônjuge JENIFFER LETICIA BUENO MARINHO DA SILVA, CPF n 451.XXX.178 -XX que em atendimento ao requerimento, datado de 29 de maio de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04 nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 79.317, que fica INTIMADOS a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$777,27 (setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do contrato firmado em 07 de fevereiro de 2020, n 8.7877.0775966-1, registrado sob o R.6 da matrícula n 28.206, deste Oficial de Registro de Imóveis, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como apartamento n 404 localizado no 3 Pavimento do Bloco 10 do RESIDENCIAL SOLANO, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Cristiano Vieira Pedrico n 557, Bairro Itapeva. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Se a mora não for purgada no prazo legal, restará ao credor(a) fiduciário(a) a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Consolidada a propriedade no patrimônio do(a) credor(a), o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 17 de setembro de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ, BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ RG.: 12XXXXXX9-SSP/PR, CPF.: 061.XXX.XXX-60 e à BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ RG.: 66.XXX6XXX-2-SSP/SP, CPF.: 106.XXX.XXX-42, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 262.879, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 47.792, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17 de setembro de 2024 em R\$12.883,91, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**BANCO RENDIMENTO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31691 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 26/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-rendimento/31304> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31691 Dados complementares Cod-Z: Z-31691 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 23/09/2024 às 10:00 2ªPc 26/09/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-31691-001 - Matrícula nº 114.106 - Barros, nº 418, 12 Bairro Santa Cecília

Nº do Lote: 001 ID: Z-31691-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 114.106, 2º Registro de Imóveis de São Paulo, Barros, 418, 12, Vaga 03, Edifício Meridien, 1 andar, Santa Cecília, São Paulo, SP, 01232000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO RENDIMENTO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 68.900.810/0001-38, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 20002949, emitida em 10/05/2023, na qual figura como emitente SDL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CNPJ sob n. 35.194.077/0001-24, com sede em São Paulo/SP, e como Fiduciárias LUCIANA FERRARI GONÇALVES, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG n. MG-11093963-SSP/MG, inscrita no CPF/MF n. ***.554.538-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, e THIAGO SILVEIRA PRADO, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG n. M-918556-2-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. ***.318.006-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificados na citada Cédula, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12, localizado no 1. andar do Edifício Meridién, situado na Alameda Barros n.418, no 11. Subdistrito Santa Cecília, contendo a área privativa de 218,879m², a área comum de garagem de 67,794m², correspondente ao direito de uso de 03 vagas indeterminadas, localizadas nos 1., 2. e 3. subsolos, sujeitas ao uso de manobristas, a área comum de 57,079m², a área total de 343,752m², e a fração ideal do terreno de 2,3952%, sendo que na área privativa de cada apartamento encontra-se inclusa a área de 3,00m², referente a 01 armário indeterminado e localizado nos 1., 2. e 3. subsolos. Imóvel objeto da matrícula n. 114.106 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta Ação de Cobrança de Condomínio n. 1015836-50.2024.8.26.0100, proposta em 05/02/2024, no valor nominal de R\$ 41.207,35 (quarenta e um mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), em trâmite perante a 40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo(ii) Consta débitos de IPTU em acordo n. 5.340.711, no valor de R\$ 8.915,92 (oito mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), referente aos exercícios de 2022 e 2023, valores válidos para 04/09/2024, mais débito de R\$14.701,90 (catorze mil, setecentos e um reais e noventa centavos) referente ao exercício de 2024, (iii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.980.300,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil e trezentos reais). >2. Leilão: 26/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 4.616.222,64 (quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11 Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: (I) Consta Ação de Cobrança de Condomínio n. 1015836-50.2024.8.26.0100, proposta em 05/02/2024, no valor nominal de R\$ 41.207,35 (quarenta e um mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), em trâmite perante a 40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo (II) Consta débitos de IPTU em acordo n. 5.340.711, no valor de R\$ 8.915,92 (oito mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), referente aos exercícios de 2022 e 2023, valores válidos para 04/09/2024, mais débito de R\$14.701,90 (catorze mil, setecentos e um reais e noventa centavos) referente ao exercício de 2024, (III) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.980.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 4.616.222,64.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - BAHIA

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 021024AF2PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 02/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5055 - Matrícula nº 8.387 - Rua Jackson Xavier de Barros, nº 35, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: Lote 04 ID: 5055 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.387, Registro de Imóveis de Teixeira de Freitas, Rua Jackson Xavier de Barros, 35, Casa, Bela Vista, Teixeira de Freitas, BA, 45990-235. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (online). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária com Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, datado de 28/03/2011, conforme R-04, AV-08 e AV-09 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credora e Fiduciantes WANDER AUGUSTO POLICARIO, inscrito no CPF nº ***.543.606-** e ADRIANA SANTANA BORGES POLICARIO, inscrita no CPF nº ***.761.126-**, residentes e domiciliados na Rua Jackson Xavier de Barros, nº 35, bairro Jardim Caraipe, em Teixeira de Freitas-BA, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-10, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Teixeira de Freitas-BA. Bairro Bela Vista. Rua Jackson Xavier de Barros, nº 35, casa residencial, medindo 189,24m² de área construída, edificada em um terreno medindo 233,07m². Imóvel objeto da matrícula 8.387 do Ofício de Registro de Imóveis Circunscrição de Teixeira de Freitas-BA. Observação: Consta no caput da citada matrícula "terreno com a área de 228,85m²". Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência de área que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 01/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 754.104,53. Segundo leilão 02/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.175.127,80 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 754.104,53; Valor do 2º leilão: R\$ 1.175.127,80.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MARANHÃO

IMPERATRIZ/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 021024AF2PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 02/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



(11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5053 - Matrícula nº 59.808 - Rua Urbano Santos, nº 155, Bairro Centro

Nº do Lote: Lote 03 ID: 5053 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.808, 6º Registro de Imóveis de Imperatriz, Rua Urbano Santos, 155, esquina com a Rua Amazonas, Sala 205., Centro, Imperatriz, MA, 65900-410. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, com força de Escritura Pública, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia, de Cessão de Crédito, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, datado de 15/05/2015, conforme R-5 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credora e Fiduciantes WANDER MORAES DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.121.633-** e SARAH PINHEIRO PAIXÃO DE SOUSA, inscrita no CPF nº ***.429.353-**, residentes e domiciliados na Av. Sábias Laranjeiras, Lt 14 e 15, Cond. Estância dos Pássaros, Bairro: Santa Inês, em Imperatriz-MA, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-08, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Imperatriz-MA. Centro. Rua Urbano Santos nº 155, centro, esquina com a Rua Amazonas, Sala 205, Tipo D, com Frente para Circulação do pavimento, localizada no segundo pavimento do Edifício Aracati Office, com 87,72m² de área total, sendo 33,73m² de área privativa, e 53,99m² de área de uso comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00269 da área total do terreno, com WC e uma vaga de garagem G2 privativa coberta nº 40. Imóvel objeto da matrícula 59.808 do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 01/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 384.957,21. Segundo leilão 02/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 192.478,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 384.957,21; Valor do 2º leilão: R\$ 192.478,61.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 021024AF2PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 02/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5054 - Matrícula nº 108.931 - Rua José da Silva Sé (Avenida Acesso A), nº 2.008, 253 Bairro Parque da Liberdade I

Nº do Lote: Lote 02 ID: 5054 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 108.931 , 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Rua José da Silva Sé (Avenida Acesso A), 2.008, 253, Quadra F, Parque da Liberdade I, São José do Rio Preto, SP, 15056-750. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 15/09/2008, conforme R-1, R-6 e AV-7 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credora e Fiduciante PAULA ROBERTA APARECIDA DALBEN, inscrita no CPF nº ***.727.108-**, residente e domiciliada na Rua José da Silva Sé, nº 2008, casa 253, em São José do Rio Preto-SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-9, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São José do Rio Preto-SP. Avenida de Acesso A, nº 2.008, unidade habitacional nº 253, Modelo B3, da quadra sob a letra F, do empreendimento denominado Residencial Parque da Liberdade I, que assim se descreve: composta de sala de estar/jantar, 02 dormitórios, tipo suíte, sendo 01 closet, cozinha, área de serviço, quintal, jardim interno, circulação e recuo frontal destinado ao estacionamento de 02 automóveis de porte médio, com uma área privativa de 143,00m² (sendo 58,30m² de área construída e 84,70m² de área não construída), área comum construída de 1,4472m² e área total construída de 59,7472m², edificada em terreno com a área superficial de 143,00m², a qual somada a área comum de 116,30m² no todo terreno, encerra área total de terreno no condomínio, com uma fração ideal de 25,30m² ou 0,3065%, nas demais dependências e instalações de uso comum. Imóvel objeto da matrícula 108.931 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 01/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 283.595,28. Segundo leilão 02/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 141.797,64 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 283.595,28; Valor do 2º leilão: R\$ 141.797,64.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 021024AF2PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 02/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5027 - Matrícula nº 69.627, 69.697 e 69.805 - Avenida Zumkeller, nº 919, Bairro Parque Mandaqui

Nº do Lote: Lote 01 ID: 5027 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.627, 69.697 e 69.805, 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Avenida Zumkeller, 919, Apartamento sob nº 14, vagas nº 22 e 130., Parque Mandaqui, São Paulo, SP, 02420-001. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 29/09/2009, com força de escritura pública, conforme R-14 das matrículas abaixo mencionadas, AV-16/69.697, AV-16/69.805 e AV-17/69.627, firmado entre Credora e Fiduciários RICARDO BARGIERI, inscrito no CPF nº ***.457.398-** e FABIANA FERRAZ BARGIERI, inscrita no CPF nº ***.035.348-**, residentes e domiciliados na Rua Alberto Savoy, nº 390, apto. 14, em São Paulo-SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-18/69.627, AV-17/69.697 e AV17/69.805, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São Paulo-SP. Bairro Mandaqui. Avenida Zunkeller, nº 919, Apartamento sob nº 14, localizado no 1º andar do Bloco 02, denominado Edifício Brunelleschi, integrante do Santana's Contemporary Free Home, contendo a área útil de 82,74m²; área comum de 51,28m², área total de 134,02m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,689820%; a Vaga sob nº 22, localizada no térreo dos Edifícios Giacometti - bloco 01 e Brunelleschi - bloco 02, integrantes do Santana's Contemporary Free Home, situado à Avenida Zunkeller, nº 919, Mandaqui, com uma área total de 23,20m² e a fração ideal de terreno de 0,049586%; e a Vaga sob nº 130, localizada no 1º sub-solo dos Edifícios Giacometti - bloco 01 e Brunelleschi - bloco 02, integrantes do Santana's Contemporary Free Home, situado à Avenida Zunkeller, nº 919, Mandaqui, com uma área total de 20,05m² e a fração ideal de terreno de 0,119860%. Imóveis objetos das matrículas 69.627, 69.697 e 69.805 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Observação: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da baixa do arrolamento constante na AV-16 da matrícula 69.627, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 01/10/2024, às 15:00h, LANCE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MÍNIMO: R\$ 671.948,32. Segundo leilão 02/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 374.948,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 671.948,32; Valor do 2º leilão: R\$ 374.948,49.

**COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO ADMINISTRATIVA DE SOROCABA -
SICOOB COOPERASO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SOROCABA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31667 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Área Rural à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/09/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 27/09/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/sicoob-cooperaso/31278> Modo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31667 Dados complementares Cod-Z: Z-31667 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 23/09/2024 às 11:00 2ªPc 27/09/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31667-001 - Matrícula nº 235.734 - Francisco Roldão Sanches, nº s/n, Bairro Alto da Boa Vista

Nº do Lote: 001 ID: Z-31667-001 Descrição legal: Área Rural , Imóvel desocupado, melhor descrito na matrícula nº 235.734, 1º Registro de Imóveis de Sorocaba, Francisco Roldão Sanches, s/n, Gleba A, Alto da Boa Vista, Sorocaba, SP, 18108001. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOROCABA - SICOOB COOPERASO , inscrita no CNPJ sob n. 10.175.348/0001-73, com sede em Sorocaba/SP, nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, n. 188690, datada de 27/04/2023, na qual figura como emitente Z.P.A. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.404.443/0001-06, com sede em Sorocaba/SP, e como fiduciárias CRISLAINE PEREIRA DE ALMEIDA PUDDI, brasileira, do lar, portadora do RG n. 42.733.275-8-SP, inscrita no CPF/MF n. ***.423.928-**, e seu marido WESLEY JOSÉ PUDDI, brasileiro, eletricitista de manutenção, portador do RG n. 37.174.110-5SP, inscrito no CPF/MF n. ***.730.488-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; DANILO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 57.510.509-4-SP, inscrito no CPF/MF n. ***.010.818-**, e sua companheira JOELMA ALVES, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG n. 50.332.535-1-SP, inscrita no CPF/MF n. ***.789.048-**, conviventes em união estável; GILSON NEI PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG n. 35.200.944-5-SP, inscrito no CPF/MF n. ***.658.638-**, e sua mulher MARCELA CASAROTTO DE ALMEIDA, brasileira, auxiliar contábil, portadora do RG n. 56.921.642-4-SP, inscrita no CPF/MF n. ***.156.279-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; GILSON PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 1.299.382-MG, inscrito no CPF/MF n. ***.972.906-**, e sua mulher ALINETE MOREIRA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 39.181.3134-SP, inscrita no CPF/MF n. ***.999.048-**, casados pelo regime da comunhão de bens (anterior a lei 6.515/77), todos residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, e como avalistas ZENALDO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, analista de sistemas, portador da CNH n. 04493545830-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.361.218-**, e sua esposa VANIA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, administradora, portadora da CNH n. 03416097527-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.335.068-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Sorocaba/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O terreno rural denominado Gleba A, da planta do desmembramento efetuado no terreno denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, situado no Bairro Brigadeiro Tobias, com frente para a Avenida Francisco Roldão Sanches (antiga Estrada da Serrinha), com as seguintes medidas e confrontações: Iniciase a descrição deste perímetro, no vértice DAX-M-0419 (Longitude: 47.21"46,822, Latitude: -23.28"39,259 e Altitude: 659,86 metros), onde confronta com propriedade de Oswaldo José Stecca e com a Gleba B, do Sítio Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Gilson Pereira de Almeida e outros; deste, segue confrontando com Gleba B, do Sítio Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Gilson Pereira de Almeida e outros, no azimute de 139.34 e na distância de 369,68 metros até o vértice DAX-M-0418 (Longitude: -47.21"38,374, Latitude: 23.28"48,405 e Altitude: 650,67 metros); deste, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Francisco Roldão Sanches (antiga Estrada da Serrinha), no azimute de 254.22 e na distância de 17,36 metros até o vértice DAX-M-0389 (Longitude: -47.2138,963, Latitude: -23.2848,557 e Altitude: 648,97 metros); deste, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Cyro Bona Vokia, no azimute de 280.02 e na distância de 268,72 metros até o vértice DAX-M-0390 (Longitude: 47.21"48,287, Latitude: 23.28"47,035 e Altitude: 654,95 metros); deste, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo José Stecca, no azimute de 09.51 e na distância de 242,83 metros até o vértice DAX-M-0419, ponto inicial da descrição deste perímetro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encerrando a área de 3,554 hectares. Imóvel objeto da matrícula n. 235.734 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP. Observação: (i) Consta gravada na Av.4 da referida matrícula, a existência do andamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial contra GILSON PEREIRA DE ALMEIDA, processo n. 1014011-20.2024.8.26.0602, cuja baixa está sendo providenciada pelo vendedor, sem prazo determinado para conclusão. (ii) Imóvel desocupado. 3. Datas e valores dos leilões >1. Leilão: 23/09/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.844.132,00. >2. Leilão: 27/09/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.044.250,49 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: (I) Consta gravada na Av.4 da referida matrícula, a existência do andamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial contra GILSON PEREIRA DE ALMEIDA, processo nº 1014011-20.2024.8.26.0602, cuja baixa está sendo providenciada pelo vendedor, sem prazo determinado para conclusão. (II) Imóvel desocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 2.844.132,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.044.250,49.

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4684 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Campina do Monte Alegre/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/10/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 10/10/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-0000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Angatuba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID4684 - Matrícula nº 3.262 - Estrada Municipal Família Elias Machado, nº s/n
(lançado em cadastro imobiliário), Bairro Campina do Monte Alegre**

Nº do Lote: 1 ID: 4684 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.262, Registro de Imóveis de Angatuba, Estrada Municipal Família Elias Machado, s/n (lançado em cadastro imobiliário), Uma Gleba de terra denominada Sítio Maritati, com área superficial de 35,80ha. INCRA 636.010.004.154-3, Campina do Monte Alegre, Campina do Monte Alegre, SP, 18245-00. Obs.: O acesso ao imóvel se dá por via vicinal. Benfeitorias não averbadas no RI. Servidão de passagem registrada na RI da citada matrícula. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual instituição de servidão de passagem, levantamento topográfico, memorial descritivo do terreno, demarcação física, georreferenciamento e a regularização do imóvel rural junto à Receita Federal (NIRF/CIB), correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes o total da Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal. O(a) vendedor(a) informa que consta averbada na matrícula do imóvel (AV.23) o processo nº 1013272-49.2023.8.26.045, em trâmite na 2ª Vara Cível do foro de Piracicaba/SP. Desta forma, cabe ao interessado realizar através de seu advogado análise da referida ação, para nada alegar posteriormente seu desconhecimento ou prejuízo. 1º Público Leilão - 03/10/2024, quinta-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 2.986.000,00. 2º Público Leilão - 10/10/2024, quinta-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 2.215.233,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.986.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 2.215.233,70.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

**ESTADO - PARANÁ
FORMOSA DO OESTE/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4690 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Formosa do Oeste/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Formosa do Oeste/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12007133 - Matrícula nº 17.511 - Rua João Antônio Pickler, nº 29 (in loco),
Bairro Jardim Tropical**

Nº do Lote: 1 ID: 12007133 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.511,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, Rua João Antônio Pickler, 29 (in loco), Quadra 01, Lote 02, Jardim Tropical, Formosa do Oeste, PR, 85830-000. Áreas: const. 105,00m² (in loco) e ter. 350,22m². Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). 1º Público Leilão - 03/10/2024, quinta-feira, às 09h00 - Horário de Brasília/DF - R\$ 248.700,00. 2º Público Leilão - 10/10/2024, quinta-feira, às 09h00 - Horário de Brasília/DF - R\$ 125.140,74 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 248.700,00; Valor do 2º leilão: R\$ 125.140,74.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

TEUTÔNIA/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4682 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Teutônia/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/10/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 07/10/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Teutônia/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007256, 12007257 e 12007258 - Matrícula nº 32.265 (Ap.), 32.285 (Box 20) e 32.286 (Box 21) - Rua Evaldo Hilgemann, nº 177, Ap. 502 (5º pav.) Bairro Languiru

Nº do Lote: 1 ID: 12007256, 12007257 e 12007258 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.265 (Ap.), 32.285 (Box 20) e 32.286 (Box 21), Registro de Imóveis de Teutônia, Rua Evaldo Hilgemann, 177, Ap. 502 (5º pav.), Ed. Major Bandeira, Languiru, Teutônia, RS, 95890-000. Áreas: priv. 359,8134m² (Ap.), 21,0943m² (Box 20), 17,2125m² (Box 21) e frações ideais de 8,3160% (Ap.), 0,2798% (Box 20) e 0,2520% (Box 21). Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória constante na Av. 5 da Mat. 32.265, Av. 5 da Mat. 32.285 e Av. 5 da Mat. 32.286. 1º Público Leilão - 01/10/2024, terça-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF - R\$ 1.245.000,00. 2º Público Leilão - 07/10/2024, segunda-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF - R\$ 1.012.810,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.245.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.012.810,95.

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SENADOR CANEDO/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31764-001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Chácaras à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/imovel/go/senador-canedo/estancia-vargem-bonita/alameda-das-emas_-chacara-01-e-02-s-n%C2%BA/31382-191529 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z- 31764 Dados complementares Cod-Z: Z-31764 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 27/09/2024 às 10:00 2ªPc 04/10/2024 às 10:00.

IMÓVEL - IDZ-31764-001 - Matrícula nº 3.646, 3.647, 3.648 - Alameda das Emas - Chácara 01 e 02, nº s/n, Bairro Estância Vargem Bonita

Nº do Lote: 001 ID: Z-31764-001 Descrição legal: Chácaras à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.646, 3.647, 3.648, Registro de Imóveis de Senador Canedo, Alameda das Emas - Chácara 01 e 02, s/n, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo, GO, 75252-570. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrita no CNPJ sob nº 17.250.006/0001-10, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 26/11/2021, no qual figura como Fiduciante TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.867.903/0001-13, com sede em Goiânia/GO, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1 ou 2 leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Chácara de nº 01, do Bloco 31, situada à Alameda Central, esquina com a Alameda das Emas, no loteamento denominado Estância Vargem Bonita, no município de Senador Canedo, com a área total de 6.718,50m², medindo: 50,00m de frente para a Alameda das Emas; 70,31m em curva; 50,00 pelo lado direito; dividindo com a Alameda das Emas; 76,74m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara nº 31; e 76,74m pelo fundo, dividindo com a chácara 02. Forma de aquisição: nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 17/01/2020 na Serventia de Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Senador Canedo, às folhas 60/65, no livro 0382. Imóvel devidamente matriculado sob nº 3646, na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO. Descrição do imóvel: Chácara de nº 02, do Bloco 31, situada à Alameda das Emas, no loteamento denominado Estância Vargem Bonita, no município de Senador Canedo, com a área total de 7.251,30m², medindo: 70,00m de frente, para a Alameda das Emas; 130,45m pelo lado direito, dividindo com a chácara 03; 76,74m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara nº 01; e 88,23m pela linha de fundo, dividindo com a chácara 31. Forma de aquisição: nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 17/01/2020 na Serventia de Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Senador Canedo, às folhas 60/65, no livro 0382. Imóvel devidamente matriculado sob nº 3647, na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO. Descrição do imóvel: Chácara de nº 31, do Bloco 31, situada à Alameda Central, no loteamento denominado Estância Vargem Bonita, no município de Senador Canedo, com a área total de 7.251,30m², medindo: 70,00m de frente, para a Alameda Central; 76,74m pelo lado direito, dividindo com a chácara 01; 130,45m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara nº 30; e 88,23m pelo fundo, dividindo com a chácara 02. Forma de aquisição: nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 17/01/2020 na Serventia de Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Senador Canedo, às folhas 60/65, no livro 0382. Imóvel devidamente matriculado sob nº 3648, na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 27/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.730.000,00 >2º Leilão: 04/10/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.245.000,00. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.730.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 3.245.000,00.

**SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
TUCUMÃ/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31689 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 26/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/sicredi/31302> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31689 Dados complementares Cod-Z: Z-31689 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 23/09/2024 às 10:00 2ªPc 26/09/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-31689-001 - Matrícula nº 6.013 - Rua Capanema, nº s/n, Bairro Setor Rodoviário

Nº do Lote: 001 ID: Z-31689-001 Descrição legal: Casa, imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.013, Registro de Imóveis de Tucuma, Rua Capanema, s/n, Quadra 04, Lote 99, Setor Rodoviário, Tucumã, PA, 68385-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MTPA - SICREDI SUDOESTE MTPA, inscrita no CNPJ sob n. 32.995.755/0001-60, com sede na cidade Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Crédito Bancário de n. C23632942-8, datado de 07/12/2022, na qual figura Fiduciante WANBERTO FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG n. 3524412-SSP/GO, inscrito no CPF sob n. ***.144.941-**, residente e domiciliado em Tucumã/PA, já qualificados na citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Imóvel Urbano, localizado neste município de Tucumã/PA, com área total de 480,92m² (quatrocentos e oitenta metros e noventa e dois centímetros quadrados), denominado de lote n. 99 (noventa e nove), Quadra 04 (quatro), Setor 01 (um) Rodoviário, situado na Rua Capanema, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com a Rua Capanema, medindo 14,60 metros; LADO DIREITO: com o lote 114, medindo 31,34 metros; FUNDO: com o lote 563, medindo 15,64 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 084, medindo 32,33 metros. Com o seguinte MEMORIAL DESCRITIVO: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 9.253.279,242m, Leste: 484.368,945m e, seguindo no azimute 256. 45 41 numa distância de 14,60 metros com Rua Capanema vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 344. 53 49 e seguindo divisa com Lote 114 numa distância de 31,34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 73. 03" 42 e seguindo divisa com Lote 563 numa distância de 15,64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 166. 44 29 e seguindo divisa com Lote 084 numa distância de 32,33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. AV.2 Para fazer constar, a construção de uma obra residencial, com área total construída de 170,10m². Imóvel objeto da matrícula n. 6.013 do Cartório de Registro de Imóveis de Tucumã/PA. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 761.185,20 >2. Leilão: 26/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 589.284,61 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 761.185,20; Valor do 2º leilão: R\$ 589.284,61.

T.OFFICIAL JEANS CONFECÇÕES LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31730 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/09/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 30/09/2024 às 09:30 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/vila-ester/rua-ana-ribeiro-467/31345-191475 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31730 Dados complementares Cod-Z: Z-31730 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/09/2024 às 09:30 2ªPc 30/09/2024 às 09:30

IMÓVEL - ID Z-31730-001 - Matrícula nº 62.158 - Ana Ribeiro, nº 467, Bairro Vila Ester (Zona Norte)

Nº do Lote: 001 ID: Z-31730-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado , melhor descrito na matrícula nº 62.158 , 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Ana Ribeiro, 467, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo, SP, 02536-010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária T. OFFICIAL JEANS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.114.488/0001-59, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Escritura lavrada em 09/01/2015 (Livro 544, pág. 363 - 1 T.N. de Diadema/SP), certificada por outra de 23/01/2015 (Livro 545, pág. 199 - 1 T.N. de Diadema/SP), na qual figuram como Fiduciários JAMES WAYNE CABRAL, brasileiro, do comércio e da indústria, portador do RG n 16.154.648-1-SP, inscrito no CPF/MF nº ***.198.868-**, e sua mulher ÂNGELA MARIA OLANDA CABRAL, brasileira, do comércio, portadora do RG n. 16.470.248-9-SP, inscrita no CPF/MF n. ***.507.078-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, e como devedora ALLIRA JEANS CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 09.146.329/0001-30, com sede em São Paulo/SP, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Uma casa situada à Rua Ana Ribeiro, n. 467, antigo n. 14, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 28 da quadra 2, da Vila Esther, no 23 Subdistrito - Casa Verde, distante 20,00m da Rua Waldomiro Silveira, localizado de lado esquerdo de quem dessa rua vai para a Rua Padre Gualberto, medindo 10,00m de frente, por 28,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 280,00m2, confrontando pelo lado direito com o lote 27, de propriedade de Artur Martins Fernandes e outro, do lado esquerdo com o lote n. 29, da mesma quadra de Antônio Rodrigues de Almeida e outro, e nos fundos com o lote 15, comprometido a Amadeu Oliveira de Almeida. Imóvel objeto da matrícula n. 62.158 do 8 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 26/09/2024, às 09:30 h. Lance mínimo: R\$ 6.687.252,00. >2. Leilão: 30/09/2024, às 09:30 h. Lance mínimo: R\$ 3.800.000,00. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderir ao edital. 5.11 Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. observação Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 6.687.252,00; Valor do 2º leilão: R\$ 3.800.000,00.

VECCON LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
HORTOLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4581_4582 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/09/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 10/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://sumareleiloes.com.br/leiloes/4581 Modo de Disputa: Aberto Tipo: EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)38039-000, E-mail: CONTATO@PEDROOLIVEIRALEILOEIRO.COM.BR, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 04.317.506/0001-80, com sede na Estrada Teodor Condiev, no 970, 15º andar, Edifício VeCCon Prime Center, Residencial VeCCon, CEP. 13.171-105 - Cidade Sumaré, Estado de São Paulo, (19) 3514-3800, por seu representante legal DYEGO FERREIRA NUNES PITA, portador do CPF. ***.553.438-** e RG. 46.264.821-7, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP, e O DEVEDOR FIDUCIANTE ADRIANO ERNESTO GONÇALVES, RG nº 41.238.794-3 SSP/SP, CPF nº***.946.468-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sanches Júnior, 38, Parque Santa Bárbara, CEP 13064-381; SUMARÉ, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(à) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(à) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(à) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4581 - Matrícula nº 183481 - Maria José Cândido Gomes da Silva, nº 280, Bairro Jardim Bela Vista

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 23 ID: 4581 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 183481, Registro de Imóveis de Sumaré, Maria José Cândido Gomes da Silva, 280, Jardim Bela Vista, Hortolândia, SP, 13183782. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 124.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 128.497,44.

VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

CAPIVARI/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4539_4540 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/09/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 09/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://sumareleiloes.com.br/leiloes/4539> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: 10º ANDAR, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no contrato de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 29.870.495/0001-91, constituída sob o NIRE nº 335.230.886-549 e sessão de 07/03/2018, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício VeCCon Prime Center, Residencial VeCCon, CEP. 13.171-105 - Cidade Sumaré, Estado de São Paulo, (19) 3514-3800, e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE LUIS CARLOS BORTOLASO, RG nº 24.230.470-9 SSP/SP, CPF nº ***.201.628-**, porteiro, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Almeida Júnior, 189, Jardim Pau Preto, CEP 13330-500, Indaiatuba/SP; CAPIVARI, PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demaís incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(à) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(às) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(à) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(à) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevivendo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4539 - Matrícula nº 60942 - RESIDENCIAL VISTA VERDE I, nº SN, Bairro MORRO GRANDE

Nº do Lote: 14 ID: 4539 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 60942, RESIDENCIAL VISTA VERDE I, SN, MORRO GRANDE, Capivari, SP, 13360000. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 104.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 112817,64.

**VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAPIVARI/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4533_4534 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/09/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 09/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://sumareleiloes.com.br/leiloes/4533> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: 10º ANDAR, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ. 29.870.495/0001-91, com sede na Estrada Municipal Teodor Condiev nº 970, Jardim Marchissolo, 15º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

andar, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105, e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE RENATO MORAES DE ARAUJO, RG nº 41.698.171 SSP/SP, CPF nº ***.570.878-**, gesseiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Orlando Covolan, nº 269, Bairro Jardim Vila Rica, em Santa Bárbara D'oeste/SP; Capivari, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devidaa ao(a) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(a) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(a) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(a) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(a) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID3086900 - Matrícula nº 60936 - RESIDENCIAL VISTA VERDE I, nº SN, Bairro MORRO GRANDE

Nº do Lote: 08 ID: 3086900 Descrição legal: TERRENO, URBANO, melhor descrito na matrícula nº 60936, Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Patios Ltda, RESIDENCIAL VISTA VERDE I, SN, Quadra D, MORRO GRANDE, Capivari, SP, 13360000. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 104.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117540,56.

**ZETA HORTOLANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
HORTOLÂNDIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4576_4577 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/09/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 10/10/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4576> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: 10º ANDAR, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O(s) imóvel(eis) recebido(s) em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 29.870.495/0001-91, constituída sob o NIRE nº 335.230.886-549 e sessão de 07/03/2018, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício VeCCon Prime Center, Residencial VeCCon, CEP. 13.171-105 - Cidade Sumaré, Estado de São Paulo, (19) 3514-3800, e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE LUIS CARLOS BORTOLASO, RG nº 24.230.470-9 SSP/SP, CPF nº ***.201.628-**, porteiro, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Almeida Júnior, 189, Jardim Pau Preto, CEP 13330-500, Indaiatuba/SP; Sumaré, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(à) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(à) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se identificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(a) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(a) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4576 - Matrícula nº 159368 - Carlos Roberto Prativiera, nº 2000, Bairro Jardim Nova Europa

Nº do Lote: 07 ID: 4576 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 159368, Registro de Imóveis de Sumare, Carlos Roberto Prativiera, 2000, Quadra G, Jardim Nova Europa, Hortolândia, SP, 13184889. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 936.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 745550,81.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 18/09/2024 18:19:19 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

